



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVI - N° 119 - SÁBADO, 16 DE JULHO DE 2011 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE
Marta Suplicy - (PT-SP)
2º VICE-PRESIDENTE
Wilson Santiago - (PMDB-PB)
1º SECRETÁRIO
Cícero Lucena - (PSDB-PB)
2º SECRETÁRIO
João Ribeiro - (PR-TO)²

3º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Gilvam Borges - (PMDB-AP)¹
2º - João Durval - (PDT-BA)
3º - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
4º - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

Notas:

1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 30	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PS/PMN/PV) - 28	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15
Líder Humberto Costa - PT	Líder Renan Calheiros - PMDB	Líder Mário Couto - PSDB ⁽⁸⁾
.....
Líder do PT - 13 Humberto Costa	Líder do PMDB - 20 Renan Calheiros	Líder do PSDB - 10 Alvaro Dias
Vice-Líderes do PT Gleisi Hoffmann ⁽¹¹⁾ Lindbergh Farias Walter Pinheiro Wellington Dias	Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Eduardo Braga Gilvam Borges ⁽¹⁰⁾ Waldemir Moka Ricardo Ferraço Casildo Maldaner	Vice-Líderes do PSDB Jayme Campos ⁽⁵⁾ Ataídes Oliveira Maria do Carmo Alves Cyro Miranda
Líder do PR - 6 Magno Malta	Líder do PP - 5 Francisco Dornelles	Líder do DEM - 5 Demóstenes Torres ^(3,4)
Vice-Líder do PR Clésio Andrade	Vice-Líder do PP Ana Amélia	Vice-Líder do DEM Jayme Campos ⁽⁵⁾
Líder do PDT - 5 Acir Gurgacz	Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim	PTB - 6
Vice-Líder do PDT Cristovam Buarque	Líder do PMN - 1 Sérgio Petecão	Líder Gim Argello - PTB
Líder do PSB - 3 Antonio Carlos Valadares	Líder do PV - 1 Paulo Davim	Vice-Líderes João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti
Vice-Líder do PSB Lídice da Mata		
Líder do PC DO B - 2 Inácio Arruda		
Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella		
PSOL - 2 Líder Marinor Brito - PSOL	Governo Líder Romero Jucá - PMDB	
	Vice-Líderes Gim Argello Benedito de Lira Lídice da Mata Jorge Viana Vital do Rêgo	

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR N° 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. GLDEM N° 028/2011, lido na sessão do dia 22 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Mário Couto é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria (PSBD/DEM), conforme comunicação das Lideranças do PSDB e do DEM, lida na sessão do dia 23 de março de 2011.
9. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
10. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
11. Senadora Gleisi Hoffmann comunicou, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto Diretora-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Claudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Patrícia Freitas Portella Nunes Martins Diretora da Secretaria de Taquigrafia
--	---

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS	
1.1 – RESOLUÇÕES	
Nºs 9 a 11, de 2011	29937
1.2 – ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL	
Nºs 28 e 29, de 2011	29940
2 – ATA DA 123ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 15 DE JULHO DE 2011	
2.1 – ABERTURA	
2.2 – EXPEDIENTE	
2.2.1 – Ofícios de Ministros de Estado	
Nºs 185 e 186, de 2011, de 12 do corrente, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, encaminhando informações em resposta aos Requerimentos nºs 424 e 530, de 2011, respectivamente, da Senadora Vanessa Grazziotin.....	29942
Nº 187, de 2011, de 13 do corrente, do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em exercício, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 354, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin.....	29942
Nº 1.561, de 2011, de 13 do corrente, do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 359, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin.....	29942
2.2.2 – Leitura de requerimento	
Nº 909, de 2011, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de aplauso à República Francesa.....	29943
2.2.3 – Pareceres	
Nº 689, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011.....	29945
Nº 690, de 2011, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2009.....	29951
Nº 691, de 2011, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2009.....	29955
Nºs 692 e 693, de 2011, das Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Assuntos So-	
ciais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 374, de 2009.....	29963
Nº 694, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 536, de 2009.....	29990
Nº 695, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2009.....	30019
Nºs 696 e 697, de 2011, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2007.....	30033
Nº 698, de 2011, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2010.....	30045
2.2.4 – Comunicações da Presidência	
Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2009, cujo parecer foi lido anteriormente, a fim de ser declarado prejudicado.....	30069
Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 222 e 374, de 2009, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. (Ofícios nºs 72 e 74/2011, da Comissão de Assuntos Sociais)	30069
Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 536, de 2009, o Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2009, e o Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2007, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. (Ofícios nºs 78, 79 e 80/2011, respectivamente, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)	30069
Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2010, cujo parecer foi lido anteriormente,	

seja apreciado pelo Plenário. (Ofício nº 77/2011, da Comissão de Assuntos Sociais)	30070
2.2.5 – Leitura de projeto	
Projeto de Lei do Senado nº 428, de 2011, de autoria do Senador Jorge Viana, que dispõe sobre a obrigatoriedade de inscrição de frase de advertência sobre o corante tartrazina, nas embalagens dos alimentos que o contenham.	30071
2.2.6 – Discurso do Expediente	
SENADOR RODRIGO ROLLEMBERG – Homenagem à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelos seus 60 anos de existência, ressaltando a importância do investimento em ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento do País.....	30074
2.2.7 – Comunicação da Presidência	
Aprovação, na sessão de ontem, do Requerimento nº 34, de 2011, na origem, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, correspondente ao teor do Requerimento nº 908, de 2011, do Senador Walter Pinheiro.....	30077
2.2.8 – Discursos do Expediente (continuação)	
SENADOR CASILDO MALDANER – Balanço dos trabalhos do Senado Federal durante o primeiro semestre de 2011, com destaque para proposições apresentadas por S. Ex ^a ; e outros assuntos.....	30077
SENADOR ROBERTO REQUIÃO – Análise da conjuntura econômica mundial, com alerta para potenciais efeitos negativos da crise econômica ao País.....	30080
SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Questionamentos acerca dos rumos da economia brasileira.....	30084
SENADOR SÉRGIO SOUZA – Registro da solenidade de lançamento, pelo Governo Federal, do Plano Safra da Agricultura Familiar e da participação de S. Ex ^a no evento; e outros assuntos.....	30090
SENADOR VALDIR RAUPP – Comentários sobre estudo da Confederação Nacional da Indústria (CNI), intitulado “A Indústria e o Brasil: Gás Natural – Uma Proposta de Política para o País”; e outros assuntos.	30094
SENADORA ANA AMÉLIA – Registro da presença de S. Ex ^a na cerimônia de posse do Presidente da Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul; e outros assuntos.	30098
SENADOR JORGE VIANA – Avaliação das conquistas do Senado Federal e do Governo da Presidente Dilma Rousseff no primeiro semestre deste ano; e outros assuntos.....	30103
2.2.9 – Discurso encaminhado à publicação	
SENADOR ALVARO DIAS – Registro de diversas matérias publicadas em jornais de circulação nacional nos meses de maio e junho últimos.....	30110
2.3 – ENCERRAMENTO	

SENADO FEDERAL

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

4 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

5 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

6 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

7 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)

Programa Senado Jovem Brasileiro (Resolução nº 42, de 2010)

CONGRESSO NACIONAL

8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 99.883, de 1999)

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 2011

Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 112.000.000,00 (cento e doze milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio de Janeiro autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 112.000.000,00 (cento e doze milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao “Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – Prodetur Nacional – Rio de Janeiro”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Rio de Janeiro;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 112.000.000,00 (cento e doze milhões de dólares norte-americanos);

V – modalidade: empréstimo do mecanismo unimonetário, com taxa de juros baseada na taxa de juros interbancária praticada em Londres (Libor);

VI – prazo de desembolso: 4 (quatro) anos, contado a partir da vigência do contrato;

VII – amortização: parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, pagas em 15 de junho e em 15 de dezembro de cada ano, vencendo-se a primeira depois de transcorridos 4 (quatro) anos e a última antes de transcorridos 25 (vinte e cinco) anos, ambos contados da data de assinatura do contrato;

VIII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela (a) Libor trimestral para dólar norte-americano, (b) mais (ou menos) uma margem de custo relacionada aos empréstimos que financiam os empréstimos do mecanismo unimonetário com taxa de juros baseada na Libor e (c) mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

IX – comissões: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não de-

sembolsado do empréstimo e exigidas juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

X – despesa com inspeção e supervisão geral: não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos;

XI – opção de fixação da taxa de juros: o mutuário poderá, com o consentimento por escrito do fiador e desde que sejam respeitados os termos e condições estabelecidos no contrato de empréstimo, solicitar ao BID a conversão, para uma taxa de juros fixa, de parte ou da totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros baseada na Libor e uma nova conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros fixa para uma taxa de juros baseada na Libor.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Rio de Janeiro na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no caput é condicionada a que:

I – o Estado do Rio de Janeiro celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais;

II – seja comprovado o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso;

III – seja comprovada a situação de adimplência de todas as obrigações da administração direta do Estado do Rio de Janeiro junto à União e suas controladas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de julho de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 2011

Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US\$ 485.000.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio de Janeiro autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US\$ 485.000.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar o “Programa de Habitação e Desenvolvimento Urbano Metropolitano Sustentável (Prohdums)”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Rio de Janeiro;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 485.000.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões de dólares norte-americanos);

V – modalidade: margem variável;

VI – prazo de desembolso: até 31 de dezembro de 2012;

VII – amortização: 49 (quarenta e nove) parcelas semestrais, sucessivas, pagas em 15 de maio e em 15 de novembro de cada ano, sendo que cada uma das 48 (quarenta e oito) parcelas iniciais corresponderá a 2,04% (dois inteiros e quatro centésimos por cento) do valor total do empréstimo e a última corresponderá a 2,08% (dois inteiros e oito centésimos por cento), vencendo-se a primeira em 15 de novembro de 2016 e a última em 15 de novembro de 2040;

VIII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros Libor semestral para dólar norte-americano, acrescidos de uma margem (spread) a ser determinado pelo Bird;

IX – juros de mora: 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano) acrescidos aos juros devidos

e ainda não pagos em até 30 (trinta) dias após a data prevista para o seu pagamento;

X – comissão à vista: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, mediante solicitação formal ao credor, exercer a opção de alteração da modalidade do empréstimo, de margem variável para margem fixa, sendo-lhe facultada a utilização dos seguintes instrumentos financeiros:

I – conversão da taxa de juros aplicável ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa e vice-versa;

II – alteração da moeda de referência da operação de crédito para o montante já desembolsado e para o montante a desembolsar.

§ 3º Para o exercício da opção referida no § 2º, é autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo Bird na sua realização e de uma comissão de transação.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Rio de Janeiro na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no caput é condicionado a que o Estado do Rio de Janeiro celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado do Rio de Janeiro quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, bem como o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de julho de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 2011

Autoriza o Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 85.672.400,00 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e dois mil e quatrocentos dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 85.672.400,00 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e dois mil e quatrocentos dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos oriundos da operação destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Estruturação Urbana de São José dos Campos”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º será realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: US\$ 85.672.400,00 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e dois mil e quatrocentos dólares norte-americanos);

V – modalidade: empréstimo do mecanismo unimonetário, com taxa de juros baseada na taxa de juros interbancária praticada em Londres (Libor);

VI – prazo de desembolso: 5 (cinco) anos e 6 (seis) meses, contado a partir da vigência do contrato;

VII – amortização: parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, vencendo-se a primeira 5 (cinco) anos e 6 (seis) meses após a da data de vigência do contrato e a última até 20 (vinte) anos após essa mesma data;

VIII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa de juros Libor trimestral para dólar norte-americano, mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos que financiam os empréstimos do mecanismo unimonetário com taxa de juros baseada na Libor, mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da Libor e mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

IX – opções de conversão: responsabilizando-se pelos custos decorrentes das opções de conversão, o mutuário poderá solicitar ao credor, mediante consentimento do garantidor:

a) conversão, para uma taxa de juros fixa, de parte ou da totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros baseada na Libor;

b) uma nova conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do empréstimo calculados a uma taxa de juros fixa para a taxa de juros baseada na Libor;

X – comissão de compromisso: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, não podendo exceder a 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), incidente sobre o saldo não desembolsado do financiamento, exigida juntamente com os juros e entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

XI – despesa com inspeção e supervisão geral: não poderá, em um semestre determinado, ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no caput é condicionada a que:

I – o Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, consoante o art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal reter as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais;

II – seja comprovado o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso;

III – o Ministério da Fazenda verifique e ateste a adimplência do ente garantido junto à União e suas controladas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de julho de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

CONGRESSO NACIONAL

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 28, DE 2011.

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o disposto no art. 6º da Resolução nº 01/2011-CN, que “Dispõe sobre a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, sua composição, organização e competências”, e para os efeitos do que determina o art. 10 da referida Resolução, designa as Senhoras e os Senhores Parlamentares abaixo relacionados como membros da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul.

DEPUTADOS FEDERAIS

TITULARES	SUPLENTES
	PT
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Newton Lima
Emiliano José	Sibá Machado
Jilmar Tatto	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
	PMDB
Íris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
Moacir Micheletto	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
	PSDB
Eduardo Azeredo	
Reinaldo Azambuja	
Sergio Guerra	
	PP
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
	DEM
Júlio Campos	
Mandetta	
	PR
Paulo Freire	Giacobo
	Henrique Oliveira
	PSB
Jose Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax

PDT	Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV, PPS		
	Roberto Freire	Antônio Roberto
PTB		
	Sérgio Moraes	Paes Landim
PSC		
	Nelson Padovani	Takayama
PCdoB		
	Manuela D'Ávila	Assis Melo
PRB		
	George Hilton	Vitor Paulo
PMN		
	Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
PT do B		
	Luis Tibé	
SENADORES		
TITULARES	SUPLENTES	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PMN/PSC/PV)		
Pedro Simon		Casildo Maldaner
Roberto Requião		Waldemir Moka
Wilson Santiago		Valdir Raupp
Ana Amélia		
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PDT/PSB/PCdoB/PRB)		
Paulo Paim		Eduardo Suplicy
Inácio Arruda		Humberto Costa
Antonio Carlos Valadares		Cristovam Buarque
		Magno Malta
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM)		
Paulo Bauer		José Agripino
PTB		
Mozarildo Cavalcanti		Fernando Collor
Congresso Nacional, 13 de julho de 2011. – Senador José Sarney , Presidente da Mesa do Congresso Nacional.		

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 29, DE 2011

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 534, de 20 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 23 de maio de 2011, que “Altera o art. 28 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para incluir no Programa de Inclusão Digital Tablet PC produzido no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 14 de julho de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Ata da 123^a Sessão, Não Deliberativa em 15 de julho de 2011

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 54^a Legislatura

Presidência dos Srs. Sérgio Souza, Casildo Maldaner e Valdir Raupp.

*(Inicia-se a sessão às 9 horas e 2 minutos
encerra-se às 12 horas e 53 minutos.)*

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Declaro aberta a sessão plenária de sexta-feira.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – O Senado Federal recebeu os seguintes Ofícios de Ministros de Estado:

– **Nº 185, de 12 de julho de 2011**, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, em resposta ao Requerimento nº 424, de 2011, de informações, da Senadora Vanessa Grazziotin;

– **Nº 186, de 12 de julho de 2011**, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, em resposta ao Re-

querimento nº 530, de 2011, de informações, da Senadora Vanessa Grazziotin;

– **Nº 187, de 13 de julho de 2011**, do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome em Exercício, em resposta ao Requerimento nº 354, de 2011, de informações, da Senadora Vanessa Grazziotin;

– **Nº 1.561, de 13 de julho de 2011**, do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, em resposta ao Requerimento nº 359, de 2011, de informações, da Senadora Vanessa Grazziotin.

As informações foram encaminhadas, em cópia, à Requerente.

Os requerimentos vão ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 909, DE 2011

(REQUERIMENTO Nº 35, DE 2011 – CRE)
(Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Requer voto de aplauso à República Francesa, por sua data nacional, cuja origem é a queda da Bastilha.

Com base no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos voto de aplauso à República Francesa, por sua data nacional, cuja origem é a emblemática queda da Bastilha, marco da Revolução Francesa.

JUSTIFICAÇÃO

O Regimento Interno do Senado Federal prevê o voto de aplauso, de louvor ou semelhantes para *acontecimento de alta significação nacional ou internacional*.

Evidentemente, este é o caso da data nacional da República Francesa, não somente por ser dia de grande significação e júbilo de nação amiga, o que por si só justificaria esse voto, mas também porque esse evento tem por origem o dia da Queda da Bastilha.

Foi no dia 14 de julho de 1789 que a famosa prisão, situada hoje na *Place de la Bastille* em Paris, foi invadida por multidão e representa um marco do início da Revolução Francesa. A tomada desse símbolo do absolutismo francês é revestida de grande significação por ser o momento em que os valores revolucionários da liberdade, igualdade e solidariedade foram assimilados e defendidos entusiasticamente pelas massas trabalhadoras, e não somente por intelectuais e parlamentares.

Não por acaso, um dos direitos assentes na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, aprovada em 26 de agosto de 1789, era o direito de resistência à opressão, ao lado de tantos outros direitos caros à defesa da dignidade humana.

Parabéns à República Francesa, ao povo francês, e a todos que ainda defendem esses ideais.

Por esses motivos requeiro esse voto de aplauso e solicito sua comunicação à Embaixada da França no Brasil.

Sala da Comissão, 14 de julho de 2011.

Senador RANDOLFE RODRIGUES

Secretaria de Comissões
 Subsecretaria de Apoio às Comissões Permanentes
 Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

REQUERIMENTO N° 35, DE 2011 - CRE

ASSINAM O REQUERIMENTO, NA REUNIÃO DE 14/07/2011, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO COLLOR <i>F. Collor</i>	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANIBAL DINIZ (PT)	1 - DELCÍDIO DO AMARAL (PT) <i>Delcídio</i>
EDUARDO SUPLÍCY (PT) <i>Eduardo Suplício</i>	2 - JORGE VIANA (PT) <i>Jorge Viana</i>
VAGO	3 - LINDBERGH FARIA (PT)
VAGO	4 - MARCELO CRIVELLA (PRB)
BLAIRO MAGGI (PR)	5 - CLÉSIO ANDRADE (PR)
CRISTOVAM BUARQUE (PDT) <i>Crivella</i>	6 - ACIR GURGACZ (PDT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	7 - RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
JARBAS VASCONCELOS (PMDB)	1 - LOBÃO FILHO (PMDB)
PAULINHO (PMDB) <i>Paulinho</i>	2 - ROMERO JUCÁ (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3 - ANA AMÉLIA (PP)
VITAL DO REGO (PMDB)	4 - ROBERTO REQUIÃO (PMDB) <i>Roberto Requião</i>
PEDRO SIMON (PMDB)	5 - RICARDO FERRAÇO (PMDB)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	6 - EDUARDO AMORIM (PSC)
BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1 - AÉCIO NEVES (PSDB)
PAULO BAUER (PSDB)	2 - CYRO MIRANDA (PSDB)
JOSÉ AGRIPIINO (DEM)	3 - DEMÓSTENES TORRES (DEM)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI <i>Mozarildo</i>
GIM ARGELLO	2 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	VAGO

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 689, DE 2011

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que altera a redação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.

RELATOR: Senador **ROMERO JUCÁ**

RELATOR "AD HOC": Senador **DEMÓSTENES TORRES**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 63, de 2011, de autoria do ilustre Senador VALDIR RAUPP e outros vinte e nove Senhores Senadores, cuja ementa é acima transcrita.

Como informa a respectiva ementa, a PEC nº 63, de 2011, busca ampliar o prazo de implantação do regime de pagamento criado pelo art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009.

Conforme o texto vigente, esse prazo se encerrou no dia 10 de março de 2010, noventa dias contados da publicação da citada Emenda Constitucional. A PEC sob exame visa a fixar esse limite no dia 31 de dezembro de 2012.

Explicam os autores da PEC que a *Emenda Constitucional nº 62, de 2009, estabeleceu a possibilidade de os entes federados, Estados, Distrito Federal e Municípios, aderirem, caso entendessem pertinente, ao regime especial de pagamento de precatórios que instituía.*

E continuam:

Esse regime foi adotado por boa parte dos Estados brasileiros e por centenas de Municípios, em muitos casos com resultados positivos tanto para a organização das finanças públicas quanto para os credores das Fazendas Públicas que passaram a contar com a real possibilidade de receber os valores relativos aos precatórios, malgrado as imensas dificuldades enfrentadas pelos gestores das finanças públicas dos Estados e dos Municípios.

Entretanto, no inicio, não estava tão claro que esse sistema fosse viável, e funcionasse efetivamente, contribuindo para resolver problemas afetos aos entes públicos e aos seus credores. Talvez por isso, alguns Estados e uma grande quantidade de Municípios não aderiram ao novo regime, e isso se deveu, em parte, devido à incerteza quanto à sua eficácia e, em parte, em razão do curto prazo de noventa dias estabelecido pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 2009.

A proposição não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão, na forma do art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), proceder à análise da proposição quanto à sua admissibilidade e mérito.

Do ponto de vista de sua admissibilidade, a Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, preenche o requisito do art. 60, I, da Constituição da República, sendo assinada por mais de um terço dos membros da Casa.

Ademais, a proposta observa a regra constitucional que veda emenda à Constituição na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio, que trate de matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada na atual sessão legislativa e tenda a abolir a forma federativa do Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes e os direitos e garantias individuais (art. 60, I, e §§ 1º, 4º e 5º da Constituição e arts. 354, §§ 1º e 2º, e 373 do Regimento Interno do Senado Federal – RISF). Também, não incide na proibição prevista no art. 371 do RISF, em razão de a proposta não visar à alteração de dispositivos sem correlação entre si.

No tocante ao mérito, igualmente, nos manifestamos pela aprovação da matéria.

A situação dos precatórios se tornou um dos grandes pesadelos vividos pelos entes federados. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios se veem às voltas com débitos além de sua capacidade de pagamento, inviabilizando, mesmo, a prestação dos serviços públicos à população.

Na busca do equacionamento desse problema, o Congresso Nacional editou a Emenda Constitucional nº 62, de 2009, que permitiu aos entes subnacionais optarem pela adesão a um regime especial de precatórios, que vincula a sua quitação à disponibilidade orçamentária da entidade federada.

Esse regime representa vantagem tanto para o Poder Público como para o cidadão que tem o crédito de precatório, na medida em que assegura a sua quitação e dá previsibilidade às ações do Tesouro.

Ocorre que a citada Emenda Constitucional estabeleceu prazo muito exiguo para que os Estados, Distrito Federal e Municípios pudessem fazer essa opção, impondo-se reabri-lo para que esses possam usufruir das possibilidades postas pela norma constitucional.

Faz-se necessário, tão-somente, sem alterar o mérito da proposição, promover ajuste técnico em sua redação.

Efetivamente, o que busca a PEC sob exame é reabrir o prazo de adesão ao regime especial de precatórios instituído pela Emenda Constitucional nº 63, de 2009, e não prorrogar esse prazo – o que seria impossível uma vez que não se pode prorrogar prazo vencido – ou alterar o regime.

Nesse sentido, não nos parece adequado promover essa alteração no corpo da citada Emenda Constitucional, especialmente mediante alteração de um dos seus dispositivos, o art. 3º, que perdeu a eficácia, pela proclusão do prazo já previsto.

De fato, alterar o art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 2009, significaria, na prática, ferir o objetivo do que é determinado pelo art. 12, III, c, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona*, que veda o aproveitamento, na alteração de diplomas legais, da numeração de dispositivos vetados, revogados, declarados inconstitucionais ou cuja exceção tenha sido suspensa.

Assim, estamos apresentando emenda que, sem modificar o mérito da proposição, vai nessa direção.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA N° 1 – CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 63, DE 2011

Reabre o prazo para a implantação do regime de pagamento de precatórios criado pelo art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Fica reaberto até o dia 31 de dezembro de 2012 o prazo para a implantação do regime de pagamento criado pelo art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 12 de julho de 2011.

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA

, Presidente

, Relator

Senador DEMÓSTENES TORRES, Relator "ad hoc".

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

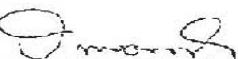
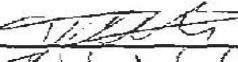
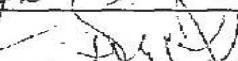
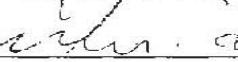
PROPOSIÇÃO: PL Nº 63 DE 2011ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11/07/2011, OS SENHOR(S) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador EUNÍCIO OLIVEIRA	
RELATOR: <u>Senador Demóstenes Torres</u>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
MARTA SUPLICY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
MAGNO MALTA	5. CLÉSIO ANDRADE
ANTONIO CARLOS VALADARES	6. LINDBERGH FARIA
INÁCIO ARRUDA	7. RODRIGO ROLLEMBERG
MARCELO CRIVELLA	8. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. LUIZ HENRIQUE
PEDRO SIMON	2. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÉGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
ROBERTO REQUIÃO	6. WALDEMAR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
SÉRGIO PETECÃO	8. EDUARDO AMORIM
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
DEMÓSTENES TORRES	4. JOSÉ AGRIPIINO
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1. CIRO NOGUEIRA
GIM ARGELLO	2. MOZARILDO CAVALCANTI
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	1. MARINOR BRITO

Atualizada em: 27/05/2011

ASSINAM O PARECER

**À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 63, DE 2011
NA REUNIÃO ORDINARIA DE 12/07/2011, COMPLEMENTANDO AS
ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS DO
ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO, DO R.I.S.F., OS(AS)
SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

- | | |
|---|----------------------|
| 1-  | Vanessa Grazziotin |
| 2-  | Paulo Paim |
| 3-  | Delcídio Amaral |
| 4-  | João Alberto |
| 5-  | Garibalde Alves |
| 6-  | Maria do Carmo Alves |
| 7-  | Ana Amélia |

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

§ 1º - A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

TÍTULO X
ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 97. Até que seja editada a lei complementar de que trata o § 15 do art. 100 da Constituição Federal, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que, na data de publicação desta Emenda Constitucional, estejam em mora na quitação de precatórios vencidos, relativos às suas administrações direta e indireta, inclusive os emitidos durante o período de vigência do regime especial instituído por este artigo, farão esses pagamentos de acordo com as normas a seguir estabelecidas, sendo inaplicável o disposto no art. 100 da Constituição Federal, exceto em seus §§ 2º, 3º, 9º, 10, 11, 12, 13 e 14, e sem prejuízo dos acordos de julgados conciliatórios já formalizados na data de promulgação desta Emenda Constitucional.

EMENDA CONSTITUCIONAL N° 62, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2009

Altera o art. 100 da Constituição Federal e
adiciona o art. 07 ao Ato das Disposições
Constitucionais Transitórias, instituindo regime
especial de pagamento de precatórios pelos
Estados, Distrito Federal e Municípios.

LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a
consolidação das leis, conforme determina o parágrafo
único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece
normas para a consolidação dos atos normativos que
menciona.

Art. 12. A alteração da lei será feita:

III - nos demais casos, por meio de substituição, no próprio texto, do dispositivo alterado, ou
acréscimo de dispositivo novo, observadas as seguintes regras:

c) é vedado o aproveitamento do número de dispositivo revogado, vetado, declarado
inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal ou de execução suspensa pelo Senado Federal em
face de decisão do Supremo Tribunal Federal, devendo a lei alterada manter essa indicação,
seguida da expressão 'revogado', 'vetado', 'declarado inconstitucional', em controle concentrado,
pelo Supremo Tribunal Federal, ou 'execução suspensa pelo Senado Federal, na forma do art. 52,
X, da Constituição Federal';

PARECER Nº 690, DE 2011

**Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,
sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2009 (nº 855/2007,
na Casa de origem, do Deputado Neilton Mulim), que institui
a Medalha do Mérito Cultural Roberto Marinho e dá outras
providências.**

RELATOR: Senador LUIZ HENRIQUE

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 3, de 2009 (Projeto de Lei nº 855, de 2007, na Casa de origem), de autoria do Deputado Neilton Mulim. O projeto compõe-se de três artigos. O art. 1º institui a Medalha do Mérito Cultural Roberto Marinho. O art. 2º estabelece que a honraria será destinada, anualmente, a cinco personalidades, em virtude de sua atuação em atividades jornalísticas, artísticas, educacionais e culturais do País. O art. 3º determina que a medida proposta entre em vigor na data da publicação da lei em que a proposição vier a se converter.

Em sua justificação, o autor do projeto afirma que a honraria instituída pela proposição homenageia o jornalista Roberto Marinho, em virtude de seus inúmeros méritos, entre os quais sua competência profissional e sua visão empreendedora.

A proposição foi apresentada, na Câmara dos Deputados, no dia 25 de abril de 2007, tendo sido encaminhada às Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Em ambos os colegiados, o projeto recebeu parecer pela aprovação e foi recebido, nesta Casa, para revisão, no dia 8 de janeiro de 2009. Foi então despachada a esta Comissão para análise e emissão de parecer.

A matéria foi, originalmente, distribuída à relatoria do Senador Marco Maciel. Ao final da legislatura, foi devolvida à Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal, retornando à tramitação nos termos do Ato nº 4, de 2010, da Mesa Diretora do Senado Federal.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

De acordo com o que dispõe o art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) pronunciar-se a respeito de matérias que versem sobre homenagens cívicas, caso da proposição em análise.

É de todos conhecida a importante trajetória pessoal e profissional do jornalista Roberto Marinho. Esse notável brasileiro tornou-se referência para gerações de empresários e trabalhadores da comunicação em virtude de sua perseverança, de sua dedicação e de seu compromisso com o interesse público. Fez com que a televisão brasileira se tornasse, em termos de padrão técnico e de qualidade de programação, referência mundial. É, portanto, meritória e oportuna a proposição.

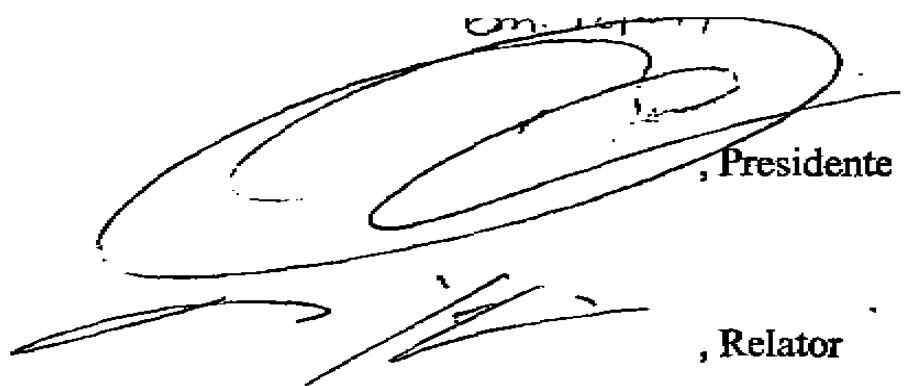
Ocorre, entretanto, que, em 15 de abril de 2008, foi publicada a Lei nº 11.655, que denomina *Ordem do Mérito das Comunicações Jornalista Roberto Marinho a Ordem do Mérito das Comunicações*. A honraria instituída por essa lei tem a mesma finalidade da que a proposição ora em análise pretende criar.

Dessa forma, nos termos do que dispõe o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), em seu art. 334, impõe-se a declaração de prejudicialidade da matéria.

III – VOTO

Pelas razões expostas, o voto é pela **declaração de prejudicialidade da matéria**, em virtude da perda de oportunidade, nos termos do art. 334, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão, 12 de julho de 2011.



CM. 14/07/11
, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 003/09 NA REUNIÃO DE 12/07/2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

SEN. PAULO BAUER

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)

ANGELA PORTELA	1-DELCIÓDO DO AMARAL
WELLINGTON DIAS	2-ANIBAL DINIZ
ANA RITA	3-MARTA SUPLICY
PAULO PAIM	(VAGO)
WALTER PINHEIRO	5-CLÉSIO ANDRADE
(VAGO)	6-VICENTINHO ALVES
MAGNO MALTA	7-PEDRO TAQUES
CRISTOVAM BUARQUE	8-ANTONIO CARLOS VALADARES
LÍDICE DA MATA	9-(VAGO)
INÁCIO ARRUDA	10-(VAGO)

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

ROBERTO REQUIÃO	1-(VAGO)
EDUARDO AMORIM	2-VALDIR RAUPP
GEOVANI BORGES	3-LUIZ HENRIQUE RELATOR
GARIBALDI ALVES	4-WALDEMAR MOKA
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-VITAL DO RÉGO
PEDRO SIMON	6-SÉRGIO PETECÃO
RICARDO FERRAÇO	7-CIRO NOGUEIRA
BENEDITO DE LIRA	8-(VAGO)
ANA AMÉLIA	9-(VAGO)

Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)

CYRO MIRANDA	1-ALVARO DIAS
(VAGO)	2-ALOYSIOS NUNES FERREIRA
PAULO BAUER	3-FLEXA RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4-JAYME CAMPOS
JOSÉ AGRIPINO	5-DEMÓSTENES TORRES (PTB)
ARMANDO MONTEIRO	1-MOZARILDO CAVALCANTI
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-(VAGO)
	(PSOL)
MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI Nº 11.655, DE 15 DE ABRIL DE 2008.**

Denomina Ordem do Mérito das Comunicações Jornalista Roberto Marinho a Ordem do Mérito das Comunicações.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Ordem do Mérito das Comunicações, de que trata o Decreto no 87.009, de 15 de março de 1982, passa a denominar-se Ordem do Mérito das Comunicações Jornalista Roberto Marinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de abril de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

PARECER Nº 691, DE 2011

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2009, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, “que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos saneantes e outros produtos, e dá outras providências”, para inserir, o rótulo de enxaguatórios bucais que contenham álcool, advertência sobre os riscos associados ao uso do produto.

RELATOR: Senador JOÃO DURVAL

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 222, de 2009, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que estabelece a obrigatoriedade da exibição de advertência nos rótulos de enxaguantes bucais que contêm álcool.

A proposição compõe-se de apenas dois artigos. O primeiro, insere § 2º no art. 57 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que *dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências*, para determinar que os enxaguatórios bucais que contenham álcool devam exibir advertência, na forma do regulamento, sobre possíveis malefícios advindos de seu uso freqüente.

O art. 2º estabelece que a lei em que o projeto se converter entrará em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

A proposição foi encaminhada para ser apreciada em caráter terminativo por esta Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

O projeto não foi objeto de emenda.

II – ANÁLISE

A proposição sob análise tem o mérito de pretender assegurar à população o direito à informação e à segurança dos produtos que consome, notadamente em relação aos enxaguatórios bucais alcoólicos, para os quais, afirma o autor, existem evidências de associação com o câncer de boca. Trata-se, no entanto, de uma afirmação questionável.

O fato é que a existência de uma possível relação entre enxaguatórios bucais que contêm álcool e câncer de boca já é estudada desde a década de 1980 e, até hoje, não ficou demonstrada. Em verdade, a maioria dos artigos de revisão, publicados em revistas científicas internacionais, apontam para a inexistência de associação entre esses produtos e a neoplasia.

Segundo Carretero Peláez *et al.*, em artigo publicado no *Journal of Oral Medicine*, em 2004, “no momento e com os dados que temos, não foi possível estabelecer uma relação causal entre o uso de enxaguatórios contendo álcool e o desenvolvimento de câncer oral”.

Os pesquisadores Cole, Rodu e Mathisen, por sua vez, concluem no *Journal of the American Dental Association*, em 2003, que “é improvável que o uso de enxaguatórios bucais que contenham álcool aumente o risco de desenvolver carcinoma orofaringeo”.

Além disso, de acordo com Shapiro, Castellana e Sprafka, em estudo publicado em meados da década passada, no prestigioso *American Journal of Epidemiology*, o não-reconhecimento de variáveis confundidoras pelos pesquisadores, tais como o abuso de bebidas alcoólicas e o tabagismo, não declarados pelos pacientes, pode ser a causa de associações espúrias entre câncer oral e uso de enxaguantes bucais alcoólicos encontradas em alguns trabalhos.

Desse modo, não é adequado obrigar, por via legal, a inserção de advertência ao uso de produto com base em hipótese que não possui comprovação científica. Ademais, as exigências, em termos de consenso científico, para a determinação legal de uma advertência devem ser superiores àquelas necessárias à determinação por norma infralegal, que pode ser derogada de maneira mais rápida e fácil. Esse último aspecto – qual a espécie normativa que seria adequada para tratar da matéria – também é importante para avaliar o presente projeto de lei.

A rotulagem dos enxaguatórios bucais é determinada pelo art. 57 da Lei nº 6.360, de 1976, qual seja *o Poder Executivo disporá, em regulamento, sobre a rotulagem, as bulas, os impressos, as etiquetas e os prospectos referentes aos produtos de que trata esta Lei.*

Por essa razão, a espécie normativa adequada para tratar da matéria é a norma infralegal, cuja edição é de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Além disso, cabe ressaltar que o *Regulamento Técnico Mercosul sobre rotulagem obrigatória geral para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes*, adotado pelos quatro países integrantes do bloco, foi aprovado em 2004. Esse regramento foi internalizado no ordenamento jurídico brasileiro por meio da Resolução RDC nº 211, de 14 de julho de 2005, da Anvisa. Essa norma estabelece os requisitos da rotulagem obrigatória geral e os detalhamentos específicos de cada classe de produtos.

O objetivo dessa regulamentação supranacional é harmonizar as exigências normativas dos países que compõem o bloco e facilitar as trocas comerciais de produtos. Nesse sentido, quaisquer alterações ao regulamento devem ser discutidas e aprovadas no âmbito do Grupo Mercado Comum.

Assim, resta claro que a matéria, se comprovada cientificamente – o que ainda não aconteceu –, deve ser regulada por meio de norma infralegal, e não por lei, observada a necessidade de harmonização no âmbito do Mercosul.

Há ressalvas, também, em relação à técnica legislativa empregada. Reza o inciso II do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona, que a “lei não conterá matéria estranha ao seu objeto”. Nesse sentido, a inserção de novo dispositivo na Lei nº 6.360, de 1976, dispondo sobre a obrigatoriedade da exibição de advertência nos rótulos de enxaguantes bucais que contêm álcool, descharacteriza esse texto legal, posto que o objeto da lei é estabelecer normas gerais aplicáveis a uma ampla gama de produtos – medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos e correlatos, produtos de higiene, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários e produtos destinados à correção estética, entre outros – submetidos ao regime de vigilância sanitária.

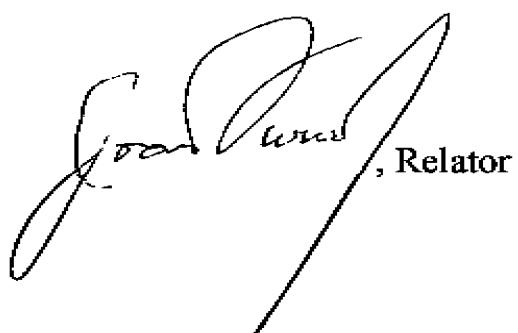
Não obstante os óbices relativos ao mérito, à juridicidade e à técnica legislativa da proposição, esclareça-se, por derradeiro, que não há o que questionar quanto à sua constitucionalidade e regimentalidade.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2009.

Sala da Comissão, 6 de julho de 2011.

Senador JAYME CAMPOS
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente, Presidente



, Relator

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Projeto de Lei do Senado nº 222 de 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06 / 07 / 2011 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: SENADOR JAYME CAMPOS

RELATORIA: *Senador João Durval*

TITULARES

SUPLENTES

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)

PAULO PAIM (PT)	1- EDUARDO SUPLICY (PT)
ÂNGELA PORTELA (PT)	2- MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	3- JOÃO PEDRO (PT)
WELLINGTON DIAS (PT)	4- ANA RITA (PT)
VICENTINHO ALVES (PR)	5- LINDBERGH FARIA (PT)
JOÃO DURVAL (PDT) <i>Relator</i>	6- CLÉSIO ANDRADE (PR)
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	7- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
VANESSA GRAZIOTIN (PC do B)	8- LÍDICE DA MATA (PSB)

BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

WALDEMAR MOKA (PMDB)	1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)
PAULO DAVIM (PV)	2- PEDRO SIMON (PMDB)
ROMERO JUCÁ (PMDB)	3- LOBÃO FILHO (PMDB)
CASILDO MALDANER (PMDB)	4- EDUARDO BRAGA (PMDB)
RICARDO FERRAÇO (PMDB)	5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
EDUARDO AMORIM (PSC)	6- SÉRGIO PETECÃO (PMN)
ANA AMELIA (PP)	7- BENEDITO DE LIRA (PP)

BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)

CÍCERO LUCENA (PSDB)	1- AÉCIO NEVES (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	2- CYRO MIRANDA (PSDB)
VAGO	3- PAULO BAUER (PSDB)
JAYME CAMPOS (DEM) <i>Presidente</i>	4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)

PTB

MOZARILDO CAVALCANTI	1- ARMANDO MONTEIRO
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2- GIL ARGELLO

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei de Senador nº 2222 de 2009

TITULARES						SUPLENTES					
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
PAULO PAIM (PT)	X	X			1- EDUARDO SUPLICY (PT)						
ANGÉLA PORTELA (PT)	X	X			2- MARTA SUPLICY (PT)						
HUMBERTO COSTA (PT)	X	X			3- JOÃO PEDRO (PT)						
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT)						X
VICENTINHO ALVES (PR)					5- LINDBERGH FARIA (PT)						
JOÃO DURVAL (PDT) <i>Jaíz</i>	X				6- CLESIOS ANDRADE (PR)						
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					7- CRISTOVAM Buarque (PDT)						
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	X				8- LÍDICE DA MATA (PSB)	X					
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
WALDEMAR MOKA (PMDB)					1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)						
PAULO DAVIM (PV)					2- PEDRO SIMON (PMDB)						
ROMERO JUCA (PMDB)					3- LOBÃO FILHO (PMDB)						
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				4- EDUARDO BRAGA (PMDB)						
RICARDO FERRAÇO (PMDB)					5- ROBERTO REQUÍAO (PMDB)						
EDUARDO AMORIM (PSC)					6- SÉRGIO PETECÃO (PMN)						
ANA AMELIA (PP)	X				7- BENEDITO DE LIRA (PP)						
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
CICERO LUCENA (PSDB)					1- AÉCIO NEVES (PSDB)						
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					2- CYRIO MIRANDA (PSDB)						
VAGO					3- PAULO BAUER (PSDB)						
JAYMÉ CAMPOS (DEM) <i>Paulinho</i>					4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)						
PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
MOZARILDO CAVALCANTI	X	X				1- ARMANDO MONTEIRO					
JOÃO VICENTE CLAUDIO	X	X				2- GIM ARGELLO					

TOTAL: 12 SIM: - NÃO: 1 ABSTENÇÃO: - AUTOR: - PRESIDENTE: - SALA DAS REUNIÕES, EM 06/07/2011.

OBS. O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)



Senador JAYMÉ CAMPOS

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

II - a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão;

LEI Nº 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976.

Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.

Art. 57. O Poder Executivo disporá, em regulamento, sobre a rotulagem, as bulas, os impressos, as etiquetas e os prospectos referentes aos produtos de que trata esta Lei.

§ 2º - A propaganda dos medicamentos de venda livre, dos produtos dietéticos, dos saneantes domissanitários, de cosméticos e de produtos de higiene, será objeto de normas específicas a serem dispostas em regulamento.

Of. nº 72/2011 PRES/CAS

Brasília, 6 de julho de 2011.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2009, que *Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências, para inserir, no rótulo de enxaguatórios bucais que contenham álcool, advertência sobre os riscos associados ao uso do produto*, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares.

Cordialmente,

Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

PARECERES

NºS 692 E 693, DE 2011

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 374, de 2009, do Senador Tião Viana, que altera o Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, que dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabriquem, e dá outras providências, e a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências, para proibir o uso não-terapêutico de antimicrobianos em animais, atribuindo à Agência Nacional de Vigilância Sanitária competência para determinar os princípios ativos envolvidos e registrar os produtos que os contenham

PARECER Nº 692, DE 2011 (Da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária) (Em audiência, nos termos do Requerimento nº 1.236, de 2009)

RELATOR: Senador GILBERTO GOELLNER

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 374, de 2009, de autoria do Senador TIÃO VIANA, que propõe alterações no Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro 1969 e na Lei nº 9.782, de 1999, para proibir o uso não-terapêutico de medicamentos antimicrobianos em animais, e atribuir à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) a competência para o registro de produtos que contenham tais substâncias.

A proposição contém três artigos. O primeiro altera a redação dos arts. 1º e 3º do Decreto-Lei nº 467, de 1969. O art. 1º do citado Decreto-Lei tem seu parágrafo único renomeado para parágrafo primeiro, dado que o PLS propõe um parágrafo segundo para preibir o uso não-terapêutico em animais de produtos que contenham antimicrobianos de uso humano, para fins de promoção de crescimento, eficiência alimentar, ganho de peso, prevenção de doenças feita de forma rotineira ou com outro propósito, na ausência de sinais clínicos de doença.

O art. 1º da proposição altera também o art. 3º do Decreto-Lei nº 467, de 1969, que trata de obrigações dos estabelecimentos para licenciamento de produtos de uso veterinário junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Acrescenta a esse art. 3º um parágrafo 5º, para estabelecer que os produtos de uso veterinário que incluam, na sua composição, antimicrobianos de uso humano, são obrigados a serem registrados na ANVISA.

A Lei nº 9.782, de 1999, que o PLS nº 374, de 2009 pretende alterar, definiu o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e criou a ANVISA. O art. 2º do PLS inclui um inciso II (renumerando os demais) no § 1º do art. 8º dessa Lei, para determinar que dentre os bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela ANVISA estão os produtos de uso veterinário que contenham, em sua composição, antimicrobiano de uso humano.

O art. 2º da proposição em análise inclui ainda na Lei nº 9.782, de 1999, o art. 8º-A, para determinar que

Art. 8º-A. A Agência promoverá a identificação e publicação sistemáticas dos princípios ativos com atividade antimicrobiana para uso humano e animal, com vista ao que dispõem o inciso II do art. 8º desta Lei, o § 2º do art. 1º e o § 5º do art. 3º do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969.

O art. 3º do PLS trata da cláusula de vigência.

O autor do PLS nº 374, de 2009, argumenta na justificação que o uso de antimicrobianos na composição de suplementos alimentares regulares, destinados a promover o crescimento e diminuir o risco de infecção em grandes criações em confinamento, tem sido apontado como causa de riscos importantes para humanos. O risco está relacionado ao desenvolvimento de resistência a esses medicamentos por agentes de doença em humanos, com graves prejuízos para a saúde humana.

Para o autor, a delegação de competências conflitantes ao MAPA e à ANVISA tem impedido uma atuação mais efetiva das autoridades governamentais sobre esse problema que se agrava em nosso País. Aponta ainda que:

vários organismos internacionais – entre os quais a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), a Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Organização Internacional de Epizootias – têm feito reiteradas recomendações aos seus países membros no sentido de aperfeiçoarem suas ações de vigilância sanitária na área de alimentos e os encorajado a implantar programas de monitoramento da resistência bacteriana, tendo em conta o controle do mencionado fator de risco à saúde e seu agravamento.

Inicialmente o PLS nº 374, de 2009, foi distribuído somente para a Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para decisão terminativa. Dentro do prazo regimental, foi apresentada emenda substitutiva de autoria do Senador Gilberto Goellner.

O Senador Gilberto Goellner protocolou na Secretaria Geral da Mesa o Requerimento nº 1.236, de 2009, para que o PLS fosse também apreciado na CRA, o que foi aprovado pelo Plenário.

II – ANÁLISE

Inicialmente, cabe destacar que compete a esta Comissão opinar sobre comercialização e fiscalização de produtos e insumos, inspeção e fiscalização de alimentos, vigilância e defesa sanitária animal e vegetal (art. 104-B, inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal – RISF).

Com respeito ao mérito do Projeto de Lei, cumpre esclarecer alguns aspectos técnicos relacionados à questão da resistência bacteriana e ao uso veterinário não terapêutico de antimicrobianos.

Em medicina veterinária, sobretudo na produção de suínos e aves, os antimicrobianos têm grande importância não somente no tratamento curativo, mas também na utilização de modo preventivo, de maneira estratégica ou ainda como melhorador de desempenho.

Os antibióticos são parte importante no sistema de manejo que garante a saúde e o bem-estar dos animais. Pela sua importância é imperativo que eles sejam usados de uma maneira judiciosa, prudente. Por prudente, entenda-se: evitar o uso excessivo, indiscriminado e incorreto de antimicrobianos.

Ao contrário do que ocorre em medicina humana, existem quatro tipos distintos de uso para os antimicrobianos em animais de produção, que têm suas diferenças relacionadas aos objetivos de uso, dose e duração do tratamento. Todos estes usos são baseados em décadas de pesquisa científica, e não em uso indiscriminado como poderia parecer para quem não está habituado aos temas de saúde animal. São eles:

- 1) Promotor/Aditivo de crescimento (melhoramento do crescimento e conversão alimentar);
- 2) Profilático (prevenção de forma individual ou grupal antes da doença ocorrer);
- 3) Metafilático (prevenção na forma de tratamento grupal assim que a doença ocorrer);
- 4) Terapêutico (tratamento individual ou grupal dos animais doentes).

A resistência bacteriana, por outro lado, corresponde a capacidade de sobrevivência de um microrganismo na presença de determinada concentração de um agente antimicrobiano. Trata-se de um fenômeno biológico natural, de valor evolutivo, que vem sendo observado desde antes do uso destes medicamentos tanto em humanos como em animais. Note-se que a maioria dos antimicrobianos como, por exemplo, a penicilina, sempre estiveram presentes normalmente no meio ambiente (a penicilina surgiu de um fungo encontrado acidentalmente no ar, o *Penicillium notatum*).

A resistência dos microrganismos aos antimicrobianos pode ser natural ou adquirida. Algumas bactérias são naturalmente resistentes a alguns antibióticos por produzirem enzimas de inativação e, também, por apresentarem envoltórios que impedem o acesso do antibiótico ou, ainda, por possuírem sistemas que bombeiam o antimicrobiano para fora da célula. Por outro lado, esta mesma bactéria pode adquirir resistência durante o curso de um tratamento com os antimicrobianos; neste caso, a resistência é chamada de adquirida.

A aquisição e a transferência de bactérias ou genes de resistência é um fenômeno de extrema complexidade que ocorre dentro de um grande e variado sistema macrobiológico e social. Desta forma, é de fundamental importância que se reconheça a complexidade desta situação quando da análise crítica de medidas de gerenciamento que se pretenda aplicar a antimicrobianos usados como aditivos em alimentação animal. De fato, a resistência bacteriana varia de acordo com o tipo de antimicrobiano, com a cepa bacteriana analisada, com a metodologia do teste usado para caracterizar a resistência e, dentre tantas variáveis intervenientes, com o hospedeiro da infecção.

A origem do conhecimento do efeito dos antibacterianos sobre a performance de ganho de peso dos animais data de 1940. Segundo artigo dos pesquisadores Jalusa D. Kicch e Luís Carlos Bordin, do Centro Nacional de Pesquisa de Suínos e Aves, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA):

O uso dos antimicrobianos como melhoradores de desempenho em especial, após gerar controversos debates no meio científico e público, como possível indutor da ocorrência de resistência culminou com o banimento do uso destes na Comunidade Européia. Porém, inexiste documentação com critérios adequados que comprove, por exemplo, que uma determinada bactéria tivesse sido selecionada no intestino de suínos em uma granja específica, pelo uso de um promotor de crescimento, e que esta mesma bactéria resistisse aos processos de abate, processamento, armazenamento, transporte, mercado e finalmente cocção e ingestão com posterior ação patogênica sobre um hospedeiro humano, que esta mesma bactéria fosse comprovadamente resistente após isolamento e realização de antibiograma (teste de sensibilidade a antibióticos).

De fato, até o momento e em nível internacional, não existem abordagens químicas e ou microbiológicas que permitam a realização de uma análise de risco que tenha alcance global para a questão da resistência bacteriana aos antimicrobianos. Duas são as principais razões que justificam esta assertiva. Em primeiro lugar, as análises de risco atualmente existentes não abordam em sua totalidade a questão do potencial impacto da resistência bacteriana aos antimicrobianos relevantes para a saúde humana. Em segundo lugar, as abordagens existentes não analisam toda a gama de antimicrobianos existentes, nem as variáveis que envolvem os hospedeiros da infecção e, tampouco, a totalidade do espectro das cepas de organismos que são importantes para a compreensão deste risco. A decisão europeia, que foi tomada pela instância política daqueles países - o Parlamento Europeu - contrariou os conhecimentos científicos sobre o assunto, e até mesmo a opinião dos próprios cientistas europeus do SCAN (Scientific Committee for Animal Nutrition) que não viram justificativa para tal decisão.

Ainda, e segundo os pesquisadores acima citados:

Outro fator de questionamento constante é a ocorrência de resíduos de antimicrobianos em produtos cárneos. Neste sentido, o *Codex Alimentarius*, órgão da FAO/Organização Mundial de Saúde através de seus especialistas da JECFA (*Joint of Expert Committee on Food Additives*) estabeleceu normas e diretrizes baseadas em aprofundados trabalhos científicos, através dos quais fixam-se valores de referência toxicológica como Limites Máximos de Resíduos (LMRs) e Ingestão Diária Aceitável (IDA) cuja observância garante a segurança dos consumidores de produtos de origem animal. De fato, valores de resíduos abaixo dos LMRs não têm quaisquer possibilidades de produzir efeitos adversos no consumidor, incluindo-se aqui, efeitos adversos sobre microrganismos do trato digestivo dos mesmos. Diferentemente do que ocorre com a Comunidade Européia que segue apenas parcialmente as diretrizes da organização Mundial de Saúde, o Brasil segue as recomendações e normativas do *Codex Alimentarius* da OMS quanto aos Limites Máximos de Resíduos, cientificamente definidos por aquele organismo como sendo seguros, e monitora a possível ocorrência de violações nos produtos de origem animal e vegetal utilizando os mesmos valores destes LMRs.

Os pesquisadores da Embrapa concluem seu trabalho afirmando que o uso não terapêutico de antimicrobianos na produção de aves e suínos, como melhoradores do desempenho, é seguro para o consumidor, visto que a agroindústria brasileira, através do sistema de integração, mantém um controle adequado da produção animal, prevenindo, controlando ou tratando enfermidades segundo as Boas Práticas de Uso de Produtos Veterinários. De forma complementar, o Serviço de Inspeção Federal (SIF), mantém o controle final da qualidade dos alimentos, garantindo boas práticas de fabricação e de uso dos produtos veterinários, pela análise dos pontos críticos de controle, pela avaliação das condições higiênico-sanitárias dos aspectos físicos nos abatedouros e pela avaliação laboratorial dos níveis de resíduos de produtos veterinários nos tecidos animais.

Reconhecemos a propriedade da manifestação sobre o assunto de três dos maiores especialistas em saúde animal e humana do país, o bioquímico José Eduardo Butolo, Presidente do Colégio Brasileiro de Nutrição Animal; o médico veterinário João Palermo Neto, Professor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade São Paulo e representante do Brasil no JECFA (*Joint Expert Committee on Food Additives*) do *Codex Alimentarius* da FAO/Organização Mundial da Saúde; e o médico Luiz Rachid Trabulsi, antigo Diretor do Laboratório Especial de Microbiologia do Instituto Butantan. Estes pesquisadores afirmaram, há alguns anos, que “não há comprovação científica de que os aditivos nutricionais utilizados nas rações de aves, suínos e bovinos em nosso país deixem resíduos nos alimentos que provoquem impactos negativos à saúde do homem”. De fato, garantindo-se níveis resíduais abaixo dos valores de LMRs (como se garante atualmente), não há qualquer possibilidade de ocorrência de efeitos adversos à saúde do consumidor.

O setor de carnes, ou seja, a cadeia produtiva de proteína animal (alimento) tem como desafio o aumento da produção, a manutenção da qualidade dos produtos cárneos – de forma tal a satisfazer as exigências dos consumidores nos mercados interno e externo – e a redução do custo de produção, para proporcionar alimento seguro e de baixo custo para a população.

O uso responsável e prudente dos antimicrobianos na fabricação de rações passa pelo efetivo cumprimento da legislação vigente, dos prazos de retirada do produto das rações e da identificação e quantificação laboratorial dos resíduos dos mesmos nos produtos animais (carne, leite e ovos). Destaque-se que a razão de tais antimicrobianos serem administrados aos animais através das rações é que, diferentemente dos seres humanos que podem ser tratados com cápsulas, drágeas, supositórios, pomadas, comprimidos, colírios etc., tais meios de aplicação são definitivamente impraticáveis em rebanhos. A ração é nada mais nada menos do que o veículo pelo qual é administrada a medicação.

No que concerne à legislação, o Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabriquem e dá outras providências. O art. 3º desse Decreto-Lei dispõe que:

Art. 3º Todos os produtos de uso veterinário, elaborados no País ou importados, e bem assim os estabelecimentos que os fabriquem ou fracionem, e ainda aqueles que comeciem ou armazenem produtos de natureza biológica e outros que necessitem de cuidados especiais, ficam obrigados ao registro no Ministério da Agricultura, para efeito de licenciamento.

O Decreto-Lei é atualmente regulamentado pelo Decreto nº 5.053, de 22 de abril de 2004, que aprova o *Regulamento de Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário e dos Estabelecimentos que os Fabriquem ou Comerciem*. O art. 2º desse Decreto estabelece também que:

Art. 2º Compete ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento baixar normas complementares referentes à fabricação, ao controle de qualidade, à comercialização e ao emprego dos produtos de uso veterinário, e demais medidas pertinentes para a normalização do Regulamento, inclusive as aprovadas no âmbito do Grupo Mercado Comum do Sul - Mercosul.

Diferentemente do que pode fazer crer o projeto do Exmo. Senador Tião Viana, o Brasil só permite o licenciamento de um produto para uso tanto terapêutico como não terapêutico ou melhorador de desempenho, após serem apresentados estudos de eficácia, comprovando todas as indicações, bem como estudos de segurança na espécie alvo e de determinação do período de retirada.

Assim, o uso dos medicamentos não é feito de forma indiscriminada, mas sim de acordo com as boas práticas de uso de medicamentos em animais, sob orientação de um profissional médico veterinário.

O Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, a Lei Agrícola, e organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA). Esse Decreto tem *por objetivo garantir a proteção da saúde dos animais e a sanidade dos vegetais, a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária, e a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores*. Adicionalmente, o art. 130 do Decreto determina que o SUASA seja também constituído de três outros sistemas com funções de inspeção:

- I - Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal;
- II - Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal; e
- III - Sistemas Brasileiros de Inspeção de Insumos Agropecuários.

Os Sistemas Brasileiros de Inspeção de Insumos Agropecuários são coordenados pelo MAPA e envolvem instituições públicas dos estados e do Distrito Federal. Devem desenvolver atividades de auditoria, fiscalização, inspeção e certificação dos insumos e dos serviços usados nas atividades agropecuárias, executadas conforme a legislação vigente de defesa agropecuária e os compromissos internacionais firmados pela União. O art. 147 do Decreto nº 5.741, de 2006, institui o Sistema Brasileiro de Inspeção e Fiscalização de Insumos Pecuários.

De forma a manter a legislação atualizada e de acordo com exigências internacionais, o MAPA publicou a Instrução Normativa nº 26, de 09 de julho de 2009, que *aprova o Regulamento técnico para a fabricação, o controle de qualidade, a comercialização e o emprego de produtos antimicrobianos de uso veterinário*. Esta Instrução revogou a Portaria nº 193, de 1998, atualizando as condições de registro de produtos antimicrobianos de uso veterinário, melhorando os controles sobre os estudos de eficácia e da análise do potencial destes produtos para selecionar microorganismos resistentes. Esta Instrução Normativa restringe a utilização de algumas classes de antimicrobianos como aditivos zootécnicos melhoradores de desempenho e conservadores de alimentos.

O MAPA tem preparado, desde 2008, um projeto de instrução normativa da Secretaria de Defesa Agropecuária para criar o Programa Nacional de Farmacovigilância Veterinária. Este programa seria aplicado aos produtos de uso veterinário, aos aditivos anticoccidianos e aos aditivos zootécnicos melhoradores de desempenho à base de antimicrobianos registrados em todo o território nacional e comercializados no Brasil e no exterior. Assim como citado no parágrafo anterior, tal projeto mantém nosso sistema produtivo no mesmo nível que de países como Japão, Estados Unidos, Canadá e Austrália, entre outros.

O Ministério também editou e distribuiu, em 2008, 700 mil exemplares da cartilha “Produtos veterinários: orientações para o uso responsável” e está reeditando igual quantidade para nova distribuição. Adicionalmente, revisou todos os períodos de carência de antimicrobianos de acordo com os resultados dos trabalhos do grupo de especialistas do *Codex Alimentarius*, da Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) e da Organização Mundial da Saúde (OMS).

A ANVISA, por sua vez, já possui sob sua responsabilidade o Programa de Análise de Resíduos de Medicamentos Veterinários em Alimentos de Origem Animal (PAMVet). Criado pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº. 253 de 16/09/03, o PAMVet foi desenvolvido pela ANVISA com o objetivo de operacionalizar sua competência legal de controlar e fiscalizar resíduos de medicamentos veterinários em alimentos, conforme determina o inciso II do parágrafo 1º do Art. 8º da Lei nº. 9.782 de 26/01/1999. Esse programa complementa as ações já desenvolvidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no âmbito da produção primária, pois avalia o produto no momento do consumo, tal como este é apresentado ao consumidor.

Adiantando-se às necessidades de implantação de normas para garantir a segurança da população e em consonância com as recomendações do grupo de especialistas do *Codex Alimentarius*/FAO/OMS, o MAPA proibiu o registro ou qualquer autorização de uso como aditivos nas rações ou para fins de melhoria da eficiência alimentar, dos antimicrobianos considerados como criticamente importantes, do ponto de vista da resistência bacteriana, para a saúde humana e animal. Esta medida não tem paralelo na área humana. Entre tais produtos estão as cefalosporinas da 3ª e 4ª geração, as quinolonas (incluindo as fluoroquinolonas), os macrolídeos, as penicilinas e os aminoglicosídeos.

Não obstante, diferentemente do Brasil, Japão, Estados Unidos e a União Européia adotaram legislações restritivas ao uso dos antimicrobianos como aditivos melhoradores do desempenho. A complexa questão do desenvolvimento de resistência a estes agentes vem sendo ainda discutida no âmbito mundial sob a ótica da análise de risco, como recomenda o programa *Codex Alimentarius* da FAO/Organização Mundial de Saúde através de estudos embasados na ciência. Destaque-se, no entanto, que a proibição do uso de aditivos antimicrobianos pela UE não impede o uso, pelos países membros, das mesmas moléculas para fins terapêuticos em animais de produção. Na verdade, trabalhos recentes e dados oficiais de governos europeus, mostram que o uso terapêutico de antimicrobianos vem aumentando na Europa nos últimos anos, muito provavelmente devido à restrição imposta ao seu uso como aditivos.

Em outubro de 2009, na Coréia do Sul, o MAPA coordenou, junto com a Gerência de Qualificação Técnica em Segurança de Alimentos da ANVISA, universidades e outras entidades, a representação brasileira junto ao *Codex* para a discussão do problema de resistência aos antimicrobianos na Terceira Sessão da Força Tarefa Intergovernamental *Ad hoc Codex* sobre Resistência aos Antimicrobianos (mais conhecida por GTAMR). O trabalho resultou no relatório intitulado “Proposição de Diretrizes para Análise de Risco de Resistência Antimicrobiana em Alimentos”. A norma internacional que regerá o tema será aprovada pelo *Codex* em outubro de 2010.

A proibição do uso não terapêutico de antimicrobianos, como melhoradores de desempenho, sobretudo na produção de suínos e aves, não será adotada na norma internacional proposta, pois não possui fundamentação científica que justifique uma proibição generalizada. Caso esta seja feita, comprometerá a condição sanitária das populações animais, diminuindo a qualidade do alimento ofertado à população, que será obrigada a pagar preços mais altos por alimento de qualidade inferior e menos seguro. De fato, tais produtos têm importância tanto do ponto de vista da prevenção de epidemias quanto do ganho de peso. Sua proibição geraria aumento de custos e riscos ao setor de produtos cárneos, os quais, inevitavelmente, seriam repassados aos consumidores.

Estudos conduzidos por diversos pesquisadores neste e em outros países têm mostrado que a presença de bactérias patogênicas responsáveis por doenças veiculadas através de alimentos de origem animal é significantemente maior em carcaças de animais que não recebem aditivos antimicrobianos, em comparação com carcaças provenientes de animais tratados com tais aditivos. Estimou-se de forma conservadora nos Estados Unidos que pelo menos 40.000 dias de internações de humanos por gastrite/ano são prevenidas pelo uso de aditivos antimicrobianos em animais de produção, por isso a decisão daquele país de não proibir o uso de tais produtos.

O que garante a necessária segurança alimentar é, portanto, a adoção de boas práticas de produção pelos criadores, a inspeção e fiscalização da produção e o rigor já existente no nosso país, quanto ao registro de todo e qualquer produto de uso veterinário. Todos estes pontos são seguidos pelo sistema de produção de proteína animal no Brasil, sob a tutela do Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento.

III – VOTO

Pelos motivos expostos, opinamos pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 374, de 2009 e da Emenda Substitutiva apresentada na Comissão de Assuntos Sociais - CAS.

Sala da Comissão, 23 de novembro de 2010.

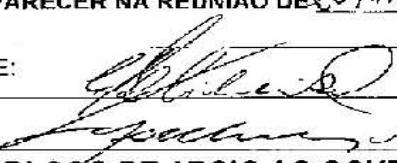
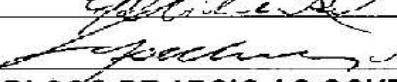
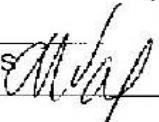
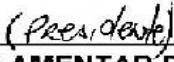
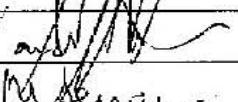
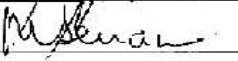
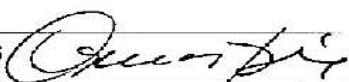
, Presidente



Relator

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 374, DE 2009ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/11/2010, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:		SEN. VALTER PEREIRA
RELATOR:		SEN. GILBERTO GOELLNER
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT PR PSB PC DO B PRB)		
DELcíDIO AMARAL		1- ANTONIO CARLOS VALADARES 
VAGO		2- FÁTIMA CLEIDE
AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO)		3- EDUARDO SUPLICY
CÉSAR BORGES		4- SERYS SLHESSARENKO
(PMDB, PP)		
VAGO		1- ROMERO JUCÁ
NEUTO DE CONTO		2- VALDIR RAUPP
GERSON CAMATA		3- RENAN CALHEIROS
VALTER PEREIRA		4- REGIS FICHTNER
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM, PSDB)		
GILBERTO GOELLNER		1- DEMÓSTENES TORRES
RAIMUNDO COLOMBO		2- HERÁCLITO FORTES
KÁTIA ABREU		3- ROSALBA CARLINI
JAYME CAMPOS		4- JOSÉ AGRIPINO
VAGO		5- MÁRIO COUTO
FLEXA RIBEIRO		6- JOÃO TENÓRIO
MARISA SERRANO		7- MARCONI PERILLO
PTB		
VAGO		1- SÉRGIO ZAMBIAI
PDT		
OSMAR DIAS		1- JOÃO DURVAL

Parecer Pela Rejeição da Matéria

PARECER Nº 693, DE 2011
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATOR: Senador PAULO BAUER

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 371, de 2009, que altera o Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, que dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabriquem, e dá outras providências, e a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

O projeto, de autoria do Senador TIÃO VIANA, objetiva proibir o uso não terapêutico de medicamentos antimicrobianos em animais e atribuir à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) a competência para o registro de produtos que tenham em sua composição a presença dessas substâncias.

No primeiro artigo do PLS, altera-se a redação dos arts. 1º e 3º do Decreto-Lei nº 467, de 1969, para estabelecer o conceito de produtos de uso veterinário e proibir o uso não-terapêutico em animais de produtos que contenham antimicrobianos de uso humano, que passam a ter registro obrigatório na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em substituição ao procedimento atual de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O art. 2º da proposta altera a Lei nº 9.782, de 1999, para atribuir à Agência Nacional de Vigilância Sanitária competência para identificar e publicar sistematicamente os princípios ativos com atividade antimicrobiana para uso humano e animal.

Finalmente, o art. 3º do PLS trata da cláusula de vigência.

Em sua justificação, o autor do PLS nº 374, de 2009, argumenta que a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), a Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Organização Internacional de Epizootias têm feito reiteradas recomendações aos seus países membros no sentido de aperfeiçoarem suas ações de vigilância sanitária na área de alimentos e os encorajado a implantar programas de monitoramento da resistência bacteriana, tendo em conta o controle do mencionado fator de risco à saúde e seu agravamento.

A proposição recebeu parecer pela rejeição, emitido pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA). Na CAS, o PLS recebeu Emenda Substitutiva, de autoria do Senador Gilberto Goellner.

II – ANÁLISE

A proposição vem a exame da CAS por força das disposições do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que atribuem à Comissão competência para opinar sobre matérias atinentes à *proteção e defesa da saúde, condições e requisitos para a remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa, tratamento e coleta de sangue humano e seus derivados, produção, controle e fiscalização de medicamentos, saneamento, inspeção e fiscalização de alimentos e competência do Sistema Único de Saúde*.

Dado o caráter terminativo da análise, faz-se necessária a manifestação sobre o atendimento dos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e adequação regimental da proposição, bem como sobre sua adequação à boa técnica legislativa de que trata as Leis Complementares nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e nº 107, de 26 de abril de 2001.

Nos aspectos mencionados, concluimos que a proposição atende a todos os requisitos, não havendo óbices à aprovação do Projeto em exame. No mérito, entretanto, o PLS nº 374, de 2009, apresenta-se fragilizado.

Ponderamos, inicialmente, que o uso de antimicrobianos na produção animal, como substâncias preventivas, terapêuticas ou como promotoras do crescimento, é uma prática adotada mundialmente há várias décadas e sua proibição suscita polêmica.

Sabe-se que a ação preventiva do uso de antimicrobianos na produção animal se assemelha a sua função terapêutica, sendo ambas derivadas da atuação direta destas substâncias sobre o agente patogênico que se pretende combater ou prevenir.

Atuando como promotores do crescimento, os antimicrobianos diminuem a competição da microbiota, existente no trato digestivo do animal, por alguns nutrientes. O efeito prático é que, na avicultura, por exemplo, frangos criados com rações em que são adicionados produtos antimicrobianos apresentam ganho de peso considerável quando comparados com animais alimentados com a mesma ração, mas sem a presença de antimicrobianos.

Em bovinos e suínos, também se verificam ganhos de produtividade pelo uso de substâncias antimicrobianas promotoras do crescimento.

Graças aos comprovados efeitos dos antimicrobianos sobre a produtividade animal, sua prática se disseminou pelo mundo. Já se sabia, no entanto, que um dos grandes fatores de risco associado ao uso de antimicrobianos seria o aumento da resistência das populações de patógenos submetidas reiteradamente a concentrações de antimicrobianos abaixo do adequado.

Essas concentrações subletais exercem pressão seletiva sobre, por exemplo, uma população de bactérias. Nessas condições, alguns organismos da população do patógeno que se pretende combater podem desenvolver resistência à droga usada e, após sucessivas gerações, essa característica tende a assumir o padrão populacional.

Desde a década de 1960, os países europeus vêm manifestando preocupação com o fenômeno. A polêmica se instala quando se levanta a possibilidade de que as populações resistentes de microorganismos, selecionadas em função do uso de antimicrobianos no manejo animal, venham a contaminar os seres humanos, a partir do consumo dos produtos da pecuária.

Na última década, cresceu na Europa a pressão oriunda de consumidores e de grupos ativistas contra o uso de antimicrobianos como agentes promotores de crescimento na produção animal. Em decorrência, a prática foi praticamente abolida por lá nos últimos anos.

Em razão da participação da Europa no mercado de carnes, como grande importadora, as discussões sobre a importância de se regulamentar o uso dos compostos antimicrobianos na pecuária tem crescido recentemente também no Brasil.

Nesse ponto, é importante destacar que se trata de tema bastante complexo, gerando divergências de opiniões e, às vezes, grandes polêmicas. Há uma expectativa de que as técnicas de produção animal atuais venham a ser questionadas mais intensamente e precisamos estar atentos às mudanças, sem dúvida.

Basta que se tenha presente que, embora de forma mais abrangente, uma vez que envolve também o uso de antimicrobianos na medicina, a utilização racional de antimicrobianos transformou-se em uma das metas definidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para as próximas décadas.

Em outra frente, considerando-se as regras do comércio internacional, o princípio da equivalência pressionará os países exportadores de carne a adotarem o padrão europeu de produção. A grande questão que se coloca é se o mundo pode dispensar o uso de antimicrobianos sem abalar os índices de produtividade alcançados. A resposta, no curto prazo, é não.

A proibição do uso de antimicrobianos no Brasil representaria uma perda de produtividade na pecuária brasileira de difícil estimativa. Mas, não dá para imaginar que, dada a escala de nossa produção, os efeitos seriam pequenos.

No entanto, embora relevantes, não são apenas os aspectos econômicos que devem nortear a discussão. O fato é que os riscos à saúde global reverberados ainda carecem de demonstração mais consistente. A posição europeia, embora vista como clara precaução, apresenta-se atualmente como um dos principais fatores econômicos a considerar. A posição da OMS sobre a questão sugere a busca do uso racional de antimicrobianos. Seu banimento demandaria mais elementos de convicção, o que promete ser um longo caminho.

Cabe destacar que, pelos procedimentos técnicos já adotados no Brasil, para que um produto obtenha licença para uso terapêutico, não terapêutico ou como melhorador de desempenho são requisitados estudos de segurança na espécie testada e da determinação do período de exposição e retirada, sob a supervisão de médico veterinário, seguindo-se regras semelhantes às utilizadas para a aprovação de antimicrobianos de uso humano.

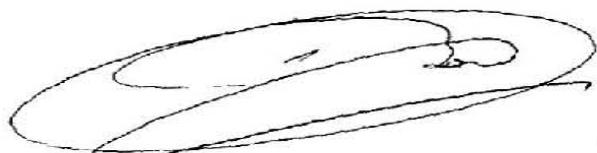
Em conclusão, entendemos que podemos manter os efeitos benéficos do uso consciente dos antimicrobianos sobre a produtividade da criação animal, sem prejuízo dos outros aspectos da segurança alimentar, que podem ser atendidos mediante a adoção de práticas adequadas de manejo, investimento em acompanhamento técnico, inspeção e fiscalização, da produção pecuária.

III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela rejeição do PLS nº 374, de 2009, e da Emenda Substitutiva.

Sala da Comissão, 6 de julho de 2011.

Senador JAYME CAMPOS
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente , Presidente



, Relator

<p><i>Projeto de Lei do Senado n° 344 de 2009</i></p> <p>ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06/07/2011 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)</p>	
<p>PRESIDÊNCIA: SENADOR JAYME CAMPOS</p>	
<p>RELATORIA: Senador Paulo Bauer</p>	
TITULARES	SUPLENTES
<p>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSD, PC do B, PRB)</p>	
PAULO PAIM (PT)	1- EDUARDO SUPLICY (PT)
ÂNGELA PORTELA (PT)	2- MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	3- JOÃO PEDRO (PT)
WELLINGTON DIAS (PT)	4- ANA RITA (PT)
VICENTINHO ALVES (PR)	5- LINDBERGH FARIA (PT)
JOÃO DURVAL (PDT)	6- CLÉSIO ANDRADE (PR)
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	7- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
VANESSA GRAZIOTIN (PC do B)	8- LÍDICE DA MATA (PSB)
<p>BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)</p>	
WALDEMAR MOKA (PMDB)	1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)
PAULO DAVIM (PV)	2- PEDRO SIMON (PMDB)
ROMERO JUCÁ (PMDB)	3- LOBÃO FILHO (PMDB)
CASILDO MALDANER (PMDB)	4- EDUARDO BRAGA (PMDB)
RICARDO FERRAÇO (PMDB)	5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
EDUARDO AMORIM (PSC)	6- SÉRGIO PETECÃO (PMN)
ANA AMÉLIA (PT)	7- BENEDITO DE LIRA (PP)
<p>BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)</p>	
CÍCERO LUCENA (PSDB)	1- AÉCIO NEVES (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	2- CYRO MIRANDA (PSDB)
VAGO	3- PAULO BAUER (PSDB)
JAYME CAMPOS (DEM)	4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
<p>PTB</p>	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- ARMANDO MONTEIRO
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2- GIM ARGELLO

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO Requerido de 06 de Junho de 2009

TITULARES						SUPLENTES					
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
PAULO PAIM (PT)	X					1- EDUARDO SUPLÍCY (PT)	X				
ANGÉLA PORTELA (PT)	X					2- MARTA SUPLÍCY (PT)					
HUMBERTO COSTA (PT)	X					3- JOÃO PEDRO (PT)					
WELLINGTON DIAS (PT)						4- ANA RITA (PT)					
VICENTINHO ALVES (PR)	X					5- LINDBERGH FARIA (PT)					
JOÃO D'IRVAL (PDT)						6- CLESTIO ANDRADE (PR)					
RODRIGO BOLLEMBERG (PSB)						7- CHRISTOVAM Buarque (PDT)					
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	X					8- LÍNICE DA MATA (PSB)					
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
WALDEMAR MOKA (PMDB)						1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)					
PAULO DAIVIM (PV)						2- PEDRO SIMON (PMDB)					
ROMERO JUCA (PMDB)						3- LIOBÃO FILHO (PMDB)					
CASILDO MALDANER (PMDB)	X					4- EDUARDO BRAGA (PMDB)					
RICARDO FERRACO (PMDB)						5- ROBERTO REQUILÃO (PMDB)					
EDUARDO AMORIM (PSC)						6- SÉRGIO PETECÃO (PMN)					
ANA AMELIA (PP)	X					7- BENEDITO DE LIRA (PP)					
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
CÍCERO LUCENA (PSDB)						1- AÉCIO NEVES (PSDB)					
LÚCIA VÂNIA (PSDB)						2- CYRIO MIRANDA (PSDB)					
VAGO						3- PAULO BAUER (PSDB)	X				
JAYME LAMPUS (DEM)						4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)					
PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
MOZARLEDO CAVALCANTI	X					1- ARMANDO MONTEIRO					
JOÃO VICENTE CLAUDIO	X					2- GIL ARCELLO					
TOTAL: 44 SIM: 13 NÃO: 13 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, 06/07/2011.											

Obs.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGUINDO-SE-SA A PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Atualizada em 27/06/2011

Senador JAYME GOMES
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI COMPLEMENTAR N° 107, DE 26 DE ABRIL DE 2001

Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro, De 1998.

LEI N° 8.171, DE 17 DE JANEIRO DE 1991.

Dispõe sobre a política agrícola.

Art. 27-A. São objetivos da defesa agropecuária assegurais:

Art. 28-A. Visando à promoção da saúde, as ações de vigilância e defesa sanitária dos animais e dos vegetais serão organizadas, sob a coordenação do Poder Público nas várias instâncias federativas e no âmbito de sua competência em um Sistema Unificado de Atendimento à Sanidade Agropecuária, articulado, no que for atinente à saúde pública, com o Sistema Único de Saúde de que trata a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, do qual participarão

Art. 29-A. A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal e animal, bem como a dos insumos agropecuários, será gerida de maneira que os procedimentos e a organização da inspeção se façam por métodos universalizados e aplicados equitativamente em todos os estabelecimentos inspecionados.

LEI N° 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999.

Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

Art. 5º Incumbe à Agência, respeitada a legislação em vigor, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública.

§ 1º Consideram-se bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Agência:

II - alimentos, inclusive bebidas, águas envasadas, seus insumos, suas embalagens, aditivos alimentares, limites de contaminação orgânicos, resíduos de agrotóxicos e de medicamentos veterinários;

DECRETO-LEI N° 467, de 13 DE FEVEREIRO DE 1969

Dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabricam e dá outras providências.

Art. 1º - É estabelecida a obrigatoriedade da fiscalização da indústria, do comércio e do emprego de produtos de uso veterinário, em todo o território nacional.

Art. 3º - Todos os produtos de uso veterinário, elaborado no País ou importados, e bem Assim os estabelecimentos que os fabriquem ou fracionem, e ainda aqueles que comerciem ou armazenem produtos de natureza biológica e outros que necessitem de cuidados especiais, ficam obrigados ao registro no Ministério da Agricultura, para efeito de licenciamento.

Decreto nº 5.053, de 22 de abril de 2004

Aprova o Regulamento de Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário e dos Estabelecimentos que os Fabriquem ou Comerciem, e dá outras providências.

Art. 2º Compete ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento baixar normas complementares referentes à fabricação, ao controle de qualidade, à comercialização e ao emprego dos produtos de uso veterinário, e demais medidas pertinentes para a normalização do Regulamento, inclusive as aprovadas no âmbito do Grupo Mercado Comum do Sul - Mercosul.

DECRETO Nº 5.741, DE 30 DE MARÇO DE 2006.

Regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências.

Art. 130. Como parte do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária e com o objetivo de inspecionar e fiscalizar os produtos de origem animal e vegetal e os insumos agropecuários, ficam constituídos os Sistemas Brasileiros de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários, na seguinte forma:

Art. 147. Ficam instituídos o Sistema Brasileiro de Inspeção e Fiscalização de Insumos Agrícolas e o Sistema Brasileiro de Inspeção e Fiscalização de Insumos Pecuários, estruturados e organizados sob a coordenação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, responsáveis pelas atividades de inspeção e fiscalização de insumos agropecuários.

**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

Of. nº 74/2011 _PRES/CAS

Brasília, 6 de julho de 2011.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 374, de 2009, que *Altera o Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, que dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabriquem, e dá outras providências, e a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999,*

que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências, para proibir o uso não-terapêutico de antimicrobianos em animais, atribuindo à Agência Nacional de Vigilância Sanitária competência para determinar os princípios ativos envolvidos e registrar os produtos que os contenham, de autoria do Senador Tião Viana; restando prejudicada a Emenda nº 1 a ele oferecida, conforme o artigo 301 do RISF.

Cordialmente,

Senador JAYME CAMPOS

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

DOCUMENTO(S) ANEXADO(S) PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

EMENDA SUBSTITUTIVA N°

, ao PLS 374, de 2009

Dê-se a seguinte redação ao PLS 374, de 2009:

Art. 1º Os artigos 1º e 3º do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º

§ 1º Entende-se por produto de uso veterinário para os fins deste Decreto-Lei toda substância química, biológica, biotecnológica ou preparação manufaturada destinada a prevenir, diagnosticar, curar ou tratar doenças dos animais, independentemente da forma de administração, incluindo os anti-sépticos, os desinfetantes de uso ambiental, em equipamentos e em instalações de animais, os pesticidas e todos os produtos que, utilizados nos animais ou no seu habitat, protejam, higienizem, embelezem, restaurem ou modifiquem suas funções orgânicas e fisiológicas.

§ 2º O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento regulamentará o uso e os controles de uso não-terapêutico em animais, em produtos que contenham antimicrobianos para fins de promoção de crescimento, eficiência alimentar, ganho de peso, prevenção de doenças feita de forma rotinária ou com outro propósito, com base nas avaliações dos estudos de resistência aos antimicrobianos"

(NR)

Art. 3º

“§ 5º O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento promoverá a identificação, reavaliação e publicação sistemáticas dos princípios ativos com atividade antimicrobiana criticamente importante para uso na produção pecuária, com vista ao que dispõem o art. 1º do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969.”

(NR)

Art. 2º Incluir-se, na Lei nº 9.872, de 26 de janeiro de 1999, o seguinte inciso II no § 1º do art. 8º, renumerando-se os demais, e o seguinte art. 8º-A:

"Art. 8º

§ 1º

II - produtos que contenham, em sua composição, antimicrobianos considerados criticamente importantes para o uso humano somente deverão ser aprovados para terapias limitadas conforme recomendação da Organização Mundial de Saúde - OMS.

.....
Art. 8º-A. A Agência promoverá a identificação, reavaliação e publicação sistemática dos princípios ativos com atividade antimicrobiana criticamente importante para uso humano, com vista ao que dispõe o inciso II do art. 8º desta Lei.”
(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente substitutivo ao PLS nº 374/2009 pretende regulamentar a utilização de produtos antimicrobianos em produtos de uso veterinário considerando os avanços realizados no uso de antimicrobianos na produção de animais produtores de alimentos, adotando as medidas preconizadas pelo trabalho conjunto do Codex Alimentarius, da Organização Mundial de Saúde Animal – OIE e Organização Mundial de Saúde, em especial ao recomendado pelo CÓDIGO DE PRÁTICAS PARA MINIMIZAR E CONTER A RESISTÊNCIA AOS ANTIMICROBIANOS – documento Codex CAC/RCP 61-2005.

Como Autoridade Regulatória investida da responsabilidade institucional sobre o controle de medicamentos antimicrobianos de uso veterinário no Brasil, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento tem a competência e adotou as seguintes medidas neste sentido:

1. Editou, no Diário Oficial da União de 10/07/2009 Seção 1, Página 14, a Instrução Normativa Nº 26, DE 09 DE JULHO DE 2009, que aprova o Regulamento técnico para a fabricação, o controle de qualidade, a comercialização e o emprego de produtos antimicrobianos de uso veterinário, revogando a Portaria nº 193 de 12/05/1998. Ou seja, atualizou as condições de registro de produtos antimicrobianos de uso veterinário melhorando os controles sobre os estudos de eficácia e da análise do potencial deste produto para selecionar microorganismos resistentes.

2. Está revisando os períodos de carência de antimicrobianos de acordo com os resultados dos trabalhos do grupo de especialistas do Codex Alimentarius, da Organização Mundial de Saúde Animal – OIE e Organização Mundial de Saúde, para o tema.

3. Para os antimicrobianos considerados criticamente importantes, para o caso da resistência em relação à saúde humana (WHO) e à saúde animal (OIE) (as cefalosporinas da 3ª e 4ª geração, as quinolonas incluindo a fluoroquinolonas, os macrolídeos, as penicilinas e os aminoglicosídeos), O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento proibiu o registro ou qualquer autorização de uso como aditivos nas rações ou para os fins de melhoria da eficiência alimentar.

Essas medidas implantadas decorreram da recomendação do trabalho conjunto das três organizações internacionais responsáveis pelas recomendações de uso antibiótico para minimizar os riscos de perda da eficácia terapêutica de antimicrobianos usados na medicina humana.

Como se verifica, no momento a simples proibição do uso produtos que contenham microbianos contraria a recomendação do grupo do Codex Alimentarius e poderá retirar as cadeias produtivas de aves e suínos brasileira da competitividade internacional, destruindo um trabalho que construído com muita competência durante anos pelos produtores de proteínas animais e pelos órgãos do governo.

É importante salientar que os agentes antimicrobianos considerados criticamente importantes - as cefalosporinas da 3^a e 4^a geração, as quinolonas incluindo a fluoroquinolonas, os macrolídeos, as penicilinas e os aminoglicosídicos - para o uso humano somente deverão ser aprovados, pela ANVISA, para terapias limitadas conforme recomendação da Organização Mundial de Saúde – OMC, conforme prevê o presente substitutivo.

Vale ressaltar que a Lei nº 6.198, de 21 de Dezembro de 1974, atribui ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal e dá outras providências. Sendo assim, como autoridade regulatória, o MAPA é responsável oficial sobre o controle de medicamentos antimicrobianos de uso veterinário no Brasil.

O Brasil é atualmente o maior exportador mundial de proteínas animais (carnes de aves, de suínos e de bovinos) e os principais importadores, principalmente os mercados europeu, asiático e americano impõem sérios controles sanitários para a comercialização de proteínas animais no comércio internacional. São mais de 150 países para os quais o Brasil exporta o que é um verdadeiro atestado da competência sanitária da produção e da competitividade econômica do setor. São esses os legítimos motivos que são considerados na elaboração do presente substitutivo.

Sala das Sessões,

de setembro de 2009.

Senador GILBERTO GOELLNER

RELATÓRIO**RELATOR: Senador GILBERTO GOELLNER****I – RELATÓRIO**

Vem à análise desta Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 374, de 2009, de autoria do Senador TIÃO VIANA, que propõe alterações no Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro 1969 e na Lei nº 9.782, de 1999, para proibir o uso não terapêutico de medicamentos antimicrobianos em animais, e atribuir à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) a competência para o registro de produtos que contenham tais substâncias.

A proposição contém três artigos. O primeiro altera a redação dos arts. 1º e 3º do Decreto-Lei nº 467, de 1969. O art. 1º do citado Decreto-Lei tem seu parágrafo único renomeado para parágrafo primeiro, dado que o PLS propõe um parágrafo segundo para proibir *o uso não-terapêutico em animais de produtos que contenham antimicrobianos de uso humano, para fins de promoção de crescimento, eficiência alimentar, ganho de peso, prevenção de doenças feita de forma rotineira ou com outro propósito, na ausência de sinais clínicos de doença.*

O art. 1º da proposição altera também o art. 3º do Decreto-Lei nº 467, de 1969, que trata de obrigações dos estabelecimentos para licenciamento de produtos de uso veterinário junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Acrescenta a esse art. 3º um parágrafo 5º, para estabelecer que *os produtos de uso veterinário que incluam, na sua composição, antimicrobianos de uso humano, são obrigados a serem registrados na Anvisa.*

A Lei nº 9.782, de 1999, que o PLS nº 374, de 2009, pretende alterar, definiu o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e criou a Anvisa. O art. 2º do PLS inclui um inciso II (renumerando os demais) no § 1º do art. 8º dessa Lei, para determinar que dentre os bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Anvisa estão os *produtos de uso veterinário que contenham, em sua composição, antimicrobiano de uso humano.*

O art. 2º da proposição em análise inclui ainda na Lei nº 9.782, de 1999, o art. 8º-A, para determinar que

Art. 8º-A. A Agência promoverá a identificação e publicação sistemáticas dos princípios ativos com atividade antimicrobiana para uso humano e animal, com vista ao que dispõem o inciso II do art. 8º desta Lei, o § 2º do art. 1º e o § 5º do art. 3º do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969.

O art. 3º do PLS trata da cláusula de vigência.

O autor do PLS nº 374, de 2009, argumenta na justificação que o uso de antimicrobianos na composição de suplementos alimentares regulares, destinados a promover o crescimento e diminuir o risco de infecção em grandes criações em confinamento, tem sido apontado como causa de riscos importantes para humanos. O risco está relacionado ao desenvolvimento de resistência a esses medicamentos por agentes de doença em humanos, com graves prejuízos para a saúde humana.

Para o autor a delegação de competências conflitantes ao Mapa e a Anvisa, tem impedido uma atuação mais efetiva das autoridades governamentais sobre esse problema que se agrava em nosso País. Aponta ainda o autor que

vários organismos internacionais – entre os quais a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), a Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Organização Internacional de Epizootias – que têm feito reiteradas recomendações aos seus países membros no sentido de aperfeiçoarem suas ações de vigilância sanitária na área de alimentos e os encorajado a implantar programas de monitoramento da resistência bacteriana, tendo em conta o controle do mencionado fator de risco à saúde e seu agravamento.

Inicialmente o PLS nº 374, de 2009, foi distribuído somente para a Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para decisão terminativa. Dentro do prazo regimental, foi apresentada emenda substitutiva de autoria do Senador Gilberto Goellner.

O Senador Gilberto Goellner protocolou na Secretaria Geral da Mesa o Requerimento nº 1.236, de 2009, para que o PLS fosse também apreciado na CRA, o que foi aprovado pelo Plenário.

II – ANÁLISE

Inicialmente, cabe destacar que compete a esta Comissão opinar sobre comercialização e fiscalização de produtos e insumos, inspeção e fiscalização de alimentos, vigilância e defesa sanitária animal e vegetal, art. 104-B, inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Com respeito ao mérito, do Projeto de Lei, cumpre esclarecer alguns aspectos técnicos relacionados à questão da resistência bacteriana e ao uso veterinário não terapêutico de antimicrobianos.

Em medicina veterinária, sobretudo na produção de suínos e aves, os antimicrobianos têm grande importância não somente no tratamento curativo, como na medicina humana, mas também na utilização de modo preventivo, de maneira estratégica ou ainda como melhorador de desempenho.

Os antibióticos são parte importante no sistema de manejo que garante a saúde e o bem-estar dos animais; pela sua importância é imperativo que eles sejam usados de uma maneira judiciosa, prudente. Por prudente, entenda-se evitar o uso excessivo, indiscriminado e incorreto de antimicrobianos.

Diferentemente do que ocorre em medicina humana, existem quatro tipos diferentes de uso para os antimicrobianos em animais de produção, que têm suas diferenças relacionadas aos objetivos de uso, dose e duração do tratamento. Todos estes usos são baseados em décadas de pesquisa científica, e não em uso indiscriminado como poderia parecer para quem não está habituado aos temas de saúde animal:

- 1) Promotor/Aditivo de crescimento (melhoramento do crescimento e conversão alimentar);
- 2) Profilático (prevenção de forma individual ou grupal antes da doença ocorrer);
- 3) Metafilitático (prevenção na forma de tratamento grupal assim que a doença ocorrer);
- 4) Terapêutico (tratamento individual ou grupal dos animais doentes).

Resistência bacteriana, por outro lado, é a capacidade de sobrevivência de um microrganismo na presença de determinada concentração de um agente antimicrobiano. Trata-se de um fenômeno biológico natural, de valor evolutivo, que vem sendo observado desde antes do uso destes medicamentos tanto em humanos como em animais. Note-se que a maioria dos antimicrobianos como por exemplo a penicilina, sempre estiveram presentes normalmente no meio ambiente (a penicilina surgiu de um fungo encontrado acidentalmente no ar, o *Penicillium notatum*). A resistência dos microrganismos aos antimicrobianos pode ser natural e adquirida. Algumas bactérias são naturalmente resistentes a alguns antibióticos por produzirem enzimas de inativação e, também, por apresentarem envoltórios que impedem o acesso do antibiótico ou, ainda,

por possuírem sistemas que bombiam o antimicrobiano para fora da célula. Por outro lado, esta mesma bactéria pode adquirir resistência durante o curso de um tratamento com os antimicrobianos; neste caso, a resistência é chamada de adquirida.

A aquisição e a transferência de bactérias ou genes de resistência é um fenômeno de extrema complexidade que ocorre dentro de um grande e variado sistema macrobiológico e social. Desta forma, é de fundamental importância que se reconheça a complexidade desta situação quando da análise crítica de medidas de gerenciamento que se pretenda aplicar a antimicrobianos usados como aditivos em alimentação animal. De fato, a resistência bacteriana varia com o tipo de antimicrobiano, com a cepa bacteriana analisada, com a metodologia do teste usado para caracterizar a resistência e, dentre tantas variáveis intervenientes, com o hospedeiro da infecção.

A origem do conhecimento do efeito dos antibacterianos sobre a performance de ganho de peso dos animais data de 1940. Segundo artigo dos pesquisadores Jalusa D. Kiech e Luís Carlos Bordin, do Centro Nacional de Pesquisa de Suínos e Aves, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA):

O uso dos antimicrobianos como melhoradores de desempenho em especial, após gerar controversos debates no meio científico e público, como possível indutor da ocorrência de resistência culminou com o banimento do uso destes na Comunidade Européia. Porém, inexiste documentação com critérios adequados que comprove, por exemplo, que uma determinada bactéria tivesse sido selecionada no intestino de suínos em uma granja específica, pelo uso de um promotor de crescimento, e que esta mesma bactéria resistisse aos processos de abate, processamento, armazenamento, transporte, mercado e finalmente cocção e ingestão com posterior ação patogênica sobre um hospedeiro humano, que esta mesma bactéria fosse comprovadamente resistente após isolamento e realização de antibiograma (teste de sensibilidade a antibióticos).

De fato, e até o momento e em nível internacional não existem abordagens químicas e/ ou microbiológicas que permitam a realização de uma análise de risco que tenha alcance global para a questão da resistência bacteriana aos antimicrobianos. Duas são as principais razões que justificam esta assertiva: 1- as análises de risco atualmente existentes não abordam em sua totalidade a questão do potencial impacto da resistência bacteriana aos antimicrobianos relevantes para a saúde humana e, 2- as abordagens existentes, não analisam toda a gama de antimicrobianos existentes, as variáveis que envolvem os hospedeiros da infecção e, tampouco, a totalidade do espectro das cepas de organismos que são importantes para a compreensão deste risco. A decisão europeia, que foi tomada pela instância política daqueles países, o Parlamento Europeu, contrariou os conhecimentos científicos sobre o assunto, e até mesmo a opinião dos próprios cientistas europeus do SCAN (Scientific Committee for Animal Nutrition) que não viu justificativa para tal decisão.

Ainda, e segundo os pesquisadores acima citados,

Outro fator de questionamento constante é a ocorrência de resíduos de antimicrobianos em produtos cárneos. Neste sentido, o *Codex Alimentarius*, órgão da FAO/Organização Mundial de Saúde através de seus especialistas da JECFA (*Joint of Expert Committee on Food Additives*) estabeleceu normas e diretrizes baseadas em aprofundados trabalhos científicos, através dos quais fixam-se valores de referência toxicológica como Limites Máximos de Resíduos (LMRs) e Ingestão Diária Aceitável (IDA) cuja observância garante a segurança dos consumidores de produtos de origem animal. De fato, valores de resíduos abaixo dos LMRs não têm quaisquer possibilidades de produzir efeitos adversos no consumidor, incluindo-se aqui, efeitos adversos sobre a microrganismos do trato digestivo dos mesmos. Diferentemente do que ocorre com a Comunidade Européia que segue apenas parcialmente as diretrizes da organização Mundial de Saúde, o Brasil segue as recomendações e normativas do *Codex Alimentarius* da OMS quanto aos Limites Máximos de Resíduos, científicamente definidos por aquele organismo como sendo seguros; e monitora a possível ocorrência de violações nos produtos de origem animal e vegetal utilizando os mesmos valores destes LMRs.

Os pesquisadores da Embrapa concluem seu trabalho afirmando que o uso não terapêutico de antimicrobianos na produção de aves e suínos, como melhoradores do desempenho, é seguro para o consumidor, visto que a agroindústria brasileira, através do sistema de integração, mantém um controle adequado da produção animal, prevenindo, controlando ou tratando enfermidades segundo as Boas Práticas de Uso de Produtos Veterinários. De forma complementar, o Serviço de Inspeção Federal (SIF), mantém o controle final da qualidade dos alimentos, garantindo as boas práticas de fabricação e de uso dos produtos veterinários. Dela análise dos pontos críticos de controle nela

avaliação das condições higiênico-sanitárias dos aspectos físicos nos abatimentos e pela avaliação laboratorial dos níveis de resíduos de produtos veterinários nos tecidos animais.

Reconhecemos a propriedade da manifestação sobre o assunto de três dos maiores especialistas em saúde animal e humana do país, o bioquímico José Eduardo Butolo (Presidente do Colegio Brasileiro de Nutrição Animal), o médico veterinário João Palermo Neto, Professor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade São Paulo e representante do Brasil no JECFA (*Joint Expert Committee on Food Additives*) do Codex Alimentarius da FAO/Organização Mundial da Saúde; e o médico Luiz Rachid Trabulsi, antigo Diretor do Laboratório Especial de Microbiologia do Instituto Butantan. Estes pesquisadores afirmaram, há alguns anos, que *não há comprovação científica de que os aditivos nutricionais utilizados nas rações de aves, suínos e bovinos em nosso país deixem resíduos nos alimentos que provoquem impactos negativos à saúde do homem*. De fato, garantindo-se níveis residuais abaixo dos valores de LMRs (como se garante atualmente), não há qualquer possibilidade de ocorrência de efeitos adversos à saúde do consumidor.

O setor de carnes, ou seja, a cadeia produtiva de proteína animal (alimento) tem como desafio o aumento da produção, como previsto pela FAO, a manutenção da qualidade dos produtos cárneos, de forma tal a satisfazer as exigências dos consumidores nos mercados interno e externo e, a redução do custo de produção, de forma a proporcionar alimento seguro e de baixo custo para a população.

O uso responsável e prudente dos antimicrobianos na fabricação de rações passa pelo efetivo cumprimento da legislação vigente, dos prazos de retirada do produto das rações, da identificação e quantificação laboratorial dos resíduos dos mesmos nos produtos animais (carne, leite e ovos). Destaque-se que a razão de tais antimicrobianos serem administrados aos animais através das rações, é que diferentemente dos seres humanos que podem ser tratados com cápsulas, drágeas, supositórios, pomadas, comprimidos, colírios etc., tais meios de aplicação são definitivamente impraticáveis, em rebanhos. A ração é nada mais nada menos do que o veículo pelo qual é administrada a medicação.

No que concerne à legislação, é o Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, que dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabriquem. O art. 3º desse Decreto-Lei dispõe que:

Art. 3º Todos os produtos de uso veterinário, elaborados no País ou importados, e bem assim os estabelecimentos que os fabriquem ou fracionem, e ainda aqueles que comerciem ou armazenem produtos de natureza biológica e outros que necessitem de cuidados especiais, ficam obrigados ao registro no Ministério da Agricultura, para efeito de licenciamento.

O Decreto-Lei é atualmente regulamentado pelo Decreto nº 5.053, de 22 de abril de 2004, que aprova o Regulamento de Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário e dos Estabelecimentos que os Fabriquem ou Comerciem. O art. 2º desse Decreto estabelece também que:

Art. 2º Compete ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento baixar normas complementares referentes à fabricação, ao controle de qualidade, à comercialização e ao emprego dos produtos de uso veterinário, e demais medidas pertinentes para a normalização do Regulamento, inclusive as aprovadas no âmbito do Grupo Mercado Comum do Sul - Mercosul.

Diferentemente do que pode fazer crer o projeto do Exmo. Senador Tião Viana, o Brasil só permite o licenciamento de um produto para uso tanto terapêutico como não terapêutico ou melhorador de desempenho, após serem apresentados estudos de eficácia, comprovando todas as indicações, bem como estudos de segurança na espécie alvo e de determinação do período de retirada. Assim, o uso dos medicamentos não é feito de forma indiscriminada, mas sim obedecendo-se às boas práticas de uso de medicamentos em animais, sob orientação de um profissional médico veterinário.

O Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, a Lei Agrícola, e organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA). Esse Decreto tem *por objetivo garantir a proteção da saúde dos animais e a sanidade dos vegetais, a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária, e identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores*. Adicionalmente, o art. 130 do Decreto determina que o SUASA seja também constituído de três outros sistemas com funções de inspeção:

I - Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal;

II - Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal; e

III - Sistemas Brasileiros de Inspeção de Insumos Agropecuários.

Os Sistemas Brasileiros de Inspeção de Insumos Agropecuários são coordenados pelo Mapa e envolvem instituições públicas dos estados e do Distrito Federal. Devem desenvolver atividades de auditoria, fiscalização, inspeção e certificação dos insumos e dos serviços usados nas atividades agropecuárias, executadas conforme a legislação vigente de defesa agropecuária e os compromissos internacionais firmados pela União. O art. 147 do Decreto nº 5.741, de 2006, institui o Sistema Brasileiro de Inspeção e Fiscalização de Insumos Pecuários.

De forma a manter a legislação atualizada e de acordo com exigências internacionais, o Mapa publicou a Instrução Normativa nº 26, de 09 de julho de 2009, que *aprova o Regulamento técnico para a fabricação, o controle de qualidade, a comercialização e o emprego de produtos antimicrobianos de uso veterinário*. Esta Instrução revogou a Portaria nº 193, de 1998, atualizando as condições de registro de produtos antimicrobianos de uso veterinário, melhorando os controles sobre os estudos de eficácia e da análise do potencial destes produtos para selecionar microorganismos resistentes. Esta Instrução Normativa restringe a utilização de algumas classes de antimicrobianos como aditivos zootécnicos melhoradores de desempenho e conservadores de alimentos.

O Mapa já tem preparado desde 2008 e já submetido a consulta pública, projeto de instrução normativa da Secretaria de Defesa Agropecuária para criar o Programa Nacional de Farmacovigilância Veterinária, a ser aplicado aos produtos de uso veterinário, aos aditivos anticoccidianos e aos aditivos zootécnicos melhoradores de desempenho à base de antimicrobianos registrados em todo o território nacional e comercializados no Brasil e no exterior. Assim como citado no parágrafo anterior, tal projeto mantém nosso sistema produtivo no mesmo nível que o de países como Japão, Estados Unidos, Canadá e Austrália, entre outros.

O Ministério também editou e distribuiu, em 2008, 700 mil exemplares da cartilha "Produtos veterinários: orientações para o uso responsável", e está reeditando igual quantidade para nova distribuição. Adicionalmente, revisou todos os períodos de carência de antimicrobianos de acordo com os resultados dos trabalhos do grupo de especialistas do *Codex Alimentarius*, da Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) e da Organização Mundial da Saúde (OMS).

A Anvisa, por sua vez, já possui sob sua responsabilidade o Programa de Análise de Resíduos de Medicamentos Veterinários em Alimentos de Origem Animal (PAMVet). Criado pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº. 253 de 16/09/03, o PAMVet foi desenvolvido pela ANVISA com o objetivo de operacionalizar sua competência legal de controlar e fiscalizar resíduos de medicamentos veterinários em alimentos, conforme determina o inciso II do parágrafo 1º do Art. 8º da Lei nº. 9.782 de 26/01/1999. Esse programa complementa as ações já desenvolvidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no âmbito da produção primária, pois avalia o produto no momento do consumo, tal como este é apresentado ao consumidor.

Adiantando-se às necessidades de implantação de normas para garantir a segurança da população, e em consonância com as recomendações do grupo de especialistas do *Codex Alimentarius*/FAO/OMS, o MAPA proibiu o registro ou qualquer autorização de uso como aditivos nas rações ou para fins de melhoria da eficiência alimentar, dos antimicrobianos considerados como criticamente importantes, do ponto de vista da resistência bacteriana, para a saúde humana e animal, medida esta que não tem paralelo na área humana. Entre tais produtos estão as cefalosporinas da 3^a e 4^a geração, as quinolonas (incluindo as fluoroquinolonas), os macrolídeos, as penicilinas e os aminoglicosídeos.

Não obstante, diferentemente do Brasil, Japão e Estados Unidos, a União Europeia adotou legislações restritivas ao uso dos antimicrobianos como aditivos melhoradores do desempenho, a complexa questão do desenvolvimento de resistência a estes agentes vem sendo ainda discutida no âmbito mundial sob a ótica da análise de risco, como recomenda o programa *Codex Alimentarius* da FAO/Organização Mundial de Saúde, evidentemente, através de estudos embasados na ciência. Destaque-se, no entanto, que a proibição do uso de aditivos antimicrobianos pela UE não impede o uso, pelos países membros, das mesmas moléculas para fins terapêuticos em animais de produção. Na verdade, trabalhos recentes, e mesmo dados oficiais de governos europeus, mostram que o uso terapêutico de antimicrobianos vem aumentando na Europa nos últimos anos, muito provavelmente devido à restrição imposta ao seu uso como aditivos.

Em outubro de 2009, na Coréia do Sul, o Mapa coordenou, junto com a Gerência de Qualificação Técnica em Segurança de Alimentos da Anvisa, universidades e outras entidades, a representação brasileira junto ao *Codex* para a discussão do problema de resistência aos antimicrobianos na Terceira Sessão da Força Tarefa Intergovernamental *Ad hoc Codex* sobre Resistência aos Antimicrobianos (mais conhecida por GTAMR). O trabalho resultou no relatório intitulado Proposição de Diretrizes para Análise de Risco de Resistência Antimicrobiana em Alimentos. A norma internacional que regerá o tema será aprovada pelo *Codex* em outubro de 2010.

A proibição do uso não terapêutico de antimicrobianos, como melhoradores de desempenho, sobretudo na produção de suínos e aves, não será adotada na norma internacional proposta; não possui fundamentação científica que justifique uma proibição generalizada. Esta, se feita comprometerá, certamente, a condição sanitária das populações animais, diminuindo a qualidade do alimento ofertado à população que será obrigada a pagar preços mais altos para alimento de qualidade inferior e menos seguros. De fato, tais produtos têm importância tanto do ponto de vista da prevenção de epidemias, que rapidamente dizimariam plantéis inteiros, quanto do ganho de peso. Sua proibição geraria, seguramente um aumento de custos e riscos ao setor de produtos cárneos, que inevitavelmente seriam repassados aos consumidores.

Destaque-se, ainda, que estudos conduzidos por diversos pesquisadores neste e em outros países têm mostrado que a presença de bactérias patogênicas responsáveis por doenças víricas através de alimentos de origem animal é significativamente maior em carcaças de animais que não recebem aditivos antimicrobianos, em comparação com carcaças provenientes de animais tratados com tais aditivos. Estimou-se de forma conservadora nos Estados Unidos da América, daí a decisão daquele país de não proibir o uso de tais produtos, que pelo menos 40.000 dias de internações de humanos por gastrite/ano são prevenidas pelo uso de aditivos antimicrobianos em animais de produção.

O que garante a necessária segurança alimentar é, portanto, a adoção de boas práticas de produção pelos criadores, com base em assistência técnica adequada, a inspeção e fiscalização da produção e o rigor já existente no nosso país, quanto ao registro de todo e qualquer produto de uso veterinário. Todos estes pontos já são seguidos pelo sistema de produção de proteína animal no Brasil, sob a tutela do Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento.

III – VOTO

36 Pelos motivos expostos, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 374, de 2009.

Sala da Comissão,

Presidente



Relator

PARECER Nº 694, DE 2011

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 536, de 2009, do Senador Paulo Paim, que acrescenta art. 18-A à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para obrigar os fabricantes a credenciar pelo menos um serviço de assistência técnica autorizada em município com população superior a cem mil habitantes, e dá outras providências.

RELATOR: Senador ANIBAL DINIZ

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 536, de 2009, de iniciativa do Senador Paulo Paim, obriga o fabricante a credenciar pelo menos um serviço de assistência técnica autorizada para toda a linha de produtos ofertados, nos municípios de sua área de atuação com população superior a cem mil habitantes.

Para tanto, a proposição acrescenta o art. 18-A à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contendo no seu *caput* a obrigatoriedade de credenciamento de serviço de assistência técnica. O § 1º do art. 18-A propõe que o fornecedor de produtos fique obrigado a receber o produto defeituoso, caso ele esteja dentro do prazo de garantia legal ou complementar e não haja serviço de assistência técnica autorizada em município de sua área de atuação. O § 2º dispõe que, nessa hipótese, o fornecedor deverá providenciar a remessa do produto à assistência técnica de outra localidade e sua devolução sem o defeito ao consumidor. O § 3º determina que, se o vício não for sanado no prazo de trinta dias, o consumidor terá direito a exigir um novo produto, o abatimento do preço ou a devolução do dinheiro.

O autor da proposta, em sua justificação, pondera que o projeto propiciará ao consumidor assistência técnica efetivamente satisfatória, conferindo a ele um tratamento de melhor qualidade.

A esta Comissão, compete pronunciar-se quanto ao mérito do projeto, em decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Em razão de concordarmos com o relatório sobre o Projeto de Lei do Senado nº 536, de 2009, apresentado pelo Senador Valdir Raupp nesta Comissão, transcrevemos a seguir os seus termos, com algumas alterações de mérito.

O projeto cuida de matéria inserida na competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal. Cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria, sendo legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Lei Maior.

Tampouco há norma constitucional que, no aspecto material, esteja em conflito com o teor da proposição em exame. Assim, não se vislumbra óbice algum quanto à constitucionalidade da medida. Também não se verifica vício de injuridicidade.

Quanto à regimentalidade, cabe destacar que seu trâmite observou o disposto no art. 102-A, III, do Regimento Interno desta Casa, de acordo com o qual compete à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle *opinar sobre assuntos atinentes à defesa do consumidor.*

Acerca da técnica legislativa, o projeto observa as regras definidas na Lei Complementar (LC) nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001. Não há inclusão de matéria diversa ao tema tratado nas proposições e a sua redação, a nosso ver, apresenta-se adequada.

O Código de Defesa do Consumidor (CDC) estabelece obrigações para o fornecedor de produtos no art. 4º, II, d, e nos arts. 8º a 25, que constituem garantia legal de adequação, qualidade, durabilidade, desempenho e segurança dos produtos.

No art. 18, o Código estabelece que o fornecedor é responsável pelo ressarcimento dos vícios de qualidade que sejam capazes de tornar os produtos impróprios ou inadequados ao consumo ou lhes diminuam o valor. Caso o produto adquirido apresente vício dentro do período de garantia legal ou complementar, é dado ao fornecedor o prazo máximo de trinta dias para saneamento do vício.

Muitas vezes, o consumidor se depara com problemas burocráticos quando o produto apresenta vício e necessita ser reparado. A inexistência de serviço de assistência técnica no seu domicílio dificulta o exercício pelo consumidor do seu direito à durabilidade do produto. O projeto obriga o fabricante a manter uma extensa rede de assistência técnica cobrindo as cidades com maior número de consumidores, cuja população supere os cem mil habitantes.

A nosso ver, entretanto, o projeto deve ser adequado à realidade do País. A elevada variedade de produtos que necessitam de assistência técnica especializada é um problema no que se refere à viabilidade econômica do credenciamento ou manutenção de um centro de assistência técnica em toda localidade com mais de cem mil habitantes. Não há disponibilidade de pessoal técnico capacitado para manutenção de aparelhos complexos, além das assistências técnicas serem ineficientes.

O ordenamento jurídico deve conter princípios e regras que permitam que o próprio setor econômico se organize de forma adequada para atender o consumidor, sem regras fixas e de difícil alteração. Essa disposição

atende à necessidade de se aprimorar a relação entre fornecedor, comerciante e consumidor como um todo. Para isso, propomos uma emenda na qual os fabricantes deverão disponibilizar aos consumidores meios eficazes para viabilizar o reparo em garantia para toda linha de produtos ofertados no território nacional. A proposta permite uma atuação mais efetiva por parte dos órgãos de defesa do consumidor, indo além da exigência de simples credenciamento de assistências técnicas, implicando fiscalização sobre a eficiência e atuação de toda a cadeia de fornecimento do produto.

Além disso, o projeto prevê que, no caso de não contar com serviço de assistência técnica na cidade de seu domicílio, o consumidor poderá entregar o produto com vício ao fornecedor imediato, que se encarregará de recebê-lo, enviá-lo à assistência técnica e retorná-lo consertado ao consumidor. Na emenda sugerida ao final, o fornecedor imediato passa a ser responsável solidariamente pela obrigação de cumprir o prazo previsto para reparo do produto, evitando que a sua demora no envio do produto defeituoso ao fabricante possa acarretar dificuldades ao consumidor.

Se o problema não for solucionado no prazo de trinta dias, o consumidor tem direito alternativamente a: exigir um novo produto, pedir o abatimento do preço ou solicitar a devolução do dinheiro.

Sugerimos uma retificação de pequena monta na redação do projeto: o dever de credenciar um serviço de assistência técnica atinge, além do fabricante, o produtor, o construtor e o importador, assim como instituímos a figura do “fornecedor imediato”, no trecho da proposição referente ao comerciante do produto (§§ 1º e 2º do art. 18-A).

III – VOTO

Dante do exposto, manifestamo-nos pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 536, de 2009, com as emendas a seguir indicadas.

EMENDA Nº 1 – CMA

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 536, de 2009, a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para obrigar a disponibilização de meios eficazes para viabilizar o reparo em garantia do produto.”

EMENDA Nº 2 – CMA

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 1º

Art. 18-A. O fabricante, o produtor, o construtor e o importador deverão disponibilizar aos consumidores meios eficazes para viabilizar o reparo em garantia para toda linha de produtos ofertados no território nacional.

§ 1º Se não houver assistência técnica autorizada em município de sua área de atuação, o fornecedor imediato deverá receber o produto com vício e encaminhá-lo para a assistência técnica ou ao centro de reparo do fabricante, se dentro do prazo de garantia legal ou do prazo de garantia complementar.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o fornecedor imediato deverá:

I – remeter o produto à assistência técnica autorizada ou ao centro de reparo do fabricante, sendo responsável solidariamente com o fabricante pelo cumprimento do prazo legal; e

II – entregar imediatamente ao consumidor o respectivo protocolo contendo as instruções de remessa do produto e orientações para acompanhamento e recebimento dele, respeitado o prazo fixado no art. 18, § 1º.

§ 3º Não sanado o vício no prazo estabelecido no art. 18, § 1º, contado a partir do recebimento do produto defeituoso, pelo fornecedor imediato, o consumidor poderá exigir uma das opções nele previstas.”

Sala da Comissão, 7 de julho de 2011.

, Presidente

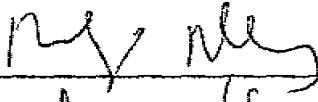
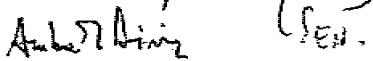
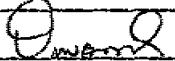
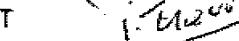
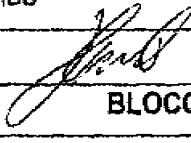
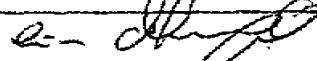
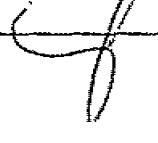


, Relator

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 536 DE 2009.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/07/2011, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	 (Sen. RODRIGO ROLLEMBERG)
RELATOR:	 (Sen. ANÍBAL DINIZ)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANIBAL DINIZ-PT	 (Sen. ANÍBAL DINIZ)
JOÃO PEDRO-PT	DELcídio DO AMARAL-PT
JORGE VIANA-PT	 (Sen. VANESSA GRAZZIOTIN-PC do B)
VICENTINHO ALVES-PR	BLAIRO MAGGI-PR
PEDRO TAQUES-PDT	 (Sen. CRISTOVAM BUARQUE-PDT)
RODRIGO ROLLEMBERG-PSB	ANTONIO CARLOS VALADARES-PSB
BLOCO PARLAMENTAR (PV, PMDB, PP, PMN E PSC)	
VITAL DO REGO-PMDB	VALDIR RAUPP-PMDB
WILSON SANTIAGO-PMDB	LOBÃO FILHO-PMDB
EUNÍCIO OLIVEIRA-PMDB	WALDEMAR MOKA-PMDB
SÉRGIO SOUZA-PMDB	 (Sen. JOÃO ALBERTO SOUZA-PMDB)
EDUARDO BRAGA-PMDB	CARIBALDI ALVES-PMDB
IVO CASSOL-PP	 (Sen. EDUARDO AMORIM - PSC)
BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA-PSDB	 (Sen. CÍCERO LUCENA-PSDB)
VAGO	FLEXA RIBEIRO-PSDB
KÁTIA ABREU-DEM	JAYME CAMPOS-DEM
PTB	
PAULO DAVIM-PV	JOÃO VICENTE CLAUDINO
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	 (Sen. LINDBERGH FARIAS-PT)

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 536, DE 2009
LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PC DO B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANIBAL DINIZ-PT	X				ANA RITA-PT				
JOÃO PEDRO-PT					DEL CIDIO DO AMARAL-PT				
JORGE VIANA-PT	X				VANESSA GRAZIOTIN-PCdoB	X			
VICENTINHO ALVES-PR					BLAIVO MAGGI-PR				
PEDRO TAQUES-PDT	X				CRISTOVAM BUARQUE-PDT				
RODRIGO ROLLEMBERG-PSB					ANTONIO CARLOS VALADARES-PSB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR (PV, PMDB, PP, PMN E PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR (PV, PMDB, PP, PMN E PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VITAL DO REGO-PMDB					VALDIR RAUPP-PMDB				
WILSON SANTIAGO-PMDB					LOBAO FILHO-PMDB				
EUNÍCIO OLIVEIRA-PMDB					WALDEMIRO MOKA-PMDB				
SÉRGIO SOUZA-PMDB	X				JOÃO ALBERTO SOUZA-PMDB				
EDUARDO BRAGA-PMDB					GARIBALDI ALVES-PMDB				
IVO CASSOL-PP	X				EDUARDO AMORIM - PSC				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA VAGO					CICERO LUCENA	X			
KATIA ABREU					FLEXA RIBEIRO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	JAYME CAMPOS				
PAULO DAVIM-PV					SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	JOÃO VICENTE CLAUDINO				
RANDOLFE RODRIGUES					SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					LINDBERGH FARIAZ-PT	X			

TOTAL: 1 SIM: 8 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR — PRESIDENTE —


Senador RODRIGO ROLLEMBERG
Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 07 / 07 / 2011

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF)

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

EMENDA N° 1 – CMA, AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 536, DE 2009.

LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	X				AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)				
ANTBAL DINIZ-PT					ANA RITA-PT				
JOÃO PEDRO-PT	X				DELCIÁDIO DO AMARAL-PT				
JORGE VIANA-PT	X				VANESSA GRAZZIOTIN-PC do B	X			
VICENTINHO ALVES-PR					BLAIRO MAGGI-PR				
PEDRO TAQUES-PDT	X				CRISTOVAM Buarque-PDT				
RODRIGO ROLLEMBERG-PSB					ANTONIO CARLOS VALADARES-PSB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR (PV, PMDB, PP, PMN E PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR (PV, PMDB, PP, PMN E PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VITAL DO REGO-PMDB					VALDIR RAU-PP-PMDB				
WILSON SANTIAGO-PMDB					LOBÃO FILHO-PMDB				
EUNÍCIO OLIVEIRA-PMDB					WALDEMIRO MOKA-PMDB				
SÉRGIO SOUZA -PMDB	X				JOÃO ALBERTO SOUZA-PMDB				
EDUARDO BRAGA-PMDB					GARIBALDI ALVES-PMDB				
IVO CASSOL-PP	X				EDUARDO AMORIM -PSC				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA					CICERO LUCENA	X			
VAGO					FLEXA RIBEIRO				
KÁTIA ABREU					JAYMÉ CAMPOS				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO DAVIM-PV					JOÃO VICENTE CLAUDIO				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RANDOLFE RODRIGUES					LINDBERGH FARIA'S - PT	X			
TOTAL:	9	8			ABSTENÇÃO:	—	AUTOR:	—	PRESIDENTE

W
TOTAL: 9 SIM: 8 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE

W
Senador RODRIGO ROLLEMBERG
Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF)

SALA DAS REUNIÕES, EM 07 / 07 / 2011

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

EMENDA N° 2 – CMA, AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 536, DE 2009.

LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANIBAL DINIZ-PT	X				ANA RITA-PT				
JOÃO PEDRO-PT	X				DELCIPIO DO AMARAL-PT				
JORGE VIANA-PT	X				VANESSA GRAZZOTTIN-PCdoB	X			
VICENTINHO ALVES-PR					BLAIRO MAGGI-PR				
PEDRO TAQUES-PDT	X				CRISTOVAM BUARQUE-PDT				
RODRIGO ROLLEMBERG-PSB					ANTONIO CARLOS VALADARES-FSB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR (PV, PMDB, PR, PMN E PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR (PV, PMDB, PR, PMN E PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VITAL DO REGO-PMDB					VALDIR RAUFP-PMDB				
WILSON SANTIAGO-PMDB					LOBÃO FILHO-PMDB				
FUNICIO OLIVEIRA-PMDB					WALDEMAR MOKA-PMDB				
SERGIO SOUZA-PMDB	X				JOÃO ALBERTO SOUZA-PMDB				
EDUARDO BRAGA-PMDB					QARIBALDI ALVES-PMDB				
IVO CASSOL-PP	X				EDUARDO AMORIM - PSC				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA					CICERO LUCENA	X			
VAGO					FLEXA RIBEIRO				
KATIA ABREU					JAYME CAMPOS				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO DAVIM-PV	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	JOAO VICENTE CLAUDINO				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RANDOLFE RODRIGUES					LINDBERGH FARIAS - PT	X			
TOTAL:	9	3	NÃO:	—	ABSTENÇÃO:	—	AUTOR	—	PRESIDENTE

W. M.
TOTAL: 9 SIM: 3 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 07 / 07 / 2011

W. M.
Senador RODRIGO ROLLEMBERG
Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF)

**ADEQUAÇÃO DA REDAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO TEXTO FINAL
DO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 536, DE 2009, APROVADO
PELA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR
E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EM REUNIÃO DO DIA 07 DE
JULHO DE 2011**

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990
– Código de Defesa do Consumidor, para obrigar
a disponibilização de meios eficazes para
viabilizar o reparo em garantia do produto

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar
acrescida do seguinte art. 18-A:

“Art. 18-A. O fabricante, o produtor, o construtor e o importador deverão
disponibilizar aos consumidores meios eficazes para viabilizar o reparo em
garantia para toda linha de produtos ofertados no território nacional.

§ 1º Se não houver assistência técnica autorizada em município de sua área
de atuação, o fornecedor imediato deverá receber o produto com vício e
encaminhá-lo para a assistência técnica ou ao centro de reparo do fabricante, se
dentro do prazo de garantia legal ou do prazo de garantia complementar.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o fornecedor imediato deverá:

I – remeter o produto à assistência técnica autorizada ou ao centro de
reparo do fabricante, sendo responsável solidariamente com o fabricante pelo
cumprimento do prazo legal; e

II – entregar imediatamente ao consumidor o respectivo protocolo
contendo as instruções de remessa do produto e orientações para
acompanhamento e recebimento dele, respeitado o prazo fixado no art. 18, § 1º.

§ 3º Não sanado o vício no prazo estabelecido no art. 18, § 1º, contado a
partir do recebimento do produto defeituoso, pelo fornecedor imediato, o
consumidor poderá exigir uma das opções nele previstas.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de
sua publicação.

Sala da Comissão, em 07 de julho de 2011


Senador RODRIGO ROLLEMBERG

Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do
Consumidor e Fiscalização e Controle

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI COMPLEMENTAR N° 107, DE 26 DE ABRIL DE 2001

Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

LEI N° 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

~~Art. 4º A Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transferência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:~~

Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios: *(Redação dada pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995)*

I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;

II - ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor:

a) por iniciativa direta;

b) por incentivos à criação e desenvolvimento de associações representativas;

c) pela presença do Estado no mercado de consumo;

d) pela garantia dos produtos e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho.

III - harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170, da Constituição Federal), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores;

IV - educação e informação de fornecedores e consumidores, quanto aos seus direitos e deveres, com vistas à melhoria do mercado de consumo;

V - incentivo à criação pelos fornecedores de meios eficientes de controle de qualidade e segurança de produtos e serviços, assim como de mecanismos alternativos de solução de conflitos de consumo;

VI - coibição e repressão eficientes de todos os abusos praticados no mercado de consumo, inclusive a concorrência desleal e utilização indevida de inventos e criações industriais das marcas e nomes comerciais e signos distintivos, que possam causar prejuízos aos consumidores;

VII - racionalização e melhoria dos serviços públicos;

VIII - estudo constante das modificações do mercado de consumo.

Art. 8º Os produtos e serviços colocados no mercado de consumo não acarretarão riscos à saúde ou segurança dos consumidores, exceto os considerados normais e previsíveis em decorrência de sua natureza e fruição, obrigando-se os fornecedores, em qualquer hipótese, a dar as informações necessárias e adequadas a seu respeito.

Parágrafo único. Em se tratando de produto industrial, ao fabricante cabe prestar as informações a que se refere este artigo, através de impressos apropriados que devam acompanhar o produto.

Art. 9º O fornecedor de produtos e serviços potencialmente nocivos ou perigosos à saúde ou segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto.

Art. 10. O fornecedor não poderá colocar no mercado de consumo produto ou serviço que sabe ou deveria saber apresentar alto grau de nocividade ou periculosidade à saúde ou segurança.

§ 1º O fornecedor de produtos e serviços que, posteriormente à sua introdução no mercado de consumo, tiver conhecimento da periculosidade que apresentem, deverá comunicar o fato imediatamente às autoridades competentes e aos consumidores, mediante anúncios publicitários.

§ 2º Os anúncios publicitários a que se refere o parágrafo anterior serão veiculados na imprensa, rádio e televisão, às expensas do fornecedor do produto ou serviço.

§ 3º Sempre que tiverem conhecimento de periculosidade de produtos ou serviços à saúde ou segurança dos consumidores, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão informá-los a respeito.

Art. 11. (Vetado).

SEÇÃO II

Da Responsabilidade pelo Fato do Produto e do Serviço

Art. 12. O fabricante, o produtor, o construtor, nacional ou estrangeiro, e o importador respondem, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos.

§ 1º O produto é defeituoso quando não oferece a segurança que dele legitimamente se espera, levando-se em consideração as circunstâncias relevantes, entre as quais:

I - sua apresentação;

II - o uso e os riscos que razoavelmente dele se esperam;

III - a época em que foi colocado em circulação.

§ 2º O produto não é considerado defeituoso pelo fato de outro de melhor qualidade ter sido colocado no mercado.

§ 3º O fabricante, o construtor, o produtor ou importador só não será responsabilizado quando provar:

- I - que não colocou o produto no mercado;
- II - que, embora haja colocado o produto no mercado, o defeito inexiste;
- III - a culpa exclusiva do consumidor ou de terceiro.

Art. 13. O comerciante é igualmente responsável, nos termos do artigo anterior, quando:

- I - o fabricante, o construtor, o produtor ou o importador não puderem ser identificados;
- II - o produto for fornecido sem identificação clara do seu fabricante, produtor, construtor ou importador;
- III - não conservar adequadamente os produtos perecíveis.

Parágrafo único. Aquele que efetivar o pagamento ao prejudicado poderá exercer o direito de regresso contra os demais responsáveis, segundo sua participação na causação do evento danoso.

Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

§ 1º O serviço é defeituoso quando não fornece a segurança que o consumidor dele pode esperar, levando-se em consideração as circunstâncias relevantes, entre as quais:

- I - o modo de seu fornecimento;
- II - o resultado e os riscos que razoavelmente dele se esperam;
- III - a época em que foi fornecido.

§ 2º O serviço não é considerado defeituoso pela adoção de novas técnicas.

§ 3º O fornecedor de serviços só não será responsabilizado quando provar:

- I - que, tendo prestado o serviço, o defeito inexiste;
- II - a culpa exclusiva do consumidor ou de terceiro.

§ 4º A responsabilidade pessoal dos profissionais liberais será apurada mediante a verificação de culpa.

Art. 15. (Vetado).

Art. 16. (Vetado).

Art. 17. Para os efeitos desta Seção, equiparam-se aos consumidores todas as vítimas do evento.

SEÇÃO III Da Responsabilidade por Vício do Produto e do Serviço

Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por

aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

§ 1º Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

§ 2º Poderão as partes convencionar a redução ou ampliação do prazo previsto no parágrafo anterior, não podendo ser inferior a sete nem superior a cento e oitenta dias. Nos contratos de adesão, a cláusula de prazo deverá ser convencionada em separado, por meio de manifestação expressa do consumidor.

§ 3º O consumidor poderá fazer uso imediato das alternativas do § 1º deste artigo sempre que, em razão da extensão do vício, a substituição das partes viciadas puder comprometer a qualidade ou características do produto, diminuir-lhe o valor ou se tratar de produto essencial.

§ 4º Tendo o consumidor optado pela alternativa do inciso I do § 1º deste artigo, e não sendo possível a substituição do bem, poderá haver substituição por outro de espécie, marca ou modelo diversos, mediante complementação ou restituição de eventual diferença de preço, sem prejuízo do disposto nos incisos II e III do § 1º deste artigo.

§ 5º No caso de fornecimento de produtos in natura, será responsável perante o consumidor o fornecedor imediato, exceto quando identificado claramente seu produtor.

§ 6º São impróprios ao uso e consumo:

I - os produtos cujos prazos de validade estejam vencidos;

II - os produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação;

III - os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

Art. 19. Os fornecedores respondem solidariamente pelos vícios de quantidade do produto sempre que, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, seu conteúdo líquido for inferior às indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou de mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - o abatimento proporcional do preço;

II - complementação do peso ou medida;

III - a substituição do produto por outro da mesma espécie, marca ou modelo, sem os aludidos vícios;

IV - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

§ 1º Aplica-se a este artigo o disposto no § 4º do artigo anterior.

§ 2º O fornecedor imediato será responsável quando fizer a pesagem ou a medição e o instrumento utilizado não estiver aferido segundo os padrões oficiais.

Art. 20. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

§ 1º A reexecução dos serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.

§ 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

Art. 21. No fornecimento de serviços que tenham por objetivo a reparação de qualquer produto considerar-se-á implícita a obrigação do fornecedor de empregar componentes de reposição originais adequados e novos, ou que mantenham as especificações técnicas do fabricante, salvo, quanto a estes últimos, autorização em contrário do consumidor.

Art. 22. Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, continuos.

Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste código.

Art. 23. A ignorância do fornecedor sobre os vícios de qualidade por inadequação dos produtos e serviços não o exime de responsabilidade.

Art. 24. A garantia legal de adequação do produto ou serviço independe de termo expresso, vedada a exoneração contratual do fornecedor.

Art. 25. É vedada a estipulação contratual de cláusula que impossibilite, exonere ou atenue a obrigação de indenizar prevista nesta e nas seções anteriores.

§ 1º Havendo mais de um responsável pela causação do dano, todos responderão solidariamente pela reparação prevista nesta e nas seções anteriores.

§ 2º Sendo o dano causado por componente ou peça incorporada ao produto ou serviço, são responsáveis solidários seu fabricante, construtor ou importador e o que realizou a incorporação.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR
E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR NILO COELHO, SALA 4-B
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3519/3935 — e-mail: scomcma@senado.gov.br

Of. nº 78/2011/CMA

Brasília, 07 de julho de 2011

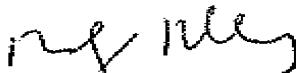
A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Assunto: Decisão terminativa - PLS 536, de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião realizada em 07/07/2011, aprovou, com as Emendas nºs 1 e 2-CMA, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 536, de 2009, que “acrescenta art. 18-A à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, para obrigar os fabricantes a credenciar pelo menos um serviço de assistência técnica autorizada em municípios com população superior a cem mil habitantes, e dá outras providências”.

Atenciosamente,



Senador Rodrigo Rollemberg
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

*DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, DO REGIMENTO
INTERNO.*

RELATÓRIO

RELATOR: Senador VALDIR RAUPP

I – RELATÓRIO

Esta Comissão recebeu, para exame e decisão, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 536, de 2009, de iniciativa do Senador PAULO PAIM, que obriga o fabricante a credenciar pelo menos um serviço de assistência técnica autorizada para toda a linha de produtos ofertados, nos municípios de sua área de atuação com população superior a cem mil habitantes.

Para tanto, a proposição acrescenta o art. 18-A à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contendo no seu *caput* a obrigatoriedade de credenciamento de serviço de assistência técnica. O § 1º do art. 18-A propõe

que o fornecedor de produtos fique obrigado a receber o produto defeituoso, caso ele esteja dentro do prazo de garantia legal ou complementar e não haja serviço de assistência técnica autorizada em município de sua área de atuação. O § 2º dispõe que o fornecedor, se não houver assistência técnica no município, deverá providenciar a remessa do produto à assistência técnica de outra localidade e sua devolução sem o defeito ao consumidor. O § 3º prevê que o consumidor, caso o vício não seja sanado no prazo de trinta dias, terá direito a exigir um novo produto, o abatimento do preço ou a devolução do dinheiro.

O autor da proposta, em sua justificação, pondera que o projeto propiciará ao consumidor assistência técnica efetivamente satisfatória, conferindo a ele um tratamento de melhor qualidade.

Compete a esta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) oferecer parecer quanto ao mérito do projeto, em decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei.

II – ANÁLISE

O projeto cuida de matéria inserida na competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal. Cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria, e é legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Lei Maior.

Tampouco há norma constitucional que, no aspecto material, esteja em conflito com o teor da proposição em exame. Assim, não se vislumbra óbice algum quanto à constitucionalidade da medida. Também não se verifica vício de injuridicidade.

Quanto à regimentalidade, cabe destacar que seu trâmite observou o disposto no art. 102-A, III, do Regimento Interno desta Casa, de acordo com o qual compete à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle *opinar sobre assuntos atinentes à defesa do consumidor*.

Acerca da técnica legislativa, o projeto observa as regras previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001. Não há inclusão de matéria diversa do tema tratado na proposição, e a sua redação, a nosso ver, apresenta-se adequada.

Quanto ao mérito, entendemos que o projeto merece prosperar.

O Código de Defesa do Consumidor (CDC) estabelece obrigações para o fornecedor de produtos no art. 4º, II, d e nos arts. 8º a 25, que constituem garantia legal de adequação, qualidade, durabilidade, desempenho e segurança dos produtos.

No art. 18, o Código estabelece que o fornecedor é responsável pelo ressarcimento dos vícios de qualidade que sejam capazes de tornar os produtos impróprios ou inadequados ao consumo ou lhes diminuam o valor. Caso o produto adquirido apresente vício dentro do período de garantia legal ou complementar, é dado ao fornecedor o prazo máximo de trinta dias para saneamento do vício.

Muitas vezes, o consumidor se depara com problemas burocráticos quando o produto apresenta vício e necessita ser reparado. A inexistência de serviço de assistência técnica no seu domicílio dificulta o exercício pelo consumidor do seu direito à durabilidade do produto. O projeto, adequadamente, obriga o fabricante a manter uma extensa rede de assistência técnica cobrindo as cidades com maior número de consumidores, cuja população supere os cem mil habitantes.

Além disso, o projeto prevê que, caso não conte com serviço de assistência técnica na cidade de seu domicílio, o consumidor poderá entregar o produto defeituoso ao fornecedor, que se encarregará de recebê-lo, enviá-lo à assistência técnica e retorná-lo consertado ao consumidor.

Se o problema não for solucionado no prazo de trinta dias, o consumidor tem direito alternativamente a: exigir um novo produto, pedir o abatimento do preço ou solicitar a devolução do dinheiro.

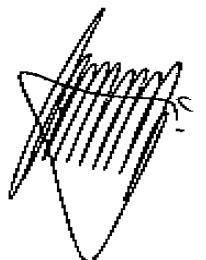
III – VOTO

Isso posto, nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 536, de 2009.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



RELATÓRIO**RELATOR: Senador VALDIR RAUPP****I – RELATÓRIO**

Tramitam em conjunto, nesta Comissão, de acordo com o Requerimento nº 444, de 2010, de autoria do Senador Romero Jucá, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 328, de 2009, e o Projeto de Lei do Senado nº 536, de 2009, ambos versando sobre direito do consumidor.

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 328, de 2009, de autoria do Deputado Celso Russomanno, tem por fim aperfeiçoar as regras de garantia contra vícios do produto previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor (CDC).

O art. 1º da proposição altera o § 3º do art. 18 da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor (CDC), para autorizar o consumidor a pedir, desde logo e à sua escolha: a substituição do produto viciado por outro, o abatimento do preço do produto ou a restituição do dinheiro pago, sempre que a substituição das partes viciadas puder comprometer sua segurança.

O art. 2º do projeto prevê que a lei resultante da aprovação do projeto entre em vigor na data de sua publicação.

Ao justificar o projeto, o autor argumenta que *a inovação aperfeiçoa o regime dos vícios por inadequação, harmonizando-o com o teor do art. 6º, I, do Código de Defesa do Consumidor, que preceitua constituir direito essencial do consumidor a proteção à vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços.*

Aprovado na Câmara dos Deputados, o projeto foi encaminhado ao Senado Federal para revisão e distribuído a esta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, para manifestação em caráter terminativo.

Não foram apresentadas emendas.

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 536, de 2009, de iniciativa do Senador PAULO PAIM, obriga o fabricante a credenciar pelo menos um serviço de assistência técnica autorizada para toda a linha de produtos ofertados, nos municípios de sua área de atuação com população superior a cem mil habitantes.

Para tanto, a proposição acrescenta o art. 18-A à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contendo no seu *caput* a obrigatoriedade de credenciamento de serviço de assistência técnica. O § 1º do art. 18-A propõe que o fornecedor de produtos fique obrigado a receber o produto defeituoso, caso ele esteja dentro do prazo de garantia legal ou complementar e não haja serviço de assistência técnica autorizada em município de sua área de atuação. O § 2º dispõe que o fornecedor, nesse caso, deverá providenciar a remessa do produto à assistência técnica de outra localidade e sua devolução sem o defeito ao consumidor. O § 3º prevê que o consumidor, caso o vício não seja sanado no prazo de trinta dias, terá direito a exigir um novo produto, o abatimento do preço ou a devolução do dinheiro.

O autor da proposta, em sua justificação, pondera que o projeto propiciará ao consumidor assistência técnica efetivamente satisfatória, conferindo a ele um tratamento de melhor qualidade.

Compete a esta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) oferecer parecer quanto ao mérito do projeto, em decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Os projetos cuidam de matéria inserida na competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal. Cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria, sendo legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Lei Maior. Tampouco há norma constitucional que, no aspecto material, esteja em conflito com o teor das proposições em exame. Assim, não se vislumbra óbice algum quanto à constitucionalidade das medidas. Não há vício de injuridicidade.

Quanto à regimentalidade, cabe destacar que seu trâmite observou o disposto no art. 102-A, III, do Regimento Interno desta Casa, de acordo com o qual compete à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle *opinar sobre assuntos atinentes à defesa do consumidor*.

Acerca da técnica legislativa, os projetos observam as regras previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001. Não há inclusão de matéria diversa ao tema tratado nas proposições e a sua redação, a nosso ver, apresenta-se adequada.

No mérito, somos favoráveis à aprovação dos projetos.

Somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 328, de 2009, por garantir mais direitos ao consumidor e representar aperfeiçoamento da legislação consumerista, conforme relatório anteriormente apresentado pelo Senador César Borges nesta Comissão, cujos termos reiteramos a seguir.

O § 3º do art. 18 do Código de Defesa do Consumidor, com a aprovação do projeto, autorizará o consumidor a recusar a substituição das partes viciadas do produto sempre que ela puder comprometer a sua segurança.

Quando o conserto implica riscos à segurança do consumidor, o produto permanece defeituoso, pois não oferece a segurança que dele legitimamente se espera, conforme preceitua o § 1º do art. 12 do Código de Defesa do Consumidor.

A proteção à saúde e segurança do consumidor é um dos objetivos buscados pelo Código. O art. 8º assegura que os produtos não acarretarão riscos à saúde ou segurança dos consumidores, exceto os considerados normais e previsíveis, obrigando-se os fornecedores a dar as informações necessárias e adequadas a esse respeito.

Em complemento a esse dispositivo, o art. 9º impõe ao fornecedor o dever de informar sobre a nocividade ou periculosidade à saúde ou segurança do consumidor de produtos que sejam potencialmente nocivos ou perigosos. Além disso, o art. 10 proíbe a colocação no mercado de produto que apresente alto grau de nocividade ou periculosidade à saúde ou segurança.

O projeto está em consonância, portanto, com a Política Nacional de Relações de Consumo, prevista no art. 4º do CDC, que tem por objetivo o respeito à dignidade, saúde e segurança do consumidor.

Apenas no tocante à técnica legislativa, o projeto merece pequeno reparo, no que concerne à sua ementa, que deve explicitar o objeto da lei, em atenção ao art. 5º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis*. Para promover o ajuste necessário, oferecemos emenda de redação.

Também somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 536, de 2009, nos termos do relatório de minha autoria apresentado nesta Comissão, conforme a seguir.

O Código de Defesa do Consumidor (CDC) estabelece obrigações para o fornecedor de produtos no art. 4º, II, d, e nos arts. 8º a 25, que constituem garantia legal de adequação, qualidade, durabilidade, desempenho e segurança dos produtos.

No art. 18, o Código estabelece que o fornecedor é responsável pelo ressarcimento dos vícios de qualidade que sejam capazes de tornar os produtos impróprios ou inadequados ao consumo ou lhes diminuam o valor. Caso o produto adquirido apresente vício dentro do período de garantia legal ou complementar, é dado ao fornecedor o prazo máximo de trinta dias para saneamento do vício.

Muitas vezes, o consumidor se depara com problemas burocráticos quando o produto apresenta vício e necessita ser reparado. A inexistência de serviço de assistência técnica no seu domicílio dificulta o exercício pelo consumidor do seu direito à durabilidade do produto. O projeto, adequadamente, obriga o fabricante a manter uma extensa rede de assistência técnica cobrindo as cidades com maior número de consumidores, cuja população supere os cem mil habitantes.

Além disso, o projeto prevê que, no caso de não contar com serviço de assistência técnica na cidade de seu domicílio, o consumidor poderá entregar o produto defeituoso ao fornecedor, que se encarregará de recebê-lo, enviá-lo à assistência técnica e retorná-lo consertado ao consumidor.

Se o problema não for solucionado no prazo de trinta dias, o consumidor tem direito alternativamente a: exigir um novo produto, pedir o abatimento do preço ou solicitar a devolução do dinheiro.

Feitas essas considerações, registramos que, conforme o disposto no art. 260, II, a, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), projeto de lei da Câmara tem precedência sobre o do Senado. Portanto, tendo em vista o comando regimental, aprovamos o PLC nº 328, de 2009, com emendas, uma das quais incorpora as contribuições do PLS nº 536, de 2009. Renumeramos o art. 2º do PLS nº 328, de 2009, como art. 3º. A lei resultante da aprovação dos projetos entra em vigor na data da sua publicação.

III – VOTO

Pelos motivos expostos, manifestamo-nos pelo arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 536, de 2009, e pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 328, de 2009, com as emendas a seguir indicadas.

EMENDA N° – CMA

Dê-se à ementa do PLC nº 328, de 2009, a seguinte redação:

“Altera o § 3º do art. 18 e acrescenta o art. 18-A na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para autorizar o consumidor a pedir, desde logo e à sua escolha, a substituição do produto viciado por outro, o abatimento do preço do produto ou a restituição do dinheiro pago, sempre que a substituição das partes viciadas puder comprometer sua segurança; e dispor sobre a obrigatoriedade de credenciamento de serviço de assistência técnica em municípios com população superior a cem mil habitantes.”

EMENDA N° – CMA

Dê-se ao art. 2º do PLC nº 328, de 2009, a seguinte redação, renumerando-se o atual art. 2º como art. 3º:

Art. 2º A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 18-A:

“Art. 18-A. O fabricante deverá credenciar pelo menos um serviço de assistência técnica autorizada para toda linha de produtos ofertados, nos municípios de sua área de atuação com população superior a cem mil habitantes.

§ 1º No caso de não haver serviço de assistência técnica autorizada em município de sua área de atuação, o fornecedor de produtos deverá receber o produto defeituoso, se dentro do prazo de garantia legal ou do prazo de garantia complementar.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o fornecedor deverá:

I – remeter o produto à assistência técnica autorizada de outra localidade, por sua própria conta e risco;

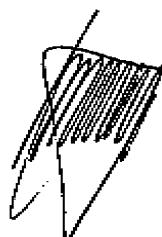
II – entregar imediatamente ao consumidor a respectiva ordem de serviço, que deverá conter a data, a descrição do defeito e o estado de conservação do produto; e

III – responsabilizar-se pela entrega do referido produto consertado ao consumidor, respeitado o prazo fixado no art. 18, § 1º, deste Código.

§ 3º Não sendo o vício sanado no prazo estipulado no art. 18, § 1º, deste Código, contado a partir do recebimento do produto defeituoso, o consumidor poderá exigir uma das opções nele previstas.”

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador ANIBAL DINIZ

I – RELATÓRIO

Tramitam em conjunto, nesta Comissão, de acordo com o Requerimento nº 444, de 2010, de autoria do Senador Romero Jucá, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 328, de 2009 (PL nº 3.881, de 2008, na origem), e o Projeto de Lei do Senado nº 536, de 2009, ambos versando sobre direito do consumidor.

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 328, de 2009, de autoria do Deputado Celso Russomanno, tem por fim aperfeiçoar as regras de garantia contra vícios do produto, fixadas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – CDC.

O art. 1º da proposição altera o § 3º do art. 18 do referido Código, para autorizar o consumidor a pedir, desde logo e à sua escolha: a substituição do produto viciado por outro, o abatimento do preço do produto ou a restituição do dinheiro pago, sempre que a substituição das partes viciadas puder comprometer sua segurança.

O art. 2º do projeto estabelece que a lei resultante da aprovação do projeto entre em vigor na data de sua publicação.

Ao justificar o projeto, o autor argumenta que *a inovação aperfeiçoa o regime dos vícios por inadequação, harmonizando-o com o teor do art. 6º, I, do Código de Defesa do Consumidor, que preceitua constituir direito essencial do consumidor a proteção à vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços.*

Aprovado na Câmara dos Deputados, o projeto foi encaminhado ao Senado Federal para revisão e distribuído a esta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em regime de decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas ao PLC nº 328, de 2009.

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 536, de 2009, de iniciativa do Senador Paulo Paim, obriga o fabricante a credenciar pelo menos um serviço de assistência técnica autorizada para toda a linha de produtos ofertados, nos municípios de sua área de atuação com população superior a cem mil habitantes.

Para tanto, a proposição acrescenta o art. 18-A à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contendo no seu *caput* a obrigatoriedade de credenciamento de serviço de assistência técnica. O § 1º do art. 18-A propõe que o fornecedor de produtos fique obrigado a receber o produto defeituoso, caso ele esteja dentro do prazo de garantia legal ou complementar e não haja serviço de assistência técnica autorizada em município de sua área de atuação. O § 2º dispõe que o fornecedor, nesse caso, deverá providenciar a remessa do produto à assistência técnica de outra localidade e sua devolução sem o defeito ao consumidor. O § 3º determina que o consumidor, caso o vício não seja sanado no prazo de trinta dias, terá direito a exigir um novo produto, o abatimento do preço ou a devolução do dinheiro.

O autor da proposta, em sua justificacão, pondera que o projeto propiciará ao consumidor assistência técnica ~~extremamente~~ satisfatória, conferindo a ele um tratamento de melhor qualidade.

A esta Comissão, compete pronunciar-se quanto ao mérito do projeto, em decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas ao PLS nº 536, de 2009.

II – ANÁLISE

Os projetos cuidam de matéria inserida na competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal. Cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria, sendo legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Lei Maior. Tampouco há norma constitucional que, no aspecto material, esteja em conflito com o teor das proposições em exame. Assim, não se vislumbra óbice algum quanto à constitucionalidade das medidas. Não há vício de injuridicidade.

Quanto à regimentalidade, cabe destacar que seu trâmite observou o disposto no art. 102-A, III, do Regimento Interno desta Casa, de acordo com o qual compete à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle *opinar sobre assuntos atinentes à defesa do consumidor*.

Acerca da técnica legislativa, os projetos observam as regras definidas na Lei Complementar (LC) nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001. Não há inclusão de matéria diversa ao tema tratado nas proposições e a sua redação, a nosso ver, apresenta-se adequada.

No mérito, somos favoráveis à aprovação dos projetos.

O Projeto de Lei da Câmara nº 328, de 2009, merece prosperar, por garantir mais direitos ao consumidor e representar aperfeiçoamento da legislação consumerista, conforme relatório anteriormente apresentado pelo Senador César Borges e pelo Senador Valdir Raupp nesta Comissão, cujos termos reiteramos a seguir.

O § 3º do art. 18 do Código de Defesa do Consumidor, com a aprovação do projeto, autorizará o consumidor a recusar a substituição das partes viciadas do produto sempre que ela puder comprometer a sua segurança.

Quando o conserto implica riscos à segurança do consumidor, o produto permanece defeituoso, pois não oferece a segurança que dele legitimamente se espera, conforme preceitua o § 1º do art. 12 do Código de Defesa do Consumidor.

A proteção à saúde e segurança do consumidor é um dos objetivos buscados pelo Código. O art. 8º assegura que os produtos não acarretarão riscos à saúde ou segurança dos consumidores, exceto os considerados normais e previsíveis, obrigando-se os fornecedores a dar as informações necessárias e adequadas a esse respeito.

Em complemento a esse dispositivo, o art. 9º impõe ao fornecedor o dever de informar sobre a nocividade ou periculosidade à saúde ou segurança do consumidor de produtos que sejam potencialmente nocivos ou perigosos. Além disso, o art. 10 proíbe a colocação no mercado de produto que apresente alto grau de nocividade ou periculosidade à saúde ou segurança.

O projeto está em consonância, portanto, com a Política Nacional de Relações de Consumo, prevista no art. 4º do CDC, que tem por objetivo o respeito à dignidade, saúde e segurança do consumidor.

Apenas no tocante à técnica legislativa, o projeto merece pequeno reparo, no que concerne à sua ementa, que deve explicitar o objeto da lei, em atenção ao art. 5º da mencionada LC nº 95, de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis*. Para promover o ajuste necessário, oferecemos uma emenda.

A nosso ver, cabe ainda outra pequena correção no texto do projeto: caso a substituição das partes viciadas comprometa a segurança do consumidor, não é razoável que ele possa optar pelo abatimento do preço do produto, haja vista que essa alternativa não retira a periculosidade do produto viciado. Assim sendo, deve o consumidor optar pela substituição do produto ou pela restituição do dinheiro pago, motivo pelo qual sugerimos a apresentação de uma emenda ao PLC nº 328, de 2009. Além disso, sugerimos a inclusão das palavras vida e saúde, além do vocábulo segurança, considerando que são direitos básicos do consumidor a proteção não somente da segurança, mas também da vida e da saúde (art. ~~Corrida de Vida e Saúde~~).

Também somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 536, de 2009, nos termos do relatório apresentado pelo Senador Valdir Raupp nesta Comissão, conforme a seguir.

O Código de Defesa do Consumidor (CDC) estabelece obrigações para o fornecedor de produtos no art. 4º, II, d, e nos arts. 8º a 25, que constituem garantia legal de adequação, qualidade, durabilidade, desempenho e segurança dos produtos.

No art. 18, o Código estabelece que o fornecedor é responsável pelo resarcimento dos vícios de qualidade que sejam capazes de tornar os produtos impróprios ou inadequados ao consumo ou lhes diminuam o valor. Caso o produto adquirido apresente vício dentro do período de garantia legal ou complementar, é dado ao fornecedor o prazo máximo de trinta dias para saneamento do vício.

Muitas vezes, o consumidor se depara com problemas burocráticos quando o produto apresenta vício e necessita ser reparado. A inexistência de serviço de assistência técnica no seu domicílio dificulta o exercício pelo consumidor do seu direito à durabilidade do produto. O projeto, adequadamente, obriga o fabricante a manter uma extensa rede de assistência técnica cobrindo as cidades com maior número de consumidores, cuja população supere os cem mil habitantes.

Além disso, o projeto prevê que, no caso de não contar com serviço de assistência técnica na cidade de seu domicílio, o consumidor poderá entregar o produto defeituoso ao fornecedor imediato, que se encarregará de recebê-lo, enviá-lo à assistência técnica e retorná-lo consertado ao consumidor.

Se o problema não for solucionado no prazo de trinta dias, o consumidor tem direito alternativamente a: exigir um novo produto, pedir o abatimento do preço ou solicitar a devolução do dinheiro.

Sugerimos uma retificação de pequena monta na redação do projeto: o dever de credenciar um serviço de assistência técnica atinge, além do fabricante, o produtor, o construtor e o importador, assim como instituimos a figura do “fornecedor imediato”, no trecho da proposição referente ao comerciante do produto (§§ 1º e 2º do art. 18-A).

Feitas essas considerações, registramos que, conforme o disposto no art. 260, II, a, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), projeto de lei da Câmara tem precedência sobre o do Senado. Portanto, tendo em vista o comando regimental, somos pela aprovação do PLC nº 328, de 2009, com a apresentação de emenda substitutiva, que incorpora a contribuição do PLS nº 536, de 2009. A lei resultante entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

III – VOTO

Diante do exposto, manifestamo-nos pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 328, de 2009, com a emenda a seguir indicada, e pelo arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 536, de 2009.

EMENDA N° – CMA (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 328, DE 2009

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para autorizar o consumidor a pedir, desde logo e à sua escolha, a substituição do produto viciado por outro ou a restituição do dinheiro pago, sempre que a substituição das partes viciadas puder comprometer sua vida, saúde ou segurança; e dispor sobre a obrigatoriedade de credenciamento de serviço de assistência técnica em municípios com população superior a cem mil habitantes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 18.....

§ 7º O consumidor poderá fazer uso imediato das alternativas dos incisos I e II do § 1º deste artigo sempre que, em razão da extensão do vício, a substituição das partes viciadas puder comprometer sua vida, saúde ou segurança. (NR)

Art. 18-A. O fabricante, o construtor, o produtor ou importador deverá credenciar, pelo menos, um serviço de assistência técnica autorizada para toda linha de produtos ofertados, nos municípios de sua área de atuação com população superior a cem mil habitantes.

§ 1º Se não houver serviço de assistência técnica autorizada em município de sua área de atuação, o fornecedor imediato deverá receber o produto defeituoso, se dentro do prazo de garantia legal ou do prazo de garantia complementar.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o fornecedor imediato deverá:

I – remeter o produto à assistência técnica autorizada de outra localidade, por sua própria conta e risco;

II – entregar imediatamente ao consumidor a respectiva ordem de serviço, que deverá conter a data, a descrição do defeito e o estado de conservação do produto; e

III – responsabilizar-se pela entrega do referido produto consertado ao consumidor, respeitado o prazo fixado no art. 18, § 1º.

§ 3º Não sanado o vício no prazo estabelecido no art. 18, § 1º, contado a partir do recebimento do produto defeituoso, o consumidor poderá exigir uma das opções previstas no art. 18, § 1º."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias após a data de sua publicação oficial.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Antônio Diniz

PARECER Nº 695, DE 2011

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2009 (nº 589/2007, na Casa de origem, do Deputado Vinicius Carvalho), que acrescenta art. 49-A à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

RELATORA: Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

I – RELATÓRIO

Encontra-se nesta Comissão, para exame e decisão, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 76, de 2009 (PL nº 589, de 2007, na origem), de autoria do Deputado Vinicius Carvalho, que impõe ao fornecedor de serviços a disponibilização de atendimento telefônico para fins de rescisão do contrato de prestação de serviços. A proposição é composta de três artigos.

O art. 1º do PLC nº 76, de 2009, estabelece que o disciplinamento da rescisão contratual de serviços por via telefônica constitui o objeto da lei em que porventura se converter o projeto.

O *caput* do art. 2º propõe o acréscimo de art. 49-A, com §§ 1º a 4º, à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor.

O art. 49-A, acrescentado pelo projeto, obriga o fornecedor que comercializa serviços por telefone a oferecer ao consumidor um serviço de atendimento automático de ligações telefônicas que lhe permita determinar, com segurança, a cessação da prestação do serviço ou a rescisão do contrato, sem intervenção pessoal. De acordo com o § 1º, o serviço de atendimento, que também funcionará em pontos comerciais para receber solicitações por

escrito, informará, discriminadamente, no prazo máximo de sete dias, ao consumidor, a existência e o valor de eventuais débitos pendentes, assim como a vigência de cláusulas de fidelização e o valor de eventuais multas oriundas da respectiva rescisão contratual.

O § 2º do art. 49-A determina a geração de um número de protocolo específico para cada demanda recebida pelo serviço de atendimento da operadora, a ser informado ao consumidor no ato da solicitação da rescisão contratual. O número de protocolo será usado para acompanhamento do atendimento da demanda até a sua conclusão. O § 3º prevê o prazo máximo de vinte e quatro horas após a solicitação, para que seja executada a suspensão do serviço; e proíbe a cobrança de qualquer serviço prestado após esse prazo. O § 4º dispõe que, antes de proceder à rescisão contratual tratada no *caput* desse artigo, o serviço de atendimento adotará procedimentos de segurança, que permitam comprovar, mediante o confronto dos dados cadastrais armazenados, se o autor da chamada é, de fato, o titular da assinatura.

O art. 3º fixa que a regulamentação se dará no prazo de noventa dias após a publicação da lei decorrente do projeto, que passará a vigor noventa dias após ser regulamentada.

Ao justificar a proposição, o autor ressalta o crescimento expressivo de reclamações perante os Procons referentes às dificuldades dos consumidores no momento de cancelar um contrato de prestação de serviços, especialmente na área de telefonia celular.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 589, de 2007, foi distribuído à Comissão de Defesa do Consumidor (CDC) e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Na CDC, a proposição foi aprovada, com Substitutivo. O parecer da CCJC foi pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, nos termos do Substitutivo da CDC. Como, após a apreciação conclusiva da matéria, não houve interposição de recurso, foi dispensada a competência do Plenário para discussão e votação.

Com fundamento no art. 65, *caput*, da Constituição e no art. 134 do Regimento Comum, a matéria foi remetida a esta Casa, em 12 de maio de 2009, passando a tramitar como Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2009.

Nos termos do art. 91, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, o PLC nº 76, de 2009, foi distribuído à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, para decisão terminativa.

Não foram oferecidas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle pronunciar-se sobre matérias referentes à defesa do consumidor, de acordo com o disposto no inciso III do art. 102-A do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 1, de 2005.

Inicialmente, cabe salientar a relevância do empenho do Deputado Vinicius Carvalho, autor da proposição, pois a atenção da sociedade está voltada para a busca da qualidade total. Em contrapartida, os prestadores de serviço estão ou deveriam estar cientes de que as empresas devem garantir a excelência no atendimento ao consumidor.

Entretanto, no tocante aos serviços de atendimento ao consumidor, foi verificado o acesso difícil, a espera demorada, o atendimento precário e a dificuldade encontrada pelo consumidor para o registro de suas reclamações e de solicitações de cancelamento da prestação de serviços. Para o bom funcionamento desses serviços, surgiu então a necessidade de regulamentação da norma consumerista pelo Poder Executivo, mediante a edição de um decreto.

Cumpre, assim, registrar o advento do Decreto nº 6.523, de 31 de julho de 2008, em vigor desde 1º de dezembro de 2008, que regulamenta a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para fixar normas gerais sobre o Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC por telefone, no âmbito dos fornecedores de serviços regulados pelo Poder Público federal.

O art. 2º, *caput*, do referido Decreto nº 6.523, de 2008, define SAC como o serviço de atendimento telefônico das prestadoras de serviços, instituído para atender às solicitações dos consumidores sobre informação, dúvida, reclamação, suspensão ou cancelamento de contratos e de serviços.

O Decreto nº 6.523, de 2008, aborda meticulosa e criteriosamente as questões da acessibilidade do serviço (arts. 3º a 7º); qualidade do atendimento (arts. 8º a 14); acompanhamento de demandas (arts. 15 a 16); procedimento para a resolução dessas demandas (art. 17); e pedido de cancelamento do serviço (art. 18). No Capítulo VII, que cuida das disposições finais, o art. 19 estipula que a inobservância das disposições do Decreto ensejará aplicação das sanções previstas no art. 56 da Lei nº 8.078, de 1990. O art. 20 preceitua que os órgãos competentes, quando necessário, expedirão normas complementares e específicas para execução do Decreto e, conforme o disposto no art. 21, os direitos estabelecidos no Decreto não excluem outros, decorrentes de regulamentações expedidas pelos órgãos e entidades reguladores, desde que mais benéficos para o consumidor.

Recorde-se que o objetivo do PLC nº 76, de 2009, é o disciplinamento da rescisão contratual de serviços por via telefônica, conforme o art. 1º da proposição.

Além disso, o art. 49-A, *caput*, obriga a disponibilizar o pedido de rescisão contratual, por via telefônica. Contudo, é de realçar que o art. 18, *caput*, do Decreto nº 6.523, de 2008, dispõe que o SAC receberá e processará imediatamente o pedido de cancelamento de serviço feito pelo consumidor; e o art. 18, § 1º, do Decreto impõe que *o pedido de cancelamento será permitido e assegurado ao consumidor por todos os meios disponíveis para a contratação do serviço*. Como se depreende, o decreto regulamentador da lei consumerista já dispõe a esse respeito.

No que concerne ao art. 49-A, § 1º, que propõe prazo máximo de sete dias para informar ao consumidor a existência e o valor de eventuais débitos pendentes, assim como a vigência de cláusulas de fidelização e o valor de eventuais multas oriundas da respectiva rescisão contratual, vale frisar que o art. 17, *caput*, do Decreto determina que as informações solicitadas pelo consumidor serão prestadas imediatamente, ou seja, o Decreto em vigor trata a matéria de forma mais benéfica ao consumidor.

Quanto ao art. 49-A, § 2º, acrescido pelo projeto, que cuida do acompanhamento das demandas, saliente-se que os arts. 15 e 16 do Decreto nº 6.523, de 2008, tratam cabalmente da matéria.

O art. 49-A, § 3º, define prazo máximo de vinte e quatro horas após a solicitação, para implementar a suspensão do serviço; e cabe a cobrança de qualquer serviço prestado após esse prazo. Conforme o art. 18, §

2º, do Decreto, os efeitos do cancelamento serão imediatos à solicitação do consumidor, ainda que o seu processamento técnico necessite de prazo, e independe de seu adimplemento contratual. Consoante o art. 18, § 3º, o comprovante do pedido de cancelamento será expedido por correspondência ou por meio eletrônico, a critério do consumidor.

Em relação ao art. 49-A, § 4º, que diz respeito a procedimentos de segurança, o art. 13 do aludido diploma legal prevê que o sistema informatizado deve assegurar a segurança das informações.

Vale observar que o Decreto nº 6.523, de 2008, estabelece normas gerais sobre o serviço de atendimento telefônico ao consumidor (SAC) dos fornecedores de serviços regulados pelo Poder Público federal (fornecimento de água, energia elétrica, telecomunicações e saúde, seguradoras, bancos, empresas de aviação etc.).

Por sua vez, o PLC nº 76, de 2009, aplica-se a todos os fornecedores de serviços de prestação continuada, regulados ou não pelo Poder Público. Portanto, parece-nos, em princípio, que o âmbito de aplicação do projeto sob comento é mais abrangente. No entanto, os serviços de prestação continuada não regulados pelo Poder Público dificilmente dispõem da estrutura de um SAC. Por conseguinte, na prática, o Decreto nº 6.523, de 2008, tutela suficientemente os consumidores de serviços de prestação continuada, assim como o projeto em apreço. Em nosso entendimento, o PLC nº 76, de 2009, não inova.

A propósito, na justificação do projeto, o autor menciona a assinatura de periódicos como serviço de prestação continuada, o que não é verdadeiro, pois se trata de contrato por período certo de tempo (semestral, anual etc.).

Ademais, registe-se que os preceitos constantes do Código de Defesa do Consumidor são de natureza geral. Como se depreende, a proposição não se limita a definir normas gerais, tratando, antes, de minudências. De toda forma, as regras contidas no projeto sob exame, se

meritórias, deveriam ser tratadas no âmbito das normas de caráter infralegal, expedidas por órgãos de defesa do consumidor, como já previsto no sistema jurídico de proteção ao consumidor preceituado pela Constituição e implementado pela Lei nº 8.078, de 1990.

De outra parte, ao obrigar o fornecedor de serviços a disponibilizar o atendimento automático – vale dizer, eletrônico e impessoal – de ligações telefônicas para fins de rescisão do contrato de prestação de serviços, o PLC nº 76, de 2009, vai de encontro à tendência atual de valorizar a humanização do atendimento ao consumidor.

A nosso ver, muito embora se possa argumentar que um decreto é passível de alteração ou revogação pelo Presidente da República, enquanto a lei goza de maior estabilidade jurídica, entendemos que o Decreto nº 6.523, de 2008, já regula suficientemente a matéria, além de constituir o instrumento normativo mais adequado para veicular a matéria em análise, ao passo que o PLC nº 76, de 2009, se aprovado, caracterizaria um retrocesso na abordagem do assunto.

Assim sendo, entendemos que o PLC nº 76, de 2009, não é meritório.

III – VOTO

Pelas razões expostas, o voto é pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2009.

Sala da Comissão, 7 de julho de 2011.

, Presidente

, Relatora

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 76 DE 2009.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/07/2011, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

Rodrigo Rollemberg (SEN. RODRIGO ROLLEMBERG)

RELATOR:

Vanessa Grazziotin (SEN. VANESSA GRAZZIOTIN)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)

ANIBAL DINIZ-PT	<i>Anibal Diniz</i>	ANA RITA-PT
JOÃO PEDRO-PT	<i>João Pedro</i>	DELcídio do AMARAL-PT
JORGE VIANA-PT	<i>Jorge Viana</i>	VANESSA GRAZZIOTIN-PCdoB
VICENTINHO ALVES-PR		BLAIRO MAGGI-PR
PEDRO TAQUES-PDT	<i>Pedro Taques</i>	CRISTOVAM BUARQUE-PDT
RODRIGO ROLLEMBERG-PSB		ANTONIO CARLOS VALADARES-PSB

BLOCO PARLAMENTAR (PV, PMDB, PP, PMN E PSC)

VITAL DO REGO-PMDB	<i>Vital do Rego</i>	VALDIR RAUPP-PMDB
WILSON SANTIAGO-PMDB		LOBÃO FILHO-PMDB
EUNÍCIO OLIVEIRA-PMDB		WALDEMAR MOKA-PMDB
SÉRGIO SOUZA-PMDB	<i>Sérgio Souza</i>	JOÃO ALBERTO SOUZA-PMDB
EDUARDO BRAGA-PMDB		GARIBALDI ALVES-PMDB
IVO CASSOL-PP	<i>Ivo Cassol</i>	EDUARDO AMORIM - PSC

BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)

ALOYSIO NUNES FERREIRA-PSDB	<i>Aloysio Nunes Ferreira</i>	CÍCERO LUCENA-PSDB
VAGO		FLEXA RIBEIRO-PSDB
KÁTIA ABREU-DEM		JAYME CAMPOS-DEM

PTB

PAULO DAVIM-PV	<i>Paulo Davim</i>	JOÃO VICENTE CLAUDINO
----------------	--------------------	-----------------------

PSOL

RANDOLFE RODRIGUES	<i>Randolfe Rodrigues</i>	LINDBERGH FARIA-PT
--------------------	---------------------------	--------------------

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 76, DE 2009
LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANIBAL DINIZ - PT	X				ANA RITA - PT				
JOÃO PEDRO - PT					DELCIÁDIO DO AMARAL - PT				
JORGE VIANA - PT	X				VANESSA GRAZZIOTIN - PC do B	X			
VICENTINHO ALVES - PR					BLAIRO MAGGI - PR				
PEDRO TAQUES - PDT	X				CRISTOVÂM BUARQUE - PDT				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					ANTÔNIO CARLOS VALADARES - PSB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR (PV, PMDB, PP, PMN E PSC)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR (PV, PMDB, PP, PMN E PSC)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VITAL DO REGO - PMDB					VALDIR RAUPP - PMDB	X			
WILSON SANTIAGO - PMDB					LOBÃO FILHO - PMDB				
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					WALDEMAR MOKA - PMDB				
SÉRGIO SOUZA - PMDB	X				JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
EDUARDO BRAGA - PMDB					GARIBOLDI ALVES - PMDB				
IVO CASSOL - PP	X				EDUARDO AMORIM - PSC				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA VAGO	X				CÍCERO LUCENA FLEXA RIBEIRO				
KATIA ABREU					JAYMÉ CAMPOS				
TITULAR - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO DA VÍM - PV					JOÃO VICENTE CLAUDINO				
TITULAR - PSOL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GRANDOLFE RODRIGUES					LINDBERGH FARIA - PT	X			

TOTAL: 10 **SIM:** — **NAO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 07 / 07 / 2011

Senador RODRIGO ROLLEMBERG

Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 65. O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.

Parágrafo único. Sendo o projeto emendado, voltará à Casa iniciadora.

LEI N° 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

Art. 2º Consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final.

Parágrafo único. Equipara-se a consumidor a coletividade de pessoas, ainda que indetermináveis, que haja intervindo nas relações de consumo.

Art. 3º Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

§ 1º Produto é qualquer bem, móvel ou imóvel, material ou imaterial.

§ 2º Serviço é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista.

Art. 21. No fornecimento de serviços que tenham por objetivo a reparação de qualquer produto considerar-se-á implícita a obrigação do fornecedor de empregar componentes de reposição originais adequados e novos, ou que mantenham as especificações técnicas do fabricante, salvo, quanto a estes últimos, autorização em contrário do consumidor.

Art. 49. O consumidor pode desistir do contrato, no prazo de 7 dias a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do produto ou serviço, sempre que a contratação de fornecimento de produtos e serviços ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone ou a domicílio.

Parágrafo único. Se o consumidor exercitar o direito de arrependimento previsto neste artigo, os valores eventualmente pagos, a qualquer título, durante o prazo de reflexão, serão devolvidos, de imediato, monetariamente atualizados.

Art. 56. As infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

- I - multa;
- II - apreensão do produto;
- III - inutilização do produto;
- IV - cassação do registro do produto junto ao órgão competente;
- V - proibição de fabricação do produto;
- VI - suspensão de fornecimento de produtos ou serviço;
- VII - suspensão temporária de atividade;
- VIII - revogação de concessão ou permissão de uso;
- IX - cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;
- X - interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;
- XI - intervenção administrativa;
- XII - imposição de contrapropaganda.

Parágrafo único. As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo.

DECRETO N° 6.523, DE 31 DE JULHO DE 2008.

Regulamenta a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para fixar normas gerais sobre o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC.

Art. 3º As ligações para o SAC serão gratuitas e o atendimento das solicitações e demandas previsto neste Decreto não deverá resultar em qualquer ônus para o consumidor.

Art. 4º O SAC garantirá ao consumidor, no primeiro menu eletrônico, as opções de contato com o atendente, de reclamação e de cancelamento de contratos e serviços.

§ 1º A opção de contatar o atendimento pessoal constará de todas as subdivisões do menu eletrônico.

§ 2º O consumidor não terá a sua ligação finalizada pelo fornecedor antes da conclusão do atendimento.

§ 3º O acesso inicial ao atendente não será condicionado ao prévio fornecimento de dados pelo consumidor.

§ 4º Regulamentação específica tratará do tempo máximo necessário para o contato direto com o atendente, quando essa opção for selecionada.

Art. 5º O SAC estará disponível, ininterruptamente, durante vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana, ressalvado o disposto em normas específicas.

Art. 6º O acesso das pessoas com deficiência auditiva ou de fala será garantido pelo SAC, em caráter preferencial, facultado à empresa atribuir número telefônico específico para este fim.

Art. 7º O número do SAC constará de forma clara e objetiva em todos os documentos e materiais impressos entregues ao consumidor no momento da contratação do serviço e durante o seu fornecimento, bem como na página eletrônica da empresa na INTERNET.

Parágrafo único. No caso de empresa ou grupo empresarial que oferte serviços conjuntamente, será garantido ao consumidor o acesso, ainda que por meio de diversos números de telefone, a canal único que possibilite o atendimento de demanda relativa a qualquer um dos serviços oferecidos.

CAPÍTULO III

DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO

Art. 8º O SAC obedecerá aos princípios da dignidade, boa-fé, transparência, eficiência, eficácia, celeridade e cordialidade.

Art. 9º O atendente, para exercer suas funções no SAC, deve ser capacitado com as habilidades técnicas e procedimentais necessárias para realizar o adequado atendimento ao consumidor, em linguagem clara.

Art. 10. Ressalvados os casos de reclamação e de cancelamento de serviços, o SAC garantirá a transferência imediata ao setor competente para atendimento definitivo da demanda, caso o primeiro atendente não tenha essa atribuição.

§ 1º A transferência dessa ligação será efetivada em até sessenta segundos.

§ 2º Nos casos de reclamação e cancelamento de serviço, não será admitida a transferência da ligação, devendo todos os atendentes possuir atribuições para executar essas funções.

§ 3º O sistema informatizado garantirá ao atendente o acesso ao histórico de demandas do consumidor.

Art. 11. Os dados pessoais do consumidor serão preservados, mantidos em sigilo e utilizados exclusivamente para os fins do atendimento.

Art. 12. É vedado solicitar a repetição da demanda do consumidor após seu registro pelo primeiro atendente.

Art. 13. O sistema informatizado deve ser programado tecnicamente de modo a garantir a agilidade, a segurança das informações e o respeito ao consumidor.

Art. 14. É vedada a veiculação de mensagens publicitárias durante o tempo de espera para o atendimento, salvo se houver prévio consentimento do consumidor.

CAPÍTULO IV

DO ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS

Art. 15. Será permitido o acompanhamento pelo consumidor de todas as suas demandas por meio de registro numérico, que lhe será informado no início do atendimento.

§ 1º Para fins do disposto no **caput**, será utilizada seqüência numérica única para identificar todos os atendimentos.

§ 2º O registro numérico, com data, hora e objeto da demanda, será informado ao consumidor e, se por este solicitado, enviado por correspondência ou por meio eletrônico, a critério do consumidor.

§ 3º É obrigatória a manutenção da gravação das chamadas efetuadas para o SAC, pelo prazo mínimo de noventa dias, durante o qual o consumidor poderá requerer acesso ao seu conteúdo.

§ 4º O registro eletrônico do atendimento será mantido à disposição do consumidor e do órgão ou entidade fiscalizadora por um período mínimo de dois anos após a solução da demanda.

Art. 16. O consumidor terá direito de acesso ao conteúdo do histórico de suas demandas, que lhe será enviado, quando solicitado, no prazo máximo de setenta e duas horas, por correspondência ou por meio eletrônico, a seu critério.

CAPÍTULO V

DO PROCEDIMENTO PARA A RESOLUÇÃO DE DEMANDAS

Art. 17. As informações solicitadas pelo consumidor serão prestadas imediatamente e suas reclamações, resolvidas no prazo máximo de cinco dias úteis a contar do registro.

§ 1º O consumidor será informado sobre a resolução de sua demanda e, sempre que solicitar, ser-lhe-á enviada a comprovação pertinente por correspondência ou por meio eletrônico, a seu critério.

§ 2º A resposta do fornecedor será clara e objetiva e deverá abordar todos os pontos da demanda do consumidor.

§ 3º Quando a demanda versar sobre serviço não solicitado ou cobrança indevida, a cobrança será suspensa imediatamente, salvo se o fornecedor indicar o instrumento por meio do qual o serviço foi contratado e comprovar que o valor é efetivamente devido.

CAPÍTULO VI

DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DO SERVIÇO

Art. 18. O SAC receberá e processará imediatamente o pedido de cancelamento de serviço feito pelo consumidor.

§ 1º O pedido de cancelamento será permitido e assegurado ao consumidor por todos os meios disponíveis para a contratação do serviço.

§ 2º Os efeitos do cancelamento serão imediatos à solicitação do consumidor, ainda que o seu processamento técnico necessite de prazo, e independe de seu adimplemento contratual.

§ 3º O comprovante do pedido de cancelamento será expedido por correspondência ou por meio eletrônico, a critério do consumidor.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A inobservância das condutas descritas neste Decreto ensejará aplicação das sanções previstas no art. 56 da Lei nº 8.078, de 1990, sem prejuízo das constantes dos regulamentos específicos dos órgãos e entidades reguladoras.

Art. 20. Os órgãos competentes, quando necessário, expedirão normas complementares e específicas para execução do disposto neste Decreto.

Art. 21. Os direitos previstos neste Decreto não excluem outros, decorrentes de regulamentações expedidas pelos órgãos e entidades reguladores, desde que mais benéficos para o consumidor.

Of. nº 79/2011/CMA

Brasília, 07 de julho de 2011

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Assunto: Decisão terminativa – PLC 76, de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião realizada em 07/07/2011, rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2009, que “obriga o fornecedor de serviços a manter atendimento telefônico automático para cancelamento da prestação de serviço”.

Atenciosamente,



Senador Rodrigo Rollemberg
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

PARECERES

Nº 696 E 697, DE 2011

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2007, do Senador Expedito Júnior, que altera a Lei nº 8.313, de 1991, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), para tornar obrigatória a previsão da emissão de carbono e o respectivo cálculo de sua neutralização nos projetos culturais beneficiados pelo Poder Público.

PARECER Nº 696, DE 2011

(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

RELATOR: Senador MARCO MACIEL

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 167, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, foi distribuído preliminarmente à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para que sobre ele emita seu parecer, nos termos do que preceitua o art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Em seguida, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) examinará a proposição, nos termos do art. 102-A, inciso II, especialmente as alíneas a e c, no âmbito de sua competência, e, por incumbir-lhe decidir em caráter terminativo sobre a matéria, avaliar seus aspectos constitucionais, jurídicos e regimentais, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Nesse sentido, cabe à CE pronunciar-se apenas no que tange a normas gerais sobre cultura, conforme disciplinado no projeto, ao alterar a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

A proposição insere um artigo na referida Lei, determinando que os projetos culturais beneficiados pelo Fundo Nacional da Cultura (FNC) e pelo Fundo de Investimento Cultural e Artístico (FICART), ou aqueles patrocinados mediante incentivo fiscal, devam prever a emissão de carbono e os mecanismos destinados à sua neutralização, em todas as etapas da execução.

Dispõe também que os critérios para o cálculo da referida neutralização serão definidos em regulamento, mediante o atendimento dos seguintes princípios: dimensão, abrangência e custo do projeto; dados e limites da tabela de cálculo da neutralização e eventuais isenções a essa obrigatoriedade; certificação, pelo poder público, de que o projeto respeita os parâmetros técnicos estabelecidos.

Finalmente, reverte para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal os recursos provenientes da aplicação do dispositivo inserido.

No transcurso de sua tramitação, o Senador Expedito Júnior protocolou requerimento, em que solicitava a dispensa de oitiva da Comissão de Educação. Em seguida, optou por não fazê-lo, e promoveu a retirada daquela petição.

Não houve emendas ao texto do projeto.

II – ANÁLISE

O projeto em exame objetiva inserir os projetos culturais no espírito da legislação referente à defesa do meio ambiente.

Para tanto, altera a chamada Lei Rouanet, para disciplinar e quantificar a emissão de carbono decorrente da execução de projetos culturais, e propor sua neutralização, entendida como forma de reduzir a poluição atmosférica por força de mecanismos compensatórios.

Sob esse prisma, a iniciativa atende bem ao que se propõe. De fato, ao estabelecer uma contrapartida financeira pelos danos efetivamente causados por projetos culturais ao meio ambiente, soma-se a uma série de ações legislativas de cunho ecológico, que redundarão em bem-estar para a atual e, principalmente, para as gerações futuras.

Acautela-se o autor, ao prever isenções decorrentes da realização de eventos que não transtornem o ambiente, ao mesmo tempo em que faz progredir o alcance das compensações financeiras, em decorrência da grandeza dos malefícios que as referidas ações promovam.

Do ponto de vista do mérito, nada há a contrapor à iniciativa.

Cumpre atentar, no entanto, para dois breves reparos de técnica de redação. O primeiro, na substituição do ponto-e-vírgula ao final do enunciado do inciso III do § 1º do art.2º-B, conforme se encontra no art. 1º da proposição, por ponto final.

Tal correção poderá ser efetuada por ocasião da redação final, no âmbito da própria Comissão, sem a necessidade regimental de se promoverem os referidos acertos por meio de emenda, graças ao que dispõem o art. 92, em associação com o art. 98, inciso V, ambos do Regimento Interno.

O segundo reparo diz respeito ao disposto no § 2º do dispositivo acrescentado à Lei nº 8.313, de 1991. Com efeito, a proposição não menciona que recursos provirão de sua aplicação.

Por essa razão, faz-se necessário explicitar sua existência, mediante o oferecimento de emenda.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2007, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 - CE

Dê-se ao § 2º do art. 2º - B da Lei nº 8.313, de 1991, na forma do art. 1º do PLS nº 167, de 2008, a seguinte redação:

Art. 1º.....

Art. 2º - B

§ 2º Os valores financeiros apurados em decorrência do cálculo da neutralização serão destinados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal, para sua aplicação nos termos da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006.

Sala da Comissão, 1º de julho de 2008..



, Presidente


Senador MARCO MACIEL, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 167/07 NA REUNIÃO DE 01/07/08 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Marcelo D. (Sen. Cristovam Buarque)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO <i>Reitor</i>
FÁTIMA CLEIDE	3- MARINA SILVA <i>Marcela</i>
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES <i>Wenceslau</i>
IDELI SALVATH	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO	8- JOÃO VICENTE CLAUDIO

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GEOVANI BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA <i>Flávio Dino</i>	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA <i>Valter</i>
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
LOBÃO FILHO	6- (VAGO)
GERSON CAMATA <i>Guilherme</i>	7- NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

(VAGO)	1- ADELMIR SANTANA <i>Ademir</i>
HERÁCLITO FORTES	2- (VAGO)
VIRGINIO DE CARVALHO	3- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RELATOR <i>Guilherme</i>	5- KÁTIA ABREU
(VAGO)	6- ROMEU TUMA
ROSALBA CIARLINI <i>Leônio</i>	7- (VAGO)
MARCONI PERILLO	8- EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo</i>
MARISA SERRANO	9- SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	10- LÚCIA VÂNIA
FLEXA RIBEIRO	

PTB

SÉRGIO ZAMBIAIS	(VAGO)
-----------------	--------

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- (VAGO)
-------------------	-----------

PARECER Nº 697, DE 2011**(Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)****RELATOR: Senador CÍCERO LUCENA****I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 167, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, ora sob exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), em decisão terminativa, altera a Lei nº 8.313, de 1991, mediante a qual foi instituído o Programa Nacional de Cultura (PRONAC), de modo a tornar obrigatória a previsão da emissão de carbono e o respectivo cálculo de sua neutralização nos projetos culturais beneficiados pelo Poder Público.

O projeto acrescenta o art. 2º-B ao texto da Lei nº 8.313, de 1991, determinando que os projetos culturais beneficiados pelos mecanismos previstos no art. 2º dessa lei deverão “apresentar a previsão da emissão de carbono e o respectivo cálculo da sua neutralização referente a todas as etapas da execução do projeto”.

O § 1º desse artigo estipula que os critérios para esse cálculo serão fixados em regulamento, observados a dimensão, a abrangência e o custo do projeto cultural, bem como dados e limites da tabela de cálculo de neutralização de carbono. O § 2º prevê que os recursos para essa neutralização serão canalizados para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal, criado por meio da Lei nº 11.284, de 2006.

A proposição foi distribuída à Comissão de Educação (CE) e, para decisão terminativa, à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA).

Não foram apresentadas emendas à matéria.

Ao tramitar na CE, o PLS nº 167, de 2007, foi aprovado com emenda que dá nova redação ao § 2º do art. 2º-B, substituindo a expressão “os recursos provenientes do cumprimento deste artigo serão destinados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal” pela expressão “os valores financeiros apurados em decorrência do cálculo da neutralização serão destinados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal”.

II – ANÁLISE

Compete à CMA, nos termos do art. 102-A, II, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre matérias atinentes à proteção do meio ambiente. Por envolver decisão terminativa, incumbe a este Colegiado apreciar-lhe também os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A comunidade científica internacional, especialmente por meio dos relatórios de avaliação produzidos pelo Painel Internacional sobre Mudanças Climáticas (*IPPC – International Panel on Climate Change*), no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, tem apontado o agravamento do processo de aquecimento global, em decorrência de níveis elevados de emissões dos gases de efeito estufa. Argumenta-se que mesmo se forem mantidos os níveis atuais de emissões, ainda ocorrerá o agravamento dos efeitos desse processo: maior freqüência de eventos climáticos extremos, como secas, enchentes e furacões; elevação dos níveis dos oceanos, com inundação de grandes áreas costeiras em diversas partes do mundo; desertificação acelerada em muitas regiões; mudanças no perfil da agricultura.

As evidências reveladas nesses relatórios têm demonstrado a urgência de se estabelecerem limites para as referidas emissões, de modo a induzir mudanças nos processos produtivos, na utilização dos recursos naturais e nos padrões de consumo. A participação do Brasil nos esforços em prol da redução dessas emissões tem sido demandada, de modo crescente, nos foros internacionais, pela responsabilidade inegável de nosso país no processo de aquecimento global, não só como resultado dos graves problemas representados pelo desmatamento e pelas queimadas, mas também, entre outros fatores, pelo consumo crescente de combustíveis fósseis.

O PLS em exame evidencia que a mitigação das referidas emissões constitui responsabilidade de toda a sociedade e não apenas dos setores diretamente vinculados a atividades industriais, agrícolas e florestais, ao reconhecer que a produção dos bens e serviços demandados por espetáculos artísticos promove a geração de gases de efeito estufa.

No tocante à iniciativa, não cabem reparos à proposição, que envolve projeto de lei ordinária, cuja apresentação, por força do art. 61 da Carta Magna, constitui prerrogativa de qualquer membro ou comissão do Senado Federal. Além disso, ela busca promover a defesa do meio ambiente, dever atribuído ao poder público e à coletividade, pelo art. 225 da Constituição Federal.

O projeto pretende, ainda, contribuir para o cumprimento da Política Nacional do Meio Ambiente, instituída por meio da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, cujos objetivos, definidos em seu art. 2º, incluem preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental,

compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico e formação de uma consciência pública sobre a necessidade de preservação dessa qualidade.

Não cabem reparos à proposição quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa

A despeito dessas considerações, cremos que, no tocante ao mérito, as razões apresentadas a seguir desaconselham a aprovação do projeto de lei em pauta.

Não há razão lógica para que a neutralização de carbono, proposta por esse projeto de lei seja obrigatória apenas para projetos culturais apoiados pelo Poder Público no âmbito do PRONAC. Essa exigência deveria, indubitavelmente, ser aplicada a qualquer empreendimento beneficiado com recursos públicos, inclusive empreendimentos agrícolas ou industriais beneficiados com linhas oficiais de crédito. Todos esses agentes, provavelmente em número de milhares, deveriam apresentar o cálculo da neutralização do carbono, ao submeterem suas solicitações de recursos ao Poder Público.

Ocorre que, no Brasil, as emissões de gases de efeito estufa resultam essencialmente da queima de combustíveis fósseis e do desmatamento, sendo que a participação de outros segmentos no total das emissões não chega a 5%. Por isso, resultados relevantes na mitigação das referidas emissões só poderão ser alcançados mediante intervenções nesses dois setores, evidenciando que a neutralização das emissões resultantes da implementação de projetos culturais seria pouco significativa, em termos quantitativos, e dificilmente justificaria os custos associados a uma tramitação burocrática mais longa e complexa para esses projetos.

Com a introdução dessa variável ambiental, os projetos culturais, além de avaliados pelo Ministério da Cultura, teriam que ser submetidos aos órgãos ambientais; ou, alternativamente, o exame da questão ambiental teria que ser realizada, mediante convênio, pelo próprio Ministério da Cultura, atividade evidentemente estranha às atribuições da instituição.

Pode-se concluir, portanto, que a proposição em análise gera benefício ambiental pouco relevante, não justificando os encargos adicionais impostos ao Poder Público, com inevitável sacrifício de eficiência da ação governamental.

III – VOTO

Com base no exposto, votamos pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2007.

Sala da Comissão, 7 de julho de 2011.

, Presidente

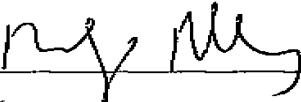
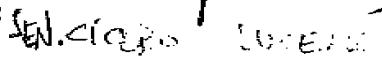
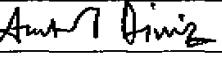
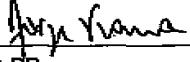
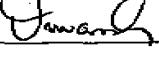
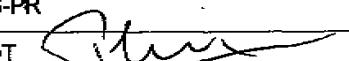
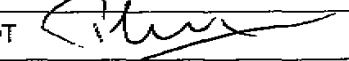
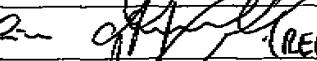


, Relator

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 167 DE 2007.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/07/2011, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	 (SEN. RODRIGO ROLLEMBERG)
RELATOR:	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANIBAL DINIZ-PT 	ANA RITA-PT
JOÃO PEDRO-PT	DELcídio do AMARAL-PT
JU. GE VIANA-PT 	VANESSA GRAZZIOTIN-PCdoB 
VICENTINHO ALVES-PR 	BLAIRO MAGGI-PR
PEDRO TAQUES-PDT 	CRISTOVAM BUARQUE-PDT
RODRIGO ROLLEMBERG-PSB 	ANTONIO CARLOS VALADARES-PSB
BLOCO PARLAMENTAR (PV, PMDB, PP, PMN E PSC)	
VITAL DO REGO-PMDB	VALDIR RAUPP-PMDB
WILSON SANTIAGO-PMDB	LOBÃO FILHO-PMDB
EUNÍCIO OLIVEIRA-PMDB	WALDEMAR MOKA-PMDB
SÉRGIO SOUZA-PMDB 	JOÃO ALBERTO SOUZA-PMDB
EDUARDO BRAGA-PMDB 	GARIBALDI ALVES-PMDB
IVO CASSOL-PP 	EDUARDO AMORIM - PSC
BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA-PSDB	CÍCERO LUCENA-PSDB  (RELATOR)
VAGO	FLEXA RIBEIRO-PSDB 
KÁTIA ABREU-DEM	JAYME CAMPOS-DEM 
PTB	
PAULO DAVIM-PV	JOÃO VICENTE CLAUDINO
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	LINDBERGH FARIAS-PT

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 167, DE 2007.

LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
ANIBAL DINIZ-PT	X				ANA RITA-PT					
JOÃO PEDRO-PT	X				DELCIÓDIO DO AMARAL-PT					
JORGE VIANA-PT	X				VANESSA GRAZZIOTIN-PCdoB	X				
VICENTINHO ALVES-PR					BLAÍRO MAGGI-PR					
PEDRO TAQUES-PDT	X				CRISTOVAM Buarque-PDT					
RODRIGO ROLLEMBERG-PSB					ANTONIO CARLOS VALADARES-PSB					
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR (PV, PMDB, PP, PMN E PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR (PV, PMDB, PP, PMN E PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
VITAL DO REGO-PMDB					VALDIR RAUPP-PMDB					
WILSON SANTIAGO-PMDB					WILBÁO FILHO-PMDB					
EUNÍCIO OLIVEIRA-PMDB					WALDEMIRO MOKA-PMDB					
SÉRGIO SOUZA-PMDB	X				JOÃO ALBERTO SOUZA-PMDB					
EDUARDO BRAGA-PMDB					GARIBALDI ALVES-PMDB					
IVO CASSOL-PP	X				EDUARDO AMORIM - PSC					
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
ALOYSIO NUNES FERREIRA					CÍCERO LUCENA					
VAGO					FLEXA RIBEIRO					
KÁTIA ABREU					JAYMÉ CAMPOS	X				
PAULO DAVIM-PV	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	JOÃO VICENTE CLAUDINO					
RANDOLFE RODRIGUES					SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
					LINDBERGH FARIA - PT					
TOTAL:	3	—	SIM:	—	NÃO:	8	ABSTENÇÃO:	—	AUTOR:	—
									PRESIDENTE	1

Neto Ror
SENADOR RODRIGO ROLLEMBERG
Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 07 / 07 / 2011

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 61. As entidades educacionais a que se refere o art. 213, bem como as fundações de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei, que preencham os requisitos dos incisos I e II do referido artigo e que, nos últimos três anos, tenham recebido recursos públicos, poderão continuar a recebê-los, salvo disposição legal em contrário.

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas; (Regulamento)

II - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético; (Regulamento) (Regulamento)

III - definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção; (Regulamento)

IV - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade; (Regulamento)

V - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente; (Regulamento)

VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade. (Regulamento)

§ 2º - Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

§ 3º - As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

§ 4º - A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

§ 5º - São indisponíveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos Estados, por ações discriminatórias, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais.

§ 6º - As usinas que operem com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas.

LEI N° 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981

Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

Art 2º - A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propicia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento sócio-econômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios:

I - ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo;

II - racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar;

III - planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais;

IV - proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas;

V - controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras;

VI - incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais;

VII - acompanhamento do estado da qualidade ambiental;

VIII - recuperação de áreas degradadas; (Regulamento);

IX - proteção de áreas ameaçadas de degradação;

X - educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.

LEI N° 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991.

Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências.

Art. 2º O Pronac será implementado através dos seguintes mecanismos:

§ 1º Os incentivos criados por esta Lei somente serão concedidos a projetos culturais cuja exibição, utilização e circulação dos bens culturais deles resultantes sejam abertas, sem distinção, a qualquer pessoa, se gratuitas, e a público pagante, se cobrado ingresso. (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 11.646, de 2008)

§ 2º É vedada a concessão de incentivo a obras, produtos, eventos ou outros decorrentes, destinados ou circunscritos a coleções particulares ou circuitos privados que estabeleçam limitações de acesso. (Incluído pela Lei nº 11.646, de 2008)

LEI N° 11.284, DE 2 DE MARÇO DE 2006.

Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF; altera as Leis nºs 10.683, de 26 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.

Art. 2º Constituem princípios da gestão de florestas públicas:

§ 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, na esfera de sua competência e em relação às florestas públicas sob sua jurisdição, poderão elaborar normas supletivas e complementares e estabelecer padrões relacionados à gestão florestal.

Of. nº 80/2011/CMA

Brasília, 07 de julho de 2011

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Decisão terminativa – PLS 167, de 2007**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião realizada em 07/07/2011, rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2007, que “altera a Lei nº 8.313, de 1991, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), para tornar obrigatória a previsão da emissão de carbono e o respectivo cálculo de sua neutralização nos projetos culturais beneficiados pelo Poder Público”.

Atenciosamente,


Senador Rodrigo Rollemberg
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

PARECER Nº 698, DE 2011

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2010 (nº 5.203, de 2009, na Casa de origem, do Deputado Arlindo Chinaglia), que dispõe sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde e respectivas composições e dá outras providências..

RELATOR: Senador HUMBERTO COSTA

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para decisão em caráter terminativo, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 158, de 2010 (Projeto de Lei nº 5.203, de 2009, na Casa de origem), do Deputado Arlindo Chinaglia. A proposição tem por objetivo, de acordo com seu art. 1º, reconhecer a “legitimidade dos foros de negociação e pactuação entre gestores, compostos pelas Comissões Intergestores Tripartite e Bipartite, quanto aos aspectos operacionais do Sistema Único de Saúde”.

Os objetivos da atuação das comissões intergestores são definidos no art. 2º: i) decidir sobre aspectos operacionais, administrativos e financeiros da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde (SUS); ii) definir diretrizes sobre a organização das redes de saúde; e iii) fixar diretrizes sobre aspectos ligados à regionalização da assistência no âmbito do SUS.

O Conselho Nacional dos Secretários de Saúde (CONASS) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) são reconhecidos como entidades representativas, respectivamente, dos entes estaduais e municipais, e declarados de utilidade pública e de relevante função social (art. 3º).

O art. 4º do projeto trata do financiamento dessas entidades, ao estabelecer que os recursos para auxiliar no custeio de suas atividades será proveniente do orçamento geral da União, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

A cláusula de vigência, objeto do art. 5º, determina que a lei originada pelo projeto passará a viger a partir da data de sua publicação.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi aprovada pelas Comissões de Seguridade Social e Família, de Finanças e Tributação, e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A proposição não foi objeto de emendas nesta Casa.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CAS deliberar sobre o PLC nº 158, de 2010. Da mesma forma, em conformidade com o art. 91, § 1º, IV, do RISF, a decisão desta Comissão terá caráter terminativo.

Em uma república federativa como o Brasil, com um sistema público de saúde descentralizado, porém único, seria impensável o funcionamento do SUS sem instâncias de pactuação, para a articulação e a divisão de responsabilidades entre as diversas esferas de gestão do Sistema. Essas instâncias são representadas pelas comissões intergestores, que tornam viável o modelo federativo de organização do SUS.

A Comissão Intergestores Tripartite (CIT), de âmbito nacional, é composta por gestores das três esferas de governo, com representação proporcional de cada uma delas: cinco representantes da esfera federal, indicados pelo Ministério da Saúde; cinco da esfera estadual, oriundos do Conass; e cinco da esfera municipal, escolhidos pelo Conasems. A representação de Estados e Municípios nessa Comissão é regional, sendo um representante para cada uma das cinco regiões do País. Tem sua origem em grupo de trabalho instituído pela Portaria nº 1.180, de 22 de julho de 1991, do Ministério da Saúde.

As Comissões Intergestores Bipartite (CIB), por sua vez, são instaladas em cada um dos Estados da Federação e criadas por meio da Norma Operacional Básica nº 1, de 1993. O modelo de funcionamento de cada uma delas é similar ao da CIT, porém há representação paritária apenas do Estado e de seus Municípios.

O Conass, conforme determina seu estatuto, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, instituída em 1982 com o objetivo de representar as Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal. As principais finalidades estatutárias da entidade são:

I – representar os interesses comuns dos gestores do SUS dos Estados e do Distrito Federal;

II – definir estratégias comuns de ação entre os gestores dos Estados e do Distrito Federal;

III – funcionar como órgão permanente de intercâmbio de experiências e informações entre seus membros.

O Conasems foi criado pouco tempo depois, em 1988. É uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade congregar as secretarias municipais de saúde ou órgãos equivalentes e seus respectivos secretários ou detentores de função equivalente. As finalidades são semelhantes às do Conass, porém, como não poderia deixar de ser, têm um viés municipalista.

Não obstante a relevância de todas essas comissões e conselhos, além de seu longo tempo de funcionamento e consolidação, nenhum deles teve sua criação determinada em lei. O fato de terem sido criados por atos administrativos – ou mesmo por estatutos privados –, em vez de diplomas legais, gera insegurança jurídica para seu funcionamento e para o desempenho de suas atribuições, mesmo que não se possa questionar sua legitimidade social, largamente respaldada pelos relevantes serviços prestados ao SUS. Eles constituem, indubitavelmente, um dos pilares da gestão da saúde pública no País.

Com efeito, ambos os conselhos (Conass e Conasems) têm reconhecimento legal como representantes dos gestores junto ao Conselho Nacional de Saúde, conforme determina o § 3º do art. 1º da Lei nº 8.142, de

28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. A iniciativa do ilustre Deputado Arlindo Chinaglia amplia grandemente essa representatividade, uma vez que o art. 3º do PLC nº 158, de 2010, não restringe sua atuação ao âmbito do Conselho Nacional de Saúde.

Outra importante inovação trazida pelo PLC refere-se ao financiamento do Conass e do Conasems. O art. 4º do projeto permitirá o aporte de verbas oriundas do Fundo Nacional de Saúde, para custeio de suas despesas. Com o financiamento reforçado pela União, os conselhos terão maiores garantias para o exercício independente de suas atividades nas instâncias de pactuação e no controle social do SUS.

Não há óbices quanto à constitucionalidade da proposição em análise, visto que é competência privativa da União legislar sobre seguridade social, que compreende a saúde, a previdência e a assistência social (inciso XXIII do art. 22 e arts. 194 a 203 da Constituição Federal), sendo livre a iniciativa parlamentar sobre a matéria.

No que concerne à juridicidade e à técnica legislativa, no entanto, observa-se violação do art. 7º, IV, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis. Esse dispositivo determina que “o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa”.

Dessa forma, considerando que a organização e o funcionamento do SUS são disciplinados na Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990), as medidas propostas pelo PLC nº 158, de 2010, devem ser implementadas por meio da alteração dessa lei, em vez da edição de norma extravagante dispondo sobre a matéria.

A fim de corrigir os óbices apontados, oferecemos uma emenda de redação ao PLC nº 158, de 2010, mantendo intacto o seu conteúdo normativo, porém inserindo suas disposições na Lei Orgânica da Saúde. Em relação à representatividade do Conass, do Conasems e dos Cosems, inserimos pequena modificação no texto, para deixar explícito que ela se limita a temas de interesse para a saúde, ainda que dificilmente algum hermeneuta ousaria interpretar a futura lei de forma diversa.

Aqui não se efetuou qualquer mudança no mérito ou no alcance da norma. Apenas buscamos aprimorar a redação do texto aprovado pela Câmara, a fim de evitar interpretações legais conflitantes quando da implementação das medidas previstas pelo PLC nº 158, de 2010.

A emenda de redação é disciplinada pelo art. 234 do RISF:

Art. 234. A emenda que altere apenas a redação da proposição será submetida às mesmas formalidades regimentais de que dependerem as pertinentes ao mérito.

Por não haver alteração de sentido da proposição jurídica, não há que aplicar o disposto no parágrafo único do art. 65 da Constituição Federal e no art. 136 do Regimento Comum, que determinam que o projeto emendado pela Casa revisora deverá ser devolvido à iniciadora.

Nesse sentido se pronunciou o Supremo Tribunal Federal na Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 3. Em seu voto, o ilustre relator, o Ministro Nelson Jobim, expõe a necessidade do retorno de proposição emendada pela Casa revisora à iniciadora apenas quando há mudança de mérito:

O retorno do projeto emendado à Casa iniciadora não decorre do fato de ter sido simplesmente emendado. Só retornará se, e somente se, a emenda tenha produzido modificação de sentido na proposição jurídica. Ou seja, se a emenda produzir proposição jurídica diversa da proposição emendada. Tal ocorrerá quando a modificação produzir alterações em qualquer dos âmbitos de aplicação do texto emendado: material, pessoal, temporal ou espacial. Não basta a simples modificação do enunciado pela qual se expressa a proposição jurídica. O comando jurídico – a proposição – tem que ter sofrido alteração.

Em virtude das considerações expostas, propugnamos pela aprovação do PLC nº 158, de 2010, com adequações de técnica legislativa.

III – VOTO

Ante o exposto, nosso voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2010, na forma da seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CAS DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2010

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde, o Conselho Nacional de Secretários de Saúde, o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e suas respectivas composições, e dar outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Capítulo III do Título II da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 14-A e 14-B:

“Art. 14-A. As Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite são reconhecidas como foros de negociação e pactuação entre gestores, quanto aos aspectos operacionais do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. A atuação das Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite terá por objetivo:

I – decidir sobre os aspectos operacionais, financeiros e

administrativos da gestão compartilhada do SUS, em conformidade com a definição da política consubstanciada em planos de saúde, aprovados pelos conselhos de saúde;

II – definir diretrizes, de âmbito nacional, regional, intermunicipal, a respeito da organização das redes de ações e serviços de saúde, principalmente no tocante à sua governança institucional e à integração das ações e serviços dos entes federados;

III – fixar diretrizes sobre as regiões de saúde, distrito sanitário, integração de territórios, referência e contrarreferência e demais aspectos vinculados à integração das ações e serviços de saúde entre os entes federados.

Art. 14-B. O Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) são reconhecidos como entidades representativas dos entes estaduais e municipais para tratar de matérias referentes à saúde, declarados de utilidade pública e de relevante função social, na forma do regulamento.

§ 1º O CONASS e o CONASEMS receberão recursos do orçamento geral da União por meio do Fundo Nacional de Saúde, para auxiliar no custeio de suas despesas institucionais, podendo ainda celebrar convênios com a União.

§ 2º Os Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS) são reconhecidos como entidades que representam os entes municipais, no âmbito estadual, para tratar de matérias referentes à saúde, desde que vinculados institucionalmente ao CONASEMS, na forma em que dispuserem seus estatutos.”

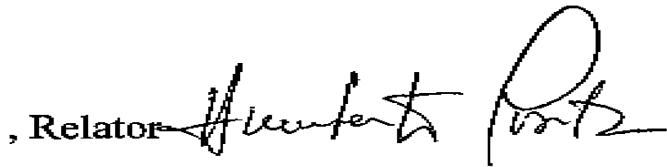
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 6 de julho de 2011.

Senador JAYME CAMPOS
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente

, Relator



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Projeto de Lei da Câmara nº 158 de 2010

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06 / 07 / 2011 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: SENADOR JAYME CAMPOS

RELATORIA: SENADOR HUMBERTO COSTA

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
PAULO PAIM (PT) <i>Paulo Paím</i>	1- EDUARDO SUPLICY (PT)
ÂNGELA PORTELA (PT) <i>Angela Portela</i>	2- MARTA SUPLICY (PT) <i>Marta Suplicy</i>
HUMBERTO COSTA (PT) <i>Humberto Costa</i>	3- JOÃO PEDRO (PT) <i>João Pedro</i>
WELLINGTON DIAS (PT) <i>Wellington Dias</i>	4- ANA RITA (PT) <i>Ana Rita</i>
VICENTINHO ALVES (PR) <i>Vicentinho Alves</i>	5- LINDBERGH FARIA (PT)
JOÃO DURVAL (PDT) <i>João Durval</i>	6- CLÉSIO ANDRADE (PR)
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB) <i>Rodrigo Rollemberg</i>	7- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B) <i>Vanessa Graziotin</i>	8- LÍDICE DA MATA (PSB) <i>Lídice da Mata</i>
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
WALDEMAR MOKA (PMDB)	1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)
PAULO DAVIM (PV)	2- PEDRO SIMON (PMDB)
ROMERO JUCÁ (PMDB)	3- LOBÃO FILHO (PMDB)
CASILDO MALDANER (PMDB)	4- EDUARDO BRAGA (PMDB)
RICARDO FERRAÇO (PMDB)	5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
EDUARDO AMORIM (PSC) <i>Eduardo Amorim</i>	6- SÉRGIO PETECÃO (PMN)
ANA AMÉLIA (PP) <i>Ana Amélia</i>	7- BENEDITO DE LIRA (PP)
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
CÍCERO LUCENA (PSDB)	1- AÉCIO NEVES (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	2- CYRO MIRANDA (PSDB)
VAGO	3- PAULO BAUER (PSDB)
JAYME CAMPOS (DEM) <i>Jayme Campos</i>	4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI <i>Mozarildo Cavalcanti</i>	1- ARMANDO MONTEIRO
JOÃO VICENTE CLAUDINO <i>João Vicente Claudino</i>	2- GIM ARGELLO

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei da Câmara nº 158 de 2010

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)	X			
ANGÉLICA FORTELA (PT)	X				2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT) RELATOR	X				3- JOÃO PEDRO (PT)	X			
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT)				
VICENTINHO ALVES (PR)	X				5- LINDBERGH FARIA (PT)				
JOÃO DURVAL (PDT)					6- CLEÓSIO ANDRADE (PR)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	X				7- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)		X		
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)					8- INDICE DA MATA (PSB)				
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMAR MOKA (PMDB)					1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
PAULO DA VIM (PV)					2- PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCA (PMDB)					3- LOBÃO FILHO (PMDB)				
CASILDO MALDANER (PMDB)					4- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
RICARDO FERRACO (PMDB)					5- ROBERTO REQUIAO (PMDB)				
EDUARDO AMORIM (PSC)	X				6- SÉRGIO PETECÃO (PMN)				
ANA AMÉLIA (PP)	X				7- BENEDITO DE LIRA (PP)				
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)					1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÁNIA (PSDB)					2- CYRÔ MIRANDA (PSDB)				
VAGO					3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)	X				4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
PTB					PTB				
MOZARILDO CAVALCANTI	X				1- ARMANDO MONTEIRO				
JOÃO VICENTE CLAUDIO	X				2- GIM ARGELLO				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 06 / 07 / 2011.

Obs.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RUF)

JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

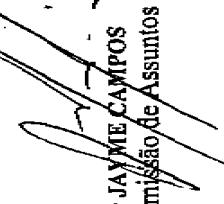
Atualizada em 27/06/2011

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO
Enunciado n.º 1 - C-A5 de 15/06/2010, no PUCm: 158, de 2010

TITULARES						SUPLENTES					
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
PAULO PAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)						
ANGÉLA PORTELA (PT)	X				2- MARTA SUPLICY (PT)	X					
HUMBERTO COSTA (PT) RELATOR	X				3- JOÃO PEDRO (PT)	X					
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT)	X					
VICENTINHO ALVES (PR)					5- LINDBERGH FARIA (PT)						
JOÃO DURVAL (PDT)	X				6- CLÉSIO ANDRADE (PR)						
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					7- CRISTOVAM Buarque (PDT)	X					
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	X				8- LÍDICE DA MATA (PSB)						
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
WALDEMAR MOKA (PMDB)					1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)						
PAULO DAVIM (PV)					2- PEDRO SIMON (PMDB)						
ROMERO JUCA (PMDB)					3- LOBAO FILHO (PMDB)						
CASILDO MALDANER (PMDB)					4- EDUARDO BRAGA (PMDB)						
RICARDO FERRACO (PMDB)					5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)						
EDUARDO AMORIM (PSC)	X				6- SÉRGIO PETECÃO (PMN)						
ANA AMELIA (PP)	X				7- BENEDITO DE LIRA (PP)						
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
CÍCERO LUCENA (PSDB)					1- AÉCIO NEVES (PSDB)						
LÚCIA VÁNIA (PSDB)					2- CYRIO MIRANDA (PSDB)						
VAGO					3- PAULO BAUER (PSDB)						
JAYME CAMPOS (DEM)					4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)						
PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
MOZARILDO CAVALCANTI	X					1- ARMANDO MONTEIRO					
JOÃO VICENTE CLAUDIO	X					2- GIL ARGELLO					

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 07/07/2011.

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)


Senador JAYME CAMILO
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 158, DE 2010

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde, o Conselho Nacional de Secretários de Saúde, o Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde e suas respectivas composições, e dar outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Capítulo III do Título II da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 14-A e 14-B:

“**Art. 14-A.** As Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite são reconhecidas como foros de negociação e pactuação entre gestores, quanto aos aspectos operacionais do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. A atuação das Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite terá por objetivo:

I – decidir sobre os aspectos operacionais, financeiros e administrativos da gestão compartilhada do SUS, em conformidade com a definição da política consubstanciada em planos de saúde, aprovados pelos conselhos de saúde;

II – definir diretrizes, de âmbito nacional, regional, intermunicipal, a respeito da organização das redes de ações e serviços de saúde, principalmente no tocante à sua

governança institucional e à integração das ações e serviços dos entes federados;

III – fixar diretrizes sobre as regiões de saúde, distrito sanitário, integração de territórios, referência e contrarreferência e demais aspectos vinculados à integração das ações e serviços de saúde entre os entes federados.

Art. 14-B. O Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) são reconhecidos como entidades representativas dos entes estaduais e municipais para tratar de matérias referentes à saúde, declarados de utilidade pública e de relevante função social, na forma do regulamento.

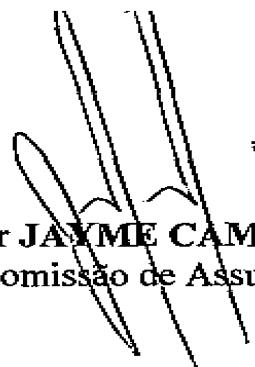
§ 1º O CONASS e o CONASEMS receberão recursos do orçamento geral da União por meio do Fundo Nacional de Saúde, para auxiliar no custeio de suas despesas institucionais, podendo ainda celebrar convênios com a União.

§ 2º Os Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS) são reconhecidos como entidades que representam os entes municipais, no âmbito estadual, para tratar de matérias referentes à saúde, desde que vinculados institucionalmente ao CONASEMS, na forma em que dispuserem seus estatutos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 6 de julho de 2011.

Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XXIII - seguridade social;

Art. 65. O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.

Parágrafo único. Sendo o projeto emendado, voltará à Casa iniciadora.

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

I - universalidade da cobertura e do atendimento;

II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;

IV - irredutibilidade do valor dos benefícios;

V - eqüidade na forma de participação no custeio;

VI - diversidade da base de financiamento;

VII - caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

I - dos empregadores, incidente sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro;

II - dos trabalhadores;

I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre:

- a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício;
- b) a receita ou o faturamento;
- c) o lucro;

II - do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201;

III - sobre a receita de concursos de prognósticos.

IV - do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar.

§ 1º - As receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos, não integrando o orçamento da União.

§ 2º - A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

§ 3º - A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

§ 4º - A lei poderá instituir outras fontes destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade social, obedecido o disposto no art. 154, I.

§ 5º - Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

§ 6º - As contribuições sociais de que trata este artigo só poderão ser exigidas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, "b".

§ 7º - São isentas de contribuição para a seguridade social as entidades benfeitoras de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei.

§ 8º - O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o garimpeiro e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e farão jus aos benefícios nos termos da lei.

§ 8º O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e farão jus aos benefícios nos termos da lei.

§ 9º As contribuições sociais previstas no inciso I do caput deste artigo poderão ter alíquotas ou bases de cálculo diferenciadas, em razão da atividade econômica, da utilização intensiva de mão-deobra, do porte da empresa ou da condição estrutural do mercado de trabalho.

§ 10. A lei definirá os critérios de transferência de recursos para o sistema único de saúde e ações de assistência social da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e dos Estados para os Municípios, observada a respectiva contrapartida de recursos

§ 11. É vedada a concessão de remissão ou anistia das contribuições sociais de que tratam os incisos I, a, e II deste artigo, para débitos em montante superior ao fixado em lei complementar.

§ 12. A lei definirá os setores de atividade econômica para os quais as contribuições incidentes na forma dos incisos I, b; e IV do caput, serão não-cumulativas.

§ 13. Aplica-se o disposto no § 12 inclusive na hipótese de substituição gradual, total ou parcial, da contribuição incidente na forma do inciso I, a, pela incidente sobre a receita ou o faturamento.

Seção II DA SAÚDE

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III - participação da comunidade.

§ 1º. O sistema único de saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes.

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre:

I - no caso da União, na forma definida nos termos da lei complementar prevista no § 3º;

II - no caso dos Estados e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea a, e inciso II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios;

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

§ 3º Lei complementar, que será reavaliada pelo menos a cada cinco anos, estabelecerá:

I - os percentuais de que trata o § 2º;

II - os critérios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e dos Estados destinados a seus respectivos Municípios, objetivando a progressiva redução das disparidades regionais;

III - as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;

IV - as normas de cálculo do montante a ser aplicado pela União.

§ 4º Os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação.

§ 5º Lei federal disporá sobre o regime jurídico, o piso salarial profissional nacional, as diretrizes para os Planos de Carreira e a regulamentação das atividades de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias, competindo à União, nos termos da lei, prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para o cumprimento do referido piso salarial.

§ 6º Além das hipóteses previstas no § 1º do art. 41 e no § 4º do art. 169 da Constituição Federal, o servidor que exerça funções equivalentes às de agente comunitário de saúde ou de agente de combate às endemias poderá perder o cargo em caso de descumprimento dos requisitos específicos, fixados em lei, para o seu exercício.

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

§ 2º - É vedada a destinação de recursos públicos para auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

§ 3º - É vedada a participação direta ou indireta de empresas ou capitais estrangeiros na assistência à saúde no País, salvo nos casos previstos em lei.

§ 4º - A lei disporá sobre as condições e os requisitos que facilitem a remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa e tratamento, bem como a coleta, processamento e transfusão de sangue e seus derivados, sendo vedado todo tipo de comercialização.

Art. 200. Ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:

1 - controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemonerivados e outros insumos;

II - executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador;

III - ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;

IV - participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico;

V - incrementar em sua área de atuação o desenvolvimento científico e tecnológico;

VI - fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano;

VII - participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;

VIII - colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.

Seção III DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a:

I - cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada;

II - proteção à maternidade, especialmente à gestante;

III - proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;

IV - salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda;

V - pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º.

§ 1º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física e quando se tratar de segurados portadores de deficiência, nos termos definidos em lei complementar.

§ 2º Nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.

§ 3º Todos os salários de contribuição considerados para o cálculo de benefício serão devidamente atualizados, na forma da lei.

§ 4º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei.

§ 5º É vedada a filiação ao regime geral de previdência social, na qualidade de segurado facultativo, de pessoa participante de regime próprio de previdência.

§ 6º A gratificação natalina dos aposentados e pensionistas terá por base o valor dos proventos do mês de dezembro de cada ano.

§ 7º É assegurada aposentadoria no regime geral de previdência social, nos termos da lei, obedecidas as seguintes condições:

I - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, reduzido em cinco anos o limite para os trabalhadores rurais de ambos os sexos e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, nestes incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal.

§ 8º Os requisitos a que se refere o inciso I do parágrafo anterior serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

§ 9º Para efeito de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, segundo critérios estabelecidos em lei.

§ 10. Lei disciplinará a cobertura do risco de acidente do trabalho, a ser atendida concorrentemente pelo regime geral de previdência social e pelo setor privado.

§ 11. Os ganhos habituais do empregado, a qualquer título, serão incorporados ao salário para efeito de contribuição previdenciária e consequente repercussão em benefícios, nos casos e na forma da lei.

§ 12. Lei disporá sobre sistema especial de inclusão previdenciária para trabalhadores de baixa renda, garantindo-lhes acesso a benefícios de valor igual a um salário-mínimo, exceto aposentadoria por tempo de contribuição.

§ 12. Lei disporá sobre sistema especial de inclusão previdenciária para atender a trabalhadores de baixa renda e àqueles sem renda própria que se dediquem exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencentes a famílias de baixa renda, garantindo-lhes acesso a benefícios de valor igual a um salário-mínimo.

§ 13. O sistema especial de inclusão previdenciária de que trata o § 12 deste artigo terá alíquotas e carências inferiores às vigentes para os demais segurados do regime geral de previdência social.

Art. 202. O regime de previdência privada, de caráter complementar e organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, será facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício contratado, e regulado por lei complementar.

§ 1º A lei complementar de que trata este artigo assegurará ao participante de planos de benefícios de entidades de previdência privada o pleno acesso às informações relativas à gestão de seus respectivos planos.

§ 2º As contribuições do empregador, os benefícios e as condições contratuais previstas nos estatutos, regulamentos e planos de benefícios das entidades de previdência privada não integram o contrato de trabalho dos participantes, assim como, à exceção dos benefícios concedidos, não integram a remuneração dos participantes, nos termos da lei.

§ 3º É vedado o aporte de recursos a entidade de previdência privada pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e outras entidades públicas, salvo na qualidade de patrocinador, situação na qual, em hipótese alguma, sua contribuição normal poderá exceder a do segurado.

§ 4º Lei complementar disciplinará a relação entre a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, inclusive suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente, enquanto patrocinadoras de entidades fechadas de previdência privada, e suas respectivas entidades fechadas de previdência privada.

§ 5º A lei complementar de que trata o parágrafo anterior aplicar-se-á, no que couber, às empresas privadas permissionárias ou concessionárias de prestação de serviços públicos, quando patrocinadoras de entidades fechadas de previdência privada.

§ 6º A lei complementar a que se refere o § 4º deste artigo estabelecerá os requisitos para a designação dos membros das diretorias das entidades fechadas de previdência privada e disciplinará a inserção dos participantes nos colegiados e instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

Seção IV DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

- I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispufer a lei.

LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Art. 1º O Sistema Único de Saúde (SUS), de que trata a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, contará, em cada esfera de governo, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, com as seguintes instâncias colegiadas:

§ 3º O Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e o Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (Conasems) terão representação no Conselho Nacional de Saúde.

**SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

Ofício nº 77/2011 _ PRES/CAS

Brasília, 6 de julho de 2011.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2010, e a Emenda nº 1-CAS, que *Dispõe sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde e respectivas composições e dá outras providências*, de autoria do Deputado Arlindo Chinaglia.

Cordialmente,

Senador **JAYME CAMPOS**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

DOCUMENTO(S) ANEXADO(S) PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO**RELATÓRIO****RELATOR: Senador PAPALEÓ PAES****I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 158, de 2010 (Projeto de Lei nº 5.203, de 2009, na Casa de origem), de autoria do Deputado Federal Arlindo Chinaglia, pretende reconhecer a “legitimidade dos foros de negociação e pactuação entre gestores, compostos pelas Comissões Intergestores Tripartite e Bipartite, quanto aos aspectos operacionais do Sistema Único de Saúde”. É o que estabelece o art. 1º da proposição.

O art. 2º define os objetivos da atuação das comissões intergestores: i) decidir sobre aspectos operacionais, administrativos e financeiros da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde (SUS); ii) definir diretrizes sobre a organização das redes de saúde; e iii) fixar diretrizes sobre aspectos ligados à regionalização da assistência no âmbito do SUS.

O art. 3º cuida de reconhecer o Conselho Nacional dos Secretários de Saúde (CONASS) e o Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS) como entidades representativas, respectivamente, dos entes estaduais e municipais, além de declará-los de utilidade pública e relevante função social.

O financiamento desses conselhos é disciplinado pelo art. 4º da proposição, que estabelece que os recursos para auxiliar no custeio de suas atividades será proveniente do orçamento geral da União, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

A cláusula de vigência – art. 5º – determina que a lei eventualmente originada pelo projeto passará a vigor a partir da data de sua publicação.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi aprovada pelas Comissões de Seguridade Social e Família, de Finanças e Tributação, e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Destarte, em conformidade com o art. 91, § 1º, IV do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o PLC nº 158, de 2010, foi distribuído à apreciação terminativa da Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Esgotado o prazo regimental, a proposição não foi objeto de emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso II do art. 100 do RISF, compete a esta Comissão deliberar sobre o presente projeto.

As comissões intergestores representam importantes instâncias de pactuação, que viabilizam o modelo federativo de organização do SUS. Sem elas, seria impossível a articulação e a divisão de responsabilidades entre as diversas esferas de gestão do Sistema.

A criação da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) remonta aos primórdios da implantação do SUS, com a edição da Portaria nº 1.180, de 22 de julho de 1991, do Ministro de Estado da Saúde. A CIT atua na direção nacional do SUS, integrando gestores das três esferas de governo, com representação proporcional de cada uma delas: cinco representantes da esfera federal, indicados pelo Ministério da Saúde; cinco da esfera estadual, oriundos do Conass; e cinco dos municípios, escolhidos pelo Conasems. A representação de estados e municípios nessa Comissão é regional, sendo um representante para cada uma das cinco regiões do País.

As Comissões Intergestores Bipartite (CIB), por sua vez, têm âmbito estadual. Foram institucionalizadas pela Norma Operacional Básica nº 1, de 1993, e instaladas em todos os estados da Federação. O modelo de funcionamento de cada uma delas é similar ao da CIT, porém há representação paritária apenas do estado e de seus municípios.

A despeito de sua extrema importância, a instituição dessas comissões não tem sede legal. Ninguém discute sua legitimidade, conquistada e estabelecida após quase duas décadas de funcionamento e de prestação de relevantes serviços ao SUS. No entanto, o fato de terem sido criadas por atos administrativos, em vez de diplomas legais, gera insegurança jurídica para seu funcionamento e para o desempenho de suas atribuições. Dessarte, a iniciativa do Deputado Arlindo Chinaglia, de conferir sede legal às comissões intergestores, é absolutamente meritória.

Não obstante, a matéria já foi objeto de deliberação por esta Casa Legislativa, por ocasião da apreciação do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 373, de 2009, do Senador Tião Viana, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para definir procedimentos de gestão cooperativa do Sistema Único de Saúde pelos entes federados.

Tive a oportunidade de relatar essa proposição nesta Comissão, onde foi aprovada terminativamente em 10 de março do corrente, com duas emendas apresentadas pelo Senador Sérgio Zambiasi. O projeto seguiu, então, para a apreciação da Câmara.

O PLS nº 373, de 2009, também confere *status* legal às comissões intergestores, porém o faz por meio da introdução de dispositivos na Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990), em harmonia com as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a redação dos diplomas legais.

Dessa forma, é indubitável a incidência do inciso II do art. 334 do RISF, pois houve o prejulgamento da matéria pelo Senado. A proposição deve ser considerada prejudicada, portanto.

Ademais, o art. 3º do PLC nº 158, de 2010, padece de vício de constitucionalidade material, por violação do princípio federativo. Afinal, não cabe à lei oriunda do Poder Legislativo Federal determinar que o Conass e o Conasems representem, respectivamente, estados e municípios de maneira irrestrita. Essas instituições não têm legitimidade para tanto.

O representante legítimo de cada ente federado é o chefe de seu Poder Executivo, eleito pelo povo. Não se pode subtrair essa prerrogativa dos prefeitos e governadores, sem ferir a autonomia dos entes, consagrada pelo art. 18 da Constituição Federal.

No que se refere à técnica legislativa, a proposição não atende ao disposto no art. 7º, IV, da Lei Complementar nº 95, de 1998, pois trata de matéria (organização do SUS) já regulada por lei vigente, a Lei Orgânica da Saúde. O mais adequado seria o acréscimo de dispositivos a este diploma legal, da mesma forma que propõe o PLS nº 373, de 2009.

Cumpre salientar que alguns dos óbices à aprovação do projeto sob análise poderiam ser superados por meio de emendas supressivas e modificativas, porém o prejulgamento da matéria por esta Casa conduz à sua prejudicialidade.

III – VOTO

Ante o exposto, nosso voto é pela **declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2010, consoante o disposto no art. 334, inciso II, do Regimento Interno desta Casa.**

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 690, de 2011**, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que conclui pela prejudicialidade do **Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2009** (nº 855/2007, na Casa de origem, do Deputado Neilton Mulim), que *institui a Medalha do Mérito Cultural Roberto Marinho e dá outras providências*.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente, a fim de ser declarada prejudicada, nos termos do § 1º do art. 334 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 72 e 74, de 2011**, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, dos Projetos de Lei do Senado nº 222 e 374, de 2009, respectivamente.

São os seguintes os Ofícios:

OF. N° 72/2011 – PRES/CAS

Brasília, 6 de julho de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2009, que “altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneanentes e outros produtos, e dá outras providências, para inserir, no rótulo de enxaguatórios bucais, que contenham álcool, advertência sobre os riscos associados ao uso do produto”, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares.

Cordialmente, – Senador **Jayme Campos**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

OF. nº 74/2011 – PRES/CAS

Brasília, 6 de julho de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 374, de 2009, que “altera o Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, que dispõe sobre a fiscalização de produ-

tos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabriquem, e dá outras providências, e a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências, para proibir o uso não-terapêutico de antimicrobianos em animais, atribuindo à Agência Nacional de Vigilância Sanitária competência para determinar os princípios ativos envolvidos e registrar os produtos que os contenham”, de autoria do Senador Tião Viana; restando prejudicada a Emenda nº 1 a ele oferecida, conforme o artigo 301 do RISF.

Cordialmente, – Senador **Jayme Campos**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Com referência aos **Ofícios nº 72 e 74, de 2011**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 78, 79 e 80, de 2011**, do Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 536, de 2009; Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2009; e Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2007, respectivamente.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 78/2011/CMA

Brasília, 7 de julho de 2011

Assunto: Decisão terminativa – PLS nº 536, de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião realizada em 7-7-2011, aprovou, com as Emendas nºs 1 e 2-CMA, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 536, de 2009, que “acrescenta art. 18-A à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para obrigar os fabricantes a credenciar pelo menos um serviço de assistência técnica autorizada em municípios com população superior a cem mil habitantes, e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Senador **Rodrigo Rollemberg**, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Of. nº 79/2011/CMA

Brasília, 7 de julho de 2011

Assunto: Decisão terminativa – PLC nº 76, de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião realizada em 7-7-2011, rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2009, que “obriga o fornecedor de serviços a manter atendimento telefônico automático para cancelamento da prestação de serviço”.

Atenciosamente, - Senador **Rodrigo Rollemberg**, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Of. nº 80/2011/CMA

Brasília, 7 de julho de 2011

Assunto: Decisão terminativa – PLS nº 167, de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião realizada em 7-7-2011, rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2007, que “altera a Lei nº 8.313, de 1991, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), para tornar obrigatória a previsão da emissão de carbono e o respectivo cálculo de sua neutralização nos projetos culturais beneficiados pelo Poder Público”.

Atenciosamente, – Senador **Rodrigo Rollemberg**, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Com referência aos **Ofícios nºs 78, 79 e 80**,

de 2011, ficará aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 77, de 2011**, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2010.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 77/2011 – PRES/CAS

Brasília, 6 de julho de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2010, e a Emenda nº 1-CAS, que “dispõe sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde e respectivas composições e dá outras providências”, de autoria do Deputado Arlindo Chinaglia.

Cordialmente, – Senador **Jayme Campos**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Com referência ao **Ofício nº 77, de 2011**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 428, DE 2011

Dispõe sobre a obrigatoriedade de inscrição de frase de advertência sobre o corante tartrazina, nas embalagens dos alimentos que o contêm.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os alimentos que contêm o aditivo corante tartrazina (INS 102) devem trazer nos seus rótulos, de forma claramente visível e destacada, a advertência “Este produto contém o corante tartrazina, que pode causar reações alérgicas em pessoas sensíveis”.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei constitui infração sanitária, sujeitando os infratores às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após cento e oitenta dias da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A tartrazina é um corante utilizado em diversos alimentos e medicamentos. Há relatos na literatura médica de casos de reações alérgicas à tartrazina, como asma, bronquite, rinite, náusea, broncoespasmos, urticária, eczema e dor de cabeça.

As reações de sensibilidade à tartrazina podem ser severas, o que justificou a edição de norma pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para obrigar a colocação de frase de advertência em bulas e embalagens de medicamentos que contêm a substância. No entanto, para os alimentos não existe norma similar, o que deixa os consumidores sem a adequada informação sobre os riscos a que ficam sujeitos ao consumir os alimentos que contêm o corante tartrazina.

Apesar de reconhecer a possibilidade de surgimento de reações de natureza alérgica decorrentes do uso do corante tartrazina, inclusive reações graves – o que motivou a Consulta Pública nº 68, de 22 de agosto de 2002, sobre proposta de resolução para tornar obrigatória a inscrição de frase de advertência, nos rótulos dos alimentos, sobre as possíveis consequências da ingestão de tartrazina –, a Anvisa, até o momento, não editou norma com esse teor.

A única norma publicada pela Anvisa sobre essa matéria – a Resolução RDC nº 340, de 13 de dezembro de 2002 – torna obrigatória apenas a inscrição do nome da substância, quando presente no alimento, na lista de ingredientes. Consideramos que essa medida é insuficiente para alertar adequadamente os consumidores sobre os riscos a que ficam expostos ao consumir alimentos que contêm tartrazina.

O fulcro do projeto que ora apresentamos é a preservação do direito à informação, previsto tanto no ordenamento constitucional quanto no Código de Defesa do Consumidor. Entendemos que a mera menção feita à presença do corante tartrazina nos alimentos é insuficiente para conferir a segurança devida aos consumidores e a proteção da saúde da população.

Tivemos, ainda, o cuidado de conceder prazo razoável para que as empresas produtoras de alimentos que contêm tartrazina possam promover as adequações necessárias na rotulagem de seus produtos.

Pela importância da matéria, conclamamos os nobres Pares a emprestarem o seu apoio à aprovação do projeto de lei ora apresentado.

Sala das Sessões,


Senador **JORGE VIANA**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977.

Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o **CONGRESSO NACIONAL** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 1º - As infrações à legislação sanitária federal, ressalvadas as previstas expressamente em normas especiais, são as configuradas na presente Lei.

Art. 2º - Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as penalidades de:

I - advertência;

II - multa;

III - apreensão de produto;

IV - inutilização de produto;

V - interdição de produto;

VI - suspensão de vendas e/ou fabricação de produto;

VII - cancelamento de registro de produto;

VIII - interdição parcial ou total do estabelecimento;

IX - proibição de propaganda;

X - cancelamento de autorização para funcionamento da empresa;

XI - cancelamento de alvará de licenciamento de estabelecimento;

IX - proibição de propaganda; (*Redação dada pela Lei nº 9.695, de 1998*)

X - cancelamento de autorização para funcionamento da empresa; (*Redação dada pela Lei nº 9.695, de 1998*)

XI - cancelamento do alvará de licenciamento de estabelecimento; (*Redação dada pela Lei nº 9.695, de 1998*)

XI-A - Intervenção no estabelecimento que receba recursos públicos de qualquer esfera. (Incluído pela Lei nº 9.695, de 1998)

§ 1º-A. A pena de multa consiste no pagamento das seguintes quantias: (Incluído pela Lei nº 9.695, de 1998)

1 - nas infrações leves, de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (incluído pela Lei nº 9.695, de 1998)

II - nas infrações graves, de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); (incluído pela Lei nº 9.695, de 1998)

§ 1º-B. As multas previstas neste artigo serão aplicadas em dobro em caso de:

§ 1º-C. Aos valores das multas previstas nesta Lei aplicar-se-á o desconto da inflação ou atualização monetária referido no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 6.205, de 1976. (Incluído pela Lei nº 9.695, de 1998)

§ 1º-D. Sem prejuízo do disposto nos arts. 4º e 6º desta Lei, na aplicação da penalidade de multa a autoridade sanitária competente levará em consideração a capacidade econômica do infrator. (Incluído pela Lei nº 9.625, de 1998).

XII - Imposição de mensagem retificadora; (incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

XIII - suspensão de propaganda e publicidade. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2003)

§ 1º A pena de multa consiste no pagamento das seguintes quantias: (incluso pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

I - nas infrações leves, de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

II - nas infrações graves, de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

III - nas infrações gravíssimas, de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

§ 2º As multas previstas neste artigo serão aplicadas em dobro em caso de reincidência. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

§ 3º Sem prejuízo do disposto nos arts. 4º e 6º desta Lei, na aplicação da penalidade de multa a autoridade sanitária competente levará em consideração a capacidade econômica do infrator. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

(As Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Iniciamos pelos oradores inscritos, que terão prazo regimental de 20 minutos. Na ordem de inscrição, por permuta com o Senador Sérgio Souza, o Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Sérgio Souza, prezado amigo Senador Casildo Maldaner, Sras e Srs. Senadores, prezados ouvintes da TV Senado.

O Brasil, Sr. Presidente, vive um momento importante. O Brasil vem conseguindo aliar, nos últimos anos, crescimento econômico com redução das desigualdades sociais, redução das desigualdades regionais, ampliação do acesso ao emprego formal, ampliação do acesso à universidade, ao ensino técnico e tecnológico e vem se inserindo de forma diferenciada mundialmente. É um país que passou a ser respeitado mundialmente e tem tudo para ser uma das economias mais pujantes nos próximos anos no cenário mundial.

Para isso, é fundamental garantir investimentos significativos e investimentos regulares em ciência, tecnologia e inovação. Talvez este seja um dos nossos maiores desafios: como transformar conhecimento em produto, produto em riqueza e fazer com que essa riqueza seja distribuída pelo conjunto da população brasileira.

Todas as vezes em que o Brasil focou em determinadas atividades e investiu nessas atividades, tivemos sucesso. É o caso da Petrobras, que é líder mundial em prospecção de petróleo em águas profundas, extração de petróleo em águas profundas. Foi assim com a indústria aeronáutica, com os investimentos feitos pelo Estado brasileiro em desenvolvimento e pesquisa, que deram o resultado da Embraer, que é um orgulho nacional, e da Embrapa, que é a instituição de pesquisa em agricultura tropical mais desenvolvida do mundo, que fez com que o Brasil se transformasse em um grande produtor de alimentos, com uma agricultura reconhecida internacionalmente como uma agricultura sustentável. Mas isso tudo não seria possível sem as instituições de fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico, às inovações no nosso País, instituições como o CNPq, como a Capes e como a Finep.

Por isso, não poderia encerrar esse semestre legislativo sem vir a esta tribuna para parabenizar a Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) pelos seus 60 anos de existência. A Capes teve como seu primeiro Presidente um grande brasileiro. No ano de 1951, o educador Anísio Teixeira,

intelectual baiano que difundiu o papel transformador da educação e da escola para a construção de uma sociedade moderna e democrática, assumiu a Presidência da Capes.

Na solenidade desta semana, no Palácio do Planalto, de comemoração aos 60 anos da Capes, menciono as palavras do seu atual Presidente, meu amigo, Sr. Jorge Almeida Guimarães, que, falando sobre a importância dessa fundação para o desenvolvimento do nosso País, assim disse:

A Capes completa 60 anos de atividades fomentando, avaliando e monitorando o processo de formação das gerações que vêm construindo um País mais qualificado para o enfrentamento dos seus desafios na educação, nas artes, na cultura, na ciência, na tecnologia e na inovação, propiciando a construção de um país mais capacitado para exercer o seu importante papel entre as nações mais desenvolvidas.

A Capes desempenha papel fundamental na expansão e na consolidação da pós-graduação *stricto sensu*, mestrado e doutorado em todos os Estados da Federação. Mais recentemente, com a aprovação pelo Congresso Nacional da Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, além de coordenar o alto padrão do Sistema Nacional de Pós-Graduação brasileiro, passou também a induzir e fomentar a formação inicial e continuada de professores para a educação básica. Tal atribuição foi consolidada pelo Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, que instituiu a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica.

Relevante mencionar o diploma legal que daria origem ao nascimento da Capes, o Decreto nº 29.741, de 11 de julho de 1951, que instituiu uma Comissão para promover a Campanha Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Entre os objetivos dessa comissão estava assegurar a existência de pessoal especializado em quantidade e qualidade suficientes para atender às necessidades dos empreendimentos públicos e privados que visam ao desenvolvimento econômico e social do País e oferecer aos indivíduos mais capazes, sem recursos próprios, acesso a todas as oportunidades de aperfeiçoamento.

Incrível perceber que, passados 60 anos, os objetivos constantes na fundação da Capes encontram-se atualíssimos, tendo o Brasil alcançado um patamar de destaque no cenário internacional pela sua política externa, pela sua importância nas transações comerciais na área da economia globalizada, com avanço da redução das desigualdades sociais, o País precisa

se qualificar ainda mais para não correr o risco de sofre um apagão na oferta de mão de obra qualificada.

Nesse sentido, a Capes desempenha papel demasiadamente importante. Enquanto em 2001, a Capes concedeu 9.408 bolsas de doutorado, em 2010, esse número subiu para 21.941, ou seja, um acréscimo de 133%.

Na concessão de bolsas para mestrado, no mesmo período, um resultado ainda mais expressivo, aumento de 177%, passando de 12.002 bolsas para 33.357.

Permanecendo nesse mesmo patamar de crescimento, a Capes continuará a contribuir decisivamente na educação e qualificação dos brasileiros e brasileiras que estejam a altura dos desafios que o Brasil terá pela frente, aliando inovação científica e tecnológica no desenvolvimento do nosso País.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Rodrigo Rollemberg?

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Concedo um aparte com muita alegria a V. Ex^a, Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Quero cumprimentá-lo porque V. Ex^a faz uma análise da participação da Capes no aperfeiçoamento dos nossos jovens, das pessoas, enfim, na graduação, mesmo buscando fora do País novos conhecimentos. É o investimento na inovação, o investimento no conhecimento, trazendo o conhecimento para o Brasil para colocá-lo em patamar de primeiro mundo. V. Ex^a cita, inclusive, os números de 2010, em uma elevação significativa. Reforço porque fui um dos contemplados quando passei o governo em Santa Catarina, em 1991. Recebi uma bolsa da Capes para participar, em Madri, de um curso de Estudos Internacionais, de quatro a seis meses. Pude, como ex-governador, participar e receber uma bolsa da Capes. Fiquei na Casa do Brasil, no bairro de Moncloa, em Madri, e pude fazer esse curso de Altos Estudos Internacionais, com uma bolsa oferecida pela Capes para buscar esses conhecimentos. E eu me sinto muito grato. Acho que foi muito válido. Eu me senti gratificado em buscar esses conhecimentos. Que outros estudantes, outras pessoas possam buscar isso. A Capes vem motivando, vem incentivando e vem, significativamente, como diz V. Ex^a, aumentando até nesse setor, o Brasil se insere cada vez mais no conhecimento internacional, fica entre os países mais desenvolvidos, abre caminhos para isso. Queiramos ou não, o conhecimento, hoje, é o horizonte que uma vez era amanhã e está no presente. E por isso, quero cumprimentá-lo, por trazer à tona este registro, anali-

zar, fazer uma reflexão sobre essa causa que a Capes vem realizando no Brasil.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner, é uma honra ser aparteado por V. Ex^a que reconhece o papel da Capes na sua formação como na formação de centenas de milhares de brasileiros que tiveram a oportunidade de uma formação qualificada em função das bolsas de mestrado ou das bolsas de doutorado oferecidas pela Capes ou por outras instituições como o CNPQ.

É importante ressaltar, Senador Casildo, Senador Sérgio Souza, que o Brasil está diante de uma grande oportunidade. Eu diria que o Brasil hoje é um País de grandes oportunidades, de variadas oportunidades.

Vejam bem, do ponto de vista energético. Nós temos aí as descobertas do pré-sal, que permitem ao Brasil a possibilidade de ter uma quantidade enorme de petróleo, de utilizar esse petróleo até para dar um salto de qualidade na educação brasileira, na inovação tecnológica.

Agora, esse segmento como um segmento que remunerar muito bem e que precisa de mão de obra qualificada vai precisar recrutar recursos humanos muito qualificado, mas nós não podemos correr o risco de ter grande parte de nossos recursos humanos apenas recrutados, em grande parte, para a indústria do petróleo ou para a indústria química, derivada do petróleo.

Nós temos outros setores igualmente estratégicos para a indústria nacional, definidos como estratégicos na política industrial, tecnológica e de comércio exterior, setores como, por exemplo, o de fármacos, de bens de capital, de microeletrônica, de tecnologia da informação, de biomassa, de biotecnologia, de nanotecnologia, que são setores que também necessitam de mão de obra extremamente qualificada, preparada, para que o Brasil possa enfrentar e superar os enormes desafios que temos pela frente e aproveitar as imensas oportunidades que esses setores nos oferecem.

Ouço novamente V. Ex^a, Senador Casildo Maldaner, com muita alegria.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – V. Ex^a toca bem no assunto. Na Inglaterra, em uma época, na área industrial, a exportação de produtos era o que dava o equilíbrio da balança comercial da Inglaterra. Há os que dizem, hoje... Como mudam as coisas! Hoje é o conhecimento. O maior fator que a Inglaterra tem, que ela detém, no seu equilíbrio, hoje, no mundo, a sua exportação não é o produto em si, mas o conhecimento. O conhecimento passou a ser alguma coisa de substancial importância. E aí, como diz V. Ex^a, a questão do petróleo hoje avança muito, avança muito para o pré-sal. Se nós buscarmos esse

conhecimento lá fora, com filhos brasileiros, com brasileiros, para nós aplicarmos aqui, o que há de melhor no mundo na questão do conhecimento, não há a menor dúvida de que é um grande avanço. Só para recordar, eu nunca esqueço, até porque devo obrigação à Capes, naquela oportunidade, em Madri, nesses Altos Estudos Internacionais, estava começando o negócio do Mercado Comum Europeu. E para nós, aqui no Sul, o Mercosul era apenas incipiente, estava iniciando. Mesmo o Mercado Comum Europeu ainda era incipiente. Mas já se debatia muito isso. Participaram alunos de diversos países, e eu escolhi, quando me encontrava ali, como tema para monografia, em função do Mercado Comum Europeu, eu escolhi *"Mercosur – Elementos para su integración"*. Buscando o que havia no entendimento do Mercado Comum Europeu, eu tive que desenvolver uma monografia, foi a minha tese, foi o meu trabalho, já focando... Isso em 91, maio, junho, julho de 1991. Vejam bem, isso foi há vinte anos – vejam como é que são as coisas –, e ainda temos que fazer muito para a integração do nosso Mercosul. Nós temos conhecimentos que nós fomos buscar no Mercado Comum Europeu para ver como é que podíamos fazer a integração. E assim, hoje, isso avança ainda, e V. Ex^a detalha, para buscarmos em outras áreas conhecimentos para colocarmos o Brasil num patamar de primeira grandeza, em todos os setores. Apenas para lembrar e fazer este adendo ao grande pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Muito obrigado. V. Ex^a, mais uma vez enriquece meu pronunciamento com a sua contribuição, com a sua experiência, Senador Casildo.

Mas quero aqui registrar, cumprimentar todos os servidores, todos os profissionais da Capes, a direção da Capes por essa função estratégica, estratégica para o País, para as futuras gerações, para que o Brasil possa, definitivamente, se inserir no cenário mundial como uma grande potência econômica, como uma grande potencial social.

Quero aqui, prezado Senador Casildo Maldaner, prezado Senador Presidente desta sessão, Sérgio Souza, com muita alegria, fazer um registro. Não sei se V. Ex^a se lembra, Senador Casildo Maldaner, mas tenho impressão de que V. Ex^a estava na reunião de Ciência e Tecnologia, presidida pelo Senador Eduardo Braga, quando um grupo de estudantes brasileiros, de Curitiba e de Pernambuco, estavam se preparando para participar de um certame internacional, promovido anualmente pela Microsoft, que é a Copa do Mundo de Computação. Esses estudantes foram recebidos, com muita alegria, na Comissão de Ciência e Tecnologia. Eles mostraram um vídeo da participação deles, no ano

passado, que emocionou os Senadores ali presentes. Em seguida, tive a honra de almoçar com esses estudantes, na companhia do Senador Cristovam Buarque e do Senador Cyro, do Estado de Goiás.

Ontem, vi pela Internet o resultado. Grande parte desses estudantes de Curitiba e Pernambuco foi premiada na final mundial da Imagine Cup, certame promovido pela Microsoft, em Nova York.

A Microsoft anunciou os vencedores da 9^a Edição da Copa do Mundo da Computação e os estudantes brasileiros foram reconhecidos campeões mundiais, pela terceira vez, na história da competição. Na cerimônia de premiação, realizada no Lincoln Center, em Nova York, a equipe de Curitiba conquistou o primeiro lugar na categoria projetos de *games*.

Já os pernambucanos, que tradicionalmente se destacam, repetiram o feito do ano passado e foram vice-campeões no desafio da interoperabilidade, dessa vez com um aplicativo para Windows Phone, que permite a comunicação de deficientes auditivos por celular.

Estudantes da Unesp, do interior de São Paulo, e da Universidade Federal de Pernambuco, também usaram a criatividade e a vontade de mudar o mundo para desenvolver tecnologias que se propõem a resolver os maiores problemas da humanidade, de acordo com as oito metas do milênio, estabelecidas pela ONU, nas categorias projetos de *software*, *digital media* e sistemas embarcados. Eles também estiveram entre os melhores do mundo no evento.

A Imagine Cup contou com 350 mil jovens inscritos de cerca de 70 países e classificou mais de 400 para a final mundial. O Brasil contou com 42 mil participantes e classificou cinco equipes, sendo o país com maior representatividade nas finais mundiais.

Em 2012, a final mundial da Imagine Cup será celebrada na cidade de Sidney, na Austrália.

Isso demonstra, prezados Senadores, que nossos jovens, quando têm oportunidade, quando têm estímulo, eles têm capacidade de criatividade, eles têm capacidade de inovação.

Chamou minha atenção uma pergunta que fiz para um desses meninos, um desses jovens que tinham sido premiados no ano passado. Perguntei o que fez ele, em um determinado momento, enveredar pela carreira da inovação. Ele disse que foi o exemplo de outra turma, da mesma escola, que havia participado dessa mesma competição no ano passado, que, ao ver as imagens, ele se sentiu motivado também a participar. E, por incrível que pareça, já havia outra equipe também selecionada para a final, dessa mesma escola, que estava participando já influenciada por esse outro grupo, o que mostra que, quando se constrói um ambiente de inovação, existe uma emulação coletiva através do

exemplo bem sucedido de colegas, de companheiros, fazendo com que outras pessoas também enveredem pelo caminho da inovação.

É este ambiente que nós precisamos construir no Brasil, um ambiente de inovação, um ambiente próprio à inovação, no setor produtivo, nas instituições acadêmicas, no setor público, garantindo que a nossa legislação seja uma legislação propícia ao advento da inovação. E instituições como a Capes, como o CNPq e como a Finep têm uma contribuição fundamental a dar no avanço da inovação no País.

Portanto, parabéns à Capes pelos seus sessenta anos e obrigado por todos os serviços que tem prestado ao desenvolvimento brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – A Presidência comunica ao Plenário que, na sessão de ontem, foi aprovado o **Requerimento nº 34, de 2011**, na origem, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que corresponde ao teor do Requerimento nº 908, de 2011, do Senador Walter Pinheiro, de licença, nos termos dos arts. 39 e 40 do Regimento Interno.

O requerimento do Senador Walter Pinheiro ficou atendido com a aprovação do requerimento da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner, pelo prazo regimental.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e nobres colegas, quero fazer umas breves considerações sobre o que senti, sobre o que foi o nosso primeiro semestre deste ano aqui no Senado Federal.

Porém, antes, eu gostaria de, Sr. Presidente, nobres colegas, tecer umas breves considerações sobre duas personalidades catarinenses que nós perdemos e que merecem o nosso registro nesta Casa.

Esta semana, perdemos o maestro e compositor José Acácio Santana, que nos deixou aos 71 anos. Desde os sete anos, dedicou sua vida à arte, com especial atenção à música litúrgica, além de reger, durante 33 anos, o coral da Universidade Federal de Santa Catarina. Com sua paixão e talento, contribuiu para a criação de corais em todo o Estado, ministrando palestras e incentivando “a arte de crescer juntos”, como costumava dizer. Então, a nossa homenagem a este grande catarinense que foi Acácio Santana.

Também eu gostaria de fazer uma referência a alguém que nos deixou há um pouco mais de tempo, em

fevereiro último, um grande mestre, um grande escritor catarinense, historiador, Osvaldo Ferreira de Melo. Inclusive o informativo do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina deste mês, que por ele vinha sendo presidido, presta uma grande homenagem a este ilustre catarinense. Ferreira de Melo publicou uma série de obras, verdadeiros tratados sobre literatura e história de Santa Catarina, além de obras jurídicas que se tornaram referências. Membro da Academia Catarinense de Letras, o escritor foi merecedor de todas as honrarias recebidas ainda em vida, no Brasil e em Portugal.

Então, gostaria de deixar aqui esse registro de pesar, bem como o nosso abraço aos familiares e amigos desses insignes catarinenses.

Sr. Presidente, nobres colegas, este primeiro semestre foi, para todos nós, de intenso trabalho e também de vários avanços. Debatemos ideias, fizemos propostas e votamos leis que afetam diretamente a vida de todos os brasileiros, cumprindo o papel do Parlamento. Ainda há muito pela frente, sem dúvida, mas cumpre ressaltar as vitórias até aqui conquistadas.

De nossa parte, eu gostaria de destacar algumas proposições e atividades realizadas no decorrer dos últimos seis meses.

A questão social mereceu ênfase. Tivemos a honra de assumir a Vice-Presidência da Comissão de Assuntos Sociais, sob a eficiente condução do Senador Jayme Campos. Participamos ainda das subcomissões que tratam dos assuntos dos deficientes, sob comando do Senador Lindbergh Farias, e de emprego e previdência, com o operoso colega Paulo Paim.

Por sinal, foi no campo previdenciário que apresentamos nossa primeira proposição na atual Legislatura: o Projeto de Lei do Senado nº 188/2011, que prevê a devolução das contribuições feitas pelos aposentados que voltam ao trabalho. Hoje, são cerca de 274 mil trabalhadores com mais de 65 anos que continuam contribuindo com o INSS e que não recebem de volta esses valores. Queremos apenas justiça para com aqueles que, já em idade avançada, precisam voltar à labuta para complementar sua renda.

Ainda relacionado aos trabalhadores, tenho a satisfação de informar que o substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado 77/2002, relatado por nós, que cria a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, mereceu sanção, na última semana, da Presidente Dilma Rousseff e agora é lei. A certidão será condicionante para participação de empresas em licitações públicas, assim como o atestado de regularidade já é exigido nos campos fiscal e previdenciário. É importante sublinhar que só ficam impedidas de ter emitida a certidão aquelas empresas que não cumprem sentenças trabalhistas já transitadas em julgado,

sem penalizar os bons empregadores. A emissão será rápida e fácil, através da Internet, no endereço eletrônico da Justiça do Trabalho, conforme assegurado pelo Presidente do TST, Ministro João Oreste Dalazen.

Destacamos ainda, nobre Presidente Sérgio e caros colegas, a importância de darmos mais atenção à situação dos portadores de deficiência em nosso País. Apesar de uma legislação já ampla e inclusiva, esses brasileiros ainda estão, na maioria das vezes, à margem das políticas sociais, da educação e do mercado de trabalho.

Está em elaboração projeto de nossa autoria que desonera a cadeia produtiva de equipamentos voltados aos portadores de deficiência, incentivando o desenvolvimento dessa indústria em nosso País. Digo isso, porque hoje, inclusive no meu Estado, Santa Catarina, muitas pessoas precisam de próteses, de uma coisa e de outra, disso e daquilo, mas dependem de importação e aí têm o preço, a autorização e outros problemas. São famílias, muitas vezes, humildes, que precisam da prótese, que precisam do equipamento e que têm algumas dificuldades. A idéia é motivar que os equipamentos sejam industrializados no Brasil, dando incentivo para isso, minimizando os problemas para as pessoas que precisam de prótese para andar ou qualquer finalidade. Ajudaríamos muito as pessoas com deficiência. É uma proposta que temos para ajudar as pessoas que necessitam, que têm algo na sua vida em que temos de ajudar a melhorar.

Quanto à nossa proposta para ajudar os aposentados com 60 ou 65 anos, dependendo do gênero, que, muitas vezes, se aposentam com R\$700,00 ou R\$1.000,00 no INSS, que não podem parar e que ainda têm condições físicas ainda para o trabalho, a proposta é a de que, por mais três, quatro, cinco anos, pelo tempo a mais que ele puder trabalhar, ele contribua com o INSS e, ao cabo de seus anos de luta, quando não tiver mais condições, ele possa agregar um pouco desses valores à aposentadoria que vem recebendo. Isso daria um pouco mais de conforto para sobreviver, para, quem sabe, não só ajudar-se, mas ajudar algum neto, alguém da família. Isso não é querer tirar lugar de um jovem, em absoluto; é apenas para que ele fique na formalidade, contribuindo com a Previdência, caso tenha condições físicas para trabalhar, e, ao final, possa melhorar um pouco suas condições de vida. Isso sempre, claro, respeitando o teto da Previdência. Acho que isso também é uma questão humanitária, é uma questão social e é uma questão em prol das próprias pessoas.

Eu não poderia também, Sr. Presidente, nobres colegas, deixar de citar importante trabalho que está sendo desenvolvido pela comissão temporária do Se-

nado que trata da Defesa Civil, da qual temos a honra de responder pela relatoria, com a presidência do Senador Jorge Viana.

Estamos realizando audiências públicas, diligências externas, estudos de projetos em tramitação no Senado e na Câmara, além de análise das legislações dos países como Chile, Austrália, Estados Unidos e Japão. E, pelas embaixadas desses países aqui, em Brasília, é possível catalogarmos o que há de melhor no campo da Defesa Civil nesses países. Nós já temos as informações. Isso vai fazer com que possamos criar uma legislação mais eficiente, principalmente no campo preventivo e também, por que não dizer, no campo da reparação, quando os sinistros e as catástrofes soem acontecer. E, na verdade, todo ano, eles ocorrem em nosso País. Tudo isso com o objetivo de propor novos normativos para o País, com uma mudança essencial de paradigma, como disse antes, com a prevenção sendo a prioridade absoluta.

É indispensável a disponibilidade de recursos, sem contingenciamento, para o rápido atendimento em casos de catástrofes. Muitas vezes, há até verbas no Orçamento, mas, com o contingenciamento, isso cria problemas. E as catástrofes e os sinistros não podem esperar descontingenciamento das verbas do Orçamento. Nós precisamos preparar não só a Defesa Civil nacional, mas a Defesa Civil dos Estados e dos Municípios, para que, quando ocorrer o sinistro, quando ocorrer alguma coisa, elas estejam prontas não só em prol de socorrer as pessoas, mas também na questão material, para recolocar em seus devidos lugares. Hoje, sabemos que, quando ocorre isso, tem de se fazer o levantamento, que vem para cá, para Brasília, faz-se a medida provisória, que vem ao Congresso Nacional. Com isso, já se passaram cinco, seis meses, e continuam o posto de saúde no chão, a pinguela e a ponte não reconstruídas e a escola também não recuperada. Isso demora muito. E nós precisamos ser mais eficientes.

Mais importante, no entanto, é a implementação de políticas públicas que priorizem ações preventivas e permanentes envolvendo toda a sociedade, por meio da educação. Educação também é importante na defesa civil hoje, desde os bancos escolares. Dessa forma evitariamos prejuízos gigantescos como os que temos sofrido ultimamente.

Tudo isso tem a ver também com a cultura, a educação na questão ecológica, de remediar, de procurar fazer com que não se deixe o lixo, quando vêm as águas, ser levado para os riachos, para os rios, porque vão acumulando, fechando, obstruindo e assim por diante.

O campo econômico, que em última análise afeta diretamente a vida do cidadão, também pautou nossas ações. Tenho defendido aqui a urgência de uma reformulação no nosso sistema tributário que faça reduzir, simplificar e distribuir. Esse é o grande tripé dos impostos no Brasil. Nossa carga é alta, a forma de arrecadação é confusa e dispendiosa e os valores são extremamente mal distribuídos, com uma concentração cruel e centralizadora nas mãos da União.

É preciso, nobres colegas, firmar um novo pacto federativo que descentralize os impostos arrecadados de forma justa. Cumpre ressaltar que, infelizmente, poucos contribuintes sabem quanto pagam de impostos no dia a dia. Por isso já apresentamos nesta Casa projeto de lei que determina a discriminação, nas notas e cupons fiscais emitidos, do valor correspondente aos impostos na composição do preço total. Trata-se de uma ação de cidadania, provendo de informação o contribuinte, que poderá cobrar, com mais efetividade, ações de seus governantes.

Ademais, alertamos, desta tribuna, para os perigos da desindustrialização que ronda o País, fruto de um cenário econômico internacional em mutação, mas também da ausência de medidas eficazes para fortalecer os setores produtivos. O mesmo vale para os riscos de retorno da inflação, este mal que nos castigou durante tantos anos. Temos que combatê-la com todas as armas possíveis, mas sem sacrifício de nosso crescimento econômico.

Fizemos cobranças também, como no caso da baixa qualidade dos serviços prestados pelas empresas telefônicas no País ou ainda pela atenção à produção do biodiesel, que beneficia sobremaneira os pequenos produtores rurais.

Ainda ontem tivemos uma audiência pública tratando do biodiesel. E, queiramos ou não, a participação do biodiesel, que hoje é de 5% no diesel, vai nos ajudar na diminuição da poluição, principalmente dos centros urbanos, vai nos ajudar inclusive na questão da saúde.

Por isso aquela parte que se paga na questão do biodiesel, que o encarece um pouco, ajuda o microprodutor na origem da matéria-prima, que tem o Pronasci que participa, aproveita esse biodiesel dos restos que tem por aí, do sebo de boi, dos restos de cozinha, transforma-se em biodiesel. Isso faz ajudar a misturar no diesel para despoluir, ajuda na longevidade da saúde e, queiramos ou não, ajuda em todos os sentidos. É um debate muito importante ainda a se realizar nesta Casa.

Lembro ainda o alerta ambiental, por ocasião do Dia Mundial da Água, para que cuidemos melhor deste patrimônio nacional que é o nosso grande Aquífero Guarani.

Como não poderia deixar de ser, lutei e exaltei aqui o Estado catarinense. Fizemos apelos para necessidades pontuais, como a implantação de uma refinaria da Petrobras no Estado, a urgência na duplicação de nossas rodovias, como, por exemplo, o trecho sul da BR-101, além da implantação de uma rede ferroviária que integre o Centro-Oeste ao Sul do País e, em nosso Estado, com conexões aos portos do litoral, criando terminais intermodais. Estes investimentos, demandas prementes e legítimas dos catarinenses, darão vigoroso impulso à nossa economia. E Santa Catarina, como tem feito até aqui, saberá retribuir ao Brasil.

E ainda, na última semana, em Chapecó, Senador Sérgio, fizemos um debate sobre ferrovias, com a participação inclusive do Senador Roberto Requião, que aqui se encontra, dando uma palestra a mais de 500 participantes dos quatro Estados do Sul que compõem o Cone Sul, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul, para que uma ferrovia venha da região do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, entre no oeste catarinense com os produtos, grãos principalmente, para alimentar as nossas agroindústrias, transformar em carnes para exportar, e intermodais, uma que vá até o Porto Rio Grande e a outra que vá até os nossos portos no litoral catarinense, para que os produtos transformados em carnes e alimentos, agregando valor, possam alimentar não só o Brasil, mas o mundo.

Mas é válido louvar as vitórias, e assim o fiz, citando desde as conquistas do cooperativismo catarinense, modelo para o Brasil, à cultura das nossas oliveiras, que desponta com grande potencial em nosso Estado.

Este é apenas um breve resumo das atividades aqui realizadas neste primeiro semestre, tarefa cumprida graças ao apoio dos nobres colegas e ao competente suporte de equipe técnica do Senado Federal, a quem gostaria de agradecer.

Sabemos que todo esforço, por maior que seja, é sempre insuficiente e que devemos fazer ainda mais pelo desenvolvimento nacional.

Fica o nosso compromisso de empenho, com retidão e transparência, para os meses que se segue.

São essas considerações, Sr. Presidente, nobres colegas, ao término deste primeiro semestre, cumprimentando os colegas das lutas, dos caminhos e dos desafios que se avizinharam para o segundo semestre.

Nós não podemos parar. Temos que estar sempre a postos para lidar com a nossa luta, como estão os colegas, inclusive o nosso Senador Cristovam, que foi Reitor quando tive a honra de, como Deputado Federal, à época, frequentar a nossa UnB. O Senador Cristovam Buarque era o Reitor da nossa grande UnB, que se destaca no Brasil inteiro.

São essas as considerações e quero aqui, então, deixar o meu abraço a todos os colegas.

Vejo que o Senador Sérgio me convida este instante para presidir a Mesa, porque, pelo que consta das inscrições, será o próximo orador. Se assim o for, se não for... O próximo orador será...

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Primeiro o Senador Requião, depois o Senador Cristovam e depois, na ordem, sou eu.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC)

– Mas tenho a honra de deixar a tribuna cumprimentando e de presidir por alguns instantes a nobre missão, passando a palavra, então, ao eminente Senador Roberto Requião e em seguida, ao Reitor e Senador Cristovam Buarque.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Eu lhe agradeço.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião pelo tempo regimental, o tempo em que transmito a Presidência ao nobre Senador Casildo Maldaner.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, inicialmente eu gostaria de dirigir aos telespectadores da TV Senado e da nossa Rádio uma mensagem.

Tenho procurado dar mais intensidade ao diálogo entre o que dizemos na tribuna e os brasileiros através da Internet. A minha página é www.robertorequiaon.com.br. E eu também me comunico pelo Twitter: @requiaonpmdb. Desta forma conseguimos um retorno em relação àquilo que dizemos nesta tribuna.

Ontem notei, assistindo do meu gabinete, o Plenário, que finalmente o Congresso, ou pelo menos o Senado, acorda para a discussão das raízes da crise econômica que o mundo vive e que atinge o nosso País.

Vi, para meu espanto, o Senador Cristovam Buarque abandonar o tema da educação, tema que lhe é tão caro, e despertar para a sua profissão, economista e Professor de Economia que é da nossa Universidade de Brasília.

Nós estamos, de alguma forma, esquecendo as raízes da crise e os seus reflexos da economia brasileira.

Com o risco de ser recorrente, uma vez que já me referi a esse tema nesta tribuna algumas vezes, vou abordá-lo novamente.

Tudo começou, Senador Cristovam Buarque em Bretton Woods, no grande encontro onde os Estados Unidos da América do Norte, virtual vencedor da guerra, impuseram o dólar como moeda de troca global, com uma restrição: para cada dólar emitido os Estados Unidos acumulariam, no famoso Fort Knox, o equivalente em ouro. Era o lastro da moeda norte-americana.

É uma coisa que eu tenho dificuldade de compreender até hoje, porque é uma contrapartida medieval. O lastro da emissão de moeda de um país deveria ser a sua própria produção, o seu Produto Interno Bruto, os bens e serviços que ele coloca à disposição da sua sociedade e do mundo. Mas era, era o lastro ouro.

A partir daí, os Estados Unidos puseram-se a pintar o papel de verde. E no Governo do Ronald Reagan esqueceram-se da contrapartida, emitiram sem contrapartida. E hoje certamente nós temos em papel pintado de verde, em dólar circulando no Planeta, algumas vezes mais que o Produto Interno Bruto não dos Estados Unidos da América do Norte, mas o Produto Interno Bruto do Planeta Terra.

Muitas vezes mais, dezenas de vezes mais, centenas de vezes mais. E, com esse papel pintado, os Estados Unidos da América do Norte saíram comprando economias, estabelecendo o seu poderio e a sua dominação, tendo como lastro única e exclusivamente o seu poderio militar, que já estava firmado em Bretton Woods.

A economia americana, a economia que surgiu com o George Washington quando se opôs ao Adam Smith, depois da independência – sinalizada, de forma consequente, quando o seu Ministro Alexander Hamilton manda para o Congresso americano o Tratado das Manufaturas, que se contrapõe ao liberalismo proposto pela Inglaterra, pelo Adam Smith, funcionário da Companhia das Índias, que pretendia transformar os Estados Unidos da América do Norte num produtor de matérias-primas e mão de obra barata, e a nova economia, através do Tratado das Manufaturas, propõe a inovação tecnológica, o financiamento das empresas, os Estados Unidos como produtor e agregador de valores, através do domínio da ciência e da tecnologia –, essa velha proposta norte-americana acaba se estiolando com a dominação do capital financeiro.

Os Estados Unidos passam a se fixar praticamente no lucro das bolsas. As empresas criam prêmios para os seus executivos, não pelo que agregassem de tecnologia nova, não pelo que oferecessem de empregos e salários à população norte-americana, mas pelos lucros do cassino das bolsas. E a economia norte-americana passa a se preocupar muito pouco com o planejamento de médio e longo prazo, passa a se preocupar muito pouco com inovação tecnológica e se fixa nessa jogatina universal realizada nas bolsas do mundo inteiro.

Ora, nessa época, Senador Cristovam, uma empresa japonesa que produzia automóveis - Jeep, mais especificamente - tenta colocar o seu produto nos Estados Unidos, com um fracasso absoluto; mas volta ao Japão, dedica-se ao planejamento, à inovação e hoje,

depois da crise, quando a própria General Motors passa a ser uma empresa do Estado norte-americano, a Toyota assume o papel da maior e mais importante produtora de veículos do Planeta Terra.

Mas o que aconteceu com os Estados Unidos, finalmente? Nesta loucura do lucro a qualquer preço, na ganância do cassino das bolsas, o salário dos norte-americanos foi congelado. Valia o lucro. A ganância se manifestava com a valorização das ações a cada momento. E, sem salário, o consumo se retrai. A engenharia financeira norte-americana substitui a oferta do ganho de produtividade aos trabalhadores norte-americanos por empréstimos de longo prazo e juros altos, os chamados *subprimes*, que, logo depois, também se multiplicam em derivativos, contaminando a economia do Planeta.

Alguma coisa sobre isso poderia dizer o nosso Furlan, da Sadia.

Salário congelado por décadas, por anos, consumo se retraindo, mas o *subprime*, empréstimo de largo prazo e juro alto, vai viabilizando o mercado interno norte-americano. Mas o salário estava congelado. A oferta era tão abundante e, a exemplo do que aconteceu na crise de 1927/1929, na Flórida, inicia-se um processo semelhante no mercado imobiliário. Uma família norte-americana podia refinanciar a sua casa de US\$ 50 mil por US\$ 100 mil, mais na frente, por US\$ 150 mil, US\$ 200 mil, US\$ 250 mil, US\$ 300 mil, mas o salário estava congelado.

E o financiamento se estende também para o ensino superior, uma vez que o ensino básico é público e gratuito nos Estados Unidos, o que não acontece com o ensino superior. E se estende ao financiamento dos automóveis e ao financiamento da economia inteira, que se mobiliza, na ausência de salário, com o *subprime*, com empréstimo de prazo longo e juro alto.

Até que, num determinado momento, o congelamento dos salários leva à inadimplência. E os americanos percebem que, se deixarem uma casa financiada ir à praça, poderiam comprá-la por interposta pessoa pelo valor real, não pelos US\$ 300 mil do financiamento, mas pelos US\$ 50 mil, pelo que realmente valia no mercado. E a economia americana cai como um castelo de cartas.

A economia americana leva, diferentemente da crise de 1927/1929, quando estava segregada praticamente no próprio espaço americano, pelos efeitos da globalização, o mundo a um desastre.

Aqui no Brasil as consequências foram duras, mas essa crise americana é uma crise do capitalismo industrial, e nós ainda somos um produtor de *commodities*, nós temos uma estrutura agroindustrial, nós sofremos menos. E sofremos menos também porque

o Brasil tinha o Banco do Brasil, o BNDES, no Sul, o BRDE e a nossa Caixa Econômica Federal, que foram acionados pelo Presidente Lula para oxigenar a economia, evitando a debacle. De qualquer forma, nós sobrevivemos, mas fomos atingidos.

Nós estávamos num processo de crescimento razoável em função da China. O desenvolvimento econômico da China e um consumo brutal de *commodities* puxavam a economia brasileira nos últimos anos, um pouco menos do que a economia de outros países sul-americanos e latino-americanos, mas puxavam a economia, o que, associado a uma política social inteligente do Presidente Lula, o Bolsa Família, as compensações e o aumento constante do salário mínimo, criava um mercado interno bastante interessante. Nós não tivemos o sofrimento que os países desenvolvidos de economia industrial tiveram.

Mas como estamos hoje? O mundo inteiro reagiu a essa crise de uma forma diversa do que está fazendo o Brasil. A impressão que eu tenho é de que nós estamos repetindo o que os Estados Unidos fizeram na pré-crise, nós estamos repetindo. Estamos com juros altíssimos, 6.8% de juro real, o segundo juro real mais alto do Planeta é o do Chile, 1.5%. De 40 países examinados outro dia por um desses jornalões da República, 31 tinham juro negativo; os Estados Unidos com juro de 1.2%, 2.6% ou três qualquer coisa, com o *spread* e a inflação interna. Mas nós, não, nós com o juro lá em cima e congelamento de salários, o mesmo congelamento que sonegou aos Estados Unidos o crescimento do mercado interno.

Bom, de 2006 para cá, Senador Cristovam, nós tivemos uma valorização do real de 40% e nós tivemos, de 2006 para cá, um aumento do volume de importação do País de 100%, e um aumento das nossas exportações de 5%.

Por que essa balança não explodiu ainda? Ela não explodiu ainda por uma grande valorização das *commodities*, que são os grãos e os minérios que nós exportamos praticamente *in natura*. Nós estamos sendo contidos por isso, mas até quando essa valorização das *commodities* sustentará a economia brasileira?

É uma pergunta que tem que ser respondida, enfrentada, porque é o prenúncio de uma crise anunciada. A inflação se dá no Brasil de uma forma quase que automática, por falta de investimentos em infraestrutura e investimentos na estrutura da indústria privada.

Nós, a qualquer aumento da demanda, vemos o processo inflacionário se instalar por falta de resposta da estrutura produtiva do País. Essa resposta não existe e é agravada por uma inversão daquilo que o Raúl Prebisch dizia que era a valorização dos produtos de alta tecnologia e a desvalorização das *commodities*,

que ocorre agora ao contrário, em virtude da crise internacional.

Os produtos produzidos por países industrializados e de alta tecnologia, em função da crise, passam a ser baratos, e isso leva à destruição da indústria brasileira. Nós estamos num processo de primarização da economia, nós estamos nos transformando numa *plantation*.

E, de repente, eu vejo toda uma euforia sobre o agronegócio, que é fantástico, é produção de alimento para o Brasil e para o mundo, mas que não pode ser a base exclusiva de um país que quer ser soberano. E essa soberania tem que se sustentar no mercado interno, na capacidade de consumo do seu próprio povo.

Nós estamos entrando, sem a menor sombra de dúvida, numa entaladela. O *Financial Times* chamava a atenção, semana passada, para o endividamento da população brasileira, que, segundo ele, já é semelhante ou mais alto do que o endividamento da população norte-americana antes do estouro da bolsa, antes do estouro da crise, antes do desabamento da economia como que num castelo de cartas, uma após outra caindo.

Quarenta por cento é o endividamento da família brasileira. Para cada R\$100,00 de ingresso, temos comprometido R\$40,00 em dívidas, e isso somando os salários e os benefícios do INSS.

O nosso processo inflacionário é acelerado pelo empréstimo consignado, Senador Cristovam, não porque a massa de empréstimo consignado tenha um valor significativo, mas é que a rapidez com que ele é injetado na economia provoca a aceleração da inflação. E, ao contrário das receitas de todo o mundo hoje, nós estamos subindo os juros, congelando salários, não oxigenamos a nossa modernização industrial, não financiamos a produção e não estamos investindo, como deveríamos, em infraestrutura.

Mas temos aí essa bobagem do trem-bala e, ao contrário do que deveríamos fazer, não estamos investindo em ferrovias, em infraestrutura, em financiamento na modernização e inovação de empresas brasileiras. Estamos nos colocando numa situação extremamente difícil. Por que, ao invés de subir o juro que leva o lucro dos bancos aos recordes do livro *Guinness*, não aumentamos o depósito do compulsório, que enxuga a economia da mesma forma e não proporciona os lucros fantásticos da banca privada?

O Ipea fala em R\$266 bilhões de arrecadação do *spread* para 22 mil famílias de rentistas no Brasil. Os bancos mandam no Banco Central, o Governo esboça algumas medidas no sentido certo, mas numa intensidade muito modesta.

E nós estamos aqui perdendo tempo com a crise do Palocci, a crise do Pagot, a crise do Ministério dos Transportes, que seriam crises a ser resolvidas com a devida energia pela Presidenta da República, enquanto o Congresso Nacional deveria estar discutindo as medidas econômicas, para que o País não entre definitivamente na crise que se avizinha, que se anuncia. Ou tomamos as providências necessárias, ou, logo mais na frente, estaremos transformados numa economia primarizada, numa *plantation*, como aquelas *plantations* da Inglaterra na Índia e na África, sem evolução tecnológica, sem geração de empregos e absolutamente subordinados aos jogos do capital internacional.

Senador Cristovam, mais uma vez, venho à tribuna para trazer esse alerta. Não que o Ministro Mantega não tenha tomado medidas na direção acertada, mas medidas extraordinariamente modestas, diante do vulto da crise que se avizinha. Acho que estamos perdendo tempo. Estamos parado, quando devíamos estar avançando. O mundo inteiro tem determinada política, e nós vemos os jornalões falarem na crise da Grécia. Não é da Grécia, Senador Cristovam. É a crise do modelo capitalista. E a crise da Grécia pode levar a Europa a uma crise maior. O euro está definitivamente comprometido, e nós estamos vendo esse silêncio absoluto em torno das discussões que são realmente substantivas, e perdemos tempo com questões adjetivas. De corrupção no Governo, confio e espero que a Presidenta resolva, embora eu não tenha simpatizado com essa história de colocar no lugar do Nascimento, depois de ele ter sido defenestrado, o Secretário Executivo do Ministério, que, por quatro vezes, foi Ministro também; e essa história do Pagot, de fica ou não fica, está afastado ou não está afastado, está em férias ou está demitido. A Presidente precisa de atitudes mais enérgicas e, se ela vier a tê-las, terá uma surpresa extremamente agradável, que é o apoio do Congresso Nacional.

A Presidenta não pode ter uma leitura equivocada do Congresso Nacional. Evidente que existem *lobbies*. Mas, num processo freudiano, se a referência da firmeza e da seriedade vier da Presidência da República, eu tenho certeza absoluta que o Congresso acompanha.

Senador Cristovam, eu lhe concedo um aparte.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Senador Requião, esse é um dos discursos que, a meu ver, marcam o Senado. O senhor conseguiu fazer um discurso firme, político e didático, que é a finalidade também da TV Senado. O senhor conseguiu mostrar a origem, como gostam de dizer por aí os acadêmicos, a gênese da nossa crise. E, realmente, foi lá em 1944, quando o Acordo de Bretton Woods colocou o dólar como a moeda mundial. É como se cada um de nós

imprimisse o dinheiro em casa e todo mundo aceitasse. Se você diz: "Eu vou usar o dinheiro que eu imprimo, mas eu lhe dou um pedacinho de ouro", apesar de ser medieval, pelo menos tem um sentido. Mas esse não tinha nada a ver, não guardaram ouro necessário, e aí uns disseram: "Não vale mais esse acordo assinado em Bretton Woods". E ficamos sem uma moeda que, de fato, tivesse uma lógica, até porque os Estados Unidos começaram a se transformar num país endividado. Quem é dono de uma moeda tem que ter crédito e não débito. Mas, se eu fosse escolher um título para essa sua fala, eu diria: "Até quando?". Mais importante até do que a bem-feita história da origem da crise, são os seus alertas daqui para frente. Até quando a gente vai aguentar, como o senhor disse bem claramente, uma economia cuja balança de pagamento se baseia no preço de algumas poucas *commodities*? Até quando?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR)

– Muito poucas.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) –

Muito poucas *commodities*. Acho que dá para contar, num número grande, com os dedos de uma mão, e aí acrescentar de lado um equipamento produzido, que não é *commodity*, que são os aviões da Embraer, que são frutos de uma escola de engenharia. Quando a China começar a produzir – e vai produzir soja na África, que é muito mais perto da China –, como é que vai ficar a nossa produção? Pois bem. Quando eles começarem a produzir outras coisas por aí, nós vamos ficar para trás, e muito para trás, e sem condições de reagir. Até quando é que a gente vai conseguir ter dólar sobrando graças ao fluxo de capital especulativo que entra aqui em busca dessa taxa de juros tão alta? Até quando? Porque manter a taxa de juros alta emperra; baixar a taxa de juros freia o fluxo. Vamos ter que resolver esse imbróglio. Até quando a gente vai resistir à taxa de juros tão elevada, mesmo que aquilo esteja pregando uma baixa artificial da taxa de juros, porque ela está ligada diretamente à necessidade de dólares que a gente não consegue exportando suficientemente para cobrir todos os nossos compromissos? Até quando – e o senhor tocou nisso – a gente vai resistir ao endividamento? E mais de um endividamento? Quando uma criança nasce no Brasil hoje, ela já deve dinheiro, porque os pais devem aos bancos; ela já deve dinheiro, porque os pais, do salário, já têm de pagar uma parte alta de impostos, já nasce devendo. Não é mais a dívida apenas da Nação brasileira, nós tivemos a dívida pública. Hoje é a dívida individualizada, personalizada do pobre que sofre, como aqueles que perderam suas casas nos Estados Unidos. Até quando a gente vai resistir à carga fiscal de 40%? E não estou propondo baixá-

-la, porque eu sei das consequências que teria, mas tem de resolver esse imbróglio. Não dá para continuar.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR)

– É uma carga fiscal que não é dirigida ao desenvolvimento, à inovação, à infraestrutura, ao financiamento da iniciativa das empresas brasileiras. Serve única e exclusivamente para pagar os juros da dívida.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) –

Para pagar os juros da dívida quase tudo. Uma parte para pagar a dívida que a gente tem com os idosos desse País que pagaram a Previdência e a Previdência não consegue bancar e uma parte para pagar a dívida social dando algumas bolsas de assistência para que as famílias não passem fome. Essa é uma dívida que a gente está pagando aos pobres. Até quando a gente vai viver dessa dívida? É uma dívida que chamo porque a gente não fez o dever de casa há cinquenta senão não estava precisando gastar esse dinheiro com assistência social. Até quando a gente vai continuar com a incapacidade de inovação da economia brasileira? Nós produzimos só as *commodities*, como o senhor disse. Estamos transformando o Brasil em uma *plantation* como era o Brasil há quinhentos anos, com a cana, e acrescentando uma coisa mais nova – não chamei moderna – apenas nova, que são as montadoras de bens industriais. É capaz de haver montadoras de telefone, mas nada aqui da formulação, da inteligência, da formação, da criatividade, nada daqui, nem o desenho saiu do Brasil. Até quando a gente vai resistir sem inovação? Até quando é que a gente vai resistir sem capacidade de competição? Hoje quando a gente quer competir – e basta o senhor ver o jornal *Folha de S.Paulo* de ontem – tem que baixar subsídios, tem que dar incentivos fiscais, tem que demitir, tem que baixar salário. É o que ontem a *Folha* falava em um artigo sobre desindustrialização, como o senhor fala, comparando os preços dos automóveis brasileiros com os automóveis lá de fora. Em vez de a gente ter capacidade para inventar um carro novo que todo mundo quer comprar, como a Índia está fazendo agora com os carros elétricos, carros pequenos, a gente continua fabricando os mesmos carros desenhados lá fora. A única maneira de ter competitividade para baixar o preço é baixar o salário, é demitir, é dar incentivos fiscais, ou seja, tirar dinheiro dessa alta carga fiscal de um lado e colocar no outro. Essa não é a competitividade do futuro. Eu termino dizendo que, com isso, a gente está transformando o Brasil em uma grande *plantation*, produtora de bens primários e, ao lado disso, algumas fábricas de montagem, maquinadoras, como nos anos 70 se fez na América Central. Pois bem. Pois bem. Até quando? Voltando ao seu discurso. Essa frase foi sua "até quando?". Até quando a gente vai fazer isso? Até

quando? Até que derreta a economia como aconteceu nos Estados Unidos e como está acontecendo na Europa? Ou, antes disso? Até quando a gente vai agüentar? Até quando houver uma explosão da bolha. Ou até quando a gente conseguir esvaziar a bolha com competência. Essa é a pergunta que deixo como fruto do seu discurso. E um bom discurso e uma boa aula deixam perguntas também para que a gente fique refletindo. Até quando vamos continuar nessa dependência absurda que a economia brasileira tem hoje de fatores externos a ela?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR)

– *Quosque tandem, Catilina?*

Senador, um capital americano hoje está sendo remunerado praticamente com nada, alguma coisa nas letras do Tesouro norte-americano, e a dívida externa brasileira acabou sendo convertida em dívida interna.

Como funciona esse mecanismo? O dólar, ou a moeda forte, entra no Banco Central, é convertida em real, e é aplicada na nossa economia a taxa selic de 12,25% ou nas debêntures que o Banco Central emite com valor maior. Nos Estados Unidos não ganhariam nada; aqui ganham.

Agora, o que fazemos com esse dinheiro, Senador Cristovam?

O Banco Central transforma isso em reserva cambial e aplica no quê? Aplica em letras do Tesouro norte-americano. Então, pagamos no mínimo 12,25%, que é o valor da taxa selic ou as emissões de debêntures num valor mais alto. E nós aplicamos em letra do Tesouro norte-americano, que deve estar hoje com rendimento real de 2% ou pouco mais de 2%, porque, se não fosse em letra do Tesouro, o juro dos Estados Unidos é negativo, para estimular crescimento da economia.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Imagine, perguntava-me um prefeito do Paraná o que aconteceria com o prefeito que tomasse dinheiro a 12,25% e aplicasse esse dinheiro a 2%. Iria para a cadeia. Mas é o que o Banco Central brasileiro faz. Toma, paga 12,25%, no mínimo, e aplica em letras do Tesouro norte-americano, que não rende absolutamente nada.

Como V. Ex^a vê, Senador Cristovam, essas coisas não são discutidas pela nossa grande mídia. Nós estamos abafados, e resta a tribuna do Senado. Essa discussão sentiu iniciar-se na sessão de ontem, com a sua participação e a de outros Senadores que tomaram a palavra, como o Senador Pedro Simon. Eu acho que, dessa forma, podemos levantar o problema, mas nós estamos no adjetivo. Estamos nos perdendo com

pequenos problemas, e o País está ameaçado por uma crise anunciada.

Eu aproveito esses segundos que V. Ex^a me dá, Presidente Casildo, para dizer que quero levar essa discussão para frente, na Internet. A minha página é www.robertorequia.com.br. E o meu twitter é @requiaopmdb. É uma forma racional, lógica e fácil de comunicação.

Obrigado pelo tempo que me foi concedido.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Sérgio Souza deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Casildo Maldaner deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Sérgio Souza.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Sérgio Souza deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Como próximo inscrito, concedo a palavra ao eminente Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, Senador Requião, eu quero dizer que valeu a pena ter vindo aqui não apenas para falar, mas para ouvir o seu discurso. Tanto que eu vim preparado para uma coisa, que era falar sobre esse semestre, lembrar os meus projetos de lei, lembrar a lei de minha autoria, que foi sancionada pela Presidenta Dilma, mas vou mudar isso e deixar o balanço para segunda-feira, se ainda tivermos sessão, e continuar na linha do que falou o Senador Requião.

Eu coloquei que, se fosse dar um título ao discurso dele, eu diria “Até quando?” Até quando o Brasil vai suportar as diversas dificuldades que nós podemos antever, Senador Eurípedes? Até quando vamos aguentar uma taxa de juros alta, muito alta, recordista no mundo quase, e uma taxa de juros que não se pode baixar artificialmente, de repente, se não muda o câmbio, se não muda a carga fiscal? Essa é a dificuldade, porque não depende da vontade de uma pessoa só.

Até quando vamos continuar, sobretudo isso me preocupa, com uma economia sem capacidade de inovar, com uma economia que apenas monta produtos industriais e produz bens primários, como ferro e soja? Até quando? Os outros países estão inventando os produtos; nós estamos montando os produtos. Até

quando vamos continuar sem capacidade de competitividade no mundo, salvo no ferro, salvo na soja, salvo num produto em que temos capacidade inovativa, que são os aviões da Embraer? Até quando?

A *commoditie*, de repente, muda o preço rapidamente. Nós vamos ser pegos como foram os Estados Unidos com as suas crises, que parecem aparecer de repente, e elas já estavam germinando há muitos anos e décadas. E as pessoas, Senador Sérgio, ou não percebiam isso, ou não queriam perceber, ou diziam que não percebiam.

Até quando vamos continuar numa economia com a carga fiscal que nós temos? E não é fácil diminuí-la. Esse é um problema para o qual é preciso chamar a atenção do Brasil.

Nos outros países, como agora na Itália, eles conseguem reduzir o déficit e produzir um superávit alto facilmente. No Brasil, o superávit que a gente consegue ainda não é suficiente, e existem amarras constitucionais que dificultam a redução de gastos no Brasil. Então, uma crise econômica aqui, uma crise financeira aqui, como a do euro na Europa, vai criar uma crise profunda na política. Vamos necessitar aqui não do quórum de 50% para aprovar as mudanças, mas de um quórum qualificado do tipo constitucional, porque precisaremos mudar a Constituição. E é muito provável que não se consiga, com o povo na rua contra as medidas de austeridade, mesmo que necessárias, porque o eleitorado não capta a dimensão de longo prazo.

Como vai ficar esta Casa se amanhã tiver que aprovar um plano de austeridade, o povo estiver na rua e o plano depender de uma reforma da Constituição?

O mais grave, eu chamo a atenção, é que na Grécia e nos outros países europeus, se o governo não consegue, ele cai, e faz-se uma eleição para eleger um novo governo. Aqui, o Presidente não cai, porque tem mandato – esse é um regime presidencialista, não parlamentarista.

Até quando?

Aí eu quero avançar um pouco na fala do Senador Requião, colocando que para mim esse até quando tem uma resposta, e uma resposta difícil de ser realizada. Nós só vamos superar isso quando fizermos uma mudança não apenas na economia, mas na maneira de pensar a economia. O nosso problema não é só financeiro, não é só econômico, não é só ambiental, nem é só social. Há as quatro dimensões da crise: financeira, econômica, social e ecológica. A nossa crise é de uma ideia diferente sobre o que deve ser a economia. É ideológica. Está no meio das quatro.

Por quê? Vejam como é um problema complicado para nós. É o mesmo que vale para a taxa de juros, porque, se cair, a moeda se desvaloriza; se cair, não

vem dólar; se caírem os gastos fiscais, e o Governo diminuir os seus gastos, não tem quem compre produtos na praça. Essa mesma dificuldade, Senador Requião, a gente tem também no conjunto dessas quatro crises. Por quê?

Vejam o problema ecológico. Para a gente proteger a ecologia tem que diminuir a produção. Para diminuir a produção, a economia cai; caindo a economia, cai o emprego e cria uma crise social.

Se você quer resolver a crise financeira, você tem que apertar as contas do governo; apertando as contas do governo, a economia cai; a economia caindo, o social cai.

Portanto, Senador Roberto Requião, indo adiante na sua pergunta “até quando”, o senhor falou que a crise é do capitalismo. E é mesmo, mas eu vou mais longe ainda. A crise é do capitalismo, já foi do socialismo, e é do desenvolvimentismo. A crise é de ideias, de propostas, de concepção. A crise é de ideologia: inventar um novo modelo social, civilizatório.

Vou dar um exemplo: no atual modelo, quando o crescimento cai, dizemos que temos uma crise, que o crescimento precisa voltar. Isso é na atual civilização. Temos que inventar uma que, em vez de dizer como crescer mais, diga para onde crescer mais. Ou até mais: em vez de dizer como crescer mais, diga como melhorar a vida, e a vida talvez possa melhorar com o decrescimento.

Hoje, não tenho dúvidas: a redução de produção de automóveis pode melhorar a qualidade de vida nas cidades. Agora, temos que resolver o problema do emprego das indústrias automobilísticas.

As perguntas estão erradas. Até quando? E fiz diversas perguntas “até quando”, mas todas prisioneiras do presente; nenhuma “até quando” com a nova concepção. Antes era fácil, pois a gente dizia: “acaba o capitalismo, vem o socialismo”. Hoje não dá mais para responder assim. Tem que ter outra coisa.

Tenho conversado, discutido, sobretudo em comissões, sobre a ideia que muitos dizem que é fácil resolver, que vamos sair da economia que está aí e criar uma economia verde. Não basta. Tem que ter uma economia verde neste País, mas não basta. Qual é a economia verde diferente da atual? É a economia que diz: pode até ser mais caro usar o etanol – e o Brasil fez isso nos anos 70; pode até ser mais caro, no presente, usar etanol em vez de usar gasolina. Mas, é correto, no longo prazo, porque é sustentável.

Hoje o etanol ficou num preço muito acessível, comparado com o gás, por causa do preço do petróleo. Está na hora de a gente dizer que, mesmo sendo mais caro um automóvel com motor a bateria, é melhor usar motor a bateria mais caro do que comprar um carro

mais barato. Para você mudar – e por aí gostam de usar essa palavra – o paradigma, o padrão, o modelo, vamos ter que ter uma economia verde, mesmo que no presente ela pareça custar mais em reais. Mas ela custa menos em natureza.

O problema é que, para mim, não basta a cor verde, Senador Requião. A economia tem que ser vermelha. O vermelho é do social. Eu não disse do socialismo, mas digo do vermelho, que tem origem no socialismo. É o vermelho.

O que é a “economia vermelha”? Tomemos o caso da competitividade. Hoje, a gente diz – está na *Folha* de ontem – que os carros aqui são mais caros que no México. Então, vamos dar incentivos fiscais. Não! Aqui diz: “Vamos fazer transporte público bom, porque vai atender a todos, não só os que podem comprar carro.” A “economia vermelha” é aquela economia que tem compromisso com a distribuição de renda. No Brasil, sempre, sobretudo nos últimos 60 anos, a economia brasileira tem compromisso com a concentração de renda hoje para vender os produtos caros dizendo que amanhã vai vender os bens para os pobres, uma coisa que os economistas inventaram, que é o derramamento da renda dos de cima para os de baixo. Tem que ser uma economia que diga que gerar desemprego não é um produto bom da economia, que concentrar renda não é um produto bom da economia. A economia tem que ser vermelha, comprometida com o social, do mesmo jeito tem que ser verde, comprometida com o meio ambiente.

Mas vou mais longe, Senador Requião, antes de lhe dar a palavra para um aparte. A economia tem que ser branca. Uma economia que considera que vai bem porque produz bombas, tanques de guerra, aviões de guerra, submarinos não é uma economia boa. A defesa é boa. Sou favorável, sim, a que tenhamos Forças Armadas sólidas, mas não vamos por os gastos com as Forças Armadas como parte do produto da economia, mas, sim, como parte da necessidade de defesa, como a gente não coloca o oxigênio que respira no PIB. O oxigênio não entra no PIB. Uma boa defesa é o oxigênio da Nação, mas não é um produto da economia, é um produto da sociedade para se defender. Os imensos gastos que este País coloca na segurança pública não podem ser considerados como algo positivo da economia. É algo positivo da nossa segurança.

Não consigo aceitar, Senador Requião, que cada cadeia inaugurada neste País reflete positivamente no Produto Interno Bruto. Cadeia não é indicador de progresso. Cadeia é indicador de atraso. Agora, são necessárias. Não nego que são necessárias. Mas há uma diferença entre o que é necessário e o que é eficiente, produtivo, que aumenta o bem-estar. Uma cadeia

é feita para que a gente tenha menos assassinatos, para que haja menos roubo, para nos dar segurança, mas não aumenta o nosso bem-estar. Apenas evita que ele diminua por causa de bandidos soltos na rua.

Mas, além do verde da sustentabilidade, do vermelho do social, do branco da paz, só contar mesmo aquilo que for bom, aquilo que trouxer vantagem, eu coloco também que a economia do futuro tem que ser brilhante. Portanto, eu ponho a cor amarela. Aceitemos isso, é uma metáfora que vale. Qual é a “economia amarela”? É a economia que produz bens do conhecimento, é a economia que produz bens de alta tecnologia, é a economia sintonizada com o século XXI, e a economia do Brasil não está.

Agora vamos produzir esses *tablets*, montados. Não tem uma colaboração intelectual do Brasil nos *tablets*. Nem a capinha deles foi desenhada aqui dentro. E é tão grave que os engenheiros que vão servir apenas... Eu sou, de formação, engenheiro mecânico, mas abandonei isso pela economia quando eu descobri – claro que estou falando de quarenta anos atrás – que ia ser um feitor urbano. Eu sou de uma região produtora de cana. Então, nós tínhamos os feitores agrícolas. Feitores são aqueles que controlam o trabalho do plantador de cana. Eu ia ser um engenheiro mecânico no nome; na prática, eu seria um feitor urbano de operários. Eu não ia inventar nada, criar nada, desenhar nada. Mudei para economia.

Pois bem! Esses engenheiros contratados pela empresa chinesa que vai montar os *tablets* em São Paulo, depois de formados, vão ter que ir estudar na China para se preparar e serem feitores urbanos, porque eles não vão inventar nada de novo, eles vão montar as coisas que os outros fazem.

A economia tem que ser amarela do ponto da criatividade, do brilhantismo. Amarela é a cor que eu ouvi dizer que os psicólogos usam como símbolo do brilhantismo.

Pois bem! Verde é sustentabilidade, vermelho é do social, branco é da paz e amarelo é da alta tecnologia. Eu diria mais um, que é o mais difícil: ela tem que ser azul. Azul do bem-estar, do bem-estar como algo mais importante do que o produto.

Por exemplo, hoje, cada vez que alguém fica no trânsito, parado, com o carro ligado, ele está se angustiando, está perdendo os seus encontros, pode ser uma pessoa doente, pode morrer em um engarrafamento, mas, no final do ano, esse engarrafamento aparece positivamente no Produto Interno Bruto, porque nós queimamos mais gasolina, mais álcool, mais etanol. E aí, quanto mais queimar etanol, melhor para o PIB.

A gente aumenta as angústias, joga dióxido de carbono na atmosfera e a gente está dizendo que foi

bom para a economia. Não é uma economia azul do bem-estar, da tranquilidade a economia que põe o produto na frente do bem-estar. O que a gente quer é o bem-estar, e o produto é necessário. Mas quando ele se choca com o bem-estar, é melhor parar o produto do que abrir mão do bem-estar.

Nós temos uma economia que não tem nada de azul no Brasil. Não apenas os engarrafamentos, mas também a desigualdade social e toda a sua tragédia, a violência, que nos obriga a gastar dinheiro e dizer que melhorou o Produto Interno Bruto. Veja que contradição incrível nessa nossa economia de hoje, na concepção que nós temos: cada vez que a gente aumenta a criminalidade, melhora a economia, porque, ao aumentar a criminalidade, temos que contratar mais seguranças, temos que contratar mais PMS, temos que comprar mais equipamentos para lutar contra a violência, temos que construir mais cadeias. Temos 500 mil presos no Brasil. Casa preso desse reflete como um benefício para a economia, porque ele custa R\$40 mil por ano, e esses R\$40 mil são um pouquinho a mais no Produto Interno Bruto. Faz sentido isso? Não faz sentido.

Fui provocado a isso pelo discurso do Senador Requião, quando ele falou, com muita clareza, que a crise é maior do que a taxa de câmbio, do que a taxa de juros. É uma crise do sistema, do modelo capitalista, que é o que a gente tem hoje. Com raríssimas exceções, é capitalismo. Isso entrou em crise, e nós estamos querendo encontrar solução dentro desse sistema; tem que ser outro sistema. O problema é que não é mais o socialismo como ele estava desenhado; é outra coisa. É outra coisa, que, inclusive, pode manter a regra capitalista da propriedade privada, pode manter as regras capitalistas do mercado, pode manter as regras capitalistas da abertura de capital, mas tem que ter um estado regulador superior a tudo isso, senão não vai ter como fazer.

Os Estados Unidos quebraram por causa da liberalidade no uso do dólar como moeda internacional, mas, sobretudo, nas últimas décadas, com a destruição do Estado como elemento regulador. Isso destruiu, impediu que se mantivesse um equilíbrio na economia.

Nós precisamos de um Estado que seja capaz de regular, mas podemos tolerar, com essa regulação, o funcionamento das bases do capitalismo, mas em outro modelo. Como eu disse, e concluo antes de passar a palavra ao Senador Requião, uma economia que, independentemente de se ter propriedade privada ou não, independentemente de se ter mercado aberto ou não, independentemente de se ter liberdade de mercado ou não, respeita o meio ambiente, que tem o compromisso forte com o social, que não inclui aqueles produtos negativos que um grande professor

nosso da UnB, que foi Senador da República, Lauro Campos, chamava de não mercadoria, produtos que não geram benefícios. Tem que tirá-los dos produtos econômicos. Ela tem que ser uma economia comprometida com os novos bens da alta tecnologia e tem que buscar o bem social.

Vou até usar uma palavra de que muitos não gostam, mas que está na Constituição americana. Lá, como o senhor citou, Hamilton, George Washington, eles colocaram o direito de as pessoas buscarem a felicidade. Não é da felicidade. Felicidade é uma coisa íntima, interna, mas em algum momento a gente impede que a pessoa possa buscar a felicidade.

A pessoa que está indo para a casa da namorada e fica em um engarrafamento de trânsito, o prefeito é culpado por acabar com a felicidade do cara naquele momento, porque ele tem que ficar engarrafado no trânsito.

Acho que o papel político de cada um não é dar felicidade a ninguém, mas eliminar os entulhos que atrapalham as pessoas a buscarem a própria felicidade. A fila para ser atendido para tratar um dente... Quer coisa que atrapalhe mais a felicidade do que você ter que ficar duas, três horas em uma fila de dentista porque não tem dinheiro para pagar um? O culpado é quem criou esse entulho, que não foi capaz não foi capaz de criar um sistema público de saúde de qualidade. A fila para colocar um filho na escola... Aí, depois de conseguir, a escola é ruim. Isso tira a possibilidade de encontrar a felicidade.

O papel de um político é eliminar os entulhos que atrapalham o direito de as pessoas a buscarem suas felicidades, de cada um deles. Isso é o bem-estar, não é o produto. O produto, às vezes, se contrapõe. Por isso que hoje surge um grupo, que cresce muito na Itália, de pensadores que propõem a idéia do decrescimento feliz. Basta, por exemplo, liberar tempo livre. Se você baixa a jornada de trabalho para 40 horas... A França, se não me engano, baixou para 36. Isso aumenta a chance de a pessoa procurar a felicidade com o tempo livre que tem. Agora, baixar a jornada de trabalho vai baixar o produto, dependendo das máquinas que você tem. Pode até baixar o salário, mas não baixa o bem-estar, se você puder usar bem o seu tempo livre.

Esse pessoal do decrescimento feliz tem uma série de medidas que melhorariam o bem-estar, apesar da redução da produção.

Então, Senador Requião, quero agradecer a V. Ex^a por ter provocado essas reflexões e dizer que, de fato, a crise é mais profunda do que esses ajustezinhos que a gente quer fazer por aí. E tem que fazer, de vez em quando, ajustezinhos. Quando a gente está com dor de

cabeça, a gente toma aspirina, mas não basta aspirina se a dor de cabeça tem uma razão mais profunda.

E a sociedade e a economia brasileira hoje não vão resolver o seu problema com aspirinas, dando incentivos fiscais para aumentar a venda de automóveis. É preciso uma revolução. E a revolução é em nível da cabeça hoje, não é tanto em nível da estrutura social, política e econômica, é em nível das ideias, é em nível da formulação do que é que a gente quer para o Brasil.

E temos que saber – terminando com a pergunta do Senador Requião – até quando a gente vai aguentar isso? E esse até quanto leva a: a gente vai aguentar até quando rebente a bolha ou até quando a gente tenha a capacidade de diminuí-la, para evitar o seu problema?

Essa é a pergunta que eu lamento não nos ver aqui, no Senado, debatendo mais profundamente. Eu espero que no segundo semestre desse ano seja possível, com o acirramento da crise aqui e no exterior, sobretudo no exterior e ameaçando aqui, que nós possamos discutir melhor até quando vamos continuar numa marcha da insanidade, que não vai levar a um bom resultado para o nosso País.

É isso, Sr. Presidente, mas quero passar a palavra ao Senador Requião.

O Sr. Roberto Requião (Bloco/PMDB – PR) – V. Ex^a discursava, e eu me lembra aqui de uma frase de Albert Camus: o homem é ele e a sua circunstância. Não sei se originalmente é dele mesmo, mas ela chegou a mim pela leitura do Camus. A nação também é ela e as suas circunstâncias. E uma feliz circunstância fez com que o agronegócio, as *commodities*, os minérios e os grãos sustentassem a economia brasileira num determinado momento, mas foi uma circunstância da vida nacional. Nós precisamos é projetar o Brasil, a Nação e a nossa economia para frente, nós não podemos continuar pensando numa eventual satisfação eleitoral que, sem a menor sombra de dúvida, existe hoje, Senador Cristovam. Nós estamos no País quase num regime de pleno emprego e, se levarmos em consideração o emprego dos chamados países desenvolvidos – pelo menos eram chamados até agora há pouco –, nós estamos em pleno emprego, mas nós não estamos cuidando do futuro.

O Sr. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Isso mesmo.

O Sr. Roberto Requião (Bloco/PMDB – PR) – Lembra, Senador, que o Presidente Lula, acertadamente, no início da crise, liberou o depósito compulsório dos bancos, porque o financiamento é oxigênio da economia capitalista. O que os bancos fizeram? Voltaram aos princípios do Acordo de Basileia, preocuparam-se apenas com a sua própria liquidez e, em vez de oxige-

narem a economia, compraram Letras do Tesouro para não comprometerem a sua liquidez e não correrem risco algum. E daí nós conseguimos, pela circunstância de Fernando Henrique não ter conseguido acabar com o Banco do Brasil, com o BNDES, com o BRDE e com a Caixa Econômica Federal, oxigenar, irrigar a economia de uma certa forma, colocando-nos numa situação privilegiada diante da crise. V. Ex^a diz que as velhas formas socialistas não servem mais. Eu não vejo assim. Eu acho que temos que ter uma visão dialética desse processo. As velhas formas são velhas formas.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Isso, isso.

O Sr. Roberto Requião (Bloco/PMDB – PR) – Mas eu definiria hoje o socialismo como a opção pelo amor e pela solidariedade.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Muito bem.

O Sr. Roberto Requião (Bloco/PMDB – PR) – E o contrário dele é o egoísmo e o individualismo. O individualismo dos bancos, que não se preocuparam com sua inserção nacional e aproveitaram a liberação do compulsório para investir em Letras do Tesouro Nacional. Então, nós temos soluções à vista. Eu não sei por que o Governo não lança mão delas. Nós temos que controlar, definitivamente, a desvalorização do dólar. Não tenho dúvida nenhuma disso. Nós temos que aumentar salário, e o nosso Governo está comprimindo o salário. As velhas e tradicionais fórmulas passam a ser usadas quando, na verdade, foram elas que levaram os Estados Unidos e o mundo à crise: arrocho salarial; segura-se a aposentadoria; segura-se a Previdência Social; diminuem-se recursos de saúde. Rigorosamente. Não é por aí. Nós precisamos de salário alto, nós precisamos de imposto baixo, nós precisamos de financiamento para inovação, nós precisamos de mercado interno. E nós não estamos nesse caminho. Nós estamos, pelo menos a meu ver, equivocadamente, tratando das coisas no curto prazo, Senador Cristovam, no curíssimo prazo, no prazo da eleição. A mesma coisa com a reforma eleitoral aqui no Congresso. O PT querendo aproveitar o prestígio do Lula com a lista fechada. O Michel Temer propondo o voto majoritário para acabar com a estrutura partidária e forçar a desideologização da economia, e a desideologização da economia, hoje, é a submissão ao capital vadio que domina o Banco Central. Então, nós não estamos tendo uma visão solidária desse processo. Está faltando o colorido vermelho, que é a cor da solidariedade.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – É verdade.

O Sr. Roberto Requião (Bloco/PMDB – PR) – E as mudanças da economia que V. Ex^a aventa são, sem sombra de dúvida, necessárias. Essa corrida pela tecnologia levou, por exemplo, a União Soviética a colocar um satélite antes dos Estados Unidos, a investir pesadamente em tecnologia militar, mas, em determinado momento, ela não tinha mais um embutido, um salame, um queijo, não produzia alimentos. Ela foi para a tecnologia de ponta e esqueceu o problema do abastecimento interno do país, a tecnologia do Alexander Hamilton, do Friedrich List, do Henry Carey, do Henry Clay, que eram as tecnologias aplicadas para a viabilização do mercado interno e a felicidade do povo norte-americano. Essa corrida tecnológica é uma corrida suicida também. Cumulação de capital, investimentos fantásticos, guerra nas estrelas, e de repente o cidadão não consegue pagar a prestação da casa, do carro e da universidade dos filhos. Então, essas correções têm de ser feitas. Mas, apesar de toda a confiança que eu tenho na nossa Presidenta e no nosso Governo, eu acho que nós estamos vacilando, nós estamos administrando pressões momentâneas. Espasmos da economia têm respostas tímidas e imediatas. Mas nós não estamos planejando para o futuro. Eu estou vendo uma certa mediocriação e submissão das medidas econômicas, quando uma visão mais forte, com apoio popular, seria necessária, um esclarecimento, um debate maior. E quando a Presidenta tiver coragem de fazer isso, ela terá uma surpresa, que é o apoio do Congresso Nacional e da população brasileira.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Obrigado, Senador. Esse é o tipo de aparte que agrupa muito ao discurso e provoca para que a gente fale um pouquinho mais. Peço desculpas.

O Senador Requião trouxe aqui uma coisa muito interessante. Há países que têm uma forte atração pelo futuro, há outros que têm uma forte atração pelo passado. O Brasil tem uma atração pelo presente. O Brasil tem uma preferência muito grande pelo presente. Quer ver o exemplo disso? Como nós pouparamos pouco. Aí diz-se: “Não! Poupa-se pouco porque o salário é baixo”. Mas os ricos pouparam pouco também. Nós temos uma preferência pelo consumo desvairado hoje. Nossa poupança não chega a 20%. Na Coreia, chega a 40%. É a preferência pelo presente. Temos que quebrar isso e começar a olhar com uma atração pelo futuro. Mas, para isso, não basta dizer: o futuro é a renda *per capita* alta. Não basta dizer isso. O futuro é o bem-estar elevado da população, e o conteúdo do bem-estar está no produto que temos a nossa disposição. Essa é uma parte.

A outra parte do bem-estar não vem do produto a que a gente tem acesso. A outra parte vem da saúde

que nos oferecem, da educação que nos oferecem, do trânsito livre que nos oferecem, da segurança que nos oferecem. Uma parte do bem-estar a gente compra no mercado; a outra, a gente tem que ter acesso no setor público; e esse setor público não mede bem, não aparece bem no PIB. A construção de um hospital aparece bem no PIB. Mas você tomar pequenas medidas de colocar água, esgoto, saneamento não aparece tão bem no PIB e, às vezes, é muito melhor para a saúde.

Temos que ser atraídos pelo futuro, mas dessa vez, por um futuro diferente daquele a que nos acostumamos, porque a gente se acostumou a projetar o passado para o futuro.

Então, mesmo os atraídos pelo futuro querem o passado com mais bens à sua disposição. Tem que ser diferente. E aí temos que lembrar que soluções importantes, como o que o Presidente Lula fez e que os bancos não usaram corretamente, mesmo elas têm um prazo de duração. Aumentar crédito não pode ser ilimitado, até porque – o senhor usou bem a metáfora do oxigênio – oxigênio demais mata o doente. Se você errar a dosagem do oxigênio no pulmão de uma pessoa, ela não fica melhor, ela pode até morrer. Tem que fazer isso, mas tem que pensar em outra coisa.

Por exemplo: por que, em vez de a gente ter o BNDES como Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico – e agora colocaram, para disfarçar, o Social –, a gente não coloca como Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, Social e da Inovação? Com esses 4,5 bi, a gente poderia fazer tanta coisa na área de criar uma infraestrutura de inovação! Mas não pensamos.

Outro: por que não se reduz a jornada de trabalho...

O Sr. Roberto Requião (Bloco/PMDB – PR) – Senador, e não é o crédito para o consumo desvairado de produtos da China e dos Estados Unidos e do Japão. É o crédito para a produção, é o crédito para o desenvolvimento, é o crédito para a geração de empregos. Talvez, nós não tenhamos a qualidade tecnológica que o consumo oferece hoje, mas nós estaremos viabilizando qualidade de vida, de salário, de emprego para a população.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Muito bem dito, é verdade. Não só o crédito em si, mas a qualidade do crédito também.

O financiamento de turismo no exterior é bom para cada um, mas não é bom para a economia, se a gente pudesse usar isso para o turismo interno.

A redução da jornada de trabalho é algo que traria um impacto positivo na economia, e é visto como um impacto negativo porque pode prejudicar a taxa de lucro. Realmente pode, mas você, em vez de um

empregado, poderia ter um e meio. Agora, para isso, tem que ter uma coisa preliminar: educação. Porque, hoje, se reduzirmos a jornada de trabalho, Senador Casildo Maldaner, sabe o que vai acontecer? Eles vão contratar os mesmos trabalhadores com mais horas extras, porque não é fácil substituir um operário por outro, porque não encontra um qualificado. Por que a gente não começa a investir na busca de energias limpas, que, além de gerar um novo tipo de energia, gera emprego, gera renda? Por que a gente não faz uma punição radical à corrupção, que tem um impacto negativo na economia, porque desvia recursos, porque gera um mercado paralelo, porque faz com que a economia seja usada para lavar dinheiro e não para produzir dinheiro? É dinheiro que já existe, que é trocado de uma mão pela outra por jogos de influência; é dinheiro perdido nesse sentido do ponto de vista global, apenas sai de uma mão para outra, não gera renda.

Então, há muito que fazer, mas eu insisto: esse muito que fazer vai exigir que a gente pense o futuro de forma diferente. Não podemos continuar um país preso ao presente e não podemos ser um país atraído por um futuro errado. Temos que redesenhar o futuro que queremos e, aí, tomar as medidas hoje para construir esse futuro amanhã.

Concluo, dizendo que muitos agora jogam todo o futuro nas entranhas do Planeta onde há pré-sal. Eu lembro que o Brasil foi o pré-sal de Portugal quinhentos anos atrás. Quando o Brasil foi descoberto, quinhentos anos atrás, era como se Portugal tivesse descoberto um pré-sal. E no que resultou? O ouro que foi daqui para lá, sob a forma de açúcar indiretamente ou sob a forma de ouro mesmo, serviu para quê? Para colocar mansões e palácios para os portugueses e para financiar a industrialização da Inglaterra. Quando o outro acabou no Brasil, o pré-sal português, a Inglaterra era um país desenvolvido e Portugal era um país atrasado, com bonitas casas, mas sem nenhum desenvolvimento econômico.

Não podemos tratar o pré-sal com a visão tradicional do apego ao presente, de gastar tudo financiando pequenas coisinhas hoje. O pré-sal tem que ser transformado em algo permanente. Aquela cor preta do petróleo tem que ser transformada na cor cinzenta do cérebro do povo brasileiro. Eu lamento que o Senado não tenha conseguido uma forma de partilhar o pré-sal, mas não partilhar entre os Estados e Municípios, partilhar entre o presente e o futuro. Estamos discutindo uma partilha egoísta dessa geração, a partilha vertical ao invés de uma partilha horizontal, uma partilha entre nós e os nossos netos, entre nós e o Brasil inteiro.

Fica aqui, Senador, essa fala, que não foi a que vim preparado para fazer, mas que achei ser a mais

oportuna diante da fala do Senador Requião. A pergunta dele foi “até quando?” e a minha seria “quando e para onde?” e não apenas “até quando?”.

Muito obrigado, Senador, pelo tempo. Muito obrigado, Senadores, pelo tempo que me deram, nesta manhã de sexta-feira, ao final dos trabalhos deste período legislativo, embora creia que, na segunda-feira, haverá uma sessão pela manhã.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Senador e Reitor Cristovam Buarque, que foi Governador do Distrito Federal, tive a honra de presidir esse instante em que V. Ex^a, de certo modo, foi provocado pelo Senador Roberto Requião para levantar esse tema tão importante. V. Ex^a, como mestre, adentrou o tema e acho que, não só para nós, mas para o Brasil, foi muito importante, uma espécie de reflexão, uma aula, nesses quarenta e poucos minutos em que esteve na tribuna - dobrando o tempo regimental, mas quem ganhou foi o Brasil.

Eu até anotei, Senador Cristovam. V. Ex^a falava no verde, que representa o ambiente; no vermelho, que significa a questão social, o trabalho; no branco, que significa a paz; no amarelo, que seria o conhecimento, a inovação; e o azul, o bem-estar. Isso praticamente se transformou em outra inteligência que V. Ex^a tem oferecido, transformando num verdadeiro arco-íris, transformando nesses paradigmas todos que se unificam no todo. Esse é o todo, não é o meio ambiente, é o todo, é o conjunto. Não é só o verde; é o conjunto: o vermelho, o branco, o amarelo e o azul, formando as verdadeiras cores do arco-íris.

Parabéns a V. Ex^a, Senador e Reitor Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – O próximo Senador inscrito, a quem, com muita honra, concedo a palavra, é o ilustre paranaense Sérgio Souza. V. Ex^a tem o tempo regimental.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, caros telespectadores da TV Senado, caros ouvintes da Rádio Senado, na última terça-feira, dia 12 de julho, tive a felicidade de estar ao lado da Presidente Dilma, da Ministra-Chefe da Casa Civil, Gleisi Hoffmann, do Ministro do Desenvolvimento Agrário, Florence, e também do Ministro Wagner Rossi, da Agricultura, no lançamento do Plano Safra da Agricultura Familiar, que ocorreu na cidade de Francisco Beltrão. Foi motivo de grande satisfação para mim, pois, além de representar o Paraná no Senado Federal, Estado escolhido pela

Presidente Dilma para o lançamento do Plano Safra, sou filho e neto de agricultores familiares.

É previsto um total de R\$16 bilhões em recursos, sendo R\$7,7 bilhões disponibilizados para investimentos e R\$8,3 bilhões disponibilizados para o custeio do Plano Safra da Agricultura Familiar 2011 / 2012. E ainda, para garantia de renda dos pequenos produtores, reduzindo a volatilidade dos preços de mercado, serão disponibilizados R\$300 milhões para a garantia dos preços mínimos à agricultura familiar. Convém ressaltar que os recursos já estão disponíveis nas instituições financeiras desde 1º de julho de 2011.

Outra novidade no Plano Safra da Agricultura Familiar é a redução das taxas de juros praticadas. As operações de investimentos tiveram a taxa máxima reduzida de 4% para 2% ao ano. Nas operações do Programa Mais Alimentos até R\$10 mil, os juros cobrados diminuíram de 2% para 1% ao ano, Presidente Casildo.

Merecem registro ainda a ampliação do limite financeiro para até R\$130 mil por produtor e o aporte de R\$127 milhões para assistência técnica aos agricultores familiares de todo o Brasil.

Vale também enaltecer a correção de escolher o Município de Francisco Beltrão para a realização do evento. Afinal, em 10 de outubro de 1957, Senador Moka, cinco anos apenas após a criação do Município de Francisco Beltrão, aconteceu na região a Revolta dos Colonos ou Revolta dos Posseiros, como ficou conhecido o levante de cerca de seis mil colonos que tomaram a sede da cidade de Francisco Beltrão, na década de 50, como forma de protesto pelos conflitos causados pelas disputas por terras. Já na década de 50, ocorria essa disputa por terras ligadas à agricultura familiar na nossa região sudoeste do Estado do Paraná. Desde então, o Município se transformou em referência histórica na luta por reforma agrária no Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, aproveito o assunto agricultura familiar e gostaria de reportar a este Plenário a excelência da audiência pública realizada, na manhã de ontem, pela Comissão de Agricultura, em que tratamos do Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel, em que o biodiesel é usado como aditivo ao óleo diesel.

Na oportunidade, foi gratificante constatar que, na opinião de todos os segmentos envolvidos no setor, o programa é um sucesso. Lá, falaram produtores pequenos, médios e grandes. Por parte de todos, reconheceu-se o êxito da iniciativa do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva em desenvolver a produção de biodiesel no País. O sucesso foi tanto que a expectativa inicial de atingir, em 2013, o chamado B5, que representa 5% da mistura do biodiesel no óleo diesel

vendido aos consumidores brasileiros, foi antecipada para janeiro de 2010.

Todavia, mesmo diante do inegável sucesso e talvez justamente devido ao crescimento tão expressivo da produção nacional nesses seis anos, alguns reparos e aprimoramentos se fazem necessários ao programa. Todos os que se manifestaram na Comissão de Agricultura foram unânimes em relação à necessidade de aperfeiçoamentos do programa para a superação dos desafios que se colocam ao longo da sua evolução. Eu destacaria aqui, Sr. Presidente, a necessidade de assegurarmos a participação nos leilões dos pequenos produtores, bem como a ampliação da presença da agricultura familiar no fornecimento das matérias-primas e o incentivo à diversificação das mesmas.

Pude verificar que, da parte do Governo, através do Ministério de Minas e Energia, Senador Cristovam Buarque, e do Ministério de Desenvolvimento Agrário, há plena disposição de dialogar para encontrarmos as soluções. Também a Agência Nacional de Petróleo se mostrou atenta às necessidades de adequação do programa e disposta ao debate.

Ao longo das discussões foi destacada a importância do Senado Federal em retomar o debate em torno do marco regulatório para o setor. E então pude informar a todos os presentes que apresentei ao Plenário desta Casa um requerimento para que o PLS 219, de 2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Biocombustíveis, também tramite na Comissão de Agricultura, porque entendemos que a Comissão de Agricultura é onde se debate a agricultura brasileira e o biodiesel tem a sua origem na agricultura também, Senador Moka, principalmente na agricultura familiar. E pela Comissão de Agricultura também deve tramitar esse projeto.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Sérgio?

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Pois não, Senador Moka.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – Quero parabenizá-lo pela oportunidade. Eu estava ali ouvindo. Essa notícia do requerimento para que tramite pela Comissão de Agricultura é importante. E nós pudemos perceber isso ontem, na Comissão de Agricultura. Nós temos ali Senadores e Senadoras em condições de dar uma contribuição. Na verdade o programa é um êxito, ele tem alcançado sucesso, mas percebemos também que tem alguns gargalos que precisam ser resolvidos. E essa talvez seja, em passando pela Comissão de Agricultura o projeto, a forma de aquela Comissão contribuir com esse programa, que alavancou e muito a chamada agricultura familiar e tem condições de avançar muito mais. A in-

formação em números é de que hoje cem mil famílias da agricultura familiar estão dentro desse processo. E nós queremos garanti-lo cada vez mais. É engraçado, Sérgio, eu estava ainda na Câmara dos Deputados quando se iniciou esse debate. E havia um viés muito ideológico, dizendo que o chamado biodiesel só deveria ser produzido a partir da mamona. Eu me lembro desse debate, quando não abriam mão disso. E eu dizia já na época que não teríamos escala para isso. Não adianta, porque o País é continental. E graças a Deus foi permitida a soja, que ajudou também no equilíbrio de preços. Eu continuo achando que o objetivo do projeto era alavancar a chamada agricultura familiar e isso é um êxito. Nós temos que avançar. Parabenizo V. Ex^a pelo requerimento fazendo com que esse projeto tramite pela Comissão de Agricultura. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senador Moka.

Observamos que esse projeto que teve início na Comissão de Infraestrutura tramitaria pela CCJ, pela Comissão de Representação do Mercosul e também pela CAE. E verificamos que justamente na agricultura... Porque a base do biocombustível é a agricultura, é a produção agrícola. Hoje 95%, salvo engano, do biodiesel produzido no Brasil são a base de soja e os outros 5% são de monoculturas como a mamona, o pinhão-manso, o óleo de palma e outras oleaginosas que geram o biodiesel. E temos também o que envolve a agricultura que é a gordura bovina. Hoje boa parte do biocombustível, do óleo biocombustível, vem da gordura bovina.

É inegável, Srs. Senadores, que o setor de energia renovável sofreu, especialmente no cenário internacional, um abalo após a crise de 2008/2009, porém não tenho nenhuma dúvida da importância que o assunto voltará a ter em breve. Aliás, ouso afirmar que a retomada do tema já está em prosseguimento e, sendo assim, temos que estar atentos, na condição de uma das principais potências nessa área, para manter resguardado o nosso protagonismo na matéria.

Finalmente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o último tema que gostaria de tratar neste pronunciamento corresponde a uma grave preocupação com os fatos que vêm ocorrendo na fronteira do meu Estado, Senador Casildo, e também na fronteira do seu Estado. Pegamos lá uma pontinha na tríplice fronteira, quando pegamos Argentina, Paraguai... Santa Catarina não chega a ser divisa com o Paraguai, não é?

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Ele faz com o Paraná, em Barracão, e Bernardo de Irigoyen, na Argentina. Bem visível.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Perfeito, não chega ao Paraguai.

Temos hoje dezenas de milhares de brasileiros, talvez centenas de milhares de brasileiros que vivem no Paraguai, que foram para lá há mais de 30 anos desbravar aquele país, desbravar as terras daquele país, abrindo matas, cultivando-as, tornando-as agricultáveis e transformando-as em solo fértil.

A produtividade hoje no Paraguai, nas terras paraguaias, não perde em nada para a produtividade nos solos brasileiros.

O Brasil tem na sua origem um país de migrantes. Fomos colonizados, principalmente o sul do País, por europeus e agricultores. Os italianos, os alemães vieram ao Brasil para colonizar a terra e produzir. Os paranaenses, os brasileiros estão buscando outras fronteiras agrícolas que não só o Brasil. Foram ao Paraguai, Senador Raupp, há mais de 30 anos, lá constituíram as suas famílias e são hoje também cidadãos paraguaios, porque lá já nasceram os seus filhos, lá já se formaram os seus filhos, inclusive em universidades. Mas agora, na última semana e principalmente nesta semana, estamos evidenciando um verdadeiro conflito agrário no Paraguai envolvendo os brasileiros que para lá migraram nas últimas décadas. Na verdade, refere-se mais especificamente...

O Sr. Valdir Raupp (Bloco/PMDB – RO) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Sim, Senador Raupp. Pois não, Senador Raupp.

O Sr. Valdir Raupp (Bloco/PMDB – RO) – V. Ex^a aborda um tema importantíssimo na relação Brasil e países vizinhos. Eu começaria pela Bolívia. O Brasil... Inclusive a oposição, no mandato passado do Presidente Lula e na nossa Legislatura aqui no Senado, criticava muito as benesses que o Brasil concedia à Bolívia. Toda a questão do gás... Cedeu a todas as pressões do governo boliviano. "Temos que ajudar a Bolívia, porque é um país pobre, é um país que precisa se desenvolver, está no Mercosul e não tem como ficar um país fraco no Mercosul." Tudo bem, o Congresso apoiou e aprovou todos os projetos que o Governo mandou para cá, para favorecer a Bolívia. No entanto, agora a Bolívia cria uma lei para que todos os carros roubados no Brasil, que são milhares e milhares de veículos...

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Sejam nacionalizados.

O Sr. Valdir Raupp (Bloco/PMDB – RO) – ...que entram na Bolívia, possam ser legalizados. Inclusive autoridades bolivianas têm carros que saíram do Brasil para a Bolívia e que agora estão sendo legalizados. É o cúmulo do absurdo. Então o Brasil tem que endurecer um pouco mais o jogo com esses países, seja com

a Bolívia, com a Venezuela, com o Peru, agora com o Paraguai. A economia do Paraguai... O Paraguai foi o segundo país, Presidente Casildo, foi o segundo país do mundo que mais cresceu no ano passado. Cresceu 15% do PIB. Por quê? Graças ao Brasil. É a economia brasileira, o fortalecimento da economia brasileira está dando ao Paraguai esse crescimento. Recentemente nós aprovamos aqui um pacote de medidas sobre a Itaipu e linhas de transmissão que vai beneficiar o Paraguai em mais de 300 milhões de dólares de uma tacada só e depois mensalmente o Paraguai vai ter injetados nos seus cofres públicos não sei de 200 milhões de dólares mês...

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – São 240 milhões de dólares/mês. Não, anuais.

O Sr. Valdir Raupp (Bloco/PMDB – RO) – ...duzentos e quarenta milhões de dólares anuais a mais do que o Brasil já vinha pagando pela energia de Itaipu. E agora o que nós recebemos de troco? Os nossos brasileiros que lá estão trabalhando, ajudando o crescimento da economia paraguaia praticamente serem expulsos das terras que eles desbravaram lá no Paraguai. Eu acho que o Brasil, o Itamaraty precisa endurecer um pouco o jogo, sobretudo com o Paraguai e com a Bolívia. Então, parabenizo V. Ex^a pelo pronunciamento que faz.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Muito obrigado, Senador Raupp.

Na verdade esse crescimento do PIB...

Ontem ainda eu me deparei aqui no plenário com o pronunciamento do Senador Alvaro Dias neste sentido, comparando o crescimento brasileiro e dos países da América Latina. Mas, especificamente com relação ao Paraguai, o crescimento do PIB do Paraguai é por conta, com toda a certeza, dos investimentos brasileiros que lá ocorrem, até mesmo por conta da energia mais barata – nós temos essa peculiaridade no Paraguai, porque há uma sobra de energia – e também pelos brasileiros que lá se instalaram nessas últimas décadas. E foi inteligente por parte do Governo Federal essa renegociação como Paraguai por conta da venda, da compra, na verdade, da energia da Itaipu, porque isso dá ao Brasil uma maior quantidade de energia elétrica, mas também dá a garantia aos paraguaios de um valor agregado melhor à venda e traz energia para nós gerarmos mais emprego e renda no nosso País.

Então, fazendo constar que recentemente este Senado Federal, Senador Raupp, como V. Ex^a colocou, foi favorável à revisão do acordo de notas reversais da Itaipu, que apresentou o incremento no repasse brasileiro pela energia paga ao Paraguai exatamente de 240 milhões ...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) –... de dólares anuais. Tratou-se de uma decisão acertada desta Casa, na medida em que é fundamental para o futuro das relações do Brasil no continente com os nossos vizinhos, para que esses também possam se desenvolver.

Não nos convém, estrategicamente, como País, estar cercados por nações muito mais pobres. Acho que nós temos de pensar num desenvolvimento continental. Contudo, é absolutamente fundamental, para o bom andamento das nossas relações com o Governo paraguaio, que este País faça também a sua parte, garantindo a tranquilidade aos legítimos e assegurados direitos, sobretudo de propriedades de brasileiros que residem naquele país.

(Interrupção do som.)

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR)

– Desde ontem tenho conhecimento de vários fatos ocorridos naquela região que devem merecer a atenção veemente do Itamaraty: invasões de propriedades agrícolas de brasileiros, ordens judiciais não cumpridas e até títulos falsos de propriedade foram entregues, tudo em prejuízo dos chamados “brasiguaios”. A verdade é que o clima de tensão é grande, e a insegurança, crescente.

Espero que, o quanto antes, a situação possa ser normalizada e a violência que vem sendo praticada contra os cidadãos brasileiros que residem no Paraguai possa ser contida.

Não é razoável que promovamos a integração do continente e, sobretudo, do Mercosul e tenhamos esse tratamento por parte de um dos nossos principais parceiros.

Encerro, Sr^{as}s e Srs. Senadores, desejando a todos um bom recesso e de muito trabalho. Sabemos que deixamos o plenário do Senado esta semana e retornamos a partir de 1^a de agosto, mas vamos para os nossos Estados trabalhar e bastante.

Pois não. Concedo um aparte ao Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF)

– Senador Sérgio, para dizer apenas duas coisas. A primeira é que, quando a Senadora Gleisi foi levada para o Ministério, confesso que fiquei muito preocupado, porque não é fácil substituir a Gleisi, pela maneira com que ela fazia o dever de casa, pela maneira firme, mas, ao mesmo tempo, carinhosa como ela agia. Eu disse “vai ser difícil”. Quero dizer que, ao ouvir o seu discurso, estou mais tranquilo.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) –

Muito obrigado.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Ela está tendo um substituto capaz de conduzir a boa representação do Estado do Paraná, com preocupações nacionais como essa que o senhor trouxe. Esse é um problema que nós temos aqui, Senador. Nós, muitas vezes, ficamos prisioneiros do nosso Estado e perdemos a perspectiva nacional. Costumo dizer que sou Senador da República, representando o Distrito Federal, não sou Senador do Distrito Federal, usando a República. Ouço o seu discurso e quero dizer que a sua fala tem toda a lógica. Nós fizemos um gesto muito positivo para o Paraguai. Eu fui muito criticado, mas tive a honra de ter vindo aqui defender aquela revisão do acordo que temos de Itaipu, que era correto, necessário para poder ganhar a juventude, sobretudo, paraguaia, para que deixem de nos ver como país imperialista. Todos acham que é maluquice falar assim, mas esse é um problema que vamos ter nos próximos cem, duzentos anos, mas temos que pensar. Não vamos pensar como os chineses, mil anos, dois mil anos. Aí seria maluquice para nós. Mas cem anos é rápido. Hoje em dia é capaz de aqui, em breve, termos Senadores com cem anos, porque está se vivendo mais. Então, nós fizemos o dever de casa. Nós fizemos um gesto de solidariedade. Nós fizemos um gesto de abnegação. Em vez de usar a força para manter o acordo anterior, negociamos e cedemos uma parte. É hora de o Paraguai entender também que, se nós fizemos um gesto para eles, eles devem fazer outro gesto para nós. Se nós agimos como país irmão, é hora de eles nos olharem como país irmão também e tratar com carinho, com respeito todos aqueles nossos brasileiros, em geral na fronteira, que vão lá produzir, e não derrubar, especular, traficar. Então, acho que a sua fala aqui foi perfeita nesse sentido. Parabéns. E como a maior parte deles é paranaense, o senhor representa muito bem o povo do Paraná.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB - PR) – Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque. Fico muito lisonjeado por receber um elogio do senhor, uma pessoa a quem assisto há muitos anos na política nacional, na política aqui no Senado Federal. E sou ouvinte assíduo de seus discursos, sempre ligados à educação, educação que tenho como sendo o topo da pirâmide do desenvolvimento nacional e principalmente social.

Mas só para encerrar, Sr. Presidente, eu queria deixar a mensagem de que nós estamos, nós brasileiros, estamos no Paraguai para ajudar aquele país a crescer, não estamos lá para aproveitar as benesses, os benefícios que o país possa nos dar, porque as nossas famílias se mudaram para lá definitivamente, hoje são paraguaios, como os descendentes de alemães e também de italianos ...

(Interrupção do som.)

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. *Fora do microfone.*) – ... poloneses, descendentes de europeus.

Os descendentes de brasileiros que estão no Paraguai são pessoas honestas, são pessoas trabalhadoras. Como o Brasil tem feito realmente muito pelo Paraguai nos últimos anos, esperamos que o Governo daquele também faça pelo Brasil, no mínimo, o que nós fazemos por eles.

E aí rogo ao Itamaraty que urgentemente faça as intervenções necessárias para que o povo brasileiro que lá se encontra tenha o mínimo de segurança.

No mais, muito obrigado. Um bom-dia a todos.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Senador Sérgio Souza, comungo com o pensamento do Senador Cristovam Buarque. A substituição da Senadora Gleisi, que foi para a Casa Civil, à primeira vista, não seria fácil de a gente entender, mas pelos temas abordados, começando com o Pronaf, com o encontro, esta semana, em Francisco Beltrão, no Paraná, no Estado de V. Ex^a, a questão do biodiesel, um assunto nacional, debatido ontem na Comissão da Agricultura, e agora culminando com um assunto binacional, em relação a um país vizinho, o Paraguai, clamando até por pacificação, para defender os milhares de brasileiros que para lá se transfiram e lá produzem, para que haja esse intercâmbio, não há a menor dúvida de que V. Ex^a diz a que veio a esta Casa.

Passo agora a palavra, pela ordem de inscrição, ao eminente Senador Raupp, que, por sinal, é catarinense e foi nosso Governador de Rondônia.

Antes, porém, quero devolver a Presidência, conforme nós tínhamos combinado, ao eminente Senador Sérgio Souza, do Estado do Paraná.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Casildo Maldaner, do meu querido Estado de Santa Catarina, que me emprestou para Rondônia. Já estou há 35 anos, praticamente, no Estado de Rondônia, onde residem muitos catarinenses. Só aqui no Senado há dois, eu e o Senador Ivo Cassol, contribuindo para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Mas, Sr^{as} e Srs. Senadores, no momento em que todas as atenções do setor energético e mesmo de outros setores se voltam para as possibilidades e perspectiva de exploração do petróleo na camada pré-sal, uma publicação da Confederação Nacional da Indústria põe em evidência a demanda e a oferta do gás natural, como matéria-prima e como fonte de energia, analisando o mercado mundial e brasileiro desse produto.

Com a publicação desse estudo, intitulado “A Indústria e o Brasil: Gás Natural – Uma Proposta de Política para o País”, a CNI, mais uma vez, presta relevante serviço à economia e à vida nacional. Trata-se, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de um trabalho da maior importância, que analisa a evolução da oferta e do consumo de gás natural e faz projeções fundamentadas sobre as expectativas de crescimento desse mercado, sobretudo no meio industrial.

Ao salientar as incertezas do setor quanto à disponibilidade, os preços e o acesso ao gás natural, a CNI faz uma crítica construtiva às entidades governamentais, reclamando a implementação de políticas mais claras no setor de energia, de forma a estimular novos investimentos do empresariado no Brasil.

Destaca a publicação: “...o setor carece de uma política que organize o mercado, estabeleça as condições para os diversos usos do gás natural e assente as bases para uma política de preços baseada nas referências internacionais, para que a indústria possa se tornar competitiva.”

A CNI, Sr. Presidente, assinala que a participação do gás natural na demanda energética mundial, passou de 17%, em 1980, para 21% hoje, e esclarece que um dos principais motivos para o crescimento dessa demanda tem sido a maior utilização do produto na geração de energia elétrica. Além disso, lembra que o gás natural possui vantagens ambientais, por ser um combustível menos poluente.

Hoje, as reservas mundiais do gás natural são suficientes para garantir uma oferta compatível com as expectativas de crescimento da demanda por 62 anos. Isso consideradas apenas as reservas provadas, o que dá uma boa folga no que concerne à continuidade de garantias de oferta.

A publicação analisa o consumo e a oferta do gás em nosso País, destacando o marco que foi a inauguração do gasoduto Bolívia–Brasil (Gasbol). Eu falava ainda há pouco, em aparte ao Senador Sérgio, das bondades que o Brasil tem feito com a Bolívia e o Paraguai. Esse suprimento permitiu a difusão do gás boliviano em mercados mais distantes da produção nacional, especialmente a Região Sul.

Responsável por 1/3 do consumo nacional de energia e tendo no gás natural 10% de sua matriz energética, o setor industrial tem motivo de sobra para se preocupar com a disponibilidade presente e futura desse produto. Essa preocupação afeta especialmente os segmentos da indústria química e petroquímica, que consome 25% do nosso gás natural, e não apenas como combustível, mas também como matéria-prima. Entretanto, o gás é fundamental também em outros setores, que, juntos, respondem por 50% do consumo

industrial: os segmentos de cerâmica, de ferro-gusa e aço, de não ferrosos e outros metais, de papel e celulose e de alimentos e de bebidas.

A CNI estima, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que no mais longo prazo, após 2020, o pré-sal também terá importância significativa na oferta de gás, possibilitando que o Brasil, de país importador, passe a ser exportador do gás natural.

Para otimizar as possibilidades presentes e o potencial de longo prazo, a entidade propõe uma agenda para o desenvolvimento de gás natural em nosso País que contemple a solução de problemas na inter-relação com o setor elétrico; a construção de novos gasodutos para eliminar gargalos e interiorizar o consumo; a adoção de incentivos para ampliar o uso do gás natural em processo de cogeração industrial e comercial; a intensificação do uso do gás natural veicular (GNV) com foco nas grandes cidades; e o desenvolvimento de toda a cadeia do metano como uso químico no Brasil, substituindo grande parte da importação atual de amônia, uréia, metanol e outros derivados de metano, de forma a criar uma indústria sólida e competitiva em nosso País.

Sr. Presidente, faço aqui um parêntese no meu pronunciamento de âmbito nacional, para falar do Estado de Rondônia, o melhor da Amazônia, onde temos grandes jazidas de gás natural.

Hoje, a Bacia do Urucu está fornecendo gás para Manaus, porque toda a geração a diesel da grande metrópole que já está sendo hoje Manaus está consumindo gás natural da Bacia de Urucu, através de um gasoduto construído recentemente. Temos um projeto de um gasoduto também saindo da Bacia do Urucu – eu já visitei lá umas três vezes –, que, como Manaus não está consumindo todo esse gás, parte desse gás está sendo reinjetado no solo, para ser retirado posteriormente – que é um mecanismo, uma tecnologia que a Petrobras possui. Outra parte que não está sendo possível reinjetar está sendo queimada nas chaminés – muito gás, dia e noite, sendo queimado nas chaminés, da extração de petróleo lá na Bacia de Urucu. Além disso, temos a Bacia de Solimões e de Juruá, que já está sendo prospectada e tem muito gás também.

Então, futuramente, o gás da Amazônia, da Bacia de Juruá, de Solimões e de Urucu, além de fornecer o gás para Manaus, para Rondônia, futuramente – onde entro agora no meu pronunciamento –, poderá também transportar gás para outros Estados brasileiros, via Cuiabá, onde há um braço do gasoduto Brasil – Bolívia fornecendo gás para uma térmica, se não me falha a memória, de 500 megawatts para a cidade de Cuiabá. Então, ali já tem gás boliviano.

Se nós podemos explorar o nosso gás – de que falo –, da Bacia de Juruá, de Solimões e de Urucu, por que importar, como diz aqui a CNI em seu relatório, que futuramente vamos ser exportador de gás, e não importador? E eu lamento que lá em Rondônia, em Porto Velho, tem uma térmica gerando 400 megawatts de energia, há mais ou menos dez anos – está sendo renovado o contrato, a óleo diesel –, está sendo queimado em Porto Velho nesse exato momento 1,5 milhão de litros de óleo diesel por dia – um milhão e meio de litros de óleo diesel por dia!

Dezenas de carretas, todos os dias, transportam esse óleo diesel das barcaças que vêm de Manaus pelo rio Madeira para a usina termoelétrica.

Eu tenho uma proposta apresentada há alguns anos e, no meu primeiro mandato inteiro, durante os oito anos, defendi a construção do gasoduto Urucu-Porto Velho; depois de muito tempo, depois de muitas demandas com o Ministério Público, conseguimos a licença ambiental definitiva, a LI, licença de instalação ambiental, para a construção do gasoduto Urucu-Porto Velho. O projeto está pronto há mais de quatro anos, e a Petrobras, junto com os parceiros, porque são a iniciativa privada e o governo, não quis construir esse gasoduto.

Conversei com a Ministra Dilma... Eu digo Ministra, porque ela era Ministra das Minas e Energia, foi Ministra da Casa Civil, e eu conversei com ela quando era Ministra da Minas e Energia, conversei com ela quando era Ministra da Casa Civil e houve um dia em que ela disse: "Agora dá, Senador, agora vamos construir o gasoduto Urucu-Porto Velho", e não construímos

Depois veio a construção das usinas do rio Madeira, aí o Presidente Lula nos disse, em certa oportunidade: "Olha, agora que estão sendo construídas as usinas, vamos segurar um pouco a questão do gasoduto". Eu concordei e ainda disse nessa reunião: "Não podemos perder de vista uma obra tão importante quanto esta do gasoduto". E a Ministra Dilma, quando ainda Ministra da Casa Civil, disse: "É, Presidente Lula, o Senador Raupp tem razão. A gente pode suspender por um período, mas não podemos perder de vista a construção do gasoduto Urucu-Porto Velho, porque é uma obra importante para o Estado de Rondônia e importante para o Brasil".

Então, já fiz um pronunciamento este ano, estou fazendo o segundo, e levanto essa questão agora porque eu entendo que, mesmo com a construção – e eu posso comprovar cientificamente –, mesmo com a construção das duas usinas do rio Madeira, que vão gerar mais de 6 mil megawatts e que vão abastecer o Estado de Rondônia, vão abastecer o Estado do Acre e vão transportar energia de Rondônia para uma subes-

tação de Araraquara, no Estado de São Paulo, talvez mais de 5 mil megawatts ainda serão transportados de Porto Velho para o Estado de São Paulo, para redistribuir nas redes para todo o Brasil...

Mas por que eu digo que é importante ainda o gasoduto Urucu-Porto Velho? Porque, em meio período do ano, mais ou menos em seis meses, metade do ano, as águas do rio descem, secam muito e não vão gerar nem a metade da capacidade de energia que gera no período das cheias. Então, de seis mil megawatts vai cair para três. O gás poderia gerar em Porto Velho, talvez, quinhentos ou um mil megawatts, um terço do que as usinas vão gerar no período da seca. Então, seria importante transportar essa energia pelas mesmas redes que serão transportadas a energia das usinas e no período do verão entraria em operação a termelétrica.

Eu digo isso sobre a época do verão, mas se houver um problema de energia em outras partes do Brasil, mesmo no período das cheias, quando as usinas hidrelétricas vão gerar 6000 megawatts, poderia entrar mais 1000 megawatts de energia de gás natural para aproveitar o gás da bacia do Urucum.

Vou começar a defender aqui, com certa frequência, Senadora Ana Amélia, do nosso querido Estado do Rio Grande do Sul, onde tenho muitos parentes e a minha mãe, com 91 anos, mora em Capão da Canoa, cidade gaúcha, há mais de quarenta anos. Vou continuar a defender, senão em todas as semanas, pelo menos uma vez por mês, da tribuna do Senado, pedindo a todos os Senadores...

O senador Pedro Simon, Senadora Ana Amélia, quase toda vez que eu fazia pronunciamento sobre o gás da Amazônia e sobre o gás do Urucu, fazia aparte também.

Concedo, com muito prazer, o aparte a V. Ex^a.

A Sr^a Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Muito obrigada, Colega Valdir Raupp. Certamente sua mãe em Capão da Canoa está muito feliz em acompanhar o desempenho do filho aqui no Senado Federal, representando o Estado de Rondônia. Esse tema é crucial. Há pouco, nos antecederam na tribuna os Senadores Roberto Requião, do seu partido e o Senador Cristovam Buarque falando sobre desindustrialização. A questão energética é crucial como logística fundamental de um dos insumos mais importantes para a produção industrial brasileira. Recentemente, voltei de Uruguaiana, onde uma usina termelétrica, agora considerada um elefante branco, com contrato assinado com a Argentina para fornecimento de gás natural dessa região, precisa de gás inclusive como fator desenvolvimentista de uma área que está, digamos, massacrada pela história e pelo tempo, com pouco desenvolvimento, só agora

retomado pelo pólo naval na região de Rio Grande. É fundamental esse tema que V. Ex^a está abordando e eu estarei junto porque norte e sul terão os mesmos desafios a serem vencidos na área de energia. Vamos trabalhar intensamente no caso do Rio Grande do Sul ou pela retomada desse contrato para que aquele elefante branco, criado violando inclusive a segurança jurídica de um contrato perfeito e acabado de fornecimento da matéria-prima, que é o gás natural, não foi cumprido pela Argentina. Nós precisamos vencer e agora o Parlamento do Mercosul começa a funcionar e vamos nesse foro político também dar a contribuição muito importante e decisiva nessas questões que dizem respeito à infraestrutura, à logística e à questão energética, que é crucial se quisermos pensar em desenvolvimento sustentado para o País a ser uma das grandes nações do mundo. Parabéns a V. Ex^a e conte com meu apoio, Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Obrigado a V. Ex^a pelo aparte. Peço à Mesa que incorpore esse aparte ao nosso pronunciamento.

Tenho acompanhado também as políticas de fronteiras do nosso País e sei que as cidades gaúchas, sobretudo as de fronteira, têm tido muitos problemas devido à condição de facilidade de compra em outros países. Visitei recentemente a cidade de Santana do Livramento, na divisa com a cidade de Rivera, no Rio Grande do Sul, e a reclamação era muito forte, de que a cidade de Rivera, no Uruguai, está se desenvolvendo, e a cidade de Santana do Livramento está decaindo.

O Deputado Marco Maia está apresentando projeto nesse sentido. Acho que V. Ex^a conhece esse projeto, que deverá merecer todo o nosso apoio para melhorar as condições das nossas cidades de fronteira, porque eu tenho lá em Rondônia três cidades: Costa Marques, Guajará-Mirim e Pimenteiras, que têm sofrido com essa situação da facilidade de compra nas cidades do outro lado, onde é tudo *duty free*, tudo livre. As nossas cidades estão perecendo com essa situação.

Em relação à questão do gás, entendo que o Rio Grande do Sul e Santa Catarina precisam do gás. Se existe um contrato do Brasil com a Argentina... Falava há pouco o Senador Sérgio, que preside a sessão, da situação da Bolívia e do Paraguai; que o Brasil cumpre em excesso seus compromissos com a Bolívia, o Paraguai e certamente com a Argentina, e não tem a reciprocidade desses países.

A Sr^a Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Agradeço imensamente, Senador Valdir Raupp, por ter feito referência à questão do *free shops*. Esse é um problema gravíssimo. A facilidade criada é boa para os consumidores que lá vão comprar, a preços módicos, produtos de consumo, da perfumaria a eletrodomés-

ticos. O problema é que se criou uma desigualdade de tratamento: havendo *free shop* do lado uruguai, do lado brasileiro, que praticamente é toda a fronteira gaúcha com o Uruguai, o comércio sofre as consequências de uma concorrência desleal e predatória. Isso está fazendo com que, do lado de cá da fronteira, haja um empobrecimento, especialmente o fechamento de algumas empresas, principalmente comerciais. São vários Municípios, além de Rivera, que é a maior deles; concentram-se 60%, de US\$1 bilhão comercializado, nessas lojas no Uruguai. Além disso, Quaraí com Artigas, sofre o mesmo problema; Jaguarão com Rio Branco; Chuí com Chuí; Aceguá e Aceguá e assim por diante. Estamos apoiando integralmente o projeto do Deputado Marco Maia, que foi relatado pelo Deputado Renato Molling, como também o substitutivo para viabilizar, com mais facilidade, que haja um tratamento igual do lado da fronteira brasileira, para que também tenha o direito de fazer os seus *free shops*. Aí a concorrência é igual. Vamos ver quem vai dar o melhor atendimento, e os consumidores vão continuar sendo beneficiados com os baixos preços. Eu queria lhe agradecer imensamente, porque em Jaguarão, em Santana do Livramento, as pessoas estão lhe assistindo e está fazendo música, como o senhor diz, no ouvido delas. Muito obrigada.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Eu que agradeço a V. Ex^a.

Estivemos, nesta semana, com o Ministro da Indústria e Comércio, onde esse projeto está sendo bem visto. Nós estivemos com a bancada da Amazônia, porque a Amazônia faz fronteira com a Bolívia, com o Peru, com a Venezuela, com as Guianas, e a situação é muito grave lá. E o Ministro Fernando Pimentel está sendo simpático a esse projeto do Deputado Marco Maia. Nós já temos algumas áreas de livre comércio em algumas cidades brasileiras, mas que funcionam muito precariamente, com muito poucos incentivos, muito aquém do que essas cidades merecem. Então, V. Ex^a pode contar com o nosso apoio também para ajudar as cidades de fronteira do Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, eu falava ainda do gasoduto de Rondônia. Eu estive recentemente com a diretora de petróleo e gás da Petrobras, a Dr^a Maria das Graças Foster. Ela sempre atuou no setor elétrico e agora está na Petrobras. Ela é amiga pessoal da Presidente da República, Dilma Rousseff, e, todas as vezes em que a encontrei – e não foi nem uma, nem duas; foram várias vezes –, ela tem dito que a reserva de gás natural para Porto Velho, para Rondônia, está garantida, está reservada. Dois milhões e meio de metros cúbicos, acho que isso é por dia, para o abastecimento da térmica, estão reservados.

Temos o projeto aprovado. Então, eu pergunto: o que falta para o Governo Federal? Recursos para financiar esses projetos existem dos fundos – eu não lembro a sigla – para financiar esse tipo de projeto no Ministério das Minas e Energia e na Petrobras.

Então, o que falta para construir o Gasoduto Urucu-Porto Velho? Decisão política, vontade política.

Vou continuar cobrando com argumentos. Não estou aqui falando nada vazio, no ar. Vou cobrar com argumentos que a construção do Gasoduto Urucu-Porto Velho é viável, não só para a geração de energia elétrica, mas para o gás veicular, para mover as nossas frotas de carro; para a indústria ceramista, que, em Rondônia, está despontando muito forte; para a Zona de Processamento de Exportação, a ZPE, que vai ser instalada em Porto Velho; para o novo porto que vai ser instalado em Porto Velho, com a Zona de Processamento de Exportação, que é um verdadeiro polo industrial; para gerar essa indústria, que vai nascer em Porto Velho, através da geração de energia, da logística de transportes, da rodovia do Pacífico, do porto do rio Madeira, futuramente da ferrovia transcontinental, que eu espero que algum dia vá interligar ainda o Peru, o Pacífico ao Oceano Atlântico; por tudo isso, a construção do gasoduto Urucu/Porto Velho é uma obra viável para o Norte e para o Brasil.

Mas encerro, Sr. Presidente, dizendo que a adoção dessa agenda, ressalta a CNI, pode favorecer o mercado de gás no Brasil e conferir maior competitividade à nossa matriz energética. Ao chamar a atenção dos nobres pares e de nossas autoridades para as propostas do documento, quero felicitar a CNI, Confederação Nacional da Indústria, por mais essa contribuição, que tem por objetivo fortalecer a economia brasileira e promover o nosso desenvolvimento.

Sr. Presidente, encerro desejando às Sras e aos Srs. Senadores um bom descanso neste curto recesso. Já o encurtamos, porque no passado era de 30 dias, e agora está ficando apenas de 15 dias. Logo, logo votaremos com toda carga e energia para aprovar projetos importantes para o Brasil, dando continuidade à reforma política e iniciando, se Deus quiser e os governadores, porque depende dos governadores, a tão sonhada reforma tributária, para diminuir a quantidade de impostos, a carga tributária e fazer a economia brasileira crescer cada vez mais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Valdir Raupp, o Sr. Casildo Maldaner deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Sérgio Souza.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Muito obrigado, Senador Raupp. Essa preo-

cupação de V. Ex^a com relação aos países vizinhos e também da Senadora Ana Amélia com relação à entrada de produtos no Brasil vem ao encontro dos interesses brasileiros e também é minha.

Sou do Estado do Paraná, que também tem fronteiras com Argentina e Paraguai. E grandes compras são feitas naqueles países. É natural, inclusive, essa questão dos *free shops*. É algo que também preocupa os Senadores do Paraná, toda a Bancada do Paraná, Senadora Ana Amélia.

Concedo a palavra à nobre Senadora Ana Amélia, pelo prazo regimental.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente, Srs. Senadores, nossos telespectadores da TV Senado; nossos visitantes que, nesta sexta-feira, conhecendo a capital da República, vêm avaliar aqui o desempenho dos Senadores e certamente da Câmara, bem-vindos sejam nesta visita.

Entendam que esta Casa integra um dos pilares da democracia, sustentado no tripé Legislativo, Executivo e Judiciário. Especialmente os jovens, creiam que a política é uma atividade fundamental, inclusive para melhorar a vida das pessoas e para consolidar um regime que é fundamental, o regime da liberdade, o regime democrático.

Boas-vindas, então, na visita a esta Casa, certamente vindos de muitos rincões do Brasil e que estão aqui nos acompanhando.

Acabo de chegar, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, de uma missão oficial, porque fui assistir à posse do novo presidente da Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul, um evento que foi prestigiado pela presença da Presidenta Dilma Rousseff, que anunciou que estava muito otimista com o desempenho dos números da economia brasileira, porque, em quatro meses, o Brasil conseguiu metade do superávit primário estimado para 2011.

Esse dado é realmente animador, até porque, quando se olha a turbulência do cenário internacional, especialmente europeu, mais vigorosa fica a necessidade de uma atenção redobrada da nossa economia e das medidas que serão necessárias à prevenção de mais essa turbulência que está avassalando a Europa inteira e pegando alguns países com os quais o Brasil tem uma relação muito íntima, que é o caso, por exemplo, de Portugal, da própria Espanha, e da Grécia – o Brasil já teve uma atuação, ajudando aquele país, de história reconhecidamente importante para a humanidade.

A Presidenta Dilma Rousseff certamente guardou para anunciar aos industriais gaúchos – estava lá também o Presidente da Confederação Nacional da

Indústria – uma boa notícia que diz respeito à necessidade de o setor produtivo brasileiro receber alguns estímulos. Ela antecipou que, em agosto, o Governo vai lançar o Plano Nacional de Desenvolvimento Produtivo, e esse plano tem como eixos a exigência de conteúdo local da produção, a inovação tecnológica e o fortalecimento do comércio exterior.

Essas questões, Senador Cristovam, são fundamentais, mas ela tocou num assunto que lhe é muito caro, investimentos em educação e especialmente na área tecnológica e da especialização.

A Presidenta disse aos industriais gaúchos também que a intenção é adotar instrumentos ousados de apoio à exportação. A ideia, segundo a Presidenta Dilma Rousseff, é dar prioridade à diversificação da pauta brasileira, com ênfase em produtos manufaturados. "Vamos fazer uma defesa contundente – disse a Presidenta – contra as práticas protecionistas desleais". Estamos vivendo um pouco isso aqui no âmbito do Mercosul.

É muito oportuno e muito bom que saibamos nós, aqui no Congresso Nacional, que a Presidenta está atenta e preocupada com essa deslealdade nessas barreiras que afetam pesadamente as nossas exportações.

A Presidenta também anunciou, para a próxima reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, no final do mês de agosto, o Programa Brasil sem Fronteiras, de incentivo à pesquisa científica e à inovação. A iniciativa, Senador Cristovam, prevê a concessão de 75 mil bolsas de graduação e pós-graduação, via Capes e CNPq, nas trinta melhores universidades do mundo, nas áreas de engenharia, ciências exatas, tecnologia da informação e também ciências médicas.

Vejam só o alcance dessa iniciativa ousada do Governo brasileiro que foi anunciada pela Presidenta, na cerimônia, ontem, de posse do novo Presidente da Federação das Indústrias, o empresário Heitor Müller, que sucede um amigo da Presidenta, Paulo Tigre.

Com grande prazer, concedo um aparte ao Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Senadora, a primeira coisa é louvar o seu discurso trazendo para a TV Senado esse assunto e a segunda é louvar a Presidenta, que, de fato, tomou decisões extremamente importantes e até atrasadas, não em relação aos seis meses dela, mas atrasadas em relação aos cinquenta anos de história do Brasil. Nós sofremos de uma espécie de aversão à inovação. Nossa setor produtivo é viciado no mais simples, e o mais simples é produzir bens primários e montar bens industriais. É o mais simples. E nos transformamos em um país que produz e exporta bens agrícolas – daí vem a nossa

balança comercial em sua totalidade – ou em um país que monta automóveis inventados fora, agora tablets inventados fora, que não desenvolve telefones celulares, que são inventados fora, bolados fora, desenhados fora. Nós não temos futuro se não fizermos uma mudança de postura do setor industrial e do setor universitário em direção a um compromisso com o fazer do Brasil um país de inovação. Não podemos continuar inovando apenas nos passes dos jogadores de futebol. E os dois grandes feitos do Brasil vêm de uma forma de inovação: a soja que produzimos hoje é produto da Embrapa e os aviões da Embraer são produtos o ITA. Vejam que, se não fossem esses dois gestos, há quarenta, cinquenta anos atrás, no ITA, não estaríamos com essas duas coisas. Mas não basta. E aí a Presidenta trouxe a possibilidade de investir em outras áreas. Eu só quero fazer duas sugestões à Presidenta. A primeira é que nenhum desses fique desempregado quando voltar, o que é um risco. Hoje, nós temos muitos doutores desempregados. Ao mesmo tempo, redefinir a política salarial no Brasil, porque muitos desses que voltam – alguns nem voltam. – fazem concurso para outras áreas completamente diferentes. Não sei se as pessoas sabem que a Universidade de Brasília esvaziou alguns departamentos porque alguns professores preferiam ser da Polícia Civil, cujo salário é bastante maior que o de um professor da UnB. Eu conheço um jovem que está fazendo doutorado em nanotecnologia, que é essa coisa de ponta das coisas minúsculas, sobretudo na área de saúde e na área de pesquisa espacial, que já disse que vem aqui para estudar direito e fazer concurso para o Ministério Público. Vai abandonar. E o pior é que não melhora o Ministério Público, porque ele chega lá sem vocação. A Polícia Federal hoje tem um problema que pode parecer surpreendente, Senador Raupp, que é muita gente sem vocação para trabalhar na polícia, que vai em busca só do salário. Nós temos que ter uma política salarial. O ITA vai ter agora a aposentadoria, se não me engano, de 35% do seu quadro. Vai ter muita dificuldade de repor, por duas razões. Uma a Presidenta vai resolver ao criar essas bolsas. É a formação, pouca gente preparada. A outra – e isso não vai mudar – é a política salarial brasileira. Então, para isso é preciso ter emprego como bons salários. Como fazer isso? Vamos espalhar... Não dá para espalhar, pois não dá para fazer mais de cinco. Vamos fazer cinco ITAs neste País. Mas não mais da Aeronáutica; um da biotecnologia, um para energia, um instituto de alto nível para estudar energia, porque quem estuda energia no Brasil – outro sucesso também graças à inovação – é a Petrobras, mas ela estuda petróleo. Daqui a trinta anos, no máximo cinquenta, todo o pensamento maravilhoso que a Petrobras inventou

vai ficar obsoleto, porque não vai ter mais petróleo, ou porque não se vai mais querer usar petróleo pelos efeitos danosos que ele provoca na atmosfera. Então, criar alguns centros importantes. Mas a última sugestão é a educação de base. Se não tivermos uma boa educação de base, nós não vamos ter quadros para preencher essas 75 mil vagas, porque lá fora vão exigir gente boa, gente preparada. Hoje, o ensino de base não prepara jovens para seguirem as graduações da gente, e aí fazem graduações ruins. Com graduações ruins, dificilmente teremos 75 mil pessoas para terem bolsas de estudo e serem capazes de, de fato, virar cientistas na ponta. Por isso, apelo à Presidenta para descobrir que a simples evolução da educação de base aumenta a brecha, porque a educação de base avança assim, mas as exigências avançam assim. Então a brecha vai aumentando. Parabenizo a senhora, parabenizo a Presidenta, mas não deixo de fazer minha cobrança de que é preciso garantir emprego para esse pessoal quando eles voltarem – e isso exige uma política salarial e centros especiais para eles – e é preciso investir em educação. Senão, nós não vamos conseguir ter esses alunos. Vou fechar dizendo, porque estou há muito tempo, dizendo o seguinte: como tenho falado muito de economia, e a inovação é um problema da economia, estou pegando o gancho para falar um pouquinho de educação. Nós vamos ter uma coisa surpreendente: apagão de aluno. É uma coisa trágica, né? Ter apagão de profissional já é trágico, mas ter apagão de aluno...! Ou seja, gente sem preparo para seguir a formação. Vamos ter apagão de alunos para essas 75 mil bolsas se não melhorarmos a educação de base.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Agradeço-lhe imensamente, Senador Cristovam.

Nessa questão da educação de base, assino embaixo de todas as suas palavras, porque a gente tem como constatação crucial, prioritária e essencial exatamente a necessidade de urgência. V. Ex^a, na Comissão de Educação, na proposta da LDO, sugeriu a federalização do ensino básico. É claro que é um tema bastante complexo, mas temos que ter iniciativas ousadas se quisermos vencer esse enorme desafio.

Aliás, tudo que V. Ex^a falou em relação à saída, porque atraído por melhores salários, de uma atividade para outra, nem sempre aquela adequada às suas afinidades pessoais, como os professores que saíram para a Polícia Federal, parece que o senhor estava repetindo as frases ou o pensamento do novo Presidente da Federação das Indústrias, que levantou bem essa questão, dizendo que o grande desafio é ter gente especializada. E há indústrias no Rio Grande do Sul querendo contratar, e o Rio Grande do Sul é um

grande exportador de pessoas treinadas – vejo só – e um Estado exportador.

Segundo o novo Presidente, “a indústria gaucha tem condições de crescer nos próximos anos, mas, para fomentar esse setor é preciso investir em conhecimento e em tecnologia”. Tudo isso que V. Ex^a acaba de dizer.

Ele usou uma frase que me chamou a atenção e identifica muito o novo pensamento de quem tem, digamos, a visão de vanguarda, a visão moderna da situação do mundo e da globalização: “Nós não temos que pensar no futuro da economia, mas na economia do futuro”. É um elemento que também pauta os princípios de V. Ex^a quando discute aqui as questões relacionadas à necessidade de investimento maciço na educação especializada.

Eu, como o senhor, temo também que haja um apagão de alunos para preencher as 75 mil vagas. A iniciativa é louvável, tanto que eu, que sou uma Senadora que integra o Partido Progressista – são cinco Senadores, liderados por Francisco Dornelles –, um partido que está na base do Governo, tenho tido, aqui no Senado, uma atitude de independência em relação ao Governo, o que me dá autoridade agora para reconhecer esse esforço que a Presidenta Dilma fará em área crucial que é exatamente o investimento em educação. Aliás, também no caso da pesquisa, V. Ex^a lembrou a Embrapa, que é orgulho para os todos os brasileiros. Eu, em particular, que tive um olhar sempre voltado para o setor agropecuário, tenho na Embrapa uma referência que não é só brasileira, mas uma referência internacional em relação à pesquisa agropecuária.

Mas a Presidenta ainda falou ontem que vai fazer a capitalização acelerada da Finep, para estimular as pesquisas científicas e tecnológicas na área da inovação, e, no comércio exterior, claro, fazer aquele elenco de medidas que vai ser realmente uma espécie de motor.

Claro que os industriais – tenho conversado com alguns deles –, importantes empresários que operam no comércio exterior... Mesmo que o Governo mexa na área tributária, mesmo que faça alguma concessão na área do crédito, se não houver mexida na área do câmbio, tudo fica anulado. É o caso dos *free shops*, comentado agora, com muita propriedade, pelo Senador Valdir Raupp, porque este realmente é o grande gargalo. Agora pode-se avaliar, na nossa balança de pagamentos, o número de brasileiros, que atraídos por um preço baixo lá fora... Como disse o Senador Blairo, outro dia, na Comissão, quem vai aos Estados Unidos fica impressionado. A roupa e a comida nos Estados Unidos são mais baratas que no Brasil. Alguma coisa está errada, e, certamente, não são os americanos

que estão errados nesse aspecto particular. Alguma coisa está errada com o nosso País.

Mas eu queria continuar, Sr. Presidente, Senador Valdir Raupp, destacando exatamente essa questão. E o novo Presidente da Federação das Indústrias, em seu discurso de posse, destacou o trabalho à frente da instituição, que vai ter como foco a questão exatamente da educação profissional, da tecnologia, da inovação e da sustentabilidade.

O Presidente Paulo Tigre, que se despediu de um mandato de seis anos, também falou muito da relação e do diálogo havido durante todo esse período em relação à Presidenta Dilma Rousseff e o seu Governo com os empresários do Rio Grande do Sul. E é exatamente esse o desafio.

E a outra boa notícia, Senador Jorge Viana, dada pela Presidenta lá no meu Estado, na cerimônia de posse, ontem, foi de que vai ser lançada também, junto com esse elenco desse plano nacional de desenvolvimento e de estímulo à industrialização, com um foco adequado ao setor industrial, uma atualização do Supersimples, que é a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, um tema que é crucial para as pequenas e médias empresas de nosso País, que estão acompanhando atentamente o que nós estamos fazendo aqui.

A Câmara e o Senado, o Senador Pimentel, eu, o Senador Armando Monteiro, estamos envolvidos com essa matéria, na Câmara, com o Deputado Pepe Vargas e vários deputados de muitos partidos, porque esse é o desafio talvez mais urgente e mais fácil para desatarmos esse nó em relação ao Supersimples.

Fico animada que a Presidenta tenha dito que está fazendo essa atualização e trabalhando com a equipe econômica para finalizar esse processo.

Outra questão muito importante: foi dito pela Presidenta que a exigência de conteúdo local nesse processo de desenvolvimento é um fator decisivo para a expansão da indústria, do emprego e da renda. E ela lembrou o fato até de que o meu Estado, o Rio Grande do Sul, já participa de uma experiência de exigência local, quando foi iniciada a indústria naval no Rio Grande do Sul e foi criado realmente um polo naval com esses objetivos.

Apesar das turbulências que estão acontecendo na economia mundial, especialmente na Europa, há uma crença de que com tenacidade, com apoio de todos os segmentos da sociedade, especialmente do setor empresarial, que tem no Sistema Senai, Sesi-Senai, ou nos outros membros do Sistema S, uma capacidade de ajudar nesse empreendimento, que é ousado e que diz respeito à situação de todos os brasileiros da sociedade brasileira.

Queria, por fim, Sr. Presidente, agradecer a oportunidade aqui desta comunicação e de antecipar para o Brasil, através da TV Senado, essa boa notícia desse plano ousado. Aliás, algumas dessas linhas, a Presidenta Dilma Rousseff, com muita cordialidade, havia antecipado no almoço que ela ofereceu à Bancada do meu partido, no Palácio da Alvorada, quando conversou longamente sobre esses desafios. Ela estava bastante consciente das questões provocadas pelo excesso de veículos importados, pelo que isso representa para a indústria nacional e pelas questões relacionadas ao protecionismo, e da necessidade realmente de implementar uma medida para estimular o setor produtivo, com foco no localismo, e também o setor exportador, que está sofrendo amargamente nestes últimos tempos.

E para terminar, Presidente Valdir Raupp, eu não poderia deixar de citar e fazer referência, até porque esse tema tem ocupado muito o espaço das minhas atenções e do meu trabalho aqui no Senado, a sub-comissão da Comissão de Assuntos Sociais que trata da dependência química, especialmente o crack. Ela é presidida pelo Senador Wellington Dias e eu sou a Vice-Presidente.

Nós temos feito uma série de audiências públicas, a última delas com a Embaixadora da Suécia no Brasil. A Suécia é um País que adotou tolerância zero à droga. O consumo da droga é criminalizado na Suécia, e graças a isso o país o está vencendo.

Estamos, no momento, falando no caminho opositor. E eu queria, a propósito disso, apresentar – gostaria que ficasse registrado nos Anais do Senado – um artigo do Deputado Osmar Terra, do PMDB do meu Estado, falando sobre a questão do crack.

E ele escreveu:

“O crack não é uma droga igual às outras. O dano que causa ao organismo, em particular ao cérebro, é rápido e praticamente irreversível.

Em poucas semanas, muda as conexões cerebrais e a memória do prazer, passando a comandar a motivação e o desejo de forma avassaladora. O dependente sem tratamento morre cedo [Presidente Valdir Raupp]; quando tratado, torna-se um doente crônico, com frequentes recaídas.

[...]

[E, no final:] Temos um enorme desafio pela frente. Mas, para vencê-lo, é preciso antes de tudo reconhecer que a epidemia do crack é uma realidade.

Ignorá-la, por desconhecimento ou por ideologia, é uma bobagem que pode custar a vida de muitos brasileiros”.

(Interrupção do som.)

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – E, ao agradecer-lhe, Presidente Valdir Raupp, quero dizer que, no voo de Porto Alegre para cá, três comissárias que trabalharam na Varig me abordaram perguntando qual é o futuro do fundo Aerus. E eu deixei uma outra interrogação. Nós continuamos dependendo de uma decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a revisão tarifária, e cujo recurso, se o Supremo assim entender, será aplicado nas indenizações trabalhistas e também na recuperação daquilo que é devido de direito e legítimo.

Os aposentados da Varig contribuíram fielmente e regularmente para esse fundo, mas a Secretaria de Previdência Complementar oficial do Governo não

fez a fiscalização adequada, e há o prejuízo. Muitos estão morrendo sem ter recebido esse direito, que é a indenização do fundo Aerus e também as indenizações trabalhistas.

Muito obrigada, Sr. Presidente, e voltemos no próximo agosto com todo o gás para produzirmos aqui aquilo que a sociedade deseja e espera de nós.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA ANA AMÉLIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

TENDÊNCIAS DEBATES Bobagem?

OSMAR TERRA

O crack não é uma droga igual às outras. O dano que causa ao organismo, em particular ao cérebro, é rápido e praticamente irreversível.

Em poucas semanas, muda as conexões cerebrais e a memória do prazer, passando a comandar a motivação e o desejo de forma avassaladora. O dependente sem tratamento morre cedo; quando tratado, torna-se um doente crônico, com frequentes recaídas.

Nos últimos anos, ocorreu uma explosão no uso do crack no Brasil. Ela vem sendo detectada por milhares de prefeituras, pelos ambulatórios, pelos hospitais e por profissionais de diversas áreas.

Mas, apesar das evidências, fomos surpreendidos pelas declarações da secretaria nacional de Políticas sobre Drogas, Paulina Duarte, afirmando que a epidemia do crack “é uma bobagem”.

Sendo dirigente do órgão do governo federal responsável pelo enfrentamento do problema, a palavra “bobagem” dita pela secretária poderá ter consequências trágicas.

Hoje, já morrem mais vítimas da epidemia do crack do que de todas as demais epidemias virais somadas. Pelas amostragens municipais, podemos inferir que 1% da nossa população está dependente da droga. São quase 2 milhões de brasileiros! Nos Estados Unidos, onde circula há mais tempo, chegou a 4% de dependentes.

Os sinais da epidemia estão em toda parte. No Brasil, entre as drogas ilícitas, já é responsável pelo maior número de ocorrências policiais e de urgências médicas.

Seu tráfico já responde por quase metade dos homicídios do país!

Ignorar esse gravíssimo problema só pode ser explicado por um viés ideológico. O mesmo que, de

um lado, propõe legalizar as drogas e, de outro, minimiza o problema, tratando-o de forma genérica e sem foco. A consequência dessa visão é a paralisia, que pode ser fatal para milhares de jovens.

Mais grave do que minimizar o problema, talvez seja a lentidão de como se trata a questão na prática.

Em maio de 2010, o governo federal anunciou R\$ 410 milhões para enfrentar o crack. Até agora, menos de 20% disso foi liberado.

A modesta meta de criar mais 2.500 leitos para desintoxicação continua no plano das intenções. Com o insuficiente financiamento da saúde, menos de 10% da promessa foi cumprida.

Também as limitadas ações de vigilância nas fronteiras com os países produtores de cocaína ficaram severamente comprometidas com os cortes feitos nos orçamentos de nossas Forças Armadas e da Polícia Federal.

O simples fato de a droga permanecer tendo o mesmo preço para consumo que tinha há cinco anos revela que as apreensões feitas até agora nem de longe afetaram sua oferta para um consumo que cresce geometricamente.

Temos um enorme desafio pela frente. Mas, para vencê-lo, é preciso antes de tudo reconhecer que a epidemia do crack é uma realidade.

Ignorá-la, por desconhecimento ou por ideologia, é uma bobagem que pode custar a vida de muitos brasileiros.

OSMAR TERRA, mestre em neurociências pela PUC-RS, é deputado federal pelo PMDB-RS. Foi secretário da Saúde do Rio Grande do Sul.

Durante o discurso da Sra. Ana Amélia, o Sr. Sérgio Souza deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Valdir Raupp.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco/PMDB – RO) – Obrigado a V. Ex^a. Espero que esse gás possa ser também a construção dos novos gasodutos. Com todo o gás natural do Brasil.

O Senado é a Casa da Federação, da moderação, do equilíbrio, do debate qualificado, como aconteceu aqui, hoje, com pronunciamentos importantes que, com certeza, servirão de alerta às nossas autoridades federais, inclusive à Presidente da República.

Falaram aqui o Senador Rodrigo Rollemberg, Senador Casildo Maldaner, Senador Roberto Requião, Senador Cristovam Buarque, Senador Sérgio Souza, Senadora Ana Amélia, agora. Já usei da palavra também.

Concedo a palavra, com muito prazer, ao nobre Senador Jorge Viana, do Estado do Acre, para encerrar esta sessão, ele que foi Prefeito de Rio Branco e Governador do Acre por duas vezes.

Tem V. Ex^a a palavra pelo tempo que desejar.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, querida Senadora Ana Amélia, queria parabenizá-la pelo discurso, encerrando o nosso trabalho deste semestre, junto com outros colegas que nos honram muito nesta Casa.

Sr. Presidente, é muito bom concluir o trabalho aqui no Senado, no último dia de trabalho, podendo falar sobre o nosso País, podendo falar sobre os desafios que ainda temos e, também, sobre o que conquistamos nesses poucos meses de trabalho aqui no Senado. Então, quero dizer da minha honra de ter assumido este mandato, em nome do povo do Acre, e estar aqui trabalhando, junto com Senadoras e Senadores, pelo Brasil.

Eu queria dividir a minha fala e, num primeiro momento, dizer que é muito importante que possamos entender o que se passa no mundo neste momento, porque, se entendermos o que o mundo está vivendo hoje, certamente vamos valorizar mais as conquistas que o Brasil experimenta.

Esta semana, especialmente, tivemos sobressaltos, do ponto de vista econômico, na Europa, e a semana se encerra com sobressalto na maior economia do mundo, os Estados Unidos. Os Estados Unidos, que durante décadas experimentaram o mais alto grau de confiança das agências que avaliam os riscos, agora, nesta semana, experimentam algo inusitado.

As agências pensam em rebaixar, do ponto de vista das garantias que o país oferece, os Estados Unidos, ou seja, as agências de risco estão discutindo se rebaixam a nota máxima que os Estados Unidos têm

em relação aos riscos. E o mais inusitado ainda é que o governo chinês se pronuncia e cobra dos Estados Unidos cuidado com os investidores, já que a China tem mais de 1 bilhão de dólares de investimentos em títulos da dívida pública americana.

Estou falando isso porque, se somarmos a crise na maior economia do mundo com a crise que os países da Europa vivem, que o euro atravessa, nós vamos entender que a situação do Brasil é de absoluto privilégio.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco/PMDB – RO) – V. Ex^a falou um bilhão ou um trilhão?

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Um trilhão, desculpe-me. Um trilhão de dólares, os chineses têm aplicados em títulos do governo americano.

Falo isso para que nós todos brasileiros, que sofremos tanto as mazelas da inflação, o não crescimento, o não desenvolvimento, e agora estamos vivendo uma fase, depois do governo do Presidente Lula... Obviamente que tenho que fazer, por questão de justiça, uma referência da busca que tivemos no governo do Presidente Itamar, especificamente, de criar uma nova moeda, com seu Ministro da Fazenda Fernando Henrique Cardoso, de procurar a estabilidade econômica, e devo ressaltar também o papel que cumpriu o Presidente Fernando Henrique.

Mas, no governo do Presidente Lula, nós conseguimos nos encontrar com o destino do crescimento e do desenvolvimento. Esse é o grande legado que o Presidente Lula nos deixou. Foi quase uma década, um governo que foi um desafio para a política brasileira. A eleição do Presidente Lula simbolizou um desafio, pela origem dele, pela história singular dele. As dificuldades do primeiro mandato foram superadas com o aval da população, que lhe deu o segundo mandato. E, nesses oito anos, a história do Brasil e do povo brasileiro mudou. A história das regiões mudou. V. Ex^a, que preside esta sessão, Senador Raupp, que tem uma história nesta Casa e na Amazônia também, sabe o quanto nós penamos, o Norte e o Nordeste, ao longo de décadas, aliás, de toda a história do Brasil, e que esse resgate iniciou-se, sim, no governo do Presidente Fernando Henrique, mas se intensificou de forma definitiva no governo do Presidente Lula.

O resultado...

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco/PMDB – RO) – Na verdade, no governo do Itamar Franco.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – É, começou no governo do Presidente Itamar, como falei, depois teve uma sequência forte no governo do Presidente Fernando Henrique. Inclusive, tive o privilégio da convivência, como Governador ainda, com o Presidente Fernando Henrique e ele nos ajudou a sonhar

com a integração na América do Sul. Ele estabeleceu uma relação de absoluta confiança conosco no Acre e em outros Estados da Amazônia, como também em Rondônia.

O certo é que os resultados hoje alteram significativamente os indicadores sociais e os indicadores econômicos da região. O Nordeste vive um momento novo, singular, positivo e, na Amazônia, não é diferente. Claro que os desafios ainda são enormes.

Falo tudo isso para que possamos entender que o Brasil vive hoje um momento muito especial e inigualável no mundo. O Brasil concilia hoje desenvolvimento e crescimento. O Brasil saiu de uma situação em que alguns que defendiam algumas teses econômicas ultrapassadas falavam sempre que o Brasil precisava primeiro crescer para depois se desenvolver, que não tinha como distribuir renda, que tinha de, primeiro, acumular riquezas para depois pensar na distribuição. O Governo do Presidente Lula inverteu essa lógica, derrotou esse discurso e estabeleceu uma política numa ação que reverteu em resultados em que o Brasil cresceu e se desenvolveu ao mesmo tempo.

E é isso que é importante registrar depois de seis meses do Governo da Presidente Dilma, porque os desafios estão presentes. Temos um desafio tremendo que é a inflação; temos um desafio tremendo que é superar definitivamente os resquícios da crise econômica de 2008, mas a Presidente Dilma tem-se mostrado comprometida e à altura dos desafios do mais importante cargo da República, que é o de presidir e liderar o nosso Brasil.

Então, aqui, eu queria, avaliando o trabalho desta Casa e o meu próprio trabalho e apreciando um pouco o que está ocorrendo no mundo e aqui no Brasil, fazer esse registro, um registro que eu penso da maior importância, porque a eleição da Presidente Dilma mudou a história da política do Brasil, quando, a partir de uma decisão corajosa do nosso povo, respeitando o chamamento do Presidente Lula e dando ao Presidente Lula o prêmio de fazer a sua sucessora, promoveu uma mudança extraordinária, elegendo a primeira mulher para governar este País depois de quinhentos anos.

E a Presidente Dilma é uma executiva da maior competência, uma pessoa que tem uma militância política singular, que viveu duros momentos na vida exactamente pela opção de procurar defender e lutar por justiça social e por democracia. Eu estou me referindo aos difíceis momentos que a Presidente Dilma viveu ainda em sua adolescência ou pós-adolescência, mas depois ela desenvolveu uma capacidade extraordinária atuando, seja em Minas, seja especialmente no Rio Grande do Sul, e, depois, no Governo do Presidente Lula. Esse talento, essa capacidade da Presidente

Dilma e sua integridade são talvez os dois grandes valores que devemos levar em conta quando alguém é apreciado para ocupar cargo público - a integridade e, obviamente, o talento. E a Presidente Dilma encarna, de certa forma, esses dois princípios que são fundamentais.

A Presidente Dilma, nesses seis meses, conseguiu estabelecer uma credibilidade para aqueles que não acreditavam em seu Governo e também uma tranquilidade para todos nós que sempre confiamos que ela faria um grande Governo; primeiro, quando ela estabeleceu um jeito próprio, um jeito seu, um jeito singular de governar, à sua maneira, com identidade e com a firmeza que sempre carregou; segundo, porque ela, já nesses seis meses, deixou bem claro o nível, o grau de responsabilidade que ela tem para com o povo brasileiro e com o Brasil.

Refiro-me especificamente a algo que atinge a todos nós, não importa se incluídos ou excluídos, que é o compromisso da estabilidade econômica do Brasil. Se os Estados Unidos vivem essa crise, se boa parte da Europa vive essa crise, se o mundo ainda não se livrou da crise, é fato que o Brasil não só saiu bem melhor da crise, mas também reafirma, no Governo da Presidente Dilma, o compromisso de não permitir riscos de volta da inflação. Isso é algo que tem que ser registrado nesses primeiros seis meses de Governo. A inflação está crescendo no mundo inteiro e, aqui, no Brasil, escapou um pouco do centro da meta, mas já tem estabelecido por parte da Presidente Dilma um compromisso de não dar trégua ao risco de uma volta da inflação fora do que estabelece a nossa meta.

Acho isso da maior importância, porque a inflação é algo terrível para o País. Ela é terrível para empreendedores, mas ela atinge mais fortemente os que menos têm, aqueles que dependem de pouco dinheiro, aqueles que o dinheiro cabe no bolso, ou seja, os assalariados, aqueles que lutam diariamente pela sobrevivência. São esses os que mais sofrem, porque têm pouco dinheiro e a inflação consome rapidamente esse pouco dinheiro.

Os que têm muito dinheiro obviamente sofrem alguns percalços com a inflação, mas, por terem muito dinheiro, mesmo sem a parte levada, ainda sobra bastante. O duro é para o mais pobre, o duro é para o assalariado. Daí ser fundamental apoiarmos a decisão da Presidente Dilma de fazer cortes no Orçamento e de ter uma política econômica rígida, para que não se traga de volta ao cenário econômico do Brasil uma inflação sem controle.

Esse é um aspecto.

Outro ponto que acho que vale a pena ressaltar, que já é uma conquista da Presidente Dilma, é o Minha

Casa, Minha Vida. Eu conversava com o Presidente Lula, quando ele ainda dirigia o País, no lançamento do Minha Casa, Minha Vida 1, com a Presidente Dilma fazendo o lançamento, no Palácio Itamaraty. O Presidente Lula contava a história do programa. Os técnicos e os ministros chegaram com a proposta de construir duzentas mil casas; em um Brasil com déficit de milhões de habitações, com milhões de famílias vivendo precariamente, não se podia, o Presidente Lula falava, estabelecer um programa nacional de apenas duzentas mil moradias. Logo, esse número foi crescendo para quinhentas mil e ele achando pouco, até que se chegou a um milhão de moradias. Aí, ele entendeu que o esforço tinha que ser neste sentido: um milhão de moradias para alcançar cinco milhões de brasileiros e de brasileiras, especialmente as donas de casa. Com esse propósito, o Presidente Lula lançou o maior programa de habitação da história do Brasil.

Esse programa aquece a economia; é o programa que mais gera empregos, porque a construção civil atinge todos os espaços da cadeia produtiva e é fundamental para a geração de empregos. As consequências, junto com outros programas, foram enormes ao longo dos últimos anos.

A Presidente Dilma, corajosamente, este ano, em menos de seis meses de Governo, lançou Minha Casa, Minha Vida 2, com o propósito de construir dois milhões de moradias. Assim, estamos falando em alcançar dez milhões de brasileiros e de brasileiras.

Presidente Raupp, são números astronômicos, impressionantes para qualquer país do mundo. Nenhum outro país do mundo tem um programa tão forte de habitação como o que temos hoje no Brasil. Somando um milhão mais dois milhões, são três milhões de moradias. Inclusive a Presidente Dilma fala em ampliar, caso, no final do ano, seja feita uma avaliação positiva, os dois milhões de moradias que o Governo com os Estados e a iniciativa privada pretendem realizar nos próximos anos.

Isso é fundamental. Nós estamos falando de casa, de moradia, de qualidade de vida das pessoas. E o Brasil só está alcançando essa condição de pensar na qualidade de vida e na moradia das pessoas por conta de todo um trabalho feito nesses últimos anos.

Outro programa que eu queria ressaltar, para não me prender a tantos outros importantes que a Presidente Dilma tem lançado, é o programa de combate à miséria extrema. O Presidente Lula lançou o Programa Bolsa Família, o maior programa de inclusão social do mundo. Milhões de pessoas saíram de uma situação de pedintes, em que viviam em uma situação de verdadeiro risco social, e ajudaram, inclusive, a criar um ambiente de fortalecimento de um mercado interno,

passando a consumidores. Elas saíram de uma situação de quase indigência para uma situação de consumidores com dignidade. O Programa Bolsa Família está escrito na história do Brasil como um programa de inclusão social; ele está escrito e registrado no mundo inteiro. O mundo inteiro olha para o Brasil para procurar tirar lições de um programa que dá cidadania, que estabelece o respeito ao ser humano, especialmente os mais necessitados. E o Brasil agora, liderado pela Presidente Dilma, complementa e aprofunda o trabalho iniciado pelo Presidente Lula, quando estabelece o Brasil Sem Miséria. No Brasil Sem Miséria, está se falando em alcançar mais de quinze milhões de brasileiros e de brasileiras que vivem numa situação de risco e de tirar essas famílias da situação de risco.

Quero parabenizar a ministra responsável e toda a equipe pelo programa, mas eu sempre entendo que é uma ação de governo, não é uma ação de ministério. Eu quero parabenizar a Presidente Dilma e dizer que eu já me sinto feliz e contemplado como Senador, nesses poucos meses que estou aqui, se olhar especificamente esses dois programas. Obviamente, eu também falo da preocupação com o combate e o controle da inflação.

Eu não poderia, então, encerrar esse semestre sem deixar registrado nos Anais do Senado a importância da dedicação da Presidente Dilma que, como mulher – mulher não administra sua família, mulher cuida da sua família –, como mãe e avó, tem dado uma demonstração extraordinária de cuidado com o nosso Brasil, especialmente com o povo brasileiro. Só faz isso quem tem sensibilidade política, quem tem compromisso de promover mudanças e de que essas mudanças levem à justiça social.

E a Presidente Dilma tem feito assim.

Há dois dias tive o privilégio de, junto com outras lideranças aqui do Senado – inclusive V. Exª estava junto – e com lideranças da Câmara, conversar com a Presidente Dilma e ouvir dela o agradecimento sobre o papel que o Senado e a Câmara desempenharam. E eu complemento essa avaliação sem me aprofundar nela, mas apenas registrando pontos que entendo da maior importância. Ela agradeceu ao Senado, aos partidos da base aliada, inclusive fez um registro de respeito à Oposição, por esse primeiro semestre de trabalho legislativo.

Complemento a minha breve avaliação sobre esse começo de Governo da Presidente Dilma falando da importância que nós tivemos na votação do salário mínimo. Nós estabelecemos uma política de salário mínimo vinculada ao crescimento do País. V. Exª, Senador Raupp, já foi prefeito, governador e hoje ajuda

a governar este País a partir do Legislativo. Eu tive o privilégio de ser prefeito e governador.

Sei da importância que devemos dar aos funcionários públicos, à classe trabalhadora, sempre pensando num conjunto, dos empreendedores aos trabalhadores, mas sempre priorizando a atenção para aqueles que mais precisam, no caso, os trabalhadores.

Este País agora tem uma política de ganho real do salário mínimo estabelecida pelo nosso projeto de governo. O Presidente Lula iniciou a implementação dessa política e este semestre nós votamos a política do salário mínimo.

Senador Raupp, que preside esta sessão, eu digo a V. Ex^a que no próximo ano alguns economistas que tenham uma compreensão ultrapassada – eu diria – de como o mundo deve seguir do ponto de vista econômico, da distribuição de renda, estarão falando mal dela, porque ela vai implicar uma mudança no piso do salário mínimo a partir do número de crescimento de 7,5% que o Brasil viveu mais a inflação. E quando fizermos isso haverá um ganho real para o salário mínimo extraordinário. O salário mínimo que quando assumimos o Governo era menor do que 100 dólares e agora está acima de 300 dólares.

Então, dentro deste meu pronunciamento, eu queria fazer o registro...

A Sr^a Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Senador?

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT - AC) – Querida Senadora Ana Amélia, é com honra e satisfação que ouço o aparte de V. Ex^a.

A Sr^a Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Muito obrigada, Senador Jorge Viana. Queria ressaltar, como tenho destacado aqui, sou uma Senadora do Partido Progressista, que integra o Governo, mas tenho atuado com independência. Em relação às CPIs, tenho apoiado e em outras matérias, mas tenho a responsabilidade do mandato que me foi conferido por três milhões e quatrocentos mil gaúchos de reconhecer fatos e atos da Presidenta Dilma Rousseff que são necessários, adequados, corretos e por isso os destaco aqui como determinantes de uma posição de seriedade e responsabilidade. A atuação da Presidenta nos episódios Antonio Palocci e do Ministério dos Transportes foi reveladora da sua conduta exemplar, do ponto de vista ético e de responsabilidade com o setor público. E o último ato da Presidenta, de fechar as portas e os cofres do BNDES à operação de 4,5 bilhões de reais para uma fusão do Carrefour com o Pão de Açúcar, foi para mim um dos momentos mais importantes desses primeiros seis meses da administração Dilma Rousseff. Aqui havia dito que não havia recursos para aplicar em setores fundamentais como a agricultura e a comercialização de arroz no meu Estado. E, quando a

Presidenta determina que essa operação não pode ser realizada para defender o interesse nacional, ela está absolutamente coberta de razão e tem os aplausos da sociedade brasileira. Então, queria fazer esse registro, Senador Jorge Viana, o senhor que vem destacando os feitos na área social que todos nós reconhecemos, especialmente agora, pela evolução desses programas que é a inclusão verdadeira para que as pessoas possam, nessa inclusão, assumir o trabalho, ter formação profissional e trabalhar para recuperar aquilo que queremos que todos tenham: cidadania e inclusão social. Muito obrigada pela gentileza da concessão deste aparte, Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Eu que agradeço o privilégio de ser aparteado por uma mulher extraordinária que chegou aqui ao Senado, estabelece, como bem V. Ex^a registrou, uma atuação independente, obviamente tendo seus compromissos políticos, mas com independência, pensando sempre no bem do nosso povo e do nosso País.

Para mim tem sido uma honra. Eu a conhecia como jornalista, uma jornalista que também militava com independência, que não cumpria pautas previamente estabelecidas, mas era autora das pautas, trataba dos mais complexos temas, de norte a sul deste País. Eu mesmo vivendo no Acre como ex-prefeito e, na época, prefeito e governador. V. Ex^a tratava os temas do Acre com a mesma desenvoltura, com o mesmo conhecimento com que tratava os problemas do sul.

A Sr^a Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – E o incomodei muito porque o fuso horário de lá é diferente. Eu accordava muito cedo para trabalhar e o incomodei muitas vezes. Peço desculpas agora, Senador.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – É verdade, mas sempre era um privilégio poder falar por conta de que em toda sua trajetória a senhora sempre teve uma grande audiência. O interesse era nosso, o privilégio era nosso de sempre ser entrevistado, questionado ou cobrado em relação a uma posição sobre determinado tema por V. Ex^a.

Mas aqui no Senado estamos hoje, todos nós, iniciando uma nova jornada de vida. Eu mesmo tenho este mandato como um desafio novo na minha vida. E sei que V. Ex^a tem também nesse mandato um desafio pela sua dedicação. Estivemos há pouco tempo nos Estados Unidos. Fiquei impressionado porque você saiu em um voo atravessando a noite e no outro dia cedo já estava trabalhando aqui. Esses são exemplos que às vezes não viram notícia, mas tocam a gente, estimulam a gente, colegas seus, a procurar também nos superar.

Sei também das dificuldades pessoais por que a senhora passou neste semestre. Não foi fácil. Aliás,

aproveito até a sua dor pessoal, e pude abraçá-la em um momento delicado, para também registrar aqui a nossa avaliação. Tenho uma avaliação muito positiva desses seis meses aqui nesta Casa. Só lamento profundamente a perda do nosso querido Senador Itamar Franco.

Não poderia, antes de encerrar, Senador Raupp, deixar de registrar que o Senador Itamar estava encontrando uma maneira de um senador único de um partido. Tudo bem que ele trazia consigo uma história extraordinária de vida política, tinha chegado à Presidência, mas aqui ele era mais um Senador e conseguiu se diferenciar neste Plenário com propostas consequentes, coerentes, independentes, com posturas que questionavam e questionam ainda. Ele deixou aqui um legado de questionamento ao funcionamento, à exigência de o Senado se modernizar do ponto de vista do seu Regimento. Questionava os mecanismos usados pelo Executivo para governar, inclusive usados por ele mesmo – no caso me refiro às medidas provisórias –, mas ele buscava um aperfeiçoamento. Questionava o sistema político do Brasil e a necessidade tão fundamental de fazermos a reforma política para que o Brasil se consolide como uma das importantes democracias do mundo. Lamentavelmente perdemos um colega que, em poucos meses, já havia se firmado como um exemplo, uma referência para todos nós.

Fazendo esse registro e lamentando a perda do Presidente Itamar, queria dizer também o quanto foi rica para mim a convivência com colegas de todos os partidos, independentemente de serem ou não da base do Governo, pessoas da oposição que me receberam de braços abertos, do Presidente da Casa, o Presidente Sarney, a todos os líderes. O líder, por exemplo, da maior bancada, o Senador Renan, me recebeu como se aqui eu já estivesse há muito tempo, o Randolfe que é um querido amigo, também um líder novo que chega aqui, de um partido que faz oposição ao Governo, passando pelo Senador Demóstenes e pelo meu Líder Humberto Costa.

Enfim, fui muito bem acolhido, talvez em parte pela boa herança que o Tião Viana, meu irmão, Senador por doze anos, deixou nesta Casa. O Tião é uma pessoa muito querida pelo assessorista do elevador, pelas pessoas que trabalham aqui até de madrugada, às vezes até injustamente, porque eles ficam fazendo um trabalho sem ter nenhuma viva alma dentro desse prédio. Talvez nessa reestruturação devamos rever um pouco isso, para que não haja sacrifício aqui no Senado. O Senado tem que ser um exemplo em todos os aspectos. Eu estou observando isso e vou tomar certamente, no segundo semestre, algumas providências no sentido de equalizar um pouco mais isso.

Não tem sentido pessoas ficarem numa assessoria de elevador até a madrugada por conta do que está estabelecido num manual às vezes ultrapassado. Que mudemos então o manual, que criemos situações de maior produtividade na Casa sem sacrificar pessoas, especialmente aqueles que ganham menos, aqueles que fazem um trabalho mais difícil.

Por esse aspecto quero dizer que fui extremamente bem acolhido aqui, na minha bancada estou feliz de ver a possibilidade de aprender. Sinto-me um pouco melhor do que no começo do ano, porque pude aprender, a convivência foi extraordinária com os colegas, no caso do PT e de outros partidos da base, enfim no conjunto do Senado Federal, mas também quero dizer que, do ponto de vista do trabalho do Senado, foi um semestre produtivo.

O Senado recuperou, estou certo, boa parte da credibilidade que tinha perdido nas crises que estava vivendo nos últimos anos, recuperou com trabalho, recuperou com debate, recuperou com atitudes que foram tomadas aqui.

Como eu falei, votamos a lei do salário mínimo, como eu falei, foi criada aqui também a Comissão da Reforma Política, coordenada pelo Senador Dornelles e estabelecida pelo Presidente Sarney. Tive a honra de participar.

Conversei com o Senador Sarney, nosso Presidente, há pouco mais de três dias e lhe pedi que retomasse no segundo semestre o tema, mas com alguém responsável para fazer a articulação política desse tema aqui no Senado, porque, depois de a Comissão ter concluído o seu trabalho, foi para as comissões da Casa.

Recentemente, nós tivemos algo inusitado e muito ruim e que demonstra falta de articulação política sobre esse tema, que é tão importante para o Brasil e para os brasileiros. Tivemos uma situação de votar, na Comissão de Constituição e Justiça, duas propostas, uma contra a outra, no caso, a lista fechada e o distritão. Apresentado o distritão pelo PMDB e a lista fechada pelo PT, o PSDB votou contra o distritão, junto com o PT e, depois, junto com o PMDB, contra a lista fechada, e nós ficamos sem proposta nenhuma, por falta, talvez, de um entendimento, de uma discussão política. E o Presidente me falava que pretende retomar, de certa forma...

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco/PMDB – RO) – Ficamos com a proposta, Senador Jorge Viana, do fim das coligações proporcionais, que relatei e, esta sim, aprovada na CCJ, está vindo para o plenário e vai para a Câmara. Acho que já é um pequeno avanço na reforma. Para não ficar sem nada, acho que houve essa do fim das coligações proporcionais. O Líder do seu partido no Senado, do PT, Senador Humberto

Costa, disse que, a depender dele, seria favorável, mas votou solidariamente contra, junto com o PCdoB e o PSB, mas acabou sendo aprovado por catorze votos a seis, por maioria, o meu relatório da proposta pelo fim das coligações proporcionais.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Acho que V. Ex^a tem toda razão, porque, se nós não tivermos o compromisso de dar uma satisfação para a sociedade brasileira, fazendo alguns ajustes para nos tirar dessa insegurança jurídica, do ponto de vista eleitoral, que nós estamos vivendo eleição após eleição no Brasil, seria não termos feito o dever de casa.

Penso que estamos na metade do ano, fizemos um trabalho importante.

V. Ex^a registra e foi relator, de fato, de algo muito importante. Não tem como fazer a melhora na estrutura política do Brasil sem fortalecimento de partido. E essa proposta que V. Ex^a relatou vai nesse sentido, o fim das coligações proporcionais.

Eu apresentei uma proposta que foi debatida e, espero, seja aprovada, complementa de certa forma, porque hoje, no art. 109 da Lei Eleitoral está estabelecido que um partido só poderá disputar a possibilidade de contar os seus votos para preenchimento de vagas se ele alcançar o coeficiente eleitoral. E aí, os pequenos partidos, os partidos criados e que têm plataforma política, os partidos que têm compromisso, às vezes, não alcançam esse coeficiente eleitoral e esses votos são perdidos.

Com uma pequena substituição, eu acho que somaríamos, ao fim das coligações proporcionais, também uma porta aberta aos partidos, deixando de ser uma cláusula de barreira que joga fora o voto do eleitor com o fato de os partidos só entrar na distribuição das vagas se alcançar coeficiente eleitoral.

Mas quero me referir também a outro tema. Não podemos terminar bem este ano ou certamente não terminaremos bem, se não tratarmos do financiamento público de campanha ou se não tratarmos do financiamento eleitoral. Não tem sentido.

Eu também apresentei uma proposta no sentido de estabelecer um teto para as candidaturas, porque temos um teto limite para quem financia os políticos, a política, as candidaturas, os partidos, mas não temos teto do gasto para aqueles que se candidatam. E acho que é uma verdadeira afronta o abuso do poder econômico que vivenciamos também durante a eleição.

Enfim, a conversa com o Presidente Sarney é no sentido de que possamos ter retomado uma coordenação, mínima que seja para fazer essa negociação, porque poderia haver o entendimento, tanto quanto à questão do distritão, como também do voto em lista, no sentido de que, das duas propostas, pudéssemos

aproveitar o que uma e outra têm de bom. Esta é uma Casa da política, e eu acredito que isso será possível no segundo semestre, sob pena de não termos feito o nosso dever de casa e, mais uma vez, frustrarmos a população brasileira por conta de não melhorarmos a nossa democracia através do sistema político.

Para, Sr. Presidente, para encerrar, agradecendo o espaço que V. Ex^a me concede, também quero aqui falar um pouquinho do Governo do Acre e dos nossos desafios.

Quero registrar que há seis meses o Acre vem sendo governado pelo Tião Viana, ex-Senador, que tem passado e superado algumas dificuldades, mas com um saldo extremamente positivo nesses seis meses governo do Tião Viana.

No Acre, temos um projeto que não é pessoal, mas da sociedade acreana. É ela que nos dá a prerrogativa de seguir liderando esse processo, que está entrando no 13º ano.

Fiquei oito anos no governo, o Governador Binho Marques fez um governo importante, um governo de transformação, focado na melhoria dos indicadores sociais e econômicos. Conseguiu.

Agora, o Tião Viana, depois desse alicerce implantado no Acre, está iniciando uma nova etapa na vida do povo acreano, na vida do nosso Estado, com muita animação, com empenho pessoal extraordinário, não tem dia, não tem hora, não tem noite, não tem fim de semana. O Tião tem demonstrado o mesmo compromisso que sempre demonstrou como bom médico na hora de socorrer alguém. Ele tem se dedicado de maneira exemplar a governar bem o nosso Estado.

As mudanças são grandes e a melhor colheita que estamos fazendo desses seis meses de Tião Viana é aquilo que a gente está aprendendo a ver no Brasil depois do processo de reeleição. Não sou defensor do continuísmo, estou falando de continuidade, como a que aconteceu com a Presidente Dilma em relação ao Presidente Lula, o Governador Tião em relação ao Governador Binho. Ele está aproveitando todo o trabalho feito pelo Governador Binho, aprofundando esse trabalho; isso vale para habitação, vale para pavimentação de rua, vale para conclusão da BR-364.

Ontem nós tivemos uma audiência com o Ministro Paulo Sérgio e os recursos... Senador Raupp, V. Ex^a que sempre lutou também para que pudéssemos consolidar essa malha rodoviária, e agora estamos juntos, imbuídos em discutir e trabalhar na malha ferroviária, rumo ao nosso Boqueirão da Esperança, chegar a Vilhena, depois seguir em frente, nós já pactuamos isso para atuarmos juntos, obviamente agora estamos na Ponte do Madeira, que só vamos sossegar quando ela for concluída, V. Ex^a esteve junto, com a Bancada de

Rondônia, eu com a Bancada do Acre, estamos atuando juntos, Acre e Rondônia, para que se consolide.

Mas é muito importante registrar que já estamos escolhendo a data para a inauguração da BR-364, de Rio Branco a Cruzeiro do Sul, no próximo ano. V. Ex^a será convidado, a Presidente Dilma deve estar lá. Ontem nós acertamos isso com o Ministro dos Transportes, porque o empenho do Governador Tião Viana é decisivo para que, depois do trabalho que começamos, cujo avanço foi alcançado pelo Governador Binho, essa obra seja concluída.

Além de registrar a importância de o Governador Tião Viana levar adiante o que começamos, de inovar, de trabalhar o setor produtivo do pescado, a melhoria da pequena produção, a política florestal, a que ele conseguiu dar uma atenção muito especial, eu também queria aqui, concluindo, falar da minha satisfação de ter podido, a partir do convite do Senador Rodrigo Rollemberg, me sentir mais útil ao meu País, ao meu Estado e, especialmente, ao Senado, quando ele me convidou para ser relator, na Comissão de Meio Ambiente, do Código Florestal. Eu já presidia a Comissão de Defesa Civil, onde estamos fazendo um trabalho extraordinário, no sentido de dar mais segurança ao Brasil, de fazer do Brasil uma referência na área de defesa civil.

No Brasil não há, graças a Deus, não vivenciamos situações extremadas de clima, mas temos vivido situações muito graves, de norte a sul, ano a ano, mês a mês, de seca num lugar, de cheia no outro, de incêndio florestal no outro, de desmoronamento, de acidentes, naturais ou não, de desastres, naturais ou não, e o Brasil, que tem tanta gente qualificada, precisa melhor estruturar a sua política de defesa civil.

Presido essa comissão temporária. Já fizemos quatro audiências regionais, uma no Rio de Janeiro, para a região Sudeste, uma outra no Sul, em Santa Catariana, para a região Sul, uma outra em Manaus, para a região Norte, e uma outra aqui, para a região Centro-Oeste. E logo, em agosto, deveremos realizar a última no Nordeste, em Pernambuco. Depois concluiremos esse trabalho.

Esse é um desafio importante para mim. Sinto-me com a missão, junto com o Senador Casildo Maldaner, de cumprir bem esse trabalho.

Por fim, a relatoria do Código Florestal, para mim, é uma grande oportunidade, pois a minha história sempre foi vinculada à busca do desenvolvimento sustentável para o nosso País. Isso significa conciliar atividades industriais com atividades produtivas rurais, a agropecuária, a criação e também a produção de grãos, o agronegócio, estabelecermos o compromisso

de iniciar um processo de consolidação da economia florestal no Brasil.

Não tem nenhum sentido nós, que vivemos na Amazônia, que vivemos, sem dúvida, na região mais rica do Planeta, ainda convivermos com pessoas passando dificuldade, quando há desperdício de tanta riqueza.

Vivemos essa situação por falta de políticas adequadas de desenvolvimento para nossa região. E essa é uma bela oportunidade que o Congresso tem, que o Senado tem de estabelecer, pelo menos, as diretrizes do que poderá ser uma política de desenvolvimento florestal no Brasil com inclusão social.

Estou falando de economia verde; estou falando de desenvolvimento sustentável; estou falando de modernidade. Estamos no Ano Internacional das Florestas e o Brasil sediará o mais importante evento vinculado ao desenvolvimento sustentável, à biodiversidade do Planeta, que é Rio+20.

O Congresso, o Senado, especialmente o Senado, tem a possibilidade de aperfeiçoar a proposta que veio da Câmara, através de um entendimento com as lideranças daquela Casa, para que elaboremos uma lei que crie segurança jurídica para aqueles que querem trabalhar e produzir dentro da lei, para estimular o aumento da produtividade no Brasil, para que a agropecuária siga tendo a importância que tem na balança comercial, na geração de emprego e também na inserção do Brasil no mundo, ajudando-nos a garantir a nossa segurança alimentar e a do mundo. Mas que também possamos associar tudo isso a uma nova economia florestal.

Não tem sentido o Brasil ter a segunda maior cobertura florestal do Planeta, a maior área de floresta tropical do Planeta, e participar com apenas 4% do PIB florestal do mundo. Isso não tem nenhum sentido.

Nós ainda nem começamos a ganhar dinheiro com o nosso potencial florestal. Se trabalharmos bem como um ativo econômico importante, com inteligência, certamente vamos avançar muito nesse aspecto.

Então, Sr. Presidente, eu queria encerrar aqui e dizer que foi uma honra muito grande ter vivido esses quatro meses da minha vida aqui no Senado. Quero agradecer à equipe que trabalhou comigo, a todos os funcionários do Senado que tão bem nos acolhem aqui, do mais simples até aquele que tem um grau de responsabilidade e de exigência maior, mas, especialmente, agradecer a acolhida que tive pelas Senadoras e pelos Senadores.

Que Deus nos ajude a termos um bom período de recesso, de conversas com as populações dos nossos Estados, e termos, de volta, boas ideias, um bom debate e um Senado produtivo no segundo semestre,

e que isso possa ser bom para o Brasil e para os brasileiros e as brasileiras.

Muito obrigado, Senador Raupp, pela oportunidade que V. Ex^a me dá de falar aqui, encerrando – ou quase ajudando a encerrar – este primeiro semestre no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco/PMDB – RO) – Obrigado a V. Ex^a.

O Brasil assistiu a mais um grande pronunciamento na manhã de hoje, com muitos temas abordados por V. Ex^a – V. Ex^a falou 41 minutos. Como a sessão só se encerraria às treze e trinta, dei xe o tempo livre, para que V. Ex^a pudesse falar de todos os temas nacionais e também do seu Estado do Acre. V. Ex^a falou da Presidente Dilma, que, assim como do Presidente Lula, tem valorizado os trabalhadores brasileiros.

Quero agradecer aqui, de público, mais uma vez, a presença da Presidente Dilma no meu Estado de Rondônia, duas semanas atrás, em visita às usinas do rio Madeira, dando início a uma nova etapa da Usina Santo Antônio, que é o desvio do rio para instalação das turbinas que já vão gerar energia a partir do final deste ano. A Presidente assinou o decreto de transposição do rio, do desvio do rio, e o decreto dos servidores do ex-Território Federal de Rondônia, que há mais de 20 anos aguardavam o momento da assinatura dessa lei, desse decreto que foi aprovado, aqui no Senado e na Câmara. Eu fui o Relator aqui no Senado, a Senadora Fátima Cleide, do seu partido, foi autora e eu fui coautor dessa proposta que vai dar aos mais de 20 mil trabalhadores, servidores do ex-Território, o direito de transpor dos quadros do Estado para os quadros da União. A Comissão está sendo instalada e, a partir de agora, esses servidores já começam a ingressar, a fazer o plano de opção para os quadros da União, valorizando esses trabalhadores que deram tudo de si na época do ex-Território Federal de Rondônia.

Eu tenho certeza de que V. Ex^a, como Relator do Código Florestal, na Comissão de Meio Ambiente, vai fazer um relatório equilibrado. É claro que fazendo alguns ajustes no relatório que veio da Câmara, mas não desfigurando o projeto, de comum acordo, e que os pequenos e médios produtores do meu Estado, do seu Estado e de todo o Brasil possam sair beneficiados com esse relatório, dando mais segurança jurídica no campo para os trabalhadores do nosso campo.

Eu queria, ainda, antes de encerrar esta sessão, agradecer o Presidente Sarney, Presidente do Congresso Nacional, e o Presidente da Comissão de Agricultura do Senado, Senador Acir Gurgacz, que me autorizaram a viajar para a África do Sul, África e Moçambique, acompanhando uma comissão do Ministério da Agricultura. O Brasil, por intermédio do

Governo Lula, firmou convênio de cooperação com os países africanos. Eles têm terras boas, têm gente, mas não têm produção, por falta de tecnologia. A Embrapa e o Ministério da Agricultura estão fornecendo a cooperação técnica para que eles possam se desenvolver assim como o Brasil está se desenvolvendo.

Então, vai haver uma feira, a partir de domingo, dia 17, sobre agricultura e pecuária, para melhorar a agricultura e a pecuária dos países africanos. E o Presidente Lula, mesmo fora da Presidência, criou um instituto para continuar apoiando, é claro que o Governo Dilma vai apoiar também, os países africanos para que eles possam se desenvolver.

E dizer que a Comissão da Agricultura do Senado estará hoje em Ji-Paraná, na Feira Agropecuária de Ji-Paraná, em Rondônia, presidida pelo Senador Acir Gurgacz, que levou também o vice-presidente do Banco do Brasil, ex-colega nosso aqui no Senado, Senador Osmar Dias, que é o Vice-Presidente de Agronegócios, levando também projetos junto com o Banco do Brasil e o Banco da Amazônia para melhorar a qualidade do rebanho genético do gado de corte e gado de leite do Estado de Rondônia – mas isso está sendo feito em todo o Brasil.

Estou deixando uma agenda com o nosso Governador Confúcio Moura, em Rondônia, que nesse fim de semana vai estar em várias cidades de Rondônia, inclusive em Alto Paraíso, lançando obras importantes em Alto Paraíso, Ji-Paraná e em outros Municípios, para fazer essa viagem aos países africanos, nessa missão. Enquanto passa o recesso, vamos trabalhar para ajudar os países africanos.

Obrigado a V. Ex^a. Obrigado a todos os Senadores que compareceram à sessão.

Agradecendo, mais uma vez, a proteção de Deus, vou encerrar a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco/PMDB – RO) – O Sr. Senador Alvaro Dias enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203, combinado com o Inciso I e §2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para fazer o registro das seguintes matérias: “Amigo de Lula é investigado por desvio”, publicada pelo jornal Folha de São Paulo em sua edição de 25 de maio, “Investigação em Campinas chega ao entorno de Lula e deixa PT apreensivo”, publicada Jornal Estado de São Paulo de 24 de maio e “Filho de Bumlai nega acusações e plano de delação premiada”, Jornal Estado de São Paulo de 24 de maio do corrente.

A matéria destaca que o empresário e pecuarista José Carlos Bumlai, amigo do ex-presidente Lula é investigado pelo Ministério Público Estadual por suposta participação em esquema de desvio de dinheiro na prefeitura de Campinas.

Como segundo assunto, gostaria de fazer o registro das seguintes matérias: "Primeira – ministra de Campinas monitorava nomeações da prefeitura", jornal **Folha de São Paulo** do dia 29 de maio, "Primeira – dama centralizava propina, diz testemunha", jornal **Estado de São Paulo** de 30 de maio, "Mulher de prefeito deixa cargo em Campinas", jornal **Estado de São Paulo** de 3 de junho, "Mulher de prefeito de Campinas diz querer 'colaborar' com caso", jornal **Estado de São Paulo** de 2 de junho e "Primeira – dama de Campinas passa por acareação com lobistas", jornal **Estado de São Paulo** de 3 de junho do corrente.

As matérias divulgam que o Ministério Público Estadual aponta a primeira – dama de Campinas, Rosely Nassim, como mentora do esquema de desvios na Prefeitura de Campinas. Segundo o Ministério Público Estadual, a primeira – dama atuou nos últimos anos como uma espécie de "primeira-ministra" da gestão municipal. Testemunhas alegam que ela é médica e exerce o cargo de chefe de gabinete da prefeitura, é uma mulher centralizadora, rígida no trato com subordinados, que monitora as nomeações na máquina municipal e que tinha um escritório paralelo ao gabinete da prefeitura para negociar com empresários.

Como terceiro assunto, ocupo a tribuna, neste momento, para fazer o registro das seguintes matérias: "Vice-prefeito de Campinas preso por corrupção", jornal **O Globo** do dia 27 de maio, "Vice alegava dívida de campanha para cobrar propina", jornal **Estado de São Paulo** de 26 de maio, "De volta da Europa, vice-prefeito de Campinas é preso ao desembarcar", jornal **Folha de São Paulo** de 27 de maio, "Promotoria vê atuação de empresário em desvio", jornal **Folha de São Paulo** de 28 de maio "Planilhas mostram rota da propina em Campinas", jornal **Estado de São Paulo**

de 27 de maio e "PF identificou desvios em Campinas", jornal **Folha de São Paulo** de 1º de junho do corrente.

As matérias divulgam que o vice-prefeito de Campinas, Demétrio Vilagra, foi preso por ser um dos suspeitos de comandar desvios de verbas de obras públicas. Além disso, ele está sendo investigado pelo Ministério Público Estadual por suspeita de envolvimento no pedido de propina a empresários para o pagamento de dívidas de campanha.

Por último, como quarto assunto, para fazer o registro das seguintes matérias: "Promotoria vê atuação de empresário em desvio", jornal **Folha de São Paulo** do dia 28 de maio, "Campinas: lobistas usaram escritório de publicitário do PT", jornal **Estado de São Paulo** de 30 de maio, "Marqueteiro para todos os partidos", jornal **Estado de São Paulo** de 30 de maio e "Esquema de propina em Campinas tinha metas anuais", jornal **Folha de São Paulo** de 26 de maio do corrente.

As matérias divulgam que documento do Ministério Público Estadual que integra relatório sobre o suposto desvio de verbas da Prefeitura de Campinas aponta o empresário José Carlos Bumlai teria "ascendência" sobre o esquema. Os procuradores que cuidam do caso iniciaram uma investigação paralela para descobrir se o amigo do ex-presidente Lula teria um papel muito além de um simples intermediário entre a Constan e a máquina pública.

Sr. Presidente, requeiro que as matérias acima citadas sejam consideradas parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Corrupção. José Carlos Bumlai, empresário amigo do ex-presidente, é um dos focos da apuração sobre suposto esquema de propina envolvendo empresa de água e esgoto; interceptação telefônica revelou intenção do pecuarista de negociar delação premiada e proteger petista

Investigação em Campinas chega ao entorno de Lula e deixa PT apreensivo

Fausto Macedo

Relatório de 408 páginas sobre suposto esquema de corrupção e mensalinho na Prefeitura de Campinas (SP) agita o PT. O documento feito por quatro promotores do Gaeco, núcleo do Ministério Público que combate o crime organizado, sustenta ordem judicial de prisão contra 20 suspeitos – entre eles o vice-prefeito Demétrio Vilagra (PT), foragido desde sexta-feira – e cita como alvo da investigação o pecuarista e empresário José Carlos Bumlai, amigo do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), de quem é suspeito em momentos de lazer.

Apontado comocio da empreiteira Constran com diretores da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A (Sanasa), empresa responsável pelo planejamento, execução e operação de serviços de água e esgoto da cidade, Bumlai tem admitido a possibilidade de fazer delação premiada para "proteger Lula". O advogado de Bumlai, Mário Sérgio Duarte Garcia, nega taxativamente ligação do empresário com propinas em Campinas. "É uma acusação criminoso."

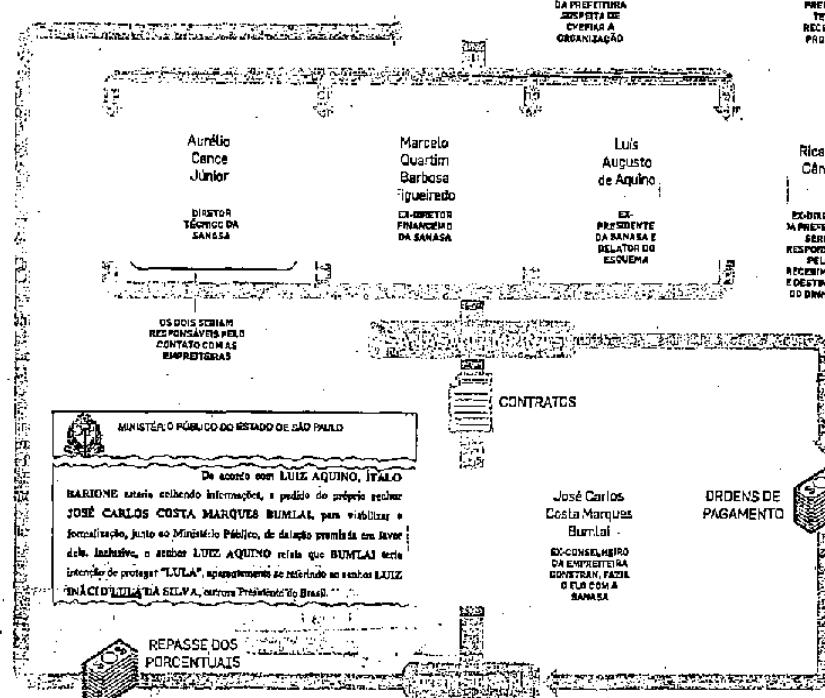
Lula é próximo círculo do prefeito Hélio de Oliveira Santos, o Dr. Hélio (PDT), seu aliado nas campanhas de 2002 e 2006 e apoiador de Dilma Rousseff em 2010. A mulher do prefeito, Rosely Nassim, está na mira da promotoria. A investigação a coloca no topo da suposta organização criminosa. A primeira-dama, chefe de gabinete do marido, não foi presa porque um habeas corpus a libertou imunamente de "medida coercitiva".

O nome de Bumlai é mencionado na interceptação telefônica de um diálogo entre um advogado e Luiz Augusto Castilho de Aquino, ex-diretor-presidente da Sanasa, foco do desvio de verba em Campinas, segundo a promotoria. A página 271, o relatório destaca que, em 26 de abril, Aquino conversa com o advogado após reunião com um homem chamado de Italo Barjone.

"De acordo com Luiz Aquino, Italo Barjone estava colhendo informações, a pedido do próprio José Carlos Bumlai, para viabilizar a formalização, junto ao Ministério Público, de delação premiada em favor dele", informa o documento. "Aquino relata que Bumlai teria intenção de proteger Lula." Um resumo da conversa, nos autos da promotoria: "Aquino diz que Bumlai quer fazer acordo e 'o que ele puder fazer para proteger Lula, tudo bem'".

PERSONAGENS DO ESQUEMA

Relatório do Ministério Público detalha organograma do grupo e mostra interceptação telefônica que cita Lula



Pertinência. Para os promotores, "o teor do diálogo é totalmente pertinente". Eles falam das relações de Bumlai e Lula. "O empresário talvez tivesse a preocupação de não propriar uma exposição negativa em razão da análise de ambos."

A delação premiada não ocorreu. Bumlai não depôs no inquérito. Segundo o relatório, "informações apontam que a participação de Bumlai no esquema investigado extrapolou a simples representação dos interesses da Constran junto ao grupo de Rosely Nassim e o correlato repasse de porcentuais do contrato mantido com a Sanasa".

Mensalinho. A base da investigação que alvoceia o PT são os depoimentos de Aquino, que presidiu Sanasa de janeiro de 2005 a julho de 2008. Ele fez delação premiada, em dols extensos de depoimentos. Detalhou o mensalinho. Servidores recebiam parcelas fixas na divisão dos porcentuais de propinas. Aquino disse

Rosely Nassim
Jorge Santos

CHIEF DE GABINETE
DA PREFEITURA
VICE-PREFEITO
DE CAMPINAS
ORGANIZAÇÃO

Aurélio
Cance
Júnior

Marcelo
Quarim
Barbosa
Figueiredo

EX-DIRETOR
FINANCEIRO
DA SANASA

Luís
Augusto
de Aquino

EX-PRESIDENTE
DA SANASA E
RELATÓRIO DA
ECONOMIA

José Carlos
Costa Marques
Bumlai

EX-DIRETOR-
GERAL DA
CONSTRAN
DE CAMPINAS

ORDENS DE
PAGAMENTO

"Já há informações no sentido de que Bumlai teria participação ainda mais direta no esquema de corrupção, inclusive com possível ascendência sobre Rosely Nassim", diz o texto. "Resta aferir é se a eventual intenção de Bumlai de formalizar uma delação premiada se deve apenas à sua participação no repasse de porcentuais do contrato da Constran ou se ele ocupa alguma outra função mais específica dentro do esquema criminoso investigado."

Mensalinho. A base da investigação que alvoceia o PT são os depoimentos de Aquino, que presidiu Sanasa de janeiro de 2005 a julho de 2008. Ele fez delação premiada, em dols extensos de depoimentos. Detalhou o mensalinho. Servidores recebiam parcelas fixas na divisão dos porcentuais de propinas. Aquino disse

ter sido "coordenador estratégico da campanha de Dr. Hélio em 2004, de qual Bumlai participou ativamente".

"No início do primeiro mandato, o prefeito nomeou a mulher chefe de gabinete, tendo classificado amplos poderes na gestão", disse Aquino. "Rosely decidiu montar esquema de arrecadação financeira clandestina na administração. Ou ingressava no esquema e propiciava a arrecadação ilícita de fundos ou era tirado do cargo que ocupava. Ele controlava praticamente todos os setores da administração."

Segundo Aquino, a primeira-dama "estabelecia metas anuais".

"A arrecadação dos valores referentes aos contratos de prestação de serviços ficaria a meu cargo. A arrecadação dos contratos de obras ficaria a cargo de Aurélio Cance Júnior, diretor técnico. Cance Júnior está preso. Aquino citou cito contratos. 'O porcentual (da propina) variava de 5% a 7% sobre o valor da obra.'

Demétrio
Vilagra

VICE-
PREFEITO
TERCEIRA
MENSA
PROTECAO

Ricardo
Cândido

EX-DIRETOR
DA PREFEITURA
DE CAMPINAS
RESPONSÁVEL
PELO RECEBIMENTO
E DESTINACAO
DO DINHEIRO

REPASSE DOS
PORCENTUAIS

Dirceu entra em campo para afastar partido do caso

Contra a ofensiva da promotoria criminal que mira aliados importantes do ex-presidente Lula, o PT entrou em cena. No domingo à noite, até o ministro da Casa Civil José Dirceu desembocou em Campinas para uma reunião às pressas com vereadores e lideranças do partido. Ontem, ele foi à sede de uma emissora de TV da cidade. O plano é desvirular o vice-prefeito Demétrio Vilagra (PT) e o prefeito Dr. Hélio (PDT) do esquema que teria sido montado pela primeira-dama, Rosely Nassim. Hoje, a bancada estadual do PT vai à Procuradoria-Geral de Justiça. Segundo Edinho Silva, presidente do PT no Estado, o partido apoia a investigação. "Nossa posição é muito clara. Apoiaremos integralmente o processo de apuração, queremos que a verdade venha à tona e todos os fatos sejam investigados. Mas queremos também que venham a público os motivos do pedido de prisão de Demétrio. Nossos advogados lheveram o caso ao Inquérito do Ministério Público e não há nada que justifique a prisão (do vice-prefeito), nado que ligue o Demétrio a qualquer ato ilícito."

Edinho Silva disse que "o PT considera oportunismo político colocar em xeque o mandado do prefeito Dr. Hélio". /f.c.

Câmara
decide
apurar
caso

Por unanimidade, vereadores de Campinas aprovaram na noite de ontem a formação de uma Comissão Processante para abrir um processo de impeachment contra o prefeito Dr. Hélio.

Filho de Bumlai nega acusações e plano de delação premiada

Em viagem na Espanha, vice-prefeito alega ser inocente e que sua gestão na Ceasa foi 'reconhecida nacionalmente'

"É um absurdo, uma barbaridade", desabafou Guilherme Bumlai, filho do empresário e pecuarista José Carlos Bumlai, amigo do ex-presidente Lula e alvo da investigação do Ministério Públco. "Não estamos envolvidos em coisas desse tipo."

Guilherme esclareceu que seu pai foi conselheiro da Constran até 1997. "Meu pai não participou de nenhuma licitação, jamais. Precisamos pôr uma pedra nisso, não faz sentido."

Ele afirmou que Bumlai nunca pensou em fazer delação premiada. "Nunca houve cogitação, é a primeira vez que estou ouvindo isso. É alguma armadilha, meu pai nunca esteve, nunca encontrou Italo (Barone) ou Luiz Aquino. Nossa indignação é total."

"É uma acusação absolutamente improcedente, até criminosa", reagiu Mário Sérgio Duarte Garcia, amigo e advogado de

• Reações

MÁRIO SÉRGIO DUARTE GARCIA

ADVOGADO DE JOSÉ CARLOS BUMLAI

"É uma acusação absolutamente improcedente, até criminosa"

GUILHERME BUMLAI

FILHO DO EMPRESÁRIO

"Meu pai não participou de nenhuma licitação, jamais. Precisamos pôr uma pedra nisso, não faz sentido"

Bumlai em causas civis. "Bumlai não tem o mínimo envolvimento, ele está afastado da Constran há muitos anos. Nunca mais participou de qualquer atividade na Constran. Não tem lógica a acusação que está sendo feita a ele. Bumlai não conhece Aquino e nenhum outro que é citado nessa investigação."

A assessoria da Constran foi categórica. "Informações sobre contratos comerciais pertencem exclusivamente ao contratante e podem ser tornadas públicas apenas por ele, segundo seu critério. A empresa não mantém qualquer relação com José Carlos Bumlai."

O vice-prefeito Demétrio Vilagra, que acumulava a presidência da Centrais de Abastecimento de Campinas, escreveu na internet: "Ainda aqui na Espanha, tentando antecipar minha volta. Solicitei meu desligamento da presidência da Ceasa. Lá meu trabalho é reconhecido nacionalmente e me afastarei para não atrapalhar o bom andamento das atividades: quero ficar totalmente disponível para esclarecer minha inocência na Justiça". Ele e outros 19 investigados tiveram prisão decretada pelo juiz Nélson Bernardes, da 3.ª Vara Criminal de Campinas. /F.M.

Dr. Hélio afirma que vai manter mulher no cargo

**Rose Mary de Souza / CAMPINAS
ESPECIAL PARA O ESTADO**

O prefeito de Campinas, Hélio de Oliveira Santos (PDT), o Dr. Hélio, classificou como "arbitrárias" as ações da última sexta-feira, que culminaram na prisão de 11 pessoas, entre agentes públicos e empresários. Ele admitiu ainda que vai manter sua mulher, Rosely Nassim, no cargo de chefe de gabinete da prefeitura.

"É um golpe político contra um governo que teve quase 70% dos votos", disse. E defendeu sua mulher, uma das investigadas pelo Ministério Públco, que não foi presa porque está amparada por um habeas corpus. "Eles queriam me atingir através da Rosely.

Ela está protegida pelo TJ para impedir o constrangimento de um linchamento público."

A Justiça decretou a prisão de 20 envolvidos no suposto esquema, mas 9 não foram localizados e são considerados foragidos, entre eles o vice-prefeito Demétrio Vilagra (PT) e os secretários de Segurança, Carlos Henrique Pinto, e de Comunicação, Francisco de Lagos. Segundo o prefeito, os dois secretários foram afastados.

Por meio de sua assessoria, o vice-prefeito informou que está na Espanha e retornará hoje ao Brasil. "Se existem irregularidades elas precisam de provas, e os acusados têm que ter direito de defesa", afirmou.

‘Primeira-ministra’ de Campinas monitorava nomeações da prefeitura

Primeira-dama Rosely Nassim, apontada como a mentora de esquema de desvio de recursos, é descrita como centralizadora

MARÍLIA ROCHA
DE CAMPINAS
SILVIO NAVARRO
ENVIADO ESPECIAL A CAMPINAS

Apontada pelo Ministério Público Estadual como mentora do esquema de desvios na Prefeitura de Campinas, a primeira-dama Rosely Nassim atuou nos últimos anos como uma espécie de “primeira-ministra” da gestão municipal.

Nassim é mulher do prefeito Hélio de Oliveira Santos, o dr. Hélio (PDT), e está protegida desde o começo do mês por um habeas corpus preventivo após tomar conhecimento que a Promotoria pediria a prisão de 20 envolvidos no suposto esquema de fraudes em licitação e pagamento de propina.

Segundo pessoas ouvidas pela reportagem, a primeira-dama, que é médica e exerce

o cargo de chefe de gabinete da prefeitura, é uma mulher centralizadora, rígida no trato com subordinados e que monitora as nomeações na máquina municipal.

À Promotoria o ex-presidente da Sanasa (empresa mista de abastecimento de água e saneamento) Luis Augusto Castrillon Aquino, que revelou o esquema em troca de delação premiada, afirma que a primeira-dama tinha um escritório paralelo ao gabinete na prefeitura para negociar com empresários.

Era lá também que, segundo o delator do suposto esquema, ela recebia pacotes e malas com dinheiro entregues pelo próprio Aquino.

“Nas conversas que tinha com Rosely, ela nunca falou o que fazia com o dinheiro”, afirmou Aquino em seu depoimento.

As investigações levanta-

ram algumas suspeitas sobre o destino do dinheiro desviado dos cofres públicos.

Uma delas é que ele teria sido “lavado” na Solução Transporte e Logística, transportadora cuja primeira-dama é sócia majoritária, mas que ela omitiu em sua declaração à Receita Federal.

O endereço informado à Junta Comercial como sede da empresa corresponde à residência de um servidor da prefeitura.

Outra suspeita é que a primeira-dama escondia o dinheiro na sua chácara em Mogi Mirim. Em um dos diálogos flagrados nas escutas telefônicas, o coordenador de Comunicação da prefeitura, Francisco de Lagos, diz para Nassim que recebeu a notícia dos bastidores da polícia de que havia “alguma coisa escondida no poço” da chácara dela.

'Não participei da reunião', afirma Dudu Godoy

O publicitário Dudu Godoy afirmou ao Estadão que "não é amigo" dos lobbystas Emerson Oliveira e Maurício Manduca, filhos da deputada do Ministério Público. Ele esclareceu que quem o apresentou aos lobbystas foi Castilho, de Aquino, ex-presidente da Sanasa, economista míster que tocou grandes obras de saneamento em Campinas.

Dudu afirmou que "no depoimento do senhor Aquino há um equívoco". "Quem solicitou o escritório para fazer uma reunião foi o próprio senhor Aquino, pedindo para fazer uma reunião com 'umas pessoas', rechega.

Por e-mail, ele se manifestou sobre o caso. "Não sou amigo (de

Oládio e Manduca). Quem me apresentou às duas pessoas foi o próprio sr. Aquino, que é presidente em uma grande empresa de Campinas, a Sanasa - Saneamento e Água de Campinas", esclareceu. "Emprestei o escritório para o presidente de uma empresa onde a Prefeitura de Campinas detém 99% das ações e, sendo a comunicação centralizada, entendo que a empresa também é minha cliente."

Para Dudu não há inconveniente em emprestar o espaço a um cliente. "Ceder um escritório para um cliente é muito comum. Não participei da reunião, conforme depoimentos. Não saiba do assunto. Minhas relações com sr. Aquino foram sempre sobre comunicação."

Ele disse que já se reuniu com Aquino quando este exercia a presidência da Sanasa. "Sim. Sempre com presença de pessoas da agência e da comunicação da Sanasa." Dudu Godoy foi categórico ao destacar a lisura de seus contratos com a administração de Campinas.

"Sempre regidos pela Lei das Licitações e pela Lei da Publicidade. Moro em Campinas desde 1981, onde vim para estudar jornalismo. Atuo profissionalmente na cidade e região desde 1989, tendo atendido mais de 27 prefeituras. Estou na administração municipal desde 1997, quando o sr. Chico Anzai era prefeito. Depois, com o Toninho (assassino em 2001), Isacene e, por último, Dr. Hélio. Minha relação é estritamente profissional." /KA.

Primeira-dama centralizava propina, diz testemunha

Segundo investigação do Ministério Público, após saída de Aquino da Sanasa, Rosely assumiu o comando do esquema

Manoel Godoy

As investigações do Ministério Públíco Estadual (MPF) mostram que a primeira-dama Rosely Nazzari Jorge dos Santos teria centralizado o recebimento da propina depois que os integrantes do esquema foram chantagistas por dois lobbystas que atuavam como recolhedoras da propina paga por empresários à Sanasa, a empresa de água e esgoto de Campinas.

Duas testemunhas ouvidas pelos promotores que combatem crime organizado disseram ter presenciado encontros de Rosely nos quais se discutia a participação. Um empresário afirmou que foi achacado por integrante do esquema que lhe foi indicado por Rosely como o homem que analisaria seu problema.

Mulher do prefeito Hélio de Oliveira Santos, o Dr. Hélio (PDT), Rosely é chefe de gabinete do marido. Ela é apontada pelos promotores como a chefe da quadrilha que se instalou na prefeitura de Campinas.

O bando teria quatro áreas de atuação: três arrecadavam propina e uma delas cuidava da lavagem do dinheiro da corrupção.

Além da delegação premiada feita pelo ex-presidente da Sanasa, Luiz Augusto Castilho de Aquino, os promotores conseguiram o depoimento do segurança Marcelo Wagner Teixeira, que acompanhava um dos lobbystas que teriam chantagizado Aquino até 2008, quando este foi afastado da presidência da Sanasa.

Na época, a propina paga pelos empresários era dividida em três partes, uma delas iria para a primeira-dama. O segurança contou que, após a saída de Aquino da Sanasa, a "sra. Rosely determinou que não haveria mais divisão de repasses porcentuais dos contratos e tudo seria recebido por ela própria".

Segundo Aquino, o dinheiro então teria passado a ser entregue "diretamente ao senhor Deinártio Vilagra (PT)", vice-prefeito de Campinas e também integrante do grupo de Rosely. Assim, teria ocorrido no caso, por exemplo, da propina paga no contrato da Sanasa com a empresa Global Serviços e Logística.

Evidências. Os donos da empresa negaram tudo, mas, segun-

do o MPF, eles mentiram. Como prova, os promotores têm escutas telefônicas do empresário Alfredo Ferreira Autunes, um dos sócios da empresa. As ligações de 14 de abril, um dos grampo mostra ele dizendo: "Eu nunca dei o dinheiro certo para ninguém".

No dia 15, Autunes conversou com Aquino, o homem da delegação, sobre o vice-prefeito Vilagra. Ele disse que "estava na saia da sra. Vilagra", nunca ninguém viu nada". E concluiu: "O Vilagra não abre, se não ele dança". O contrato da Global com a Sanasa durou de 2005 a 2010.

Os documentos da promotoria acusam ainda a primeira-dama de arrecadar propina na liberação de empreendimentos imobiliários e na concessão de alvarás. Ela ainda lavaria o dinheiro por meio de várias empresas.

Uma das vítimas do grupo, o empresário Júlio Bocaletto, contou que tentou regularizar a situação de três terrenos atingidos por cobranças indevidas de IPTU. Ele disse que se encontrou com Rosely, que pediu para ele procurar Ricardo Cândido, que cuidaria do caso. Este teria exigido 15% do valor das multas de R\$ 1,9 milhão para que as cobranças fossem revistas. "Ele disse que só fazia negócios 'em verdes'."

Pelo Twitter,
prefeito diz que quer 'a verdade'

• Uma semana após a divulgação dos escândalos que envolveram a prefeitura de Campinas, o prefeito Hélio de Oliveira Santos (PDT) rompeu o silêncio e postou no Twitter desabafos confusos, em que recorre a termos como trânsito, serpente, escândalo. No mais recente post, entende ele, informa: "Câmara Mun Campinas foi comunicada que receberá a notificação da Comissão Processante, não fugi e quer a verdade Campinas é verdade!"

Em mensagem anterior, ele escreveu: "Moral da história! Melor escândalo da história de Campinas: assalto contra público em mais de 1 bilhão, vítima de Campinas CPI precatórias, 15 anos de atraso e Impunidade! Em outro momento, sobre trânsito: "Pois que no tempo Creio que o ovo da serpente foi chocado na Sanasa muitos antes de 2005."

O ESTADO DE S. PAULO

03 de julho

Mulher de prefeito deixa cargo em Campinas

Rosely Nassim segue orientação de advogados e pede demissão da chefia de gabinete de Dr. Hélio; interrogada por promotores, ela ficou em silêncio

Tatiana Fávero / CAMPINAS
Fausto Macedo / SÃO PAULO

Orientada por advogados criminalistas que contam larga experiência na defesa de acusados por corrupção e desvio de dinheiro público, Rosely Nassim Jorge dos Santos, primeira-dama de Campinas, pediu demissão ontem do cargo de secretária chefe de gabinete do marido, Hélio de Oliveira Santos, o Dr. Hélio (PDT), prefeito de Campinas.

Dr. Hélio aceitou o pedido da mulher. Afirmou que é "um gesto de grande desprendimento, tendo em vista que ela (Rosely) é alvo de investigação". "O objetivo de Rosely é preservar a administração pública", disse.

A medida foi anunciada à tarde, quando Rosely era submetida a interrogatório por promotores especialistas em ações con-

tra o crime organizado.

Os promotores atribuem a Rosely o comando de uma quadrilha de empresários, lobistas e servidores. Na audiência, de três horas, Rosely ficou em silêncio — quinze perguntas foram lançadas nos autos, mas nenhuma foi respondida por ela, sob argumento de que não teve acesso à íntegra do procedimento que viciava sua vida pessoal e profissional.

A saída de Rosely faz parte da estratégia para driblar eventual pedido de sua prisão. Ao afastar-se da Prefeitura, formalmente, ela neutraliza suspeita de que poderia intimidar servidores arrolados como testemunhas.

Dr. Hélio é alvo de ofensiva da oposição na Câmara, que quer sua cassação. O advogado José Roberto Batochio foi categórico. "A Procuradoria-Geral de Justiça já afirmou por duas vezes ao Tribunal de Justiça que não há

nas investigações qualquer indício contra Dr. Hélio. Na Câmara, há uma manobra política contra Dr. Hélio."

Dinheiro. O advogado Ralph Tórtima confirmou que seu cliente, o vice-prefeito Demétrio Vilagra (PT), admitiu ter recebido ofertas dos diretores da Global, empresa que prestava serviços à Prefeitura. "Ele disse que os empresários se colocaram à disposição para o que ele precisasse. Nessa linha de entendimento, de ficarem bem com ele, com o governo. Mas ele disse não ter aceitado coisa alguma".

Vilagra confirmou a posse de R\$ 60 mil em dinheiro encontrado em sua casa. Segundo Tórtima, o vice-prefeito alegou que o valor serviria para pagar parte de dívida de campanha. O dinheiro seria proveniente da venda de dois carros e do FGTS.

Mulher de prefeito de Campinas diz querer 'colaborar' com caso

Apontada como chefe do esquema de corrupção, Rosely Nassim procurou promotores e deve voltar hoje para dar depoimento

Tatiana Fávero / CAMPINAS

A primeira-dama e secretária-chefe de Gabinete de Campinas, Rosely Nassim Jorge dos Santos,

apresentou-se espontaneamente na tarde de ontem ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), braço do Ministério Público do Estado de São Paulo que investiga suposto esquema de corrupção, fraudes em licitações e desvios de recursos públicos.

Rosely é apontada como centro da organização criminosa que teria desviado R\$ 615 milhões dos cofres públicos. Pro-

motores querem sua prisão. A mulher do prefeito Hélio de Oliveira Santos (PDT), o Dr. Hélio, deve voltar hoje ao Gaeco para prestar depoimento. Rosely não deu entrevistas.

A primeira-dama conseguiu habeas corpus para não ser submetida a medidas coercitivas, como prisão, durante as investigações. Desde segunda-feira, ela está em férias. Segundo a Prefeitura de Campinas, o descanso já estava programado. Aos promotores, ela entregou petição em que se coloca à disposição do Ministério Público "quantas vezes necessário for para colaborar com a marcha processual".

A defesa alega que a Procuradoria Geral de Justiça afirmou ao TJ que não há suspeitas sobre Dr. Hélio. O advogado Eduardo Carmelós, que defende Rosely, classificou como "imoral, indecente" as acusações contra sua cliente. Segundo Carmelós, "que-

rem atingir politicamente o prefeito de Campinas". A Promotoria reagiu e considerou "inaceitável" o que chamou de tentativa de atribuir ao Ministério Público atos abusivos e arbitrários.

Lobistas. Ontem também se apresentou à Justiça o empresário Maurício Manduca, apontado como lobista do suposto esquema de corrupção e considerado foragido após ter prisão decretada no último dia 20, quando a megaoperação da polícia e do Ministério Público prendeu 11 suspeitos de participação no suposto esquema de Campinas.

Na segunda-feira, outro empresário, Emerson Geraldo de Oliveira, depôs no Gaeco. Oliveira e Manduca seriam a ponte entre prefeitos e empresários envolvidos na organização. Seus nomes vieram à tona em setembro, quando foi deflagrada a primeira fase da operação.

Primeira-dama de Campinas passa por acareação com lobista

Rosely Nassim pediu demissão de chefia de gabinete da prefeitura

MARÍLIA RODRIGUES
DE CAMPINAS
SILVIO NAVARRO
ENVIADO ESPECIAL A CAMPINAS

Apontada pelo Ministério Públíco Estadual como mentora do suposto esquema de desvios na Prefeitura de Campinas, a primeira-dama Rosely Nassim Santos foi submetida ontem a uma acareação com o lobista Maurício Manduca.

Nassim é o lobista, suspeito de atuar como intermediário entre empresários e agentes públicos, negaram se conhecer, segundo o promotor Amáuri Silveira Filho, que investiga o caso.

Após a acareação, a primeira-dama pediu exoneração do cargo de chefe de gabinete da prefeitura. "É um gesto de grande desprendimento", declarou.

mento, o objetivo da doutora Rosely é preservar a administração pública", afirmou em nota o prefeito de Campinas, Hélio de Oliveira Santos, o Doutor Hélio (PDT).

Nassim se recusou, porém, a responder aos questionamentos dos promotores. "É uma acareação que não faz nenhum sentido porque não havia contradição nenhuma", disse o advogado que a defende, Eduardo Carneiro.

Manduca foi uma das 14 pessoas presas a pedido do Gaeco (Grupo Especial de Combate ao Crime Organizado) na semana passada. Nassim está protegida por um habeas corpus preventivo.

O esquema de desvios foi delatado pelo ex-presidente da Sanasa (empresa mista de água e esgoto) Lutz Aquino, segundo quem o lobista teria

contato direto com a primeira-dama. Aquino fez a denúncia em troca do benefício da delação premiada.

GRAVAÇÕES

Ontem, Manduca também foi submetido a um recorhamento de diálogos gravados entre ele e outros integrantes do grupo tratando do suposto esquema. O material consta de um CD arrestando na casa do próprio lobista.

Manduca confirmou a autenticidade das conversas. De acordo com seu advogado, Léo Chagas, as gravações foram feitas para provar que seu cliente teria sido coagido por Aquino.

Já Aquino afirmou aos promotores exatamente o contrário: que teria sido pressionado por Manduca a participar das fraudes.

Vice-prefeito de Campinas preso por corrupção

Demétrio Vilagra é suspeito de desvio de verbas de obras públicas e investigado sob acusação de ter pedido propina

Mauricio Simionato* e Tatiana Farah

CAMPINAS e SÃO PAULO. Suspeito de corrupção, o vice-prefeito de Campinas, Demétrio Vilagra (PT), foi preso ontem à noite ao desembarcar no Aeroporto Internacional de Guarulhos, em São Paulo, vindo de Madri. Vilagra estava em férias na Espanha quando teve o mandado de prisão expedido pela Justiça de Campinas, em meio à investigação de fraudes em licitações públicas que passariam de R\$ 615 milhões. Ele é um dos suspeitos de comandar desvios de verbas de obras públicas em Campinas e investigado pelo Ministério Pùblico Estadual sob suspeita de ter pedido propina a empresários para "o pagamento de dívidas de campanha".

Vilagra foi preso por volta das 19h pela Polícia Federal, na Área Internacional do aeroporto. Sem passar pela saída convencional, onde era esperado por jornalistas, amigos e parentes, o vice-prefeito foi conduzido à sala da PF e, uma hora depois, levado para Campinas em um carro da Polícia Civil, escoltado por um camburão da Corregedoria de polícia de Campinas. Ele teria negociado com a polícia se apresentar e por isso não foi algemado. Sua chegada ao país foi informada tanto pela assessoria da prefeitura quanto por seu advogado no caso, o criminalista Ralph Tórtima Stettiner, cujo pedido de suspensão da prisão de Vilagra foi negado pela Justiça.

O corregedor da Polícia Civil em Campinas, Roveraldo Battaglini, acompanhou toda a prisão. Vilagra não quis dar declarações ao ser preso.

Por meio de seu site pessoal e do Twitter, o vice-prefeito disse que anteciparia o retorno ao Brasil em razão das denúncias de que era um dos comandantes das fraudes. Ele também informou que vai deixar a presidência da Ceasa, companhia de abastecimento de Campinas. O vice-prefeito é apontado pelo MP como integrante da suposta organização que fraudava contratos públicos na cidade. Tórtima nega o envolvimento dele.

Os empresários Alfredo Ferreira Antunes e Augusto Ribeiro Antunes (pai e filho), proprietários da Global Serviços, disseram ao MP de Campinas na última terça-feira que Vilagra alegou pagamento de dívidas de campanha ao pedir a eles propina num churrasco da sede da empresa, em Campinas. Este é o primeiro depoimento que liga o desvio de verbas públicas investigado com contas eleitorais.

Os empresários afirmaram ter dado R\$ 20 mil em dinheiro ao vice-prefeito, mas disseram não se lembrar da data da entrega do dinheiro.

A investigação sobre o suposto esquema de fraude em licitações no alto escalão da prefeitura de Campinas começou a fechar o cerco a pessoas ligadas ao PT. Ontem o Ministério Pùblico Estadual colheu depoimento do empresário Italo Hamilton Barioni, próximo do ex-ministro José Dirceu, que esteve no fim de semana na cidade para reuniões com líderes do partido.

Hoje os promotores vão ouvir José Carlos Bumlai, empresário e amigo do ex-presidente Lula.

Ele é suspeito de intermediar pagamentos das empresas envolvidas com os agentes públicos. A primeirada, Rosely Nassim Jorge Santos, é apontada no relatório como chefe do grupo.

Numa das interceptações telefônicas registradas com autorização judicial pela investigação, Luiz Augusto Castrillon de Aquino, ex-presidente da empresa pública de saneamento de Campinas (Sanasa), foco das fraudes, diz a seu advogado que se encontrou com Barioni e que este estaria colhendo informações, a pedido de Bumlai, para negociar delação premiada com o MP.

Aquino relata que o objetivo de Bumlai era proteger Lula. Na campanha eleitoral de 2002, Lula passou quatro dias na fazenda de Bumlai nas proximidades de Campo Grande (MS) para gravar programas de TV.

Diz o relatório do Ministério Pùblico: "De acordo com diálogo telefônico, Luiz Aquino foi procurado por um amigo pessoal identificado como Italo Barioni, que passou a fazer uma série de indagações sobre a confiança que Aquino teria nos promotores e explicou que 'o cara que é o principal disso tudo' o teria contatado 'com a intenção de fazer algo parecido' claramente se referindo à delação premiada realizada por Aquino".

O ex-dirigente da Sanasa está entre os envolvidos no esquema e deu três depoimentos ao Ministério Pùblico por meio de delação premiada. Na semana passada, 11 pessoas, entre empresários e funcionários da prefeitura, foram presos. Só dois continuavam presos até ontem à noite. Na segunda-feira, o prefeito de Campinas, Dr. Hélio (PDT), negou o envolvimento dele e de sua mulher nas fraudes. Bumlai e Barioni não foram localizados ontem. ■

Vice alegava dívida de campanha para cobrar propina

Acusação consta de declaração à polícia de empresários de Campinas, em audiência na qual reconstituíram suposta abordagem do petista

Paulo Macedo

Demétrio Vilagra (PT), vice-prefeito de Campinas, foragido da Justiça desde sexta-feira sob acusação de integrar organização criminosa para fraudes em licitações, pediu propina a empresários da cidade alegando que o dinheiro seria destinado ao "pagamento de dívidas de campanha". A acusação consta de declaração formal à Polícia e ao Ministério Público, feita em audiência fechada, na terça-feira.

Alfredo Ferreira Antunes e seu filho, Augusto, donos da Global, empresa de jardineiros, reconstituíram como teria sido a abordagem do petista. "Em certa ocasião encontrei-me com o Demétrio num churrasco que estava sendo realizado no baracão da minha empresa e ele me pediu um dinheirinho para pagamento de dívidas. Segundo o Demétrio eram dívidas de campanha", afirmou Alfredo.

Vilagra foi eleito em 2008 vice-prefeito na chapa de Hélio de Oliveira Santos, o Dr. Hélio (PDT), prefeito de Campinas e amigo pessoal do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e do ex-ministro José Dirceu (Casa Civil).

O empresário disse que "não se lembra da data (do encontro) precisamente", mas afirmou que depois da solicitação de Vilagra dirigiu-se ao escritório dele, na presidência da Cesaa, cargo que acumulava com o de vice-prefeito. "Foi no período da manhã. Dei ao Demétrio diretamente R\$ 20 mil em espécie e duas garrafas de vinho. Ele disse que precisava pagar umas broncas porque havia gente a quem tinha prometido emprego e não tinha como pagar."

A revelação reforça as suspeitas da promotoria criminal sobre o uso eleitoral de dinheiro ilícito e neutraliza a forte pressão do PT sobre os promotores que fazem uma devassa na gestão Dr. Hélio - a mulher do prefeito, Rosely Nassim, é acusada de "chefiar a quadrilha".

Encontro

ALFREDO F. ANTUNES
EMPRESÁRIO

"Entreguei ao Demétrio diretamente R\$ 20 mil em espécie e duas garrafas de vinho. Ele disse que precisava pagar umas broncas"

Na terça-feira, enquanto os empresários narravam com detalhes o suposto pedido de propina por parte de Vilagra, cinco deputados petistas, liderados pelo presidente da sigla no Estado, Edinho Silva, foram comitiva à Procuradoria-Geral de Justiça. Eles pediram explicações sobre os motivos que levaram a promotoria a requerer a prisão do vice-prefeito e disseram que o PT não vai admitir "especulação política" no caso.

Acaração. Augusto, que cuida da parte financeira da Global, inicialmente negou que soubesse do repasse de recursos. Mas foi submetido a uma acaração com o próprio pai e decidiu retificar sua declaração. "Realmente, eu estava com meu pai no churrasco quando o Demétrio solicitou uma quantia em dinheiro para pagar algumas dívidas que, segundo ele, se referiam ao pagamento de pessoas a quem havia

prometido emprego."

O criminalista Ralf Tórtima, que defende Vilagra, pediu à Justiça revogação da ordem de prisão sob compromisso de que o vice-prefeito se apresentaria imediatamente tão logo retornasse a Campinas - Vilagra está na Espanha e deve voltar hoje.

Sobre a denúncia de pedido de propina, Tórtima foi categórico. "A essa altura falarão aquilo que por qualquer razão interessa. Vão falar o que convém e que lhes permita uma saída pelo menor abrandada. Os terríveis danos que isso possa causar pouco importa. A consequência é resto. Em 47 anos de advocacia jamais vi acaração entre pai e filho."

Justiça prorroga prisão de seis envolvidos no caso

● O juiz de 3ª Vara Criminal, Nelson Augusto Bernardes, prorrogou por mais cinco dias as prisões temporárias de seis dos 11 acusados. Continuam presos Aurélio Cançó Júnior, Ricardo Chimirri Canda, Marcelo Figueiredo, Gregório Wonderlo Cerveira, Luiz Arnaldo Pereira Mayar e Valdir Carlos Boscato. Os outros cinco presos - Alfredo Antunes, Augusto Antunes, João Carlos Gutiérrez, João Tomaz Pereira Júnior e Pedro Luiz Ibrahim Hallack - foram liberados ontem.

De acordo com os promotores do Gaeco, a prorrogação da prisão dos seis envolvidos é necessária para dar continuidade aos depoimentos e acareação. Todos continuam ocupando uma única cela anexa ao 2º Distrito Policial, bairro São Bernardo, em Campinas. Os advogados de defesa reclamaram da decisão. "É risível dizer que não houve tempo. Meu cliente está aqui desde sexta-feira em uma cela de 12 metros quadrados", lamentou Augusto Arruda Botelho, representante de ex-diretor técnico da Sanasa, Aurélio Cançó Júnior.

Promotoria chegou a pedir buscas na casa de Bumlai

O Ministério Públíco Estadual chegou a pedir mandado de busca e apreensão nos endereços do empresário José Carlos Bumlai, amigo e anfitrião do ex-presidente Lula. Os promotores do Gaeco, grupo que investiga crime organizado e corrupção, estão convencidos de que Bumlai está envolvido no suposto esquema de fraudes em Campinas.

Ao decretar a prisão de 20 suspeitos, na sexta-feira, o juiz Nelson Augusto Bernardes, da 3ª Vara Criminal, pediu "maiores esclarecimentos" quanto à necessidade inclusiva da detenção do empresário. "A sua situação precisa, então, ser melhor esclarecida para eventual decreto de sua prisão temporária. O mesmo raciocínio vale para a busca pretendida em sua casa."

Os promotores consideram "medida imprescindível ao desfecho dos trabalhos" a inspeção nos endereços de Bumlai. Ao todo, eles pediram autorização para vasculhar dois imóveis de 22 alvos da investigação, além de gabinetes na Prefeitura, "para tentar localizar produtos dos atos criminosos praticados e, eventualmente, bens, materiais e documentos que auxiliem na apuração do caso".

Dirceu. O juiz autorizou buscas em 15 endereços. Bumlai foi excluído dessa lista. O empresário é citado em escuta telefônica que pegou um advogado e Luiz Castilho de Aquino, delator das fraudes. Na conversa gravada, Aquino diz que Bumlai estaria interessado em fazer delação premiada para "proteger Lula". Ele cita o nome do empresário Italo Barioni, do grupo brasileiro Contem, em Campinas, usado por um amigo do ex-ministro José Dirceu (Casa Civil) na aquisição da Contem Canadá Inc.

"Alguns diálogos telefônicos demonstraram que Italo Barioni, supostamente agindo em nome de Bumlai, tentou colher informações junto a Aquino a respeito da delação premiada", assinala relatório da promotoria.

"Aparentemente, o intuito seria preservar a ligação do empresário com o outrora presidente Luiz Inácio Lula da Silva, mas não se afasta a possibilidade da investigada ser mais uma tentativa de descobrir o teor das informações prestadas por Aquino e comprometer a continuidade da investigação."

O juiz Nelson Bernardes destacou que os telefones de Bumlai não foram interceptados. /F.M.

SÃO PAULO

De volta da Europa, vice-prefeito de Campinas é preso ao desembarcar

DE SÃO PAULO E DE CAMPINAS - O vice-prefeito de Campinas, Demétrio Vilagra (PT), foi preso ontem logo após desembarcar no aeroporto de Cumbica, em Guarulhos (SP). Ele estava na Europa e tinha uma mandado de prisão em seu nome por suposta participação em esquema de fraudes em licitações.

Um carro da Polícia Federal o aguardava no aeroporto. Após ser preso, o vice foi encaminhado para o Instituto Médico Legal de Campinas.

Na última sexta, 11 empresários e servidores foram pre-

sos sob suspeita de participação no esquema, que, estima-se, envolveu cerca de R\$ 50 milhões em contratos municipais. Por estar fora do país, Vilagra foi considerado foragido.

O Tribunal de Justiça de São Paulo concedeu ontem habeas corpus a três integrantes do suposto esquema. A decisão beneficiou o diretor da Camargo Corrêa Dalton Avancini e o secretário municipal Francisco de Lagos (Comunicação), que ainda estavam foragidos, e o diretor da Sanasa Aurélio Cance Júnior.

Promotoria vê atuação de empresário em desvio

Amigo de Lula não seria só um intermediário entre empresa e Prefeitura de Campinas

SILVIO NAVARRO

ROGÉRIO PAGNAN

ENVIADOS ESPECIAIS A CAMPINAS

MARÍLIA ROCHA

DE CAMPINAS

Documento do Ministério Público Estadual que integra relatório sobre o suposto desvio de verbas da Prefeitura de Campinas (93 km de SP) aponta que o empresário José Carlos Bumlai teria "ascendência" sobre o esquema.

Segundo a *Folha* apurou, os promotores que cuidam do caso iniciaram uma investigação paralela para descobrir se o amigo do ex-presidente Lula teria um papel muito além de um simples intermediário entre a Constran e a máquina pública.

"[Bumlai] teria participação ainda mais direta no esquema de corrupção, inclusive com possível ascendência sobre Rosely [Nassim, primeira-dama]", diz trecho do relatório da Promotoria.

Os promotores chegaram a pedir a prisão do empresário na semana passada, mas o juiz Nelson Augusto Bernades pediu mais informações, que não foram apresentadas.

O empresário foi ouvido na tarde de ontem em Campinas pelo grupo de promotores do Gaeco, que investiga organizações criminosas.

Um dos advogados que acompanhavam Bumlai, Mário Sérgio Duarte Garcia negou qualquer ligação do empresário com o esquema. Repudiou qualquer interesse do empresário na delação premiada para se proteger ou proteger outra pessoa.

Nas interceptações telefônicas feitas com autorização da Justiça, o ex-presidente da Sanasa (empresa mista de abastecimento de água da cidade) Luís Augusto Castri-llon de Aquino diz a um interlocutor que Bumlai queria fazer um acordo com a Promotoria para proteger Lula.

Os promotores dizem no documento acreditar ser o ex-presidente, dada a amizade entre ambos. Não é explicado, porém, por que o empresário poderia protegê-lo.

"É um absurdo. Não sei por que isso saiu na imprensa", disse o advogado ontem.

Também foi Aquino que, em delação premiada, disse que Bumlai era o principal contato dos agentes públicos de Campinas com a Constran, uma das empresas apontadas como integrantes de um esquema criado para desviar verba pública.

SOLTO

O vice-prefeito de Campinas, Demétrio Vilagra (PT), foi solto na tarde de ontem após passar a noite preso.

Ele é uma das 20 pessoas que tiveram a prisão temporária decretada na sexta-feira da semana passada. Todos os 13 que foram presos já estão em liberdade.

» OUTRO LADO «

Defesa nega que amigo de Lula agiu em esquema

DOS ENVIADOS A CAMPINAS
DE CAMPINAS

Os advogados de José Carlos Bumlai afirmaram que ele negou ontem aos promotores atuação no suposto esquema de desvio de dinheiro.

Segundo o advogado Arnaldo Malheiros Filho, Bumlai não reconhece o interlocutor de Luís Augusto Aquino. Italo Barione, que fala com ele ao telefone interceptado, diz que Bumlai pretendia fazer uma delação premiada. "A empresa de Barione chegou a entrar em um consórcio com a Constran, mas Bumlai não se lembraria de Barione", disse.

Planilhas mostram rota da propina em Campinas

Papéis sempre citam Rosely, mulher do prefeito, como maior beneficiária de quantias que variam de R\$ 104 mil a R\$ 300 mil

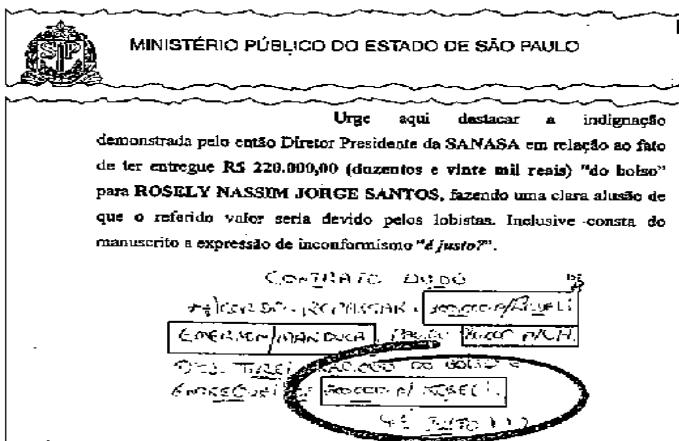
Fáusto Macedo
Marcelo Gadoy

Planilhas da propina em Campinas incluem sempre o nome de Rosely Nassim Jorge Santos, mulher do prefeito Hélio Oliveira Santos, o Dr. Hélio (PDT). São manuscritos que revelam como era feita a partilha de valores supostamente desviados dos cofres públicos por meio de fraudes em licitações para grandes obras de saneamento.

Os documentos foram entregues ao Ministério Públco Estadual por uma testemunha - servidor municipal encarregado da área de segurança das autoridades políticas do município - e deram sustentação ao decreto de prisão de 20 investigados no escândalo que abala a terceira maior cidade do Estado e envolve nomes próximos ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), entre eles o empresário José Carlos Bumlai.

Nos papéis anexados ao inquérito do Gaeco, grupo da promotoria que investiga e combate crime organizado, o nome da primeira-dama aparece ao lado de quantias que variam de R\$ 104 mil a R\$ 300 mil. Esse dinheiro, que teria sido repassado à mulher do prefeito, era relativo a contratos da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A (Sanasa) - economia mista apontada como foco maior da corrupção - com as empresas Hidrax, Lotus, Pluriserv e Infratec.

Atestemunha, Álvaro Grandez Júnior, entregou cópias de anotações que fez de punho próprio. "Os documentos evidenciam a real e efetiva existência do esquema de 'devolução' aos envolvi-



Documento. Relato cita Rosely como recebedora de propina

■ Sentença

NELSON BERNARDES

JUZ

"Testemunhas confirmam a existência de conversas ilícitas que o delator Aquino tratava com vários investigados"

dos de porcentuais dos valores pagos pela Sanasa para as empresas", assinalara a promotoria. "O material deixa claro como era a divisão do dinheiro da corrupção entre os lobistas, a direção da Sanasa e Rosely Nassim."

Amparada em um habeas corpus, que veta "medidas coercitivas" contra si, a mulher do prefeito não foi presa. Ela nega envolvimento nos desvios. O Ministério Públco tenta derrubar a liminar que lhe garante a liberdade.

O principal trunfo da promotoria contra Rosely são os relatos de Luiz Castrillon de Aquino, ex-presidente da Sanasa entre 2005 e 2008. Ele fez delação premiada. Afirma que a mulher de Dr. Hélio comandava a organização criminosa que teria se instalado em setores da administração e exigia propina de 5% a 7% de cada nota faturada por empreiteiras e fornecedores.

Contrato Dudu. Ao ordenar a quebra do sigilo fiscal e bancário dos suspeitos, o juiz Nelson Bernardes foi taxativo: "Testemunhas confirmam, em situações diversas, a existência de conversas ilícitas que o delator Aquino tratava com vários investigados e também confirmam já ter presenciado transporte de grandes somas em dinheiro, algumas vezes levadas para a casa da investigada Rosely".

Os manuscritos mostram que dois terços do dinheiro devolvido pelas empresas eram destinados aos lobistas Emerson Oliveira e Maurício Manduca e o restante ia para Aquino, que fazia repasses a Rosely. Um documento, intitulado "Contrato Dudu", mostra entrega de R\$ 300 mil à primeira-dama.

As anotações indicam que Aquino, o delator, ficou indignado, certa ocasião, quando R\$ 220 mil foram entregues aos lobistas e R\$ 80 mil a ele - o delator teve de dar sua parte e mais R\$ 220 mil "do bolso" para Rosely. "É justo?", protestou Aquino, pois achava que quem deveria completar o quinhão da primeira-dama eram os lobistas.

Advisão do dinheiro provocou desentendimentos no grupo. Aquino se dizia chantageado pelos lobistas. A cada entrevero, uma nova forma de partilha era acertada, o que também ficou registrado nas planilhas.

Vice chega e vai para a prisão

O vice prefeito de Campinas, Demétrio Vila- gra (PT), foi preso ontem, às 19h01, ao desembarcar no Aeroporto Interna- cional de Guarulhos. Suposto beneficiário da corrupção, ele voltou de viagem à Espanha. "Estou à disposição da Justiça", disse.

PF identificou desvios em Campinas

Documentos obtidos em investigação sobre construtora reforçam suspeitas que cercam contratos de prefeitura

Papeis encontrados em 2009 mencionam obra e pagamentos apontados por delator ouvido por promotores estaduais

**SILVIO NAVARRO
FLÁVIO FERREIRA
DE SÃO PAULO**

Documentos apreendidos pela Polícia Federal durante investigação sobre os negócios da construtora Camargo Corrêa em 2009 reforçam indícios de desvios apontados nos últimos dias pelo Ministério Público Estadual na Prefeitura de Campinas (SP).

Os promotores estaduais investigam fraudes em licitações da empresa de água e saneamento básico do município, a Sanasa, e pagamentos de propinas a fornecedores da prefeitura. A primeiradama Rosely Nassim Santos é apontada como mentora do esquema de corrupção.

Em depoimento ao Ministério Público Estadual, o ex-presidente da Sanasa Luiz Augusto Castrillon de Aquino disse que a Camargo Corrêa pagou propinas após ser contratada para construir uma estação de tratamento de esgoto para a empresa.

Aquino revelou detalhes do esquema aos promotores em troca da promessa de que será poupado quando os envolvidos no escândalo forem denunciados à Justiça.

Ele disse que as propinas variavam de 5% a 7% dos pagamentos mensais feitos à Camargo Corrêa e apontou dois funcionários da construtora como responsáveis pela entrega do dinheiro. Aquino disse que ele e outro diretor da Sanasa, Aurélio Cance Júnior, recolhiam o dinheiro.

Papeis da Camargo Corrêa apreendidos pela PF na ope-

ração Castelo de Areia fazem referência à obra da Sanasa, indicam valores de pagamentos e sugerem que Cance Júnior seria um contato da empreiteira em Campinas.

A Procuradoria da República chegou a encaminhar a papelada para o Ministério Público Estadual na época, mas é improvável que ela seja usada quando o caso de Campinas for levado à Justiça, por causa das dúvidas existentes sobre a legalidade da operação Castelo de Areia.

Em abril, o STJ (Superior Tribunal de Justiça) anulou todas as provas colhidas pela PF nas investigações, aceitando o argumento da Camargo Corrêa de que elas tinham como origem escutas telefônicas iniciadas depois de uma denúncia anônima.

Escutas feitas neste ano pelos promotores que investigam o caso de Campinas captaram um diálogo em que Aquino discute a controvérsia com um fornecedor da Sanasa que fora intimado pelo Ministério Público a depor.

O diálogo ocorreu em 6 de abril, um dia depois da decisão do STJ. "O Castelo de Areia eles não podem usar não", disse Aquino, segundo os promotores. "Tudo o que for tirar dali está ilegal."

OUTRO LADO

A advogada Dora Cavalcanti, que defende Cance Júnior, disse que não houve irregularidades nos contratos executados sob a supervisão do ex-diretor da Sanasa e os serviços previstos foram efetivamente realizados.

A assessoria de imprensa da Sanasa afirmou que seus contratos seguiram processos internos regulares e que colabora com as investigações. A construtora Camargo Corrêa afirmou que não se manifestaria sobre o caso.

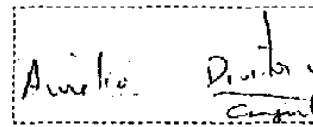
REINCIDENTE

Documento apreendido na Castelo de Areia em 2009 já apontava indícios de corrupção na Sanasa

Campinas (SANASA/ANHUI/AS*)		
Ru.	30/10	517.175
	30/11	450.459
		967.634
Cup. 20 (5%)		48.380 //
A		A.1. 0.1. C.1.



Segundo a PF,
"Aurélio" refere-se
a Aurélio Cance Jr.,
diretor da Sanasa



Campinas: lobistas usaram escritório de publicitário do PT

Dudu Godoy é citado por delator do esquema de corrupção em relatório de inteligência da promotoria; desvios chegam a R\$ 615 mi

Fausto Macedo

Ás da comunicação e marketing de campanhas do ex-presidente Lula, da senadora Marta Suplicy e outros nomes do primeiro escalão do PT, o publicitário Dudu Godoy emprestou seu escritório em Campinas para uma reunião de lobistas da organização criminosa a quem o Ministério Público impõe fraudes em série e desvios de R\$ 615 milhões dos cofres públicos.

A revelação, incluída no relatório de inteligência da promotoria, foi feita por Luiz Augusto Castrillon de Aquino, ex-presidente da Sanasa, companhia de saneamento de Campinas, foco de corrupção que aponta para políticos próximos a Lula.

Aquino fez acordo de delação premiada. Em busca do perdão judicial ofereceu dois relatos minuciosos, em janeiro, nos quais traça os movimentos do grupo que teria se apossado de setores da administração Dr. Hélio (PDT), prefeito de Campinas e amigo do ex-presidente.

A promotoria afirma que Rosely Nassim, primeira-dama e chefe de gabinete do marido prefeito, ocupa o topo da organização. Ela ia ser presa, mas um habeas corpus a livrou de "medidas coercitivas".

A promotoria quer saber o grau de relação entre Dudu Godoy, Aquino e os lobistas Emerson Geraldo de Oliveira e Maurício Manduca. Alvos da devassa, Oliveira e Manduca seriam o elo de prefeitos e empresários no esquema de corrupção. A próxima etapa da investigação mira contratos da prefeitura de Campinas na área de publicidade.

Oliveira e Manduca foram presos em setembro, quando a

● Versões

LUIZ A. C. AQUINO

EX-PRESIDENTE DA SANASA

"Fui procurado pelo sr. Dudu Godoy. Ele intermediou a realização de uma reunião com Emerson e Manduca, a pedido deles, para resolver o impasse. A reunião foi marcada e realizada no próprio escritório do sr. Dudu Godoy".

DUDU GODOY

PUBLICITÁRIO

"Quem solicitou o escritório para uma reunião foi o próprio Aquino"

promotoria deflagrou a primeira fase da operação. Há duas semanas, a Justiça ordenou novamente a prisão dos dois.

O delator afirma que Dudu Godoy o procurou e intermediou encontro dos lobistas para "resolver o impasse". O publicitário confirma ter cedido seu gabinete para os protagonistas do escândalo que assombra Campinas e inquieta o PT. Mas nega que tivesse procurado Aquino. "Quem solicitou o escritório para fazer uma reunião foi o próprio senhor Aquino, pedindo para fazer uma reunião com umas pessoas", retrucou o publicitário.

Partilha. No escritório de Dudu, os lobistas e Aquino trataram da divisão de valores ilícitos. A partilha foi motivo de grave desavença no coração da organização. Oliveira e Manduca não estariam repassando dinheiro desviado de contratos.

"Emerson e Manduca voltaram a me perseguir e pressionar", relatou o ex-presidente da Sanasa. "Eles me ligavam todos os dias ameaçando, dizendo que precisavam de novos contratos. Tentavam marcar encontros comigo, faziam insinuações para me lembrar que ha-

viam gravado conversas."

À página 39 de seu depoimento à promotoria, em 17 de janeiro, Aquino diz: "Fui procurado pelo sr. Dudu Godoy, dono da publicidade PG. Ele intermediou a realização de uma reunião com Emerson e Manduca, a pedido deles, para resolver o impasse. A reunião foi marcada e realizada no próprio escritório do sr. Dudu Godoy".

O delator afirma que Dudu não participou dessa reunião, apenas emprestou o escritório. "Participaram Emerson e Manduca. Eles me apresentaram gravações de conversas nossas sobre o esquema na Sanasa. Eles me chantagearam e disseram que, caso eu não cedesse, na manhã seguinte eu não seria mais presidente da Sanasa."

Aquino presidiu a Sanasa entre 2005 e 2008. Ele disse que acabou atendendo às exigências. "Fui muito pressionado e fiquei com medo de perder meu cargo, de ter minha imagem maculada na imprensa e de sofrer algum atentado. Acabei cedendo, mas uma vez, às chantagens da dupla."

A reunião foi cercada de forte tensão. Do lado de fora do escritório de Dudu, dois policiais civis, Biazon e Caveira, armados, permaneceram de prontidão. "Os policiais ficaram nas proximidades para me dar um apoio caso acontecesse alguma coisa", contou Aquino.

Os policiais foram apresentados a Aquino pelo chefe da segurança do alto escalão da prefeitura, Álvaro Gandezi. O delator contou que tinha medo dos lobistas. "Cada vez que falava com eles eu descobria mais conversas nossas que haviam gravado para me chantagear. Sempre queriam mais dinheiro."



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Com a autoridade de quem presidiu a SANASA por mais de três anos e conheceu a fundo os bastidores da Administração Municipal de Campinas, o senhor LUIZ AUGUSTO CASTRILLON DE AQUINO teceu considerações e fez apontamentos muito mais profundos e contundentes do que aqueles originariamente aventados pelo Ministério Público quando da deflagração da investigação.

Na verdade, de acordo com as informações prestadas, as fraudes licitatórias na SANASA seriam apenas parte de um grande esquema de corrupção instalado na Administração Municipal, idealizado, colocado em prática e comandado, até hoje, pela senhora ROSELY NASSIM JORGE SANTOS, Chefe de Gabinete da Prefeitura de Campinas.

ocorrência a respeito dos fatos e, imediatamente, providenciei a devolução do dinheiro para a conta de origem. Nesse contexto, fui procurado pelo senhor Dudu Godói, dono da empresa de publicidade PG. Ele intermediou a realização de uma reunião com Emerson e Manduca, a pedido deles, para resolver o impasse. A reunião foi marcada e realizada no próprio escritório do senhor Dudu Godói. Dudu não participou dessa reunião, tendo apenas cedido o escritório. Os policiais ficaram nas proximidades para me dar um apoio caso acontecesse alguma coisa. Da reunião participaram, além de mim, Emerson e Manduca. Assim como haviam feito no passado, Emerson e Manduca me apresentaram gravações de conversas nossas sobre o esquema na SANASA. Eles me chantagearam e disseram que, caso eu não cedesse, na manhã seguinte, eu não seria mais presidente da SANASA. Como fui muito pressionado e fiquei com medo de perder meu cargo, de ter minha imagem maculada na imprensa e de sofrer algum atentado, acabei cedendo, mais uma vez, às chantagens da

PERFIL

Dudu Godoy,

Publicitário

Marqueteiro para todos os partidos

Dudu Godoy, ex-secretário de Comunicação do governador Zeca do PT (MS) entre 1999 e 2000, é uma potência da publicidade. Ele preside a Quê Comunicação, a agência prestigiada que atende contas da Eletrobras, de 27 prefeituras e da Petrobrás, de quem já recebeu R\$ 340 milhões. Dudu fez a campanha de Lula à Presidência em 1998 e a de Marta ao governo de São Paulo no mesmo ano. Assumiu a comunicação de Campinas em 1997, quando Chico Amaral (PMDB) era prefeito. Manteve seu domínio nas administrações Toninho do PT – morto em 2001 –, e Izalene Tiene (PT). Atende a gestão Dr. Hélio desde o início do primeiro mandato. Profissional requisitado, Dudu não encerra seus préstimos a candidatos de única agremiação. Muito antes de abrir as portas para o PT, atendeu em 1986 nomes que formavam na primeira linha do PMDB – Orestes Quércia, Mário Covas e Fernando Henrique Cardoso. /F.M.

Esquema de propina em Campinas tinha metas anuais

Segundo denúncia, empresas que venciam licitações tinham de repassar entre 5% e 7% do faturamento mensal para a prefeitura

MARILIA ROCHA
DE CAMPINAS
ROGÉRIO PAGNAN
ENVIADO ESPECIAL A CAMPINAS

A primeira-dama de Campinas (93 km de São Paulo), Rosely Nassim Santos, chegou a estabelecer "metas" anuais para as empresas que pagavam propina no esquema de fraudes em licitações.

A ação é do ex-presidente da Sanasa (empresa mista de tratamento de água e esgoto), Luís Aquino, que prestou depoimento em troca da delação premiada.

Investigação do Ministério Público Estadual aponta a existência de um esquema de direcionamento de licitações na Prefeitura de Campinas. As empresas beneficiadas, segundo o depoimento de Aquino, repassavam parte da propina à primeira-dama.

Em depoimento anteontem, os empresários Alfredo e Augusto Antunes confirmaram — segundo seu advogado, Edson Carneiro Júnior — o pagamento de propina a Luís Aquino. "Após quatro meses, isso parou de ser suficiente e a exigência passou a ser em dinheiro", disse o advogado.

Segundo ele, caso não fizesse a entrega, a empresa sofria multas contratuais e perdia ordens de serviços.

A principal peça da ação do Ministério Público é o testemunho de Aquino, que presidiu a Sanasa de 2005 a 2008. Em depoimento, ele disse que chegou a entregar a propina pessoalmente à primeira-dama, mulher do prefeito Hélio de Oliveira Santos, o Dr. Hélio (PDT).

O delator disse que em geral as empresas deviam destinar entre 5% e 7% do faturamento para a administração. Esse valor era dividido, disse Aquino, entre Rosely e membros da Sanasa. "Todos aqueles que participavam, ajudavam e tinham ciência do esquema recebiam algum valor, que era denominado 'mensalinho'."

Os valores, diz ele, eram entregues no gabinete da primeira-dama, num escritório dela e até em casa.

AMPLOS PODERES

Aquino afirmou que, após ter sido nomeada chefe de Gabinete, Rosely "assumiu amplos poderes" na gestão e "decidiu montar um esquema de arrecadação financeira clandestina".

Rosely foi procurada pela Folha para comentar o depoimento, mas sua assessora e seu advogado, Eduardo Carneiros, disseram que ela não vai se pronunciar.

No início de maio, Carneiros conseguiu uma liminar da habeas corpus preventivo para Dr. Hélio e sua mulher, alegando que a Promotoria não pode investigar o prefeito e que a verdadeira intenção, ao incluir Rosely na investigação, era direcionar as acusações para ele.

66 Todos aqueles que participavam, ajudavam ou tinham ciência do esquema recebiam algum valor

Luís Aquino
ex-presidente da Sanasa

Após quatro meses, [a propina] parou de ser suficiente e a exigência passou a ser em dinheiro

EDSON CARNEIRO JÚNIOR
Advogado

PROPINA NA PREFEITURA DE CAMPINAS

O esquema, de acordo com depoimento do ex-presidente da companhia de água e esgoto da cidade

Promotoria pediu prisão de empresário amigo de Lula

DO ENVIADO A CAMPINAS
DE SÃO PAULO

O Ministério Público Estadual chegou a pedir a prisão do empresário José Carlos Bumbla, investigado por suspeita de participar do esquema de desvios da Prefeitura de Campinas, mas o juiz Nelson Augusto Bernardes solicitou mais informações para atender o pedido.

Bumbla é membro desde 2003 do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Presidência da República e tem um primo com ligações empresariais com os filhos de Lula.

O juiz que cuida do caso rebateu críticas do PT de que o Ministério Público teria politicizado a investigação. "As pessoas respondem pelos seus atos e ficam preocupadas na medida de suas responsabilidades", disse.

Dois filhos do ex-presidente, Fábio Luís e Luís Cláudio Lula da Silva, montaram uma empresa em agosto do ano passado no escritório de Glauco Costamarques, pri-

mo de Bumbla. Costamarques é dono da Bilmaker 600, do ramo de importação e exportação de produtos diversos, segundo registro na Junta Comercial.

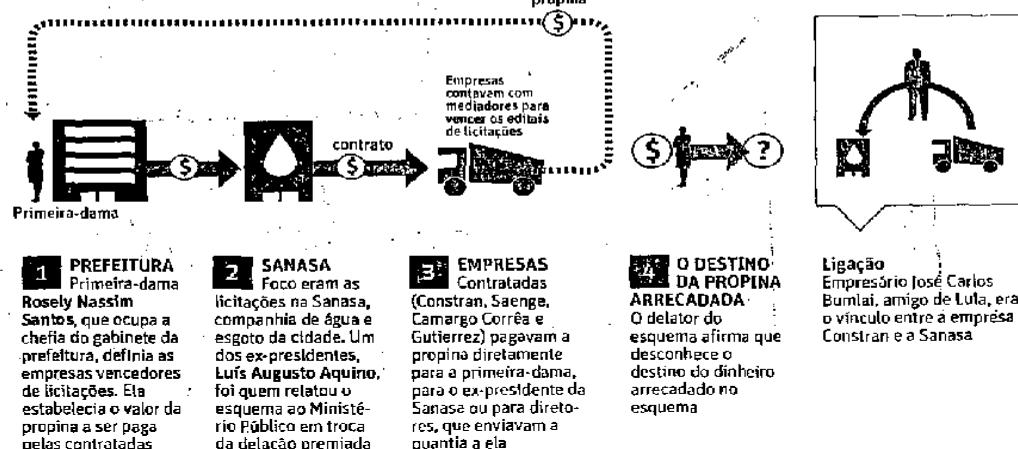
Ele afirmou que o escritório foi emprestado para abrir a LICS Participações, dos filhos de Lula, mas que o projeto não vingou. "Essa firma já fechou. O Luís [Cláudio] estava com um negócio na parte esportiva e não queria arriscar alugar imóvel [...] De fato [o negócio] não deu certo", afirmou.

Luís Cláudio e Costamarques tinham até fevereiro dois sócios em comum nos seus negócios: Fábio Tsukamoto e Otávio Ramos.

Luís Cláudio é sócio da LFT Marketing Esportivo e participava da ZLT 500 Sports até março.

A Promotoria investiga suspeita de que Bumbla seria distribuidor de propina de empresas beneficiadas por contratos públicos.

Os filhos de Lula não foram localizados ontem. (Rogé-
rio PAGNAN e SILVIO NAVARRO)



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54^a LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro

Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PT - Lindbergh Farias**
Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão

PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará

Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
PSOL - Marinor Brito**

Pernambuco

Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo

Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais

Bloco-PR - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás

Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-DEM - Demóstenes Torres**
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**

Mato Grosso

Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul

Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**
Bloco-PMDB - Wilson Santiago**

Espírito Santo

Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí

PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina

Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas

PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Amazonas

Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná

Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre

Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PMN - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PR - Antonio Russo* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal

PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Reditario Cassol** (S)
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins

Bloco-DEM - Kátia Abreu*
Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira** (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá

Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PMDB - Geovani Borges** (S)
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima

PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 226, de 2011, de autoria da Senadora Marinor Brito e outros Senadores, composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, lido em 16.3.2011)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ⁽⁵⁾

RELATOR: Senadora Marinor Brito (PSOL-PA)

Leitura: 16/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lídice da Mata (PSB-BA) (2,4,7)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) (2,6,9)
Angela Portela (PT-RR) (2)	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO (8)	2. João Alberto Souza (PMDB-MA)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Marinor Brito (PSOL-PA) (1)	1.
PTB	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (3)	

Notas:

1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2001 SF/GSMB).
2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).
3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).
4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.
6. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

2) CPI - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ECAD

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 547, de 2011, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98.

(Requerimento nº 547, de 2011, lido em 17.5.2011)

Número de membros: 11 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁹⁾

RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁹⁾

Leitura: 17/05/2011

Instalação: 28/06/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁶⁾	1. Pedro Taques (PDT-MT) ⁽⁶⁾
Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽⁶⁾	2.
Eduardo Suplicy (PT-SP) ⁽⁶⁾	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ^(1,2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB-PB) ⁽⁵⁾	1. João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽⁵⁾
Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾	2. Geovani Borges (PMDB-AP) ⁽⁵⁾
Sérgio Petecão (PMN-AC) ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO) ⁽⁴⁾	1. VAGO ^(7,8)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ⁽¹⁰⁾	
PTB	
João Vicente Claudino (PI) ⁽³⁾	1. Gim Argello (DF) ⁽³⁾

Notas:

1. Vaga cedida temporariamente ao PSOL (Of. N° 67/2011-GLDBAG).
2. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL (Of. nº 273/11-GSMB) em vaga cedida temporariamente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 67/11-GLDBAG).
3. Em 02.06.2011, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 88/2011-GLPTB).
4. Em 02.06.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 41/2011-GLDEM).
5. Em 02.06.2011, são designados os Senadores Vital do Rêgo, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão membros titulares e os Senadores João Alberto Souza e Geovani Borges membros suplentes do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 166/2011-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6. Em 15.06.2011, são designados os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Eduardo Suplicy membros titulares e o Senador Pedro Taques membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 074/2011-GLDBAG).
7. Em 20.06.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 134/11-GLPSDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 28.06.2011, foi lido o Of. 019/11-SSCEPI, que comunica a instalação da CPI e a eleição do Senador Randolfe Rodrigues para Presidente e do Senador Ciro Nogueira para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Lindberg Farias para Relator.
10. Em 06.07.2011, o Senador Aloysio Nunes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 150/11-GLPSDB).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 6133033514

Fax: 6133031176

E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Leitura: 05/03/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo prorrogado: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 22/12/2009

Prazo prorrogado: 17/07/2010

Prazo final prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Senador José Pimentel (PT) ⁽¹⁾

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁾

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - SITUAÇÃO DOS CIDADÃOS HAITIANOS NOS ESTADOS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA.

Finalidade: Averiguar, in loco, no prazo de 15 dias, a situação de cidadãos haitianos que se encontram no Acre e demais estados da Amazônia brasileira, visando medidas a serem tomadas para sua proteção e regularização migratória.

(Requerimento nº 153, de 2011, tendo como signatários os Senadores Jorge Viana e Aníbal Diniz, aprovado em 03.03.2011)

Número de membros: 5

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Senador Anibal Diniz (PT) (2)

Senador Jorge Viana (PT) (1)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Senador Sérgio Petecão (PMN) (3)

Senador Gilvam Borges (PMDB) (4,5)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Notas:

1. Em 14.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
2. Em 14.03.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
3. Em 16.03.2011, o Senador Sérgio Petecão é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
4. Em 16.03.2011, o Senador Gilvam Borges é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
5. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

3) ALTERAÇÕES NO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

Finalidade: Propor, no prazo de 90 dias, alterações no Sistema Nacional de Defesa Civil e construir proposta de constituição de uma força nacional de defesa; atuando especialmente em estados onde ocorreram tragédias de grandes proporções como Alagoas, Pernambuco e Rio de Janeiro.

(Requerimento nº 171, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Jorge Viana, aprovado em 17.3.2011)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽⁵⁾

RELATOR: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) ⁽⁵⁾

Instalação: 04/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Jorge Viana (PT) ⁽⁴⁾	1. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) ^(4,6)
Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁴⁾	2. Senador Blairo Maggi (PR) ⁽⁴⁾
Senador Lindbergh Farias (PT) ⁽⁴⁾	3. Senadora Lídice da Mata (PSB) ⁽⁴⁾
Senador Inácio Arruda (PC DO B) ⁽⁴⁾	4. Senador Acir Gurgacz (PDT) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Senador Casildo Maldaner (PMDB) ⁽³⁾	1. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽³⁾
Senador Eduardo Braga (PMDB) ⁽³⁾	2. Senador Luiz Henrique (PMDB) ⁽³⁾
Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽³⁾	3. Senador Benedito de Lira (PP) ⁽⁷⁾
Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽³⁾	4.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB) ⁽¹⁾	1. Senador Cyro Miranda (PSDB) ⁽¹⁾
	2.
PTB	
Senador Fernando Collor ⁽²⁾	1. Senador Armando Monteiro ⁽²⁾

Notas:

- Em 1º.04.2011, os Senadores Paulo Bauer e Cyro Miranda são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão. (Of. 74/2011 - GLPSDB)
- Em 06.04.2011, os Senadores Fernando Collor e Armando Monteiro são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão. (Of. 77/2011 - GLPTB)
- Em 07.04.2011, os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Vital do Rêgo e Valdir Raupp são designados membros titulares do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão; e os Senadores Ricardo Ferraço e Luiz Henrique, membros suplentes. (Of. 105/2011-GLPMDB)
- Em 20.04.2011, os Senadores Jorge Viana, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias e Inácio Arruda são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão; e os Senadores Ana Rita, Blairo Maggi, Lídice da Mata e Acir Gurgacz, membros suplentes. (Of. 54/2011-GLDBAG)
- Em 04.05.2011, foi lido o Of. 015/11-SSCEPI, que comunica a instalação da Comissão Temporária e a eleição do Senador Jorge Viana para Presidente e do Senador Inácio Arruda para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Casildo Maldaner para Relator.
- Em 04.05.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita. (Of. 59/2011-GLDBAG)
- Em 04.05.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 140/2011).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - REALIZAR VISITA IN LOCO À ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A (ELETRONUCLEAR)

Finalidade: Realizar visita, in loco, à Eletrobrás Termonuclear S.A. (ELETRONUCLEAR), em específico, a Usina Nuclear de Angra I, Angra II e demais instalações do complexo.

(Requerimento nº 237, de 2011, tendo como primeiro signatário
o Senador Lindbergh Farias, aprovado em 22.03.2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Lindbergh Farias (PT) ⁽²⁾	1. Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽³⁾
Senador Jorge Viana (PT) ⁽⁷⁾	2. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Senador Lobão Filho (PMDB) ⁽¹⁾	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB) ^(6,9)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cyro Miranda (PSDB) ⁽⁸⁾	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) ⁽⁴⁾

Notas:

1. Em 29.03.2011, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 096/2011 - GLPMDB).
2. Em 29.03.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
3. Em 29.03.2011, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
4. Em 29.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
6. Em 29.03.2011, o Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) cedeu a segunda vaga de titular na Comissão ao PRB (Of. nº 096/2011 - GLPMDB)
7. Em 29.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
8. Em 29.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
9. Em 30.03.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 41/2011 - GLDBAG).

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Acompanhar e analisar, no prazo de 12 meses, as ações da Política Nacional de Segurança Pública, especialmente os projetos e programas financiados com recursos do PAC 2.

(Requerimento nº 455, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Braga, aprovado em 25.05.2011)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁵⁾

RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) ⁽⁵⁾

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Senador Lindbergh Farias (PT) ⁽³⁾

Senador Pedro Taques (PDT) ⁽³⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Senador Eduardo Braga (PMDB) ⁽¹⁾

Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽²⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Senador Jayme Campos (DEM) ⁽⁴⁾

Notas:

1. Em 09.06.2011, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº 187/2011 - GLPMDB).
2. Em 09.06.2011, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº 187/2011 - GLPMDB).
3. Em 16.06.2011, os Senadores Lindbergh Farias e Pedro Taques são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 76/2011 - GLDBAG).
4. Em 29.06.2011, o Senador Jaime Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (OF. Nº 50/11 - GLDEM).
5. Em 05.07.2011, os senadores Eduardo Braga e Jayme Campos foram eleitos, respectivamente, presidente e vice-presidente da Subcomissão, e o senador Pedro Taques designado relator.

Secretário(a): ANTONIO OSCAR GUIMARÃES LÓSSIO

Telefone(s): 6133033511

Fax: 6133031176

E-mail: sscepi@senado.gov.br

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - CONFLITO AGRÁRIO NA DIVISA DOS ESTADOS DO ACRE, AMAZONAS E RONDÔNIA

Finalidade: Visitar as regiões de conflito agrário na divisa dos Estados do Acre, Amazonas e Rondônia, onde ocorreu o assassinato de Adelino Ramos e, ainda, no município de Nova Ipixuna, no Sudeste do Pará, local do assassinato do casal de extrativistas José Cláudio Ribeiro da Silva e sua esposa, Maria do Espírito Santo Silva, e Eremilton Pereira dos Santos.

(Requerimento nº 609, de 2011, tendo como primeira signatária a Senadora Vanessa Grazziotin, aprovado em 31.05.2011)

Número de membros: 3

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B) ⁽³⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Senador Pedro Taques (PDT) ^(1,2)

Notas:

1. Em 02.06.2011, o DEM cede a sua vaga na Comissão ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 045/11-GLDEM).
2. Em 07.06.2011, o Senador Pedro Taques é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Minoria (OF. nº 71/2011 - GLBAG).
3. Em 07.06.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 69/2011 - GLBAG).

REFORMA POLÍTICA - 2011

Finalidade: Elaborar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, Anteprojeto de Reforma Política.

(Atos do Presidente do Senado Federal nºs 24 e 28, de 2011)

Número de membros: 15 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Designação: 10/02/2011

TITULARES	SUPLENTES
Senador Francisco Dornelles (PP)	1. Senador Humberto Costa (PT)
VAGO ⁽¹⁾	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Fernando Collor (PTB)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Aécio Neves (PSDB)	4. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	5. Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Luiz Henrique (PMDB)	6. Senador Vicentinho Alves (PR)
Senador Wellington Dias (PT)	
Senador Jorge Viana (PT)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	
Senador Pedro Taques (PDT)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	
Senador Eduardo Braga (PMDB)	
Senadora Ana Rita (PT)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	

Notas:

1. Vago em virtude do falecimento do Senador Itamar Franco, ocorrido em 02.07.2011.

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone(s): 61 33034638

E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. VAGO ⁽¹¹⁾
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
José Pimentel (PT) ^(10,11)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Clésio Andrade (PR)	6. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR) ⁽⁷⁾	7. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	8. Cristovam Buarque (PDT) ⁽⁹⁾
Lídice da Mata (PSB)	9. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	10. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Geovani Borges (PMDB) ^(4,8)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Reditario Cassol (PP) ⁽¹²⁾	9. Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽²⁾	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) ⁽³⁾
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	5. Maria do Carmo Alves (DEM) ⁽⁵⁾
PTB	
Armando Monteiro	1. Fernando Collor
João Vicente Claudino	2. Gim Argello

PSOL

Marinor Brito

1. Randolfe Rodrigues

Notas:

- *. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.
- **. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.
- ***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.
- ****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.
1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
3. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).
10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
11. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).
12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimentel para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) ⁽⁴⁾

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Gleisi Hoffmann (PT) ⁽⁵⁾	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PR)	2. Lindbergh Farias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ⁽²⁾	1. Armando Monteiro (PTB) ^(1,3)

Notas:

1. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
2. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
4. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) ⁽⁴⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. VAGO
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
Vicentinho Alves (PR)	5. Lindbergh Farias (PT)
João Durval (PDT)	6. Clésio Andrade (PR)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eunício Oliveira (PMDB) ⁽⁷⁾
Paulo Davim (PV) ⁽²⁾	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) ^(3,5)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ana Amélia (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
VAGO ⁽⁸⁾	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
João Vicente Claudino ^(1,6)	2. Gim Argello

Notas:

*. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eduardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sérgio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgálio, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges (OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 - GLPTB)
7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Reuniões: quintas-feiras, às 11h30 - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(2,4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Maria do Carmo Alves (DEM) ⁽³⁾

Notas:

1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Marisa Serrano Vice-Presidente deste Colegiado.
3. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - CAS).
4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) ⁽²⁾	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. VAGO ⁽¹⁾
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).
2. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - CAS).
3. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PMN)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:

1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste Colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste Colegiado.
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS SOBRE DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL, "CRACK" E OUTROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 02/2011, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo acompanhar, no prazo de 90 (noventa) dias, Políticas Sociais sobre Dependentes Químicos de Álcool, "Crack" e Outras Drogas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾

RELATORA: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁴⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT)	1. Angela Portela (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Paulo Davim (PV)
Ana Amélia (PP)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽³⁾	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Amélia Vice-Presidente deste Colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente deste Colegiado.
3. Em 18.05.2011, o Senador Cyro Miranda deixou de integrar a Subcomissão em virtude de participar de diversas outras Comissões (Of. nº 40/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
4. Em 28.06.2011, a Senadora Ana Amélia é designada relatora da Subcomissão. (Of. nº 48/2011 - PRESIDÊNCIA/CASDEP)

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) ⁽¹⁰⁾
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) ⁽¹⁰⁾
Pedro Taques (PDT)	3. Aníbal Diniz (PT) ^(10,11)
Jorge Viana (PT) ⁽⁸⁾	4. Acir Gurgacz (PDT)
Magno Malta (PR)	5. Clésio Andrade (PR) ^(20,22)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. Lindbergh Farias (PT) ⁽⁹⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	8. Humberto Costa (PT) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eunício Oliveira (PMDB)	1. Luiz Henrique (PMDB) ^(3,5,17,21)
Pedro Simon (PMDB) ^(2,16)	2. Valdir Raupp (PMDB) ^(4,17)
Romero Jucá (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB) ^(13,17)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) ^(15,17)
Renan Calheiros (PMDB) ⁽²¹⁾	5. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	6. Waldemir Moka (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Sérgio Petecão (PMN)	8. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) ⁽²³⁾
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁴⁾
Demóstenes Torres (DEM) ⁽¹⁹⁾	4. José Agripino (DEM) ⁽¹⁸⁾
PTB	
Armando Monteiro	1. Ciro Nogueira (PP) ⁽⁶⁾
Gim Argello	2. Mozarildo Cavalcanti ⁽⁷⁾
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgálio, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ.

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ.

****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CCJ.

1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

3. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)

5. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)

6. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

7. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

8. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

9. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

10. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

11. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).

13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).

14. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

16. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

17. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).

18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

19. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).

22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).

23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB).

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS N° 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCJ nº 2/2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o objetivo de analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, do PRS nº 96, de 2009, que Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações.

Número de membros: 5 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) ⁽²⁾

TITULARES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Eduardo Suplicy (PT)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Vital do Rêgo (PMDB)

Ricardo Ferraço (PMDB)

Benedito de Lira (PP) ⁽¹⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 16.03.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. nº 15/2011 - Presidência CCJ)
2. Em 23.03.2011, o Presidente deste colegiado designou o Senador Ricardo Ferraço como Relator (OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).
3. Em 23.03.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Eduardo Suplicy Presidente deste colegiado (OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Roberto Requião (PMDB-PR) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ^(3,15,17)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Aníbal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Gleisi Hoffmann (PT) ⁽¹⁴⁾
Walter Pinheiro (PT)	5. Clésio Andrade (PR)
João Ribeiro (PR) ⁽¹²⁾	6. Vicentinho Alves (PR)
Magno Malta (PR)	7. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	8. Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁰⁾
Lídice da Mata (PSB)	9.
Inácio Arruda (PC DO B)	10.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Roberto Requião (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Eduardo Amorim (PSC)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ^(7,13)	3. Luiz Henrique (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	4. Waldemir Moka (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Vital do Rêgo (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ricardo Ferraço (PMDB)	7. Ciro Nogueira (PP) ⁽¹¹⁾
Benedito de Lira (PP)	8.
Ana Amélia (PP)	9.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ⁽⁶⁾	1. Alvaro Dias (PSDB)
VAGO ⁽¹⁶⁾	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽⁵⁾
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽⁴⁾
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
José Agripino (DEM) ⁽⁸⁾	5. Demóstenes Torres (DEM) ⁽⁹⁾
PTB	
Armando Monteiro	1. Mozarildo Cavalcanti
João Vicente Claudino	2. ⁽¹⁾
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

Notas:

- *. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
- **. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
- ***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
- ****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
- 1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
- 2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
- 3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
- 4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 061/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
- 5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
- 6. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 060/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
- 7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
- 8. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
- 9. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
- 10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
- 11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
- 12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
- 13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
- 14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
- 15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
- 16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 17. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:

*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
VAGO (12)	2. Delcídio do Amaral (PT) (4)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Vicentinho Alves (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Pedro Taques (PDT)	5. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wilson Santiago (PMDB)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Waldemir Moka (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁷⁾	4. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	5. Garibaldi Alves (PMDB)
Reditario Cassol (PP) ⁽¹³⁾	6. Eduardo Amorim (PSC) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) ^(8,11)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Kátia Abreu (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV) ⁽¹⁾	1. João Vicente Claudino ⁽²⁾
PSOL	
Randolfe Rodrigues ⁽⁵⁾	1. Lindbergh Farias (PT) ^(5,6,10)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgálio e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
5. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).
6. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).
7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).
11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-3935

Fax: 3303-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Kátia Abreu (DEM)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
VAGO ⁽³⁾	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).

3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3303-3935

Fax: 3303-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Pedro Taques (PDT)	2. VAGO (1)
Anibal Diniz (PT)	3. Vicentinho Alves (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)

*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3303-3935

Fax: 3303-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
VAGO	1. Jorge Viana (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).

*. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3303-3935

Fax: 3303-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 25/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de acompanhar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO ^(1,3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. VAGO ⁽²⁾
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 5.5.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores João Pedro e Paulo Davim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 47/2011 - CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- *. Em 10.5.2011, foi lido o Ofício nº 47, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Eduardo Braga, Ivo Cassol, Cícero Lucena e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, Antonio Carlos Valadares, Jorge Viana, Valdir Raupp, Marisa Serrana e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - RIO+20.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3303-3935

Fax: 3303-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) ⁽¹⁴⁾
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. VAGO ⁽¹⁵⁾
Magno Malta (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. João Durval (PDT)
Marcelo Crivella (PRB) ⁽¹¹⁾	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) ^(8,10)
Eduardo Amorim (PSC) ^(1,13)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Wilson Santiago (PMDB)
Sérgio Petecão (PMN)	5. VAGO ⁽¹³⁾
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) ^(5,9)	1. VAGO ⁽⁶⁾
VAGO ⁽⁷⁾	2. Cyro Miranda (PSDB)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti ⁽²⁾	1.
Gim Argello ⁽¹²⁾	2.
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues ⁽⁴⁾

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
- *****. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
1. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
 2. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
 3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB)
 5. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
 6. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
 7. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
 8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
 9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
 10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
 11. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
 12. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
 13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
 14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: terças-feiras, às 12h - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Sérgio Petecão (PMN)	1. Eunício Oliveira (PMDB)
VAGO (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM) (1)	1.

Notas:

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).

*. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 25/2010, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em defesa da criança, do adolescente, da juventude e do idoso.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marinor Brito (PSOL-PA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 19/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Marinor Brito (PSOL)	1. Ana Rita (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Paulo Davim (PV)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1. Cyro Miranda (PSDB)

Notas:

1. Em 19.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. N° 269/11-CDH).

*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 269/11-CDH designando a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella como titulares e as Senadoras Ana Rita e Lídice da Mata como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Eduardo Amorim e Paulo Davim como titulares e os Senadores Garibaldi Alves e Wilson Santiago como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV; e o Senador Ataídes Oliveira como titular e o Senador Cyro Miranda como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PMN-AC) ⁽¹⁾

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Sérgio Petecão (PMN)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:

1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
- *. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Gleisi Hoffmann (PT) ⁽⁵⁾	3. Lindbergh Farias (PT) ⁽⁴⁾
VAGO ⁽⁶⁾	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Clésio Andrade (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) ⁽³⁾	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Mozarildo Cavalcanti
Gim Argello	2. Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁾
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)

5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR)
Lindbergh Farias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽¹⁾

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
*. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
- **. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Marcelo Crivella (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)

Notas:

*. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁴⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Jorge Viana (PT)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Gleisi Hoffmann (PT) ⁽⁵⁾	4. VAGO ^(3,6)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽²⁾	1. Cyro Miranda (PSDB) ⁽¹⁾
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 18.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu o Senador Mozarildo Cavalcanti e a Senadora Ana Amélia, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 029/2011-CRE/PRES).
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Pedro Taques (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Geovani Borges (PMDB) ^(3,4)
Lobão Filho (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Wilson Santiago (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	6. Casildo Maldaner (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	7. Eduardo Amorim (PSC)
Francisco Dornelles (PP)	8. Reditario Cassol (PP) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) ^(2,5)	3. Mário Couto (PSDB) ⁽⁵⁾
Demóstenes Torres (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Armando Monteiro
Mozarildo Cavalcanti	2. João Vicente Claudino
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).

2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.

6. Em 14.07.2011, o Senador Redentário Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Reuniões: quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT) ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. VAGO ⁽⁸⁾
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) ⁽³⁾
Vicentinho Alves (PR)	4. Magno Malta (PR)
João Durval (PDT)	5. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
Wilson Santiago (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Reditario Cassol (PP) ⁽⁹⁾
Benedito de Lira (PP)	6. Garibaldi Alves (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) ⁽⁶⁾	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) ⁽⁵⁾
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
PSOL	
	1.

Notas:

- *. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.
- **. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.
- ***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.
- ****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgálio, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.
- 1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: quartas-feiras, às 14h -

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 04.04.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente e o Senador Eduardo Amorim Vice-Presidente, deste colegiado (Of. nº 001/2011 -CDR).

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽²⁾	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾

Designação: 14/06/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
VAGO ⁽²⁾	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Wilson Santiago (PMDB)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 06.07.2011, a senadora Lídice da Mata e o senador Ataídes Oliveira foram eleitos, respectivamente, presidente e vice-presidente da Subcomissão.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- *. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olímpíada e Paraolímpíada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (8,11)	2. Eduardo Suplicy (PT)
VAGO (12)	3. Walter Pinheiro (PT)
Clésio Andrade (PR)	4. Blaio Maggi (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	5. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Reditario Cassol (PP) (13)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (4)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. VAGO (3,10)
Jayme Campos (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM) (6)
PTB	
Sérgio Souza (PMDB) (1,9)	1. Mozarildo Cavalcanti (7)
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

**. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blaio Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
7. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditário Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: quintas-feiras, às 12h -
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplementares

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Aníbal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Magno Malta (PR)
João Ribeiro (PR) ⁽⁴⁾	4. Cristovam Buarque (PDT)
Pedro Taques (PDT)	5. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Marcelo Crivella (PRB) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) ^(3,5)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Reditario Cassol (PP) ⁽⁷⁾
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PSOL	
VAGO ⁽⁶⁾	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

*****. Em 23.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Marcelo Crivella como membro suplente, para compor a CCT.

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF.nº 026/2011-GLDBAG)

2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. nº 141/2011-GLPMDB).

6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).

7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: quartas-feiras, às 8h45 -

Telefone(s): 3303-1120

Fax: 3303-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3303-1120

Fax: 3303-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽¹⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES		SUPLENTES
PMDB		
Lobão Filho (MA)		1.
João Alberto Souza (MA)		2. Wilson Santiago (PB)
Renan Calheiros (AL)		3. Valdir Raupp (RO)
Romero Jucá (RR)		4. Eunício Oliveira (CE)
PT		
Humberto Costa (PE)		1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)		2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)		3. Angela Portela (RR)
PSDB		
Mário Couto (PA)		1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)		2. VAGO ⁽²⁾
PTB		
Gim Argello (DF)		1. João Vicente Claudino (PI)
DEM		
Jayme Campos (MT)		1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR		
Vicentinho Alves (TO)		1.
PP		
Ciro Nogueira (PI)		1.
PDT		
Acir Gurgacz (RO)		1.
PSB		
Antonio Carlos Valadares (SE)		1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)		

Vital do Rêgo (PMDB/PB)

Atualização: 27/06/2011

Notas:

1. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
2. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
Demóstenes Torres (DEM/GO)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

OUVIDOR-GERAL: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

1ª Designação: 26/04/2011

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE:

1^a Designação: 03/12/2001

2^a Designação: 26/02/2003

3^a Designação: 03/04/2007

4^a Designação: 12/02/2009

5^a Designação: 11/02/2011

MEMBROS

PMDB

PT

Gleisi Hoffmann (PR) ^(1,7)

PSDB

Lúcia Vânia (GO)

PTB

Mozarildo Cavalcanti (RR) ⁽⁵⁾

DEM

Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁶⁾

PR

PP

Ciro Nogueira (PI) ⁽²⁾

PDT

PSB

Lídice da Mata (BA)

PC DO B

Vanessa Grazziotin (AM) ⁽³⁾

PSOL

Marinor Brito (PA) ⁽⁴⁾

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PSC

Eduardo Amorim (SE)

PPS

PMN

Sérgio Petecão (AC)

PV

Paulo Davim (RN)

Atualização: 09/06/2011

Notas:

1. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
2. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
7. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 14/2011-GLDPT, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
8. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽¹³⁾

1ª Designação: 23/03/2010

2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS

PMDB

Waldemir Moka (MS) ⁽⁵⁾

PT

Jorge Viana (AC) ⁽⁷⁾

PSDB

Cyro Miranda (GO) ⁽¹⁰⁾

PTB

Armando Monteiro (PE) ⁽⁹⁾

DEM

José Agripino (RN) ⁽⁸⁾

PR

Clésio Andrade (MG) ⁽¹¹⁾

PP

Reditario Cassol (RO) ⁽¹⁵⁾

PDT

PSB

Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹²⁾

PC DO B

Inácio Arruda (CE) ⁽⁴⁾

PSOL

Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁴⁾

PRB

Marcelo Crivella (RJ) ⁽¹⁾

PSC

Eduardo Amorim (SE) ⁽³⁾

PPS

PMN

Sérgio Petecão (AC) ⁽²⁾

PV

Paulo Davim (RN) ⁽⁶⁾

Atualização: 14/07/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.º 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of.º 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of.º 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of.º 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of.º 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of.º 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of.º 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of.º 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of.º 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of.º 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.º Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of.º 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Eleito na 1ª Reunião de 2011, realizada em 03/05/2011.
14. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Of.ºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PP, em substituição ao Senador Ivo Cassol, nos termos do Of.º GLPMDB nº 223/2011, de 13/07/2011, do Líder do PMDB, Senador Renan Calheiros, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/07/2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) ⁽¹⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) ⁽¹⁵⁾

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS

PMDB

Pedro Simon (RS) ⁽⁶⁾

PT

Ana Rita (ES) ⁽⁸⁾

PSDB

Cícero Lucena (PB) ⁽¹¹⁾

PTB

João Vicente Claudino (PI) ⁽¹⁰⁾

DEM

Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁹⁾

PR

Blairo Maggi (MT) ⁽¹²⁾

PP

Ana Amélia (RS) ⁽⁷⁾

PDT

PSB

Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹³⁾

PC DO B

Inácio Arruda (CE) ⁽⁴⁾

PSOL

PRB

Marcelo Crivella (RJ) ⁽¹⁾

PSC

Eduardo Amorim (SE) ⁽⁵⁾

PPS

PMN

Sérgio Petecão (AC) ⁽²⁾

PV

Paulo Davim (RN) ⁽³⁾

Atualização: 25/05/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 087/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 118, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 06, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 54, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 13/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 022/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 65/2011-GLPTB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 55/2011-GLPSDB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg.005/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 002/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
15. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

8) PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁴⁾

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS

PMDB

Casildo Maldaner (SC) ⁽⁷⁾

PT

Jorge Viana (AC) ⁽⁹⁾

PSDB

Cyro Miranda (GO) ⁽¹¹⁾

PTB

Gim Argello (DF) ⁽¹⁰⁾

DEM

Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁸⁾

PR

Clésio Andrade (MG) ⁽¹²⁾

PP

Ciro Nogueira (PI) ⁽⁵⁾

PDT

Cristovam Buarque (DF) ⁽¹⁵⁾

PSB

Lídice da Mata (BA) ⁽¹³⁾

PC DO B

Vanessa Grazziotin (AM) ⁽³⁾

PSOL

PRB

Marcelo Crivella (RJ) ⁽¹⁾

PSC

Eduardo Amorim (SE) ⁽⁴⁾

PPS

PMN

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Sérgio Petecão (AC) ⁽⁶⁾

PV

Paulo Davim (RN) ⁽²⁾

Atualização: 05/05/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 88/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designada para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 04, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 56, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 14/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 114/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 75/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 025/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 24/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 72/2011-GLPTB, de 28/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 29/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, em substituição ao Senador Paulo Bauer, nos termos do Of.nº 79/11-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 05/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.nº 006/2011-GLPR, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 004/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª Reunião de 2011, realizada em 04/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do OF. GLPDT nº 026/2011, de 05/05/2011, lido na sessão do Senado Federal desta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Senador José Sarney (PMDB/AP)
Chanceler: Deputado Marco Maia (PT/RS)

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Marco Maia (PT/RS)	PRESIDENTE José Sarney (PMDB/AP)
1º VICE-PRESIDENTE Rose de Freitas (PMDB/ES)	1ª VICE-PRESIDENTE Marta Suplicy (PT/SP)
2º VICE-PRESIDENTE Eduardo da Fonte (PP/PE)	2º VICE-PRESIDENTE Wilson Santiago (PMDB/PB)
1º SECRETÁRIO Eduardo Gomes (PSDB/TO)	1º SECRETÁRIO Cícero Lucena (PSDB/PB)
2º SECRETÁRIO Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	2º SECRETÁRIO João Ribeiro (PR/TO)
3º SECRETÁRIO Inocêncio Oliveira (PR/PE)	3º SECRETÁRIO João Vicente Claudino (PTB/PI)
4º SECRETÁRIO Júlio Delgado (PSB/MG)	4º SECRETÁRIO Ciro Nogueira (PP/PI)
LÍDER DA MAIORIA Paulo Teixeira (PT/SP)	LÍDER DA MAIORIA Renan Calheiros (PMDB/AL)
LÍDER DA MINORIA Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	LÍDER DA MINORIA Mário Couto (PSDB/PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA João Paulo Cunha (PT/SP)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Eunício Oliveira (PMDB/CE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 07.06.2011)

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=768&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

Número de membros: 13 titulares e respectivos suplentes

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Lei nº 8.389/91, artigo 4º	Titulares	Suplentes
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn>

E-mail: sclcn@senado.gov.br

Informações: (61) 3303-4050

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO¹

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Newton Lima
Emiliano José	Sibá Machado
Jilmar Tatto	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
PMDB	
Íris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
Moacir Micheletto	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Eduardo Azeredo	
Reinaldo Azambuja	
Sergio Guerra	
PP	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
DEM	
Júlio Campos	
Mandetta	
PR	
Paulo Freire	Giacobo
	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
PTB	
Sérgio Moraes	Paes Landim
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
Manuela D'ávila	Assis Melo
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PMN	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
PTdoB	
Luis Tibé	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Wilson Santiago (PMDB)	Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Paulo Paim (PT)	Eduardo Suplicy (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristóvam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

(Atualizada em 13.07.2011)

1- Designados pelo Ato nº 1 do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 13 de julho de 2011.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Secretário: Antônio Ferreira Costa Filho

Telefones: (61) 3216-6871 / 3216-6878

Fax: (61) 3216-6880

E-mail: cpmc@camara.gov.br

Local: Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala T/28

Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI
(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)¹
Vice-Presidente: Senador Fernando Collor (PTB/AL)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Paulo Teixeira (PT/SP) ²	LÍDER DA MAIORIA Renan Calheiros (PMDB/AL) ³
LÍDER DA MINORIA Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Mário Couto (PSDB/PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 07.06.2011)

Notas:

- 1- Assumiu a presidência na 1ª Reunião de 2011, realizada em 3-5-2011, em substituição ao Senador Fernando Collor, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15-8-2011.
- 2- Conforme Of. nº 216/2011/SGM da Câmara dos Deputados, o Líder do PT, Deputado Paulo Teixeira, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.
- 3- Indicado o Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos líderes Renan Calheiros, Eduardo Amorim, Francisco Dornelles e Paulo Davim.

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DAS ASSINATURAS

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020054 **GESTÃO - 00001**

EMISSÃO DE GRU PELO SIAFI

UG - 020054 **GESTÃO - 00001** **COD. - 70815-1**

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEN ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União - GRU, que poderá ser retirada no SITE: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br> código de recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020054/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

Para Órgãos Públicos integrantes do SIAFI, deverá ser seguida a rotina acima
EMISSÃO DE GRU SIAFI.

**OBS.: QUANDO HOUVER OPÇÃO DE ASSINATURA CONJUNTA DOS DIÁRIOS
SENADO E CÂMARA O DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SERÁ
FORNECIDO GRATUITAMENTE.**

Maiores informações pelos telefones: **(0XX-61) 3303-3803/4361, fax:3303-1053**
Serviço de Administração Econômica Financeira / Controle de Assinaturas, falar com Mourão

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV .Nº2 S/N – CEP : 70.165-900 BRASÍLIA-DF**

CNPJ: 00.530.279/0005-49



Edição de hoje: 272 páginas

OS: 2011/13666